



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 03/2018 - CONSMEPI

PORTARIA N.º 003/2018

Dispõe sobre delegação de competência.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais, precisamente nas disposições contidas no §3º da Cláusula 23 do Contrato de Consórcio, e

Considerando a vacância do cargo de Secretário Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegado à Sra. Marilda Crispim Santiago, Diretora de Programas de Desenvolvimento Regional, a movimentação bancária e de recursos do CONSMEPI, conjuntamente com este Presidente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro deste exercício, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 25 de janeiro de 2018

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:9F740B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2018
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA
DOURADA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES - ANO 2018.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78 firmado em 19/01/2018. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 19/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 5.508,94. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:325D1E59

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2018
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS – MG E
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2018.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28 firmado em 19/01/2018. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 19/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 30.762,33. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:84CEFABB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2018
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO –
MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.374/0001-91 firmado em 19/01/2018. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 19/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 5.987,68. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:708FBC71

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2018
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA – MG E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2018

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Grupiara, inscrito no CNPJ sob o n. 17.827.858/0001-27 firmado em 19/01/2018. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 19/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 3.799,77. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:EC5736F4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2018
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – MG
E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2018

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84 firmado em 19/01/2018. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 19/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 12.371,28. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:4535B879

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2018
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE
MINAS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES - ANO 2018

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48 firmado em 23/01/2018. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 23/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 40.019,81. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:A04BC640

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2018
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA – MG E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2018

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50 firmado em 19/01/2018. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 19/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 55.401,19. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:AC131123

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2018
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG
E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2018

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto

Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04 firmado em 19/01/2018. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 19/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 58.477,11. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:785553B1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº013/2017 ENTRE O
MUNICÍPIO DE CENTRALINA E A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº013/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.497/0001-42, firmado em 04/12/2017. Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº013/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:04B5BCDD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO.

Cancelamos a publicação na data de 11 de Janeiro de 2018, página 04 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br/amm), haja vista que a publicação foi feita equivocadamente.

Uberlândia-MG, 25 de Janeiro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C6A0048A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO 002/2018

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 002/2018.

Tipo: Menor Preço Item

Objeto – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), destinada a suprir as necessidades do Departamento Técnico da Associação, para uso dos operadores, técnicos, motoristas e demais profissionais, conforme detalhamento, especificações e demais exigências previstas no Anexo I, deste edital.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 09/02/2018 (Sexta-feira)

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 09/02/2018 até 09:30hs do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09:30hs do dia 09/02/2018.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: amvale.adm@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 25 de Janeiro de 2.018

LEONARDO GUEDES

Pregoeiro

Publicado por:

Ticiara Martins de Arruda

Código Identificador:BAF42C0B

AMVALE

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO 003/2018

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 003/2018.

Tipo: Menor Preço

Objeto – O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip de identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de gêneros alimentícios (Auxílio Alimentação), para exercício 2.018, conforme descritas o ANEXO V, parte integrante deste edital.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 09/02/2018 (sexta-feira)

Credenciamento - A partir das 11 horas do dia 09/02/2018 até 11:30hs do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 11:30hs do dia 09/02/2018.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: amvale.adm@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 25 de Janeiro de 2.018

LEONARDO GUEDES

Pregoeiro

Publicado por:

Ticiara Martins de Arruda

Código Identificador:D65A08B9

AMVALE

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO 004/2018

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 004/2018.

Tipo: Menor Preço Item

Objeto – Locação de 01 (uma) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, com as especificações, conforme termo de referência em anexo ao edital.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 09/02/2018 (Sexta-feira)

Credenciamento - A partir das 13:30 horas do dia 09/02/2018 até 14hs do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 14hs do dia 09/02/2018.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: amvale.adm@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 25 de Janeiro de 2.018

LEONARDO GUEDES

Pregoeiro

Publicado por:

Ticiara Martins de Arruda

Código Identificador:C14DB48B

AMVALE

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO 005/2018

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 005/2018.

Tipo: Maior Desconto – a ser aplicado sobre o valor do volume de vendas de passagens aéreas nacionais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas

Objeto – A presente licitação tem como objeto a contratação da prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 09/02/2018 (Sexta-feira)

Credenciamento - A partir das 14:30 horas do dia 09/02/2018 até 15hs do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 15hs do dia 09/02/2018.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: amvale.adm@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 25 de Janeiro de 2018

LEONARDO GUEDES

Pregoeiro

Publicado por:

Ticiara Martins de Arruda

Código Identificador:DAF41A87

AMVALE

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO 006/2018

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 006/2018.

Tipo: Menor Preço

Objeto – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 15.000 (Quinze mil) SACOS DE CIMENTO CPII, PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICIPIOS FILIADOS À AMVALE.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 09/02/2018 (sexta-feira)

Credenciamento - A partir das 15:30 horas do dia 09/02/2018 até 16hs do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 16hs do dia 09/02/2018.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: amvale.adm@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 25 de Janeiro de 2018

LEONARDO GUEDES

Pregoeiro

Publicado por:

Ticiara Martins de Arruda

Código Identificador:6E572AA7

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE CADERNO DE ORIENTAÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Associação Mineira de Municípios (AMM) é uma entidade política, apartidária e de utilidade pública, que congrega todos os Municípios do Estado de Minas Gerais. Sua missão é atuar na defesa e representação dos interesses e das causas municipalistas.

A AMM tem também como escopo de atuação a articulação política frente aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na qualidade de representante legítima dos Municípios mineiros. Tal peculiaridade confere à AMM o status de principal associação estadual de municípios do país.

Para atingir seus objetivos, a AMM desenvolve suas ações juntamente com os governos Estadual e Federal, as Associações Microrregionais de Municípios, bem como diversas instituições da sociedade civil.

No ano de 2015, com a pactuação pela Comissão de Licitação Intergestores Bipartite (CIB) e com a aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) do Programa Estadual de Qualificação da Gestão Descentralizada do SUAS - **Programa Qualifica SUAS**, por meio da Resolução CEAS nº 522/2015, o planejamento e a organização das ações de capacitação e qualificação profissionais realizadas pela SEDESE ganharam uma configuração inovadora e um impulso para a sua ampliação e aprimoramento.

Tendo em vista que a missão institucional da AMM está voltada para o assessoramento, apoio e qualificação das gestões municipais do estado de Minas Gerais, com foco no seu fortalecimento e autonomia, o projeto gerido e administrado pela Associação Mineira de Municípios atua de forma aliada ao desenvolvimento dos municípios mineiros do Estado de Minas Gerais e da consolidação da política nacional de assistência social.

Neste sentido, a AMM visando atender às demandas do Programa Qualifica SUAS do governo do Estado de Minas Gerais e em cumprimento aos preceitos contidos no Convênio n.º 918/15, celebrado entre esta AMM e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEDESE e baseada nas normas jurídicas que regulamentam as contratações públicas, mormente, a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, deflagra o presente certame licitatório, propiciando oferta mais vantajosa, conjugada com a melhor técnica, e participação isonômica de todos aqueles que pretendam contratar com a administração pública, tudo devidamente alinhavado no bojo do processo licitatório n.º 002/18, cujos termos serão devidamente publicados nos moldes legais.

JUSTIFICATIVA

O Plano de Trabalho do Convênio de Saída n.º 1481000918/2015, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e a Associação Mineira de Municípios – AMM, bem como seu 1º Termo Aditivo preveem a contratação de 1 (um) profissional conteudista para apoiar a elaboração do conteúdo específico e complementar para a realização dos cursos do Programa Nacional de Capacitação – CAPACITA SUAS – em Minas Gerais.

Nesta etapa, será contratada pessoa jurídica que contenha profissional conteudista para desenvolver o caderno de orientações técnicas do Estado de Minas Gerais para subsidiar a oferta do **Curso de Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial**, de acordo com perfil definido em edital.

Justifica-se a realização de um Caderno de Orientações a respeito da Proteção Social Especial considerando a importância de cumprir com as ações descritas no Plano de Trabalho da parceria AMM/Sedese e a execução das ações do Programa Qualifica SUAS.

Cumprir esclarecer que o Programa Qualifica SUAS é formado por 4 (quatro) eixos integrados (Plano de Apoio Técnico, Capacitação Continuada, Supervisão Técnica e Implantação do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS), que buscam articular diferentes estratégias de capacitação, de modo complementar, e buscam ainda materializar as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.

Nesse contexto, o Caderno de Orientações sobre a Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, objeto de contratação do processo licitatório pela prestação de serviço de um Conteudista, irá subsidiar as ações de capacitações para os gestores

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG**

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018- CONVITE- 002/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018- CONVITE-
002/2018 TERMO DE REFERÊNCIA PARA

municipais, propiciando a qualificação dos atores envolvidos no Sistema Único de Assistência Social em Minas Gerais.

Vale ressaltar, outrossim, a importância de que os gestores municipais sejam assessorados e capacitados por meio, inclusive, de documentos técnicos que lhe dêem subsídios para a concretude da gestão eficiente dos escassos recursos na área da assistência social.

Em sendo assim, esta Associação Mineira de Municípios – AMM deflagrará processo licitatório na modalidade convite (diante do valor da contratação – art. 23 da Lei n.º 8.666/93) para prospectiva celebração de contrato de prestação de serviço para elaboração do objeto do Caderno de Orientações sobre a Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Registra-se, por derradeiro, que esta Associação Mineira de Municípios – AMM atenderá detidamente aos ditames da Lei n.º 8.666/93 por se tratar de recursos públicos transferidos por convênio pelo Estado de Minas Gerais.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL – PROGRAMA QUALIFICA SUAS

O Plano de Trabalho do Convênio de Saída n.º 1481000918/2015, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e a Associação Mineira de Municípios – AMM, bem como seu 1º Termo Aditivo preveem a contratação, via pessoa jurídica, de conteudista, para desenvolver o conteúdo específico e complementar para a realização dos cursos do Programa Nacional de Capacitação – CAPACITA SUAS – em Minas Gerais.

Nesta etapa, a empresa contratada será responsável pelo desenvolvimento do caderno de orientações técnicas para subsidiar a oferta do *Curso de Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial*.

A empresa contratada deverá desenvolver 01 (um) Caderno de Orientações sobre a organização e o reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial, em conformidade com o disposto nas normativas, planos e orientações técnicas (em âmbito nacional e estadual) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O Caderno de Orientações produzido deverá abordar um breve histórico da assistência social no Brasil, os principais marcos normativos do SUAS, os princípios e diretrizes que orientam a Política, a organização e a gestão descentralizada da assistência social, as instâncias de participação e controle social e os níveis de complexidade do SUAS, com foco na Proteção Social Especial nos seguintes aspectos: organização e reordenamento dos serviços da Proteção Social Especial, enfatizando as prioridades e particularidades da Política Estadual de Assistência Social; reestruturação e reordenamento dos serviços de acolhimento em consonância com o Programa Rede Cuidar; estruturação de serviços de família acolhedora; central de acolhimento; regionalização da oferta do PAEFI; organização da referência técnica municipal da Proteção Social Especial; protocolo de gestão compartilhada dos serviços; estruturação dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto pela Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Meio Aberto de Minas Gerais e relação com o sistema de justiça e demais integrantes do sistema de garantia de direitos.

A Política Nacional de Assistência Social estabelece a Proteção Social Especial como modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados,

apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

Os serviços da Proteção Social Especial são organizados em Média e Alta Complexidade.

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado. Na Média Complexidade são ofertados o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Na Alta Complexidade são ofertados os Serviços de Acolhimento Institucional (abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem e residência inclusiva) e familiar (família acolhedora) e o serviço de acolhimento em república, além do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Nesse sentido o caderno deverá contribuir na organização e reordenamento dos serviços da Proteção Social Especial, enfatizando os públicos atendidos, bem como as prioridades e particularidades da Política Estadual de Assistência Social, com foco na reestruturação e reordenamento dos serviços de acolhimento a estruturação de serviços de família acolhedora, da Regionalização da oferta do PAEFI, da organização da referência técnica regional e municipal da Proteção Social Especial, a estruturação dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto e a relação com o sistema de garantia de direitos.

A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, por sua vez, define os princípios e as diretrizes para a instituição da perspectiva político- pedagógica fundada na educação permanente.

OBJETIVO ESPECÍFICOS

- 1) Elaboração de material sobre Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- 2) Levantamento e análise bibliográfica e as publicações mais recentes no que toca ao trabalho proposto;
- 3) Disponibilidade para participar, acompanhar reuniões e (ou) oficinas de trabalho a cargo da AMM e Sedese, com vias a alinhar os trabalhos na consecução do objeto licitatório;

PERFIL DO CONTEUDISTA

Formação e Titulação:

- Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de áreas do conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>);
- Pós Graduação Stricto ou Lato Sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas.

Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de quatro anos de atuação em gestão da política de assistência social;
- Experiência profissional junto ao Sistema de Justiça;
- Experiência profissional em consultoria em temas e áreas das políticas sociais;
- Publicação na área de assistência social e ou defesa e garantia de direitos.

METODOLOGIA

1) O Caderno de Orientações de Proteção Social Especial deve conter:

- Breve histórico da assistência social no Brasil e em Minas Gerais;

- Principais marcos normativos do SUAS;
- Princípios e diretrizes que orientam a Política Nacional de Assistência Social;
- A organização e a gestão da assistência social;
- Instâncias de participação e controle social;
- Níveis de complexidade do SUAS;
- A integralidade no SUAS;
- A Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade);
- Reestruturação e reordenamento dos serviços de acolhimento;
- Estruturação do serviço de acolhimento em família acolhedora;
- Garantia da Convivência familiar e comunitária;
- Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- Referência Técnica da Proteção Social Especial;
- Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Meio Aberto de Minas Gerais;
- Relação com o sistema de garantia de direitos;
- Cooperação Federativa e Gestão Compartilhada dos Serviços de Proteção Social Especial;
- Bibliografia;
- Observação: o conteúdo deverá ser redigido em linguagem direta e de fácil compreensão, ser articulado com a realidade do estado de Minas Gerais e de acordo com as orientações a serem repassadas pela Sedese e AMM. Deverá conter de 80 a 130 páginas.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Fases	Especificação	Duração	Período
		Início/Término	Estimativa de datas
1º	Elaboração do documento seguindo os parâmetros desse edital	60 dias após a assinatura do contrato	07/02/18 – Início 06/04/18 – Fim
2º	Leitura do material e devolutiva por parte da Sedese e AMM	05 dias após a entrega do conteúdo prévio elaborado	09/04/18 – Início 16/04/18 – Fim
3º	Ajustes finais por parte da contratada	05 dias após a devolutiva pela SEDESE e AMM	18/04/18 – Início 24/04/18 – Fim
4º	Oficina de validação do conteúdo da Proteção Especial	05 dias após a fase de ajustes	25/04/18 – Início 02/05/18 – Fim
5º	Entrega da versão final após oficina de validação do conteúdo	05 dias após a fase de ajustes	10/05/2018 – Prazo final

VALOR GLOBAL ESTIMADO

Até R\$ 7.000,00 (sete mil Reais), de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio assinado pela AMM e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Sedese.

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços a serem contratados e especificados alhures serão finalizados e entregues até 10 de maio de 2018, imprerivelmente.

O local para entrega do objeto contratado será na sede da AMM, a saber, Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, considerando-se, para tanto, o envio do arquivo digital para os e-mails assistenciasocial@amm-mg.org.br, vivian.hellen@amm-mg.org.br, jaime.adriano@social.mg.gov.br e cristiane.michette@social.mg.gov.br.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Que o Caderno de Orientações da Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS apresente conteúdo de forma clara e objetiva para que possa ser um instrumento de capacitação e qualificação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 CONVITE Nº 002/2018 PREÂMBULO

A Associação Mineira de Municípios - AMM, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, pessoa jurídica de direito privado e de utilidade pública, isenta de inscrição estadual,

torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 002/2018**, na modalidade **CONVITE nº 002/2018**, do tipo **Técnica e Preço**, regido pela Lei Federal no 8.666/1993, bem como pelas cláusulas deste edital.

DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

A SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ NOS DIAS E HORÁRIOS A SEGUIR DESCRITOS:

[a] Entrega dos 3 (três) envelopes a um dos integrantes da Comissão de Licitação da AMM (Anexo 8);

Local: Espaço AMM;

Data e horário: até às 14h00 do dia 05/02/2018.

Os envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO** deverão ser apresentados à Comissão de Licitação da AMM **até às 14h00 do dia 05/02/2018**, observados os termos deste Edital.

[b] Abertura dos envelopes I - HABILITAÇÃO: Local: Espaço AMM **Data e horário: às 14h15min do dia 05/02/2018. Objetivo: verificação dos documentos e propostas.**

NA DATA MARCADA PARA A SESSÃO PROCEDER-SE-Á A ABERTURA DO ENVELOPE **NQ1**

- **HABILITAÇÃO**, BEM COMO O ENVELOPE DE **NQ2 - PROPOSTA TÉCNICA**, PROCEDENDO-SE À ABERTURA DO ENVELOPE Nº 3 – **PROPOSTA DE PREÇO**, NOS TERMOS DESTA EDITAL.

Cópia da íntegra do Edital permanecerá afixada no hall de entrada da sede da Associação Mineira de Municípios, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, e poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação da AMM, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 08:00h às 18:00h ou ainda, através do site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação da AMM, no endereço supra, ou pelos telefones, a saber, (031) 2125-2404 ou 2125-2437, bem como por meio dos e-mails vivian.hellen@amm-mg.org.br e assistenciasocial@amm-mg.org.br.

I - OBJETO

Este edital objetiva a contratação de pessoa jurídica para a produção de conteúdo do caderno de orientações técnicas da Proteção Social Especial para subsidiar a oferta do

Curso de **Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial**, que será realizado pelo Estado de Minas Gerais. A prestação de serviço deverá ser realizada em caráter técnico e especializado na área de Assistência Social para, em conjunto e sob a coordenação da equipe técnica da AMM e Sedese, desenvolver e elaborar material para cumprir etapa do Eixo 2 do Programa Capacita SUAS (Capacitação Continuada), conforme as especificações dos produtos descritos abaixo:

PRODUTO – produzir o conteúdo para um caderno de orientações estadual relacionado à Proteção Especial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Minas Gerais em consonância com as diretrizes fixadas pela Norma Operacional Básica da Assistência (NOB/SUAS), a Política Estadual de Assistência Social e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a legislação vigente, levando-se em consideração, ainda, a importância do tema e seus aspectos metodológicos e operacionais, nos auspícios do Termo de Referência.

1.2 Esclarece-se que, em Minas Gerais, o Capacita Suas integra o Qualifica Suas, programa de âmbito estadual que abarca um conjunto de ações planejadas e coordenadas com o objetivo de apoiar, assessorar e qualificar tecnicamente gestores municipais de assistência social e suas equipes.

1.3 O Programa Qualifica Suas é executado pela SEDESE – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – em parceria com a AMM - Associação Mineira de Municípios, haja vista convênio entre esta instituição e o Estado de Minas Gerais.

II – DAS DESPESAS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para os serviços constantes neste edital, a Associação Mineira de Municípios – AMM poderá investir o valor máximo de até **R\$ 7.000,00 (sete mil Reais)**, conforme dotação do Plano de Trabalho do convênio supracitado.

Parágrafo único – As despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto desta seleção, sendo o preço ofertado considerado final e inadmissível de quaisquer outros ônus relacionados a execução do objeto do presente edital, direta ou indiretamente, serão de inteira responsabilidade do contratado.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n.º 4251.08.244.091.4446.0001.3.3.50.43.01.1.56.1 do Estado de Minas Gerais como decorrência do Convênio de Saída n.º 1481000918/2015, firmado entre a AMM e este ente federado, por intermédio da SEDESE.

IV. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A Contratação do licitante vencedor será feita pelo período da execução continuada do objeto, até a entrega definitiva de todos os produtos delineados na **Cláusula I - DO OBJETO**, a saber, dia 10 de maio de 2018, contados a partir da data de assinatura do contrato, observando-se, impreterivelmente, os prazos da tabela abaixo:

Fases	Especificação	Duração	Período
		Início/Término	Estimativa de datas
1º	Elaboração do documento seguindo os parâmetros desse edital	60 dias após a assinatura do contrato	07/02/18 – Início 06/04/18 – Fim
2º	Leitura do material e devolutiva por parte da Sedese e AMM	05 dias após a entrega do conteúdo prévio elaborado	09/04/18 – Início 16/04/18 – Fim
3º	Ajustes finais por parte da contratada	05 dias após a devolutiva pela SEDESE e AMM	18/04/18 – Início 24/04/18 – Fim
4º	Oficina de validação do conteúdo da Proteção Especial	05 dias após a fase de ajustes	25/04/18 – Início 02/05/18 – Fim
5º	Entrega da versão final após oficina de validação do conteúdo	05 dias após a fase de ajustes	10/05/2018 – Prazo final

V – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1- Qualquer pessoa interessada poderá solicitar esclarecimentos e oferecer impugnação ao certame licitatório, que deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Licitação da AMM ou por e-mail, a saber, vivian.hellen@amm-mg.org.br e assistentiasocial@amm-mg.org.br, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 18:00h, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sob pena de não acolhimento.

5.1.1- A resposta dar-se-á por escrito e será dirigida ao peticionário por e-mail ou documento oficial.

5.2- A impugnação aos termos deste instrumento convocatório somente será conhecida e considerada quando seguir os procedimentos contidos no artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.4- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.5- Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos

fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitirem a apresentação das propostas.

5.6. A Comissão de Licitação da AMM dará conhecimento das consultas e respostas a todos os interessados, sem, contudo, identificar quem as formulou.

VI- CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1- Poderão participar da presente licitação **as pessoas jurídicas** do ramo pertinente ao objeto do presente certame e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, previsto no item **VIII – DA HABILITAÇÃO**.

6.2- Cópia da íntegra deste instrumento convocatório permanecerá afixada no *hall* de entrada da sede da Associação Mineira de Municípios, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, e poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação da AMM, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 08:00h às 18:00h ou ainda por meio do sítio: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

6.3. É vedada a participação de pessoa jurídica que:

6.3.1. se enquadre nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/93, bem como outras vedações legais pertinentes.

VII - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

7.1. Os interessados deverão entregar, junto à Comissão de Licitação da AMM, até às **14h00** horas do dia **05/02/2018** na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM, inclusive por meio dos Correios ou outro meio de envio de correspondências, os 03 (três) envelopes devidamente fechados e indecifráveis, rubricados e contendo na parte externa de cada um as seguintes informações:

a) Envelope N^o01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO:	Convite 002/2018 (Técnica e Preço)
OBJETO:	Contratação, via pessoa jurídica, de Contadista especializado para escrever o conteúdo do Caderno Técnico de Proteção Especial na área de Assistência Social
LICITANTE:	

b) Envelope N^o02 - PROPOSTA TÉCNICA

LICITAÇÃO:	Convite 002/2018 (Técnica e Preço)
OBJETO:	Contratação, via pessoa jurídica, de Contadista especializado para escrever o conteúdo do Caderno Técnico de Proteção Especial na área de Assistência Social
LICITANTE:	

c) Envelope N^o03 - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO:	Convite 002/2018 (Técnica e Preço)
OBJETO:	Contratação, via pessoa jurídica, de Contadista especializado para escrever o conteúdo do Caderno Técnico de Proteção Especial na área de Assistência Social
LICITANTE:	

7.2- Os envelopes **N^o1, N^o2 e N^o3** deverão conter obrigatoriamente os documentos respectivos, apresentados da seguinte forma:

- a) em uma via no original, sem emendas, rasuras ou entrelinhas ou em cópia autenticada por Tabelião de Notas, podendo ainda, em qualquer caso, vir em cópia para autenticação pela Comissão de Licitação da AMM, mediante apresentação do original;
- b) com validade na data de abertura da licitação;
- c) preferencialmente numerados, por sequência, contendo ao final o Termo de Encerramento, com a paginação de início e término dos documentos contidos em cada envelope.

7.3. Os licitantes poderão se fazer representar por seus procuradores, desde que estejam munidos de Procuração com reconhecimento de firma em cartório e apresente documento de identidade. Contudo, a sessão de abertura dos envelopes é pública, não sendo obrigatória a presença de representantes das pessoas jurídicas.

7.4. No início da sessão, antes da abertura do Envelope no 1, a Comissão de Licitação examinará as Procurações e os documentos de identidade dos procuradores ou representantes legais dos licitantes, restando as primeiras para posterior juntada aos autos do processo licitatório.

7.5. As Procurações que não contenham prazo de validade especificado em seu texto, somente serão consideradas aceitáveis se expedidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega das propostas.

7.6. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes apresentados após a data e hora estipuladas neste Edital.

7.7. A Associação Mineira de Municípios não se responsabiliza por envelopes entregues a pessoa estranha àquelas previstas na Resolução 053/2017 (**Anexo 8**), integrantes da Comissão de Licitação da AMM ou em local diverso de sua sede, e que, por isso, não cheguem na data, local e/ou horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, valendo como horário oficial para este certame o de Brasília/DF.

7.8. Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados cancelamentos, retificações, alterações, ou acréscimos de novas documentações aos mesmos e nos documentos neles contidos, somente sendo aceitos aqueles documentos acondicionados nos respectivos envelopes, ressalvadas as hipóteses legais.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope de nº1 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverá conter obrigatoriamente:

8.1.1. Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (acompanhado de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação), em se tratando de firma individual ou sociedades comerciais, devidamente registrado (s) e acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações; dele (s) deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com o objeto deste certame;

b) Inscrição do ato Constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do (a) licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **Anexo 3** deste edital;

d) Declaração nos moldes constantes do **Anexo 9** deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

e) Para efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do **Anexo 10**, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

f) Declaração de que o (a) licitante aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais que porventura possam ter, nos moldes do **Anexo 1** deste edital.

8.1.1.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

8.1.1.2. Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope I, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados, exceto o CNPJ.

8.1.1.3. Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 30 (trinta) dias contados de sua expedição/emissão.

8.1.1.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, com exceção dos extraídos via internet.

8.1.1.5. A Comissão de Licitação da AMM poderá conferir as cópias dos documentos com os originais, o que quitará a exigência de autenticação via cartório competente.

8.1.1.6. Os documentos extraídos via internet poderão ter seus dados conferidos pela Comissão de Licitação da AMM perante o site correspondente.

8.1.1.7. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original, a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou nos termos do item 8.5.1.

8.1.1.8. A ausência de documento e/ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o (a) proponente, impossibilitando a abertura do envelope “Proposta de Preço” respectivo.

8.1.2 - Para a regularidade fiscal e trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – “Cartão CNPJ”, que poderá ser obtido no link https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF dos sócios, devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão de Licitação da AMM;

c) Prova de Regularidade junto ao INSS – Certidão Negativa de Débito ou equivalente, que poderá ser obtida no link <http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>;

d) Prova de Regularidade junto ao FGTS – Certidão de Regularidade de Situação do FGTS ou equivalente, que poderá ser obtida no link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede do licitante – Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

f) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual – Certidão Negativa de Débito ou equivalente, que poderá ser obtida no link http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/;

g) Prova de Regularidade junto à Receita Federal – Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais ou equivalentes (certidão conjunta);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943, que poderá ser obtida no link <http://www.tst.jus.br/certidao>.

IX - DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Na data e hora marcadas para a realização do processo licitatório, a Comissão de Licitação da AMM procederá à abertura do envelope **nº1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, obedecendo ao seguinte procedimento:

a) apresentação aos presentes do conteúdo do respectivo envelope, procedendo-se a sua análise nos termos deste Edital e legislação específica e julgamento conforme as exigências prefixadas neste Edital, rubricando a documentação juntamente com os licitantes ou seus procuradores.

9.2. Se após a análise da documentação apresentada, a Comissão de Licitação da AMM concluir, na mesma sessão, sobre o resultado da fase da habilitação, a referida Comissão deverá:

a) em caso de inabilitação do licitante, devolver os **envelopes de nº2 - PROPOSTA**

TÉCNICA e de **nº3 PROPOSTA DE PREÇO**, devidamente fechados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação da AMM e licitantes ou seus procuradores, mediante recibo;

b) abrir os envelopes de **nº2** contendo as **PROPOSTAS TÉCNICAS** dos licitantes habilitados;

9.3. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação da AMM conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Na hipótese de ocorrer a inabilitação de todos os licitantes, a Associação Mineira de Municípios poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação esboçada dos vícios que ensejaram a inabilitação, em conformidade com o disposto no parágrafo Único do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

X - DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1. Aberto o **envelope de nº 2** contendo a **PROPOSTA TÉCNICA**, todos os documentos neles contidos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação da AMM e pelos representantes dos licitantes.

10.2. A **PROPOSTA TÉCNICA** deverá reunir os elementos necessários a avaliação objetiva da capacitação e qualificação dos licitantes para a execução dos serviços objeto desta licitação.

10.3. O **envelope de nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA** deverá conter os seguintes documentos:

10.4. Relativos à Qualificação Técnica da Licitante:

- a)** Comprovação de Capacidade Técnica através de apresentação de documentos técnicos e ou publicações, atestando que o (a) licitante executou anteriormente objeto contratual semelhante;
- b)** O (s) profissional (is) da empresa encarregada de construir o conteúdo do caderno técnico da proteção social especial deverá (ao) comprovar as informações a seguir: **Formação e Titulação:**
- Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de áreas do conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>);
 - Pós Graduação Stricto ou Lato Sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas.

Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de quatro anos de atuação em gestão da política de assistência social;
- Experiência profissional junto ao Sistema de Justiça;
- Experiência profissional em consultoria em temas e áreas das políticas sociais;
- Publicação na área de assistência social e ou defesa e garantia de direitos.

10.5. Formação, Titulação e Experiência demonstrada através da apresentação dos documentos listados na Cláusula 10.4. Obs.: não é necessário repetir aqui os documentos apresentados na cláusula informada;

10.6. Estratégia de desenvolvimento - Exposição em até 02 (duas) laudas referente às estratégias a serem adotadas pelo licitante, para o desenvolvimento dos produtos listados baseadas nos termos mencionados no Projeto Básico (ANEXO 5) e no Termo de Referência.

XI - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

11.1. Após o encerramento da fase de habilitação e seus eventuais recursos e abertos os **envelopes nº 2**, contendo as **PROPOSTAS TÉCNICAS** dos licitantes habilitados, proceder-se-á ao seu julgamento.

11.2. Para efeito de julgamento e obtenção da pontuação das **PROPOSTAS TÉCNICAS** apresentadas, será atribuída aos licitantes a "Pontuação Técnica", variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se apenas duas casas decimais, distribuídos conforme descrito a seguir:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação e Titulação	20
1.1 Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de áreas do conhecimento da CAPES (http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao); no limite de uma graduação.	5
1.2 Pós Graduação <i>Stricto ou Lato Sensu</i> na área de Serviço Social. (5 pontos para mestrado e 10 pontos para Doutorado) Pontuação máxima = 15 pontos	15
2. Experiência	75
2.1. Experiência profissional mínima de quatro anos de atuação em gestão da política de assistência social; (10 pontos para os 4 anos de experiência e 5 pontos para cada ano além dos 4 iniciais, num limite de 15)	25
2.2. Experiência profissional de atuação junto ao Sistema de Justiça. (10 pontos por ano, até o limite de 2 anos)	20
2.3. Experiência profissional em consultoria em temas e áreas das políticas sociais	15
2.4. Publicação (ões) na área de assistência social e ou defesa e garantias de direitos (5 pontos por publicação, até o limite de 3 publicações)	15

3. Estratégia de desenvolvimento	5
3.1. Estratégia de desenvolvimento	5
Total de pontos	100

11.3- As propostas serão julgadas com base nos critérios técnicos citados acima, devendo a Comissão de Licitação da AMM priorizar os seguintes aspectos:

11.3.1- Na avaliação do quesito "**Formação, Titulação e Experiência**" serão consideradas cópias dos documentos, cópia e originais ou cópias autenticadas (inclusive pela própria Comissão de Licitação da AMM) capazes de comprovar o que listado.

11.3.2- No julgamento do quesito "**Estratégia de Desenvolvimento**" serão observados, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada item, no total de 5 (cinco):

- a)** o entendimento das questões apresentadas e o grau em que a proposta atende ao Termo de Referência/objeto;
- b)** a pertinência da solução sugerida, da estratégia e suas possibilidades de execução dentro dos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência/objeto;
- c)** a adequação dos conceitos e propostos e as possibilidades de desdobramentos positivos para a política pública de assistência social e consolidação do SUAS no Estado de Minas;
- d)** a consistência lógica e a clareza na argumentação;
- e)** avaliação de resultados.

11.4- Serão desclassificadas as **PROPOSTAS TÉCNICAS** dos licitantes que não obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos no total.

11.5- Divulgado o resultado do julgamento das **PROPOSTAS TÉCNICAS**, começará a fluir o prazo legal de 02 (dois) dias úteis para recurso, com base no parágrafo 6º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

XII - DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. Após as aberturas dos **Envelopes ns.º 1 e 2**, proceder-se-á à abertura dos envelopes ns.º 3 – **PROPOSTA DE PREÇO**:

12.1.1. Em caso de desclassificação da proposta técnica, o **envelope nº 3 – PROPOSTA DE PREÇO** será devolvido ao licitante, devidamente fechado e rubricado pelos membros da Comissão de Licitação da AMM e licitantes ou seus procuradores, mediante recibo.

12.2. O envelope contendo a proposta de preço deverá conter o seguinte:

a) PROPOSTA DE PREÇO, conforme **ANEXO 2**, a ser apresentada em uma via, e que deverá conter necessariamente as seguintes informações:

- a.1)** nome do licitante, endereço, telefone, e-mail, conta bancária e CNPJ;
- a.2)** prazo de validade da proposta (em algarismos e por extenso), que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data da licitação, sob pena de desclassificação do licitante;

XIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

13.1. A avaliação das **PROPOSTAS DE PREÇO** (PMP) dos licitantes habilitados e classificados tecnicamente se fará mediante a atribuição de um máximo de 100 (cem) pontos.

13.2. O cálculo da pontuação das propostas seguirá a seguinte fórmula matemática:

$$NPLx = \frac{PMP \times 100}{PLx}$$

PLx

Onde:

NPLx= Nota da Proposta do Licitante x PMP= Proposta de Menor Preço

PLx = Proposta do Licitante x

13.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste Edital;
- b) apresentarem preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

- c) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;
- d) apresentarem valores superiores aos praticados no mercado;
- e) apresentarem descontos que comprometam a qualidade e a exequibilidade do serviço a ser prestado.

XIV - DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. O julgamento obedecerá ao critério de **Técnica e Preço**, nos termos do parágrafo 1o, Inciso III, do Artigo 45, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o parágrafo 1o, Inciso I e parágrafo 2o, Inciso I, e II, do Artigo 46 da mesma Lei.

14.2. A classificação dos licitantes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das **PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO**, cujo cálculo da Nota Final - NF obedecerá à seguinte fórmula:

$$NF = (NPT \times 7) + (NPP \times 3) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final.

NPT = Nota da Proposta Técnica. NPP = Nota da Proposta de Preços.

14.3. A classificação dos licitantes far-se-á em ordem decrescente das notas finais, sendo declarada vencedora a pessoa jurídica que obtiver maior nota final.

14.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estipuladas no artigo 48, da Lei no 8.666/93.

14.5. O critério de desempate nesta licitação será por meio de sorteio, conforme previsto no parágrafo 2o, do artigo 45, da Lei no 8.666/93.

XV - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

15.1. Decorrido o prazo para apresentação de recurso contra o resultado do julgamento, nenhum tendo sido interposto ou julgados os que acaso tenham sido postulados, o Presidente da Associação Mineira de Municípios homologará o resultado da licitação, podendo, observado o disposto no Artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, revogá-la ou anulá-la.

15.2. O Adjudicatário será convocado pela Associação Mineira de Municípios -AMM, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da **Notificação**, assinar o Contrato.

15.3. Este prazo, a requerimento da Adjudicatária e a critério exclusivo da Associação Mineira de Municípios - AMM, por razões de interesse público, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

15.4. O Adjudicatário, não assinando o Contrato, nem apresentando relevantes razões para não o fazer, sujeitar-se-á às sanções previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei no 8.666/93.

XVI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Das decisões da Comissão de Licitação da AMM e da autoridade superior cabe recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação ou da ciência do ato, o que ocorrer por último.

16.2. Os recursos serão interpostos de acordo com os procedimentos previstos no artigo 109, e parágrafos, da Lei no 8.666/93, mediante protocolo na Comissão de Licitação da AMM:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) representação.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato e esta, no prazo de 02 (dois) dias úteis, poderá retratar-se ou encaminhar o recurso à autoridade superior competente, com as devidas

justificações. A autoridade superior julgará o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do seu recebimento.

16.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes por e-mail, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação ou da ciência do ato, o que ocorrer por último.

XVII- DO CONTRATO

17.1. O Contrato obedecerá às cláusulas previstas no **ANEXO 6** deste instrumento convocatório.

17.2. Farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição:

- a) o termo de referência;
- a) o edital de licitação;
- c) a proposta vencedora desta licitação.

17.3. A Associação Mineira de Municípios poderá proceder a alterações contratuais nas condições previstas nos artigos 58 e 65 da Lei no 8.666/93, desde que previamente notificado o licitante vencedor.

17.4. Todas as despesas inerentes ao contrato correrão por conta do Contratado, a exemplo de despesas com deslocamento, alimentação, obrigações previdenciárias e trabalhistas de seus eventuais empregados, dentre outras.

17.5. Todas as ordens de serviço, notificações e entendimentos entre a Associação Mineira de Municípios e o Contratado serão feitos por escrito nas ocasiões devidas, não sendo aceitas quaisquer considerações verbais.

17.6. O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 10 de maio de 2018 e deverá, impreterivelmente, seguir os prazos do quadro presente na **Cláusula IV** – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

17.7. É de exclusiva responsabilidade do Contratado os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, os quais não poderão, na hipótese de inadimplência do contrato, ser transferidos à responsabilidade da Associação Mineira de Municípios – AMM.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.1. São obrigações do Contratado:

Responder pela correção e qualidade dos serviços, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;

18.1.2. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários;

18.1.3. Responsabilizar-se por qualquer infração ao direito de uso de ideias, métodos ou processos legalmente protegidos, respondendo por eventuais indenizações;

18.1.4. Responder por eventuais danos causados à Contratante e a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo da Contratante e de seus prepostos na execução de serviços contratados, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover em seu próprio nome e às suas expensas as medidas jurídicas ou extrajudiciais necessárias;

18.1.5. Transferir para a Contratante os direitos autorais relativos aos produtos e outros abrangidos pelo objeto do presente Contrato, respeitada a legislação pertinente;

18.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes ao pessoal responsável pela execução dos serviços, equipamentos e quaisquer outras que incidam sobre o objeto do contrato, que não constem do preço proposto.

18.1.7. Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da licitação, sob a supervisão e coordenação da Associação Mineira de Municípios – AMM, observados os prazos e especificações do quadro presente na **Cláusula IV** – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, além da disponibilidade de participar de eventuais reuniões (anexo 4).

XIX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Compete à Associação Mineira e Municípios expedir as autorizações de serviços ao Contratado, receber, conferir e atestar a nota fiscal referente aos serviços prestados e encaminhá-la ao setor competente da Associação Mineira de Municípios para fins de pagamento, cumprindo as formalidades legais e contratuais.

19.2. Efetuar os pagamentos nos moldes e prazos com que pactuados no contrato celebrado entre a AMM e o licitante vencedor.

XX - DA GESTÃO DO CONTRATO

20.1. À Associação Mineira de Municípios caberá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pelo Contratado; indicando, para tanto, um representante da Associação para tal mister, cujo nome constará expressamente no Contrato decorrente deste certame.

20.2. A operacionalização dos serviços por parte do Contratado sujeitar-se-á ao recebimento de ordem de serviço específica, emitida pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

XXI - DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

21.1. A entrega do objeto contratado será na sede da AMM, a saber, Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, considerando-se, para tanto, o envio do arquivo digital para os e-mails assistenciasocial@amm-mg.org.br, vivian.hellen@amm-mg.org.br, smc@social.mg.gov.br, jaime.adriano@social.mg.gov.br e cristiane.michette@social.mg.gov.br, observando-se os prazos e especificações do quadro presente na **Cláusula IV – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**.

21.2. O objeto do Contrato será recebido nos termos do Inciso I, alínea b do artigo 73 da Lei Federal No 8.666/93, em conformidade com a Cláusula anterior.

XXII- DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. Poderá ocorrer a rescisão do Contrato, decorrente deste procedimento licitatório nas razões arroladas nos termos dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal No 8.666/93.

22.2. Havendo rescisão do Contrato, a Associação Mineira de Municípios pagará proporcionalmente ao Contratado pelos trabalhos efetivamente realizados e aceitos pela Associação Mineira de Municípios - AMM.

XXIII - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

23.1- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer espécie de fraude, ou descumprir as obrigações contraídas neste instrumento se sujeitará, conforme o caso, às seguintes sanções e penalidades previstas nos Seções I e II, do Capítulo IV, da Lei no 8.666/93 (artigos 81 e 86 a 88), a critério da autoridade competente, desde que garantida a defesa prévia sem prejuízo da reparação dos danos causados, na seguinte forma:

23.1.1- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

23.1.2- advertência;

23.1.3- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na **execução do objeto do contrato**, limitado a 10% do

valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o Contratado.

23.2- O prazo para pagamento das multas será de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

23.2.1- Os valores referentes a multas aplicadas e não pagas no prazo indicado no item supramencionado poderão ser executados judicialmente pela AMM.

23.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

23.4- A entrega do material em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso o Contratado não resolva as pendências no prazo de 05 (cinco) dias.

XXIV - DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega, verificação e aprovação do objeto, conforme prazos e especificações do quadro presente na **Cláusula IV – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**.

24.2. A Associação Mineira de Municípios, por meio de seu gestor de contratos especificado na Cláusula 7.1 da Minuta do Contrato, procederá à liquidação da despesa, cabendo ao Departamento Financeiro desta Associação o respectivo pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal apresentada pelo Contratado.

Parágrafo único – A AMM reterá os tributos relacionados à prestação de serviço, de acordo com a legislação tributária vigente.

XXV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A Comissão de Licitação da AMM, com base no parágrafo 3o do art. 43 da Lei no 8.666/93, poderá determinar diligência, sempre que necessária, destinada a complementar a instrução do processo.

25.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Associação Mineira de Municípios - AMM, o licitante que não o fizer até o 2o (segundo) dia útil que anteceder a data de abertura da licitação, conforme o parágrafo 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

25.3. Poderá a Associação Mineira de Municípios exigir, a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta licitação, inclusive mediante a prática de diligências prevista no art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

25.4. Não caberá ao licitante qualquer indenização, caso não seja declarado vencedor do certame licitatório.

25.5. A execução do objeto da licitação será detalhada em ordens de serviço específicas, tendo o Contratado obrigação de manter a Associação Mineira de Municípios informada de todos os dados referentes aos serviços em execução e já executados.

25.6. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão estar por ele rubricados ou por seu procurador, não sendo admitidas informações verbais.

25.7. Constatada qualquer inveracidade nas informações prestadas pelo licitante, serão aplicadas as penalidades legais.

25.8. Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM.

25.9- O não comparecimento do interessado às sessões públicas ou a falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na concordância das decisões da Comissão de Licitação da AMM.

25.10- Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Associação Mineira de Municípios tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

25.11- É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.

25.12- A Associação Mineira de Municípios reserva-se o direito de, no caso da pessoa jurídica se negar a entregar o objeto da licitação, nos termos e prazos previstos neste instrumento, poder convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes na proposta da adjudicatária, devidamente atualizada.

25.13- A Associação Mineira de Municípios poderá, a qualquer momento, revogar total ou parcialmente esta licitação, por motivo de interesse público, bem como anulá-la, por vício de legalidade, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caiba qualquer direito de reclamação ou indenização.

25.14- Os licitantes respondem pela fidelidade, veracidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

25.15- De todas as reuniões deste certame serão lavradas atas circunstanciadas.

XXVI – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste certame licitatório, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.

RODRIGO LÁZARO

Presidente da Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

REF.: CONVITE n.º 002/2018

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e aceito todas as condições do Edital de Licitação em epígrafe, destinado à **“Contratação de Conteadista da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”**; declarando, também, a submissão às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei nº 8.666/93 e pelas normas que regem as atividades do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Declaro, ainda:

- ter havido o prévio exame do Edital, inteirando-me de todos os seus dispositivos, das quais se expressa inteira anuência;
- que todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como ter havido o recebimento de todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto deste certame;
- que nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como equipamentos, materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos,

seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;

d) responsabilizar-me pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados para a presente licitação.

Local e data.

Razão social e assinatura do licitante ou de seu procurador

Endereço CNPJ

Obs.: Preferencialmente, a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO 2

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Local e data.

À

Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM.

REF.: CONVITE n.º 002/2018

Prezados Senhores:

Encaminhamos a Vossas Senhorias proposta para a **“Contratação de pessoa jurídica para construir o Caderno Técnico da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”**, objeto da licitação na modalidade **CONVITE de n.º 002/2018, tipo preço e técnica, com a proposta no valor de R\$**

..().

O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data desta licitação.

O prazo da prestação dos serviços inicia-se na data de assinatura do contrato e finda-se em 10/05/2018, observando-se, impreterivelmente, os prazos da tabela abaixo:

Fases	Especificação	Duração	
		Início/Término	Período
1º	Elaboração do documento seguindo os parâmetros desse edital	60 dias após a assinatura do contrato	07/02/18 – Início 06/04/18 – Fim
2º	Leitura do material e devolutiva por parte da Sedese e AMM	05 dias após a entrega do conteúdo prévio elaborado	09/04/18 – Início 16/04/18 – Fim
3º	Ajustes finais por parte da contratada	05 dias após a devolutiva pela SEDESE e AMM	18/04/18 – Início 24/04/18 – Fim
4ª	Oficina de validação do conteúdo da Proteção Especial	05 dias após a fase de ajustes	25/04/18 – Início 02/05/18 – Fim
5ª	Entrega da versão final após oficina de validação do conteúdo	05 dias após a fase de ajustes	10/05/2018 – Prazo final

Atenciosamente,

Razão social e assinatura do licitante ou de seu procurador
CNPJ

TELEFONE E E-MAIL

DADOS BANCÁRIOS

Obs.: Preferencialmente, a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Local e data. À

Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM.

REF.: CONVITE n.º 002/2018

DECLARAÇÃO

(qualificação ou identificação), CNPJ nº
declara, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do processo licitatório em epígrafe que:

- a) não se encontra suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- b) não se encontra, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
- c) não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Assim sendo, para os fins de direito, firmo a presente.

(Cidade), de 201_.

(Razão social/denominação social e assinatura)

Obs.: Preferencialmente, a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA REUNIÕES

Local e data. À

Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM.

REF.: CONVITE n.º 002/2018

DECLARAÇÃO

(identificação), CNPJ nº, expedida pela, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do processo licitatório em epígrafe
DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE POSSUI DISPONIBILIDADE PARA COMPARECER EM REUNIÕES DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM E SEDESE, DESDE QUE SEJA PREVIAMENTE CONVOCADO PARA TAL.

Portanto, firmo a presente, para todos os fins de direito.

(Cidade), de 201_.

(Nome e assinatura)

Obs.: Preferencialmente, a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO 5 PROJETO BÁSICO

Será contratada pessoa jurídica que contenha profissional conteudista para desenvolver o caderno de orientações técnicas do Estado de Minas Gerais para subsidiar a oferta do **Curso de Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial**, de acordo com perfil definido em edital.

Justifica-se a realização de um Caderno de Orientações a respeito da Proteção Social Especial considerando a importância de cumprir com as ações descritas no Plano de Trabalho da parceria AMM/Sedese e a execução das ações do Programa Qualifica SUAS.

Cumprido esclarecer que o Programa Qualifica SUAS é formado por 4 (quatro) eixos integrados (Plano de Apoio Técnico, Capacitação Continuada, Supervisão Técnica e Implantação do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS), que buscam articular diferentes estratégias de capacitação, de modo complementar, e buscam ainda materializar as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.

Nesse contexto, o Caderno de Orientações sobre a Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, objeto de contratação do processo licitatório pela prestação de serviço de um Conteudista, irá subsidiar as ações de capacitações para os gestores municipais, propiciando a qualificação dos atores envolvidos no Sistema Único de Assistência Social em Minas Gerais.

Vale ressaltar, outrossim, a importância de que os gestores municipais sejam assessorados e capacitados por meio, inclusive, de documentos técnicos que lhe dêem subsídios para a concretude da gestão eficiente dos escassos recursos na área da assistência social.

Em sendo assim, esta Associação Mineira de Municípios – AMM deflagrará processo licitatório na modalidade convite (diante do valor da contratação – art. 23 da Lei n.º 8.666/93) para prospectiva celebração de contrato de prestação de serviço para elaboração do objeto do Caderno de Orientações sobre a Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Registra-se, por derradeiro, que esta Associação Mineira de Municípios – AMM atenderá detidamente aos ditames da Lei n.º 8.666/93 por se tratar de recursos públicos transferidos por convênio pelo Estado de Minas Gerais.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL – PROGRAMA QUALIFICA SUAS

O Plano de Trabalho do Convênio de Saúde n.º 1481000918/2015, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e a Associação Mineira de Municípios – AMM, bem

como seu 1º Termo Aditivo preveem a contratação, via pessoa jurídica, de conteudista, para desenvolver o conteúdo específico e complementar para a realização dos cursos do Programa Nacional de Capacitação – CAPACITA SUAS – em Minas Gerais.

Nesta etapa, a empresa contratada será responsável pelo desenvolvimento do caderno de orientações técnicas para subsidiar a oferta do **Curso de Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial**.

A empresa contratada deverá desenvolver 01 (um) Caderno de Orientações sobre a organização e o reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial, em conformidade com o disposto nas normativas, planos e orientações técnicas (em âmbito nacional e estadual) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O Caderno de Orientações produzido deverá abordar um breve histórico da assistência social no Brasil, os principais marcos normativos do SUAS, os princípios e diretrizes que orientam a Política, a organização e a gestão descentralizada da assistência social, as instâncias de participação e controle social e os níveis de complexidade do SUAS, com foco na Proteção Social Especial nos seguintes aspectos: organização e reordenamento dos serviços da Proteção Social Especial, enfatizando as prioridades e particularidades da Política Estadual de Assistência Social; reestruturação e reordenamento dos serviços de acolhimento em consonância com o Programa Rede Cuidar; estruturação de serviços de família acolhedora; central de acolhimento; regionalização da oferta do PAEFI; organização da referência técnica municipal da Proteção Social Especial; protocolo de gestão compartilhada dos serviços; estruturação dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto pela Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Meio Aberto de Minas Gerais e relação com o sistema de justiça e demais integrantes do sistema de garantia de direitos.

A Política Nacional de Assistência Social estabelece a Proteção Social Especial como modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

Os serviços da Proteção Social Especial são organizados em Média e Alta Complexidade.

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado. Na Média Complexidade são ofertados o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Na Alta Complexidade são ofertados os Serviços de Acolhimento Institucional (abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem e residência inclusiva) e familiar (família acolhedora) e o serviço de acolhimento em república, além do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Nesse sentido o caderno deverá contribuir na organização e reordenamento dos serviços da Proteção Social Especial, enfatizando os públicos atendidos, bem como as prioridades e particularidades da Política Estadual de Assistência Social, com foco na reestruturação e reordenamento dos serviços de acolhimento a estruturação de serviços de família acolhedora, da Regionalização da oferta do PAEFI, da organização da referência técnica regional e municipal da Proteção Social Especial, a estruturação dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto e a relação com o sistema de garantia de direitos.

A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, por sua vez, define os princípios e as diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente.

OBJETIVO ESPECÍFICOS

- 4) Elaboração de material sobre Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- 5) Levantamento e análise bibliográfica e as publicações mais recentes no que toca ao trabalho proposto;
- 6) Disponibilidade para participar, acompanhar reuniões e (ou) oficinas de trabalho a cargo da AMM e Sedese, com vias a alinhar os trabalhos na consecução do objeto licitatório;

PERFIL DO CONTEUDISTA

Formação e Titulação:

- Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de áreas do conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>);
- Pós-graduação Stricto ou Lato Sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas.

Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de quatro anos de atuação em gestão da política de assistência social;
- Experiência profissional junto ao Sistema de Justiça.
- Experiência profissional em consultoria em temas e áreas das políticas sociais;
- Publicação na área de assistência social e ou defesa e garantias de direitos.

METODOLOGIA

1) O Caderno de Orientações de Proteção Especial deve conter:

- Breve histórico da assistência social no Brasil e em Minas Gerais;
- Principais marcos normativos do SUAS;
- Princípios e diretrizes que orientam a Política Nacional de Assistência Social;

- A organização e a gestão da assistência social;
- Instâncias de participação e controle social;
- Níveis de complexidade do SUAS;
- A integralidade no SUAS;
- A Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade);
- Reestruturação e reordenamento dos serviços de acolhimento;
- Estruturação do serviço de acolhimento em família acolhedora,
- Garantia da Convivência familiar e comunitária;
- Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- Referência Técnica da Proteção Social Especial;
- Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Meio Aberto de Minas Gerais;
- Relação com o sistema de garantia de direitos;
- Cooperação Federativa e Gestão Compartilhada dos Serviços de Proteção Social Especial;
- Bibliografia;
- Observação: o conteúdo deverá ser redigido em linguagem direta e de fácil compreensão, ser articulado com a realidade do estado de Minas Gerais e de acordo com as orientações a serem repassadas pela Sedese e AMM. Deverá conter de 80 a 130 páginas.

ANEXO 6 MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 CONVITE nº 002/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, E, DE OUTRO, , DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E DOS FUNDAMENTOS

1.1- DA CONTRATANTE

1.1.1- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM,

pessoa jurídica de direito privado e de utilidade pública, sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, sendo legalmente representada por seu Presidente, o **SR. JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA**, portador do RG nº MG-10099894 e CPF nº 043.481.356- 73.

1.2- DO (A) CONTRATADO (A)

1.2.1-, (pessoa jurídica), com sede na Rua/Av.

, nº, bairro, cidade, inscrito (a) no CNPJ nº., representada pelo/por, (qualificação) e (endereço).

Firmam o presente instrumento contratual para a consecução do objeto deste Contrato, nos seguintes termos:

1.3- DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do processo licitatório nº 002/2018, convite nº 002/2018, regulando-se por suas cláusulas, pela Lei Federal nº 8666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.2. 2.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, de caráter técnico e especializado na área de assistência social para, em conjunto e sob a coordenação da equipe técnica da AMM e Sedese, elaborar conteúdo do caderno de orientações técnicas da Proteção Social Especial para subsidiar a oferta do **Curso de Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial**, que

será realizado pelo Estado de Minas Gerais, conforme as especificações dos produtos descritos abaixo:

PRODUTO – produzir o conteúdo para um caderno de orientações estadual relacionado à Proteção Especial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Minas Gerais em consonância com as diretrizes fixadas pela Norma Operacional Básica da Assistência (NOB/SUAS), a Política Estadual de Assistência Social, a Tipificação

Nacional de Serviços Socioassistenciais e a legislação vigente, levando-se em consideração, ainda, a importância do tema e seus aspectos metodológicos e operacionais, nos auspícios do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro- Faz parte da presente prestação de serviço a disponibilidade do licitante para participar de reuniões e (ou) oficinas de trabalho.

Parágrafo Segundo - O documento produzido terá parâmetros fixados pela AMM observando a proposta de trabalho apresentada junto ao Estado de Minas Gerais (SEDESE) com parte integrante do presente edital, bem como, a política existente de assistência social do Estado de Minas Gerais e as normativas vigentes (estadual e federal).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

O presente contrato tem por fundamento edital de licitação publicado em **26/01/2018**, na modalidade **Convite nº002/2018**, tipo **Preço e Técnica**, cujo edital e a proposta do licitante vencedor o integram, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor bruto deste contrato é de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo que as despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n.º 4251.08.244.091.4446.0001.3.3.50.43.01.1.56.1, em decorrência do Convênio de Saída nº 1461000918/2015, firmado entre a Associação Mineira de Municípios – AMM e o Estado de Minas Gerais, representado pela SEDESE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. São obrigações do Contratado:

5.1.1. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;

5.1.2. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários;

5.1.3. Responsabilizar-se por qualquer infração ao direito de uso de ideias, métodos ou processos legalmente protegidos, respondendo por eventuais indenizações;

5.1.4. Responder por eventuais danos causados à Contratante e a terceiros, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover em seu próprio nome e às suas expensas as medidas jurídicas ou extrajudiciais necessárias;

5.1.5. Transferir para a Contratante os direitos autorais relativos aos produtos e outros abrangidos pelo objeto do presente Contrato, respeitada a legislação pertinente;

5.1.6. Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da licitação, sob a supervisão e coordenação da Associação Mineira de Municípios – AMM;

5.1.7. Obedecer, impreterivelmente, ao Cronograma de Atividades, previsto neste objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Compete à Associação Mineira e Municípios expedir as autorizações de serviços ao Contratado, receber, conferir e atestar a nota fiscal referente aos serviços prestados e encaminhá-la ao setor competente da Associação Mineira de Municípios para fins de pagamento, cumprindo as formalidades legais e contratuais.

6.2. Efetuar os pagamentos nos moldes e prazos com que pactuados no contrato celebrado entre a AMM e o licitante vencedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. À Associação Mineira de Municípios caberá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pelo Contratado; indicando, para tanto, um representante da Associação para tal mister, a saber, a Sra. Jéssica Araújo (assistenciasocial@amm-mg.org.br/ (31) 2125-2404).

7.2. A operacionalização dos serviços por parte do Contratado sujeitar-se-á ao recebimento de ordem de serviço específica, emitida pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO

8.1. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega, verificação e aprovação do objeto pela gestora do contrato.

8.2. A Associação Mineira de Municípios, por meio de seus gestor de contratos especificado na Cláusula 7.1, procederá à liquidação da despesa, cabendo ao Departamento Financeiro desta Associação o respectivo pagamento no prazo máximo de

10 (dez) dias contados da apresentação do recibo de profissional autônomo/nota fiscal/fatura apresentada pelo Contratado.

8.3. A AMM reterá os tributos relacionados a prestação de serviço, de acordo com a legislação tributária vigente.

CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no *Diário Municipal on line* (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>), veículo eletrônico que confere publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos dos 853 Municípios mineiros e da própria AMM, regulado pela Resolução AMM Nº 053/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Associação Mineira de Municípios - AMM, por meio de seu (sua) gestor (a) do contrato especificado (a) na Cláusula 7.1, poderá proceder a alterações contratuais nas condições previstas nos artigos 58 e 65 da Lei Federal No 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INTERRUPTÕES DO CONTRATO

Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos da Lei de Licitações e legislação correlata, o Contratado se obriga a comunicar, por escrito, à

Associação Mineira de Municípios - AMM, a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Findos os motivos que determinaram a força maior ou caso fortuito, o Contrato estender-se-á por período de tempo necessário à total execução dos trabalhos, porém não superior ao número de dias que foram paralisados, observado o disposto do Artigo 57 da Lei Federal No 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS TOLERÂNCIAS CONTRATUAIS

Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A Contratação do licitante vencedor será feita pelo período da execução continuada do objeto, até a entrega definitiva de todos os produtos delineados na **Cláusula II - DO OBJETO**, a saber, dia 10 de maio de 2018, contados a partir da data de assinatura do contrato, observando-se, impreterivelmente, os prazos da tabela abaixo:

Fases	Especificação	Duração	Período
		Início/Término	Estimativa de datas
1º	Elaboração do documento seguindo os parâmetros desse edital	60 dias após a assinatura do contrato	07/02/18 – Início 06/04/18 – Fim
2º	Leitura do material e devolutiva por parte da Sedese e AMM	05 dias após a entrega do conteúdo prévio elaborado	09/04/18 – Início 16/04/18 – Fim
3º	Ajustes finais por parte da contratada	05 dias após a devolutiva pela SEDESE e AMM	18/04/18 – Início 24/04/18 – Fim
4º	Oficina de validação do conteúdo da Proteção Especial	05 dias após a fase de ajustes	25/04/18 – Início 02/05/18 – Fim
5º	Entrega da versão final após oficina de validação do conteúdo	05 dias após a fase de ajustes	10/05/2018 – Prazo final

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. Poderá ocorrer a rescisão do Contrato, a ser celebrado em virtude do resultado da presente licitação, nos termos dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal No 8.666/93.

14.2. Havendo rescisão do Contrato, a Associação Mineira e Municípios pagará ao Contratado os trabalhos efetivamente realizados e aceitos pela Contratante deduzindo do seu valor, os débitos apurados a favor da Associação Mineira de Municípios - AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do contrato, deixar de

entregar ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer espécie de fraude, ou descumprir as obrigações contraídas neste instrumento poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções e às penalidades previstas nos Seções I e II, do Capítulo IV, da Lei no 8.666/93 (artigos 81 e 86 a 88), a critério da autoridade competente, e garantida a defesa prévia sem prejuízo da reparação dos danos causados, na seguinte forma:

15.1.1- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

15.1.2- advertência;

15.1.3- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na **execução do objeto do contrato**, limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o Contratado. **15.2-** O prazo para pagamento das multas será de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

15.2.1- Os valores referentes a multas aplicadas e não pagas no prazo indicado no item supramencionado poderão ser executados judicialmente pela AMM.

15.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15.4- A entrega do caderno técnico em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso o Contratado não resolva as pendências no prazo de 05 (cinco) dias.

15.5. Em qualquer caso, garantir-se-á ao Contratado a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Associação Mineira de Municípios - AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes e/ou pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É parte integrante deste contrato o Termo de Referência, o processo de licitação na modalidade Convite nº 002/2018 e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

O foro para dirimir dúvidas oriundas deste contrato é o da comarca de Belo Horizonte/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM
CONTRATANTE

**CONTRATADO (A)
TESTEMUNHAS:**

Nome: CPF:

Nome: CPF:

ANEXO 7

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE CONVITE

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL: ENDEREÇO:
CIDADE/ESTADO:
CNPJ:

Recebi, no dia _____ de 201_, o Edital do Convite nº 002/2018, elaborado pela Associação Mineira de Municípios - AMM.

Assinatura do licitante ou de seu procurador

ANEXO 8 RESOLUÇÃO 053/2017

“CONSTITUI A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOMEIA A EQUIPE DE APOIO”

O Presidente da Associação Mineira de Municípios, entidade de direito público sem fins lucrativos, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe, dentre outros, a Lei nº 8.666/93;

CONSIDERAÇÕES:

Considerando os Convênios já firmados entre a AMM e o Estado de Minas Gerais, bem como aqueles vindouros; Considerando a estrita observância das normas da Lei de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação, que atuará em certames de modalidade diversa do Pregão, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros titulares e suplentes:

I – Titulares:

- a) **RODRIGO LAZARO**, Assessor Jurídico, como Presidente;
- b) **ANALICE PAZZINI**, Departamento Administrativo
- c) **ELISANGELA PEREIRA ALVES**, Departamento Financeiro

II – Suplentes:

- a) **THIAGO FERREIRA** – Assistente Jurídico;
 - b) **FABRICIA LEAL** – Departamento Administrativo Financeiro
- Art. 2º** - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- I - examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- II - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- IV - julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito; V - proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI - rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;
 VII - receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
 VIII - apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
 IX - promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
 X - comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
 XI - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições; XII - lavrar atas das reuniões da Comissão;
 XIII - providenciar a publicação dos atos da Comissão.

Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – elaborar e expedir os editais de licitação, após a aprovação das respectivas minutas pelo Departamento Jurídico da entidade
 II - convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
 III - abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;
 IV - exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;
 V - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
 VI - conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;
 VII - resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória; VIII - determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão; IX - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
 X - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar, quando sentir necessidade e especialmente quando o objeto da aquisição do bem e/ou serviço for complexo e específico, o apoio técnico dos demais departamentos da Associação Mineira de Municípios.

Art. 4º - São atribuições dos demais membros da Comissão Especial de Licitação:

I - atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões; II - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
 III - rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
 IV - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2017,

JULVAN LACERDA
 Presidente da AMM

ANEXO 9 DECLARAÇÃO
 (razão social da empresa), CNPJ n.º
 , sediada em
 (endereço completo), declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos

pela utilização de mão-de-obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

(Cidade), de de 201_.

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: Preferencialmente, a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO 10

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social), inscrita no CNPJ n.º
 , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a).
 , portador da
 Cédula de Identidade n.º e do CPF n.º
 , DECLARA, para fins do disposto no subitem 8.1.4 do Processo Licitatório Nº 002/2018, Convite Nº 002/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

(Cidade), de de 201_.

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: Preferencialmente, a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.

Publicação no diário online dia 26/01/2018

Publicado por:
 Rodrigo Lazáro da Silva
Código Identificador:CB804FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO RESOLUÇÃO Nº 238/2018

RESOLUÇÃO Nº 238/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Curvelo e dá outras providências.

Art. 1º. Cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Curvelo autorizar a concessão de diária de viagem ao Vereador e Servidor Público.

Art. 2º. Será concedida diária de viagem, por dia de afastamento, a Vereador e Servidor que se deslocar da sede da Câmara Municipal para outro ponto do território nacional, em virtude de serviço e no desempenho de suas funções, em caráter eventual e transitório, incluídos os deslocamentos para participação em congressos, palestras, cursos ou outros eventos de interesse da Câmara ou Município, para custeio de despesas com alimentação.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, considera-se sede da Câmara o Município de Curvelo.

Art. 3º. A autorização para a concessão de diárias dependerá de prévia demonstração, pelo próprio membro interessado ou pela chefia imediata, no caso de servidor, dos seguintes requisitos obrigatórios:

compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
correlação dos motivos do deslocamento com o interesse público.

Art. 4º. A diária de viagem será paga em pecúnia e terá caráter indenizatório.

Art. 5º. As diárias estão escalonadas em faixa, conforme consta da Tabela de Valores do Anexo I.

Art. 6º. As diárias concedidas serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento.

Parágrafo Único. Em casos de comprovada emergência, o pagamento poderá ocorrer após iniciado o deslocamento, desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

Art. 7º. O valor da diária de viagem custeará despesas com alimentação.

Art. 8º. A diária de viagem será integral ou parcial.

§ 1º. A diária de viagem integral é devida quando o deslocamento exigir o pernoite do Servidor e/ou Vereador fora da sede da Câmara Municipal ou quando o deslocamento for superior a 12 (doze) horas.

§ 2º. A diária de viagem parcial equivale à metade do valor da diária de viagem integral e é devida quando o deslocamento for superior a seis e igual ou inferior a 12 (doze) horas, sem o pernoite do servidor fora da sede da Câmara Municipal.

§ 3º. Considera-se termo inicial da contagem de tempo de deslocamento, para fins de concessão de diária de viagem, o horário de partida da sede da Câmara Municipal.

§ 4º. Considera-se termo final da contagem de tempo de deslocamento, para fins de concessão de diária de viagem, o horário de retorno à sede da Câmara.

§ 5º. O pagamento de diária será efetuado, preferencialmente, por depósito em conta bancária ou através de cheque nominal, sempre em nome do beneficiário.

Art. 9º. O Vereador e/ou Servidor receberá, de forma antecipada, o valor relativo aos dias previstos para deslocamento, até o limite de 08 (oito) diárias de viagem.

§1º. O limite fixado neste artigo poderá ser elevado para até 15 (quinze) diárias de viagens, quando o Presidente da Câmara Municipal reconhecer, em despacho fundamentado, a necessidade da medida, em razão da natureza do serviço ou das condições em que ele será exercido.

§ 2º. O Vereador e/ou Servidor que receber as diárias de viagem e que por qualquer motivo não se deslocar da sede da Câmara ficará obrigado a restituí-las, na integralidade, no prazo de até cinco dias úteis, contados da data prevista para a partida, sob pena de desconto integral, em folha, dos valores recebidos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º. O Vereador e/ou Servidor que retornar à sede da Câmara em prazo menor do que o previsto para deslocamento ficará obrigado a restituir as diárias que não forem utilizadas, no prazo de até cinco dias úteis, contados do retorno à sede, sob pena de desconto integral, em folha, dos valores recebidos em excesso, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Art. 10. As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluem sábado, domingos e feriados, serão expressamente justificadas pela autoridade competente.

Art. 11. As diárias não serão devidas quando o tempo total de afastamento da sede for inferior a 06 (seis) horas e os deslocamentos inferiores a 100 quilômetros.

Art. 12. No processamento da despesa com diárias de viagem será observado que:
quando o período de afastamento se estender até o exercício subsequente, a despesa recairá no exercício em que se iniciou;
para a concessão e o pagamento de diárias, torna-se obrigatória o requerimento com indicação:

do nome do servidor ou Vereador;
do cargo/função ocupado;
do destino;
da atividade a ser desenvolvida;
do período de afastamento; e
do número de diárias fornecidas e valor.

Parágrafo Único: A requisição de diária será encaminhada ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal.

Art. 13. O servidor ou Vereador que receber diária de viagem apresentará declaração ou cópia do certificado de participação em congresso, palestra, curso ou evento similar, caso não tenha, deverá entregar um Relatório de Viagem (Anexo II).

Art. 14. As diárias sofrerão desconto referente ao valor recebido a título de auxílio alimentação a que tiver direito o beneficiário.

Art. 15. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta Resolução ao servidor cedido à Câmara Municipal de Curvelo, estagiários e à pessoa, sem vínculo funcional com esta Câmara, que, na qualidade de colaborador, se deslocar a outro local determinado, para prestar serviços sem remuneração.

Art. 16. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária de viagem em desacordo com as disposições desta Resolução.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2018.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

HUMBERTO FREIRE PEREIRA
Vice Presidente

GUSTAVO NASCIMENTO
Secretário

ANEXO I – TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

BENEFICIÁRIOS	Dentro do Estado de Minas Gerais, para localidades distantes mais de 100 km da sede.	Fora do Estado de Minas Gerais.
Vereador	R\$ 60,00	R\$ 100,00
Servidor Público	R\$ 60,00	R\$ 100,00

Obs.: As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio alimentação a que tiver direito o beneficiário, exceto em relação às que são pagas excepcionalmente em fins de semana.

ANEXO II – REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO Estado de Minas Gerais			
Servidor ou Vereador:			
Cargo ou função:		CPF:	
Destino da Viagem:		Meio de Transporte:	
Saída Prevista		Retorno Previsto	
Data:	Horário:	Data:	Horário:
Motivo da Viagem:			
Nº de Diárias	Valor da Diária	Valor Total das Diárias	

Curvelo/MG, ____/____/____		
Nome/Assinatura do Requirante		
Nome/Assinat.doChefe Imediato		
Autorizado por:		
Nome/Assinatura do Ordenador da Despesa		

O formulário será disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de Curvelo: www.cmcavelo.mg.gov.br

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE VIAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO	
Estado de Minas Gerais	
Servidor ou Vereador:	
Cargo ou função:	Período de Viagem:
Evento:	
Local (Município):	
Objetivo da Viagem:	
Atividades Desenvolvidas (Descrevê-las)	
Curvelo/MG, ____/____/____	
Nome/Assinatura do Servidor ou Vereador	

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:62C6ED49

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO RESOLUÇÃO Nº 237/2018

Dispõe sobre o regime de adiantamento para realização de despesas não submetidas ao processo normal de pagamento e dá outras providências.

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O regime de adiantamento, suprimento de fundos, é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na liberação de numerário para os servidores e Vereadores da Câmara Municipal, sempre precedida de empenho na dotação própria, para fim de realizar pequenas despesas de pronto atendimento que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, podendo a demora acarretar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

Parágrafo Único: Será concedido adiantamento aos Vereadores e/ou Servidores somente para custear despesas com hospedagem e transporte, visando o interesse público e devidamente comprovado.

Art. 2º. Será concedido adiantamento para atender as despesas:

combustíveis e lubrificantes em viagem;
reparos de veículos em viagem;
conserto de pneus em viagem;
despesa que deva ser feita em caráter sigiloso, conforme se classifica em regulamento;
despesas de miúdas de pronto pagamento.

§ 1º Considera-se despesa miúda as eventuais aquisições de bens e as contratações de serviços de pequeno vulto e de necessidade imediata, que não possam aguardar o processamento normal, necessárias a maior eficiência do serviço público ou melhorar a sua qualidade, sendo elas:

Materiais de consumo que não possam ser atendidos pelo Almoxarifado da Câmara Municipal em razão da especificidade ou inexistência em estoque:

material necessário para a manutenção da Câmara, a exemplo de artigo de escritório, impressos e papelaria, confecção de carimbo,

observando-se a quantidade restrita, sempre para uso ou consumo, próximo ou imediato;
material de informática, limitados a: cabos, conectores, adaptadores de informática, bateria de nobreak, teclado e mouse;
material necessário para pequenos reparos de bens móveis e imóveis, a exemplos de fechaduras, rufos e chapins, parafusos, vidros, torneiras, louças, boia da caixa d'água, registros, lâmpadas, luminárias, disjuntores, tomadas e interruptores;
outros materiais de consumo não relacionados nos incisos anteriores, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada e sujeita à aprovação final do ordenador da despesa.

Serviços de terceiros de pequeno valor e pronto atendimento:

mão de obra de pedreiros, carpinteiros, encanadores, pintores e outros serviços prestados por pessoa física ou jurídica em pequenos reparos de bens móveis ou imóveis da Câmara Municipal;
serviços de lavagem de bandeiras, cortinas, toalhas e tapetes;
serviços de encadernações avulsas e que não se destinem ao acervo de biblioteca;
serviços necessários para pequenos reparos de bens móveis e imóveis, a exemplo de substituição de fechaduras, substituição de vidros quebrados, reparos nos sistemas hidráulico (eliminação de vazamento, substituição de torneiras, louças, boia de caixa d'água, registros); reparos elétricos (substituição de lâmpadas, luminárias, disjuntores, tomadas, interruptores); reparos em pintura e conserto do forro.
transportes intermunicipais e interestaduais;
hospedagem;
pagamento de taxas em repartições públicas, cartórios para obtenção de certidões, alvarás, reconhecimento de firmas e congêneres;
certificado digital;
outros serviços de terceiros não relacionados nos incisos anteriores, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificados e sujeitos à aprovação final do ordenador da despesa.

§ 2º O adiantamento para combustível, lubrificantes e reparos em veículos e conserto de pneus destina-se exclusivamente a despesas com os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal, em viagem.

Art. 3º. Os valores de um adiantamento entregue ao requerente poderão relacionar-se a mais de uma natureza de despesa, desde que precedidos dos empenhos nas dotações respectivas, respeitados os valores de cada natureza.

Art. 4º. Os adiantamentos somente serão concedidos quando justificada sua necessidade, devidamente analisado pelo Setor Contábil, Financeiro e Pessoal e autorizado pelo Ordenador de Despesa.

Art. 5º. A concessão do adiantamento deverá ocorrer por meio de depósito em conta ou cheque nominal.

Capítulo II DO VALOR LIMITE PARA DESPESA

Art. 6º. A concessão de adiantamento, que somente ocorrerá para realização de despesas de caráter excepcional, fica limitado a R\$ 800,00 (oitocentos reais), não sendo permitido ultrapassar este valor.

Art. 7º. O limite a que se refere este artigo são o de cada despesa, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, adequado a esse valor.

Art. 8º. O adiantamento mensal de cada espécie de despesa não ultrapassará o duodécimo da dotação correspondente e desde que esteja dentro dos limites de dispensa de licitação estabelecidos no art. 24, I e II, da Lei n.º 8.666/93.

CAPÍTULO III DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Art. 9º. Não poderá realizar despesas sem a previsão de recursos financeiros que assegurem o pagamento da fatura no seu vencimento.

Art. 10. Os pagamentos de juros, multas e demais acréscimos incidentes sobre os tributos retidos e recolhidos fora do prazo serão de responsabilidade do servidor responsável pelo adiantamento, não podendo tais montantes ser suportados pelos recursos de regime de adiantamentos.

Art. 11. É irregular a concessão de adiantamento utilizando-se natureza de despesa diferente do objeto do regime de adiantamento, sendo fato de restrição contábil e apuração de responsabilidade, mesmo que haja posteriormente a regularização.

CAPÍTULO IV DA REQUISIÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 12. O adiantamento poderá ser solicitado pelos Servidores Públicos e Vereadores e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

Art. 13. O adiantamento será solicitado mediante formulário “Solicitação de Adiantamento” – Anexo I, disponível no sítio da Câmara Municipal de Curvelo, devidamente preenchido, em 3 vias, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinha e assinado pelo Vereador e/ou Servidor e deverá conter:

identificação do requerente;
a finalidade;
a justificativa da excepcionalidade da despesa por regime de adiantamento, indicando o inciso desta Resolução no qual se classifica a despesa, que será indicado também na Nota de Empenho;
importância solicitada em valor numérico e por extenso;
indicação do meio de concessão: depósito em conta corrente bancária ou cheque nominal;
especificação da dotação orçamentária;
indicação do valor total e por cada natureza de despesa;
indicação do período de aplicação e data para prestação de contas;
data, assinatura e carimbo de identificação do requerente;

Art. 14. A Solicitação de Adiantamento deverá ser encaminhada ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal, para regular processamento.

Art. 15. Cabe ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal verificar, antes de registrar o empenho, o cumprimento das disposições desta Resolução, constatada alguma irregularidade, o processo será devolvido para os ajustes necessários.

CAPÍTULO V DA CONCESSÃO DO ADIANTAMENTO

Art.16. Desde que autorizado pelo Ordenador de Despesa e o Chefe do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal, o adiantamento será empenhado a favor do Vereador e/ou servidor responsável e o numerário será depositado em conta bancária ou cheque nominal conforme indicação no formulário de Solicitação de Adiantamento.

Art. 17. A efetiva entrega do numerário ao Vereador e/ou Servidor implica a responsabilidade pessoal deste pela correta aplicação dos recursos e a respectiva prestação de contas, na forma e no prazo previsto nesta Resolução.

Art. 18. Ao conceder o adiantamento, a autoridade competente determinará a emissão do empenho, ou fará referência ao empenho estimativo, solicitando a anexação de uma cópia da Nota de Empenho à proposta de concessão de adiantamento.

Art. 19. Do ato de concessão de adiantamento constará, obrigatoriamente:

prazo máximo para utilização dos recursos;
prazo para prestação de contas.

Art. 20. A cada concessão de adiantamento, seja qual for o meio de pagamento, deverá haver a identificação da motivação do ato.

Art. 21. Não haverá ressarcimento de despesa que exceder o valor do adiantamento concedido, exceto para as despesas previstas nos incisos I, II e III do art. 2º desta Resolução.

Art. 22. O adiantamento somente pode ser concedido a Vereador e/ou Servidor Público ou ocupante de cargo em comissão em efetivo exercício no órgão, e que preencha as seguintes condições:

não ser responsável por dois suprimentos de fundos em fase de aplicação e/ou de prestação de contas;
não tenha a seu cargo a guarda do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor que reúna condições de receber o Suprimento de Fundos;
não ter sido declarado em alcance, assim entendido aquele que tenha cometido apropriação indevida, extravio, desvio ou falta verificada na prestação de contas, de dinheiro ou valores confiados à sua guarda;
não tenha tido prestação de contas da aplicação de adiantamento com despesas impugnadas pelo Ordenador de Despesas ou que esteja em processo de Tomada de Contas Especial;
o servidor designado como competente para aprovação da prestação de contas de adiantamentos.

Art. 23. Não se fará novo adiantamento a Vereador e/ou Servidor que:

estiver em atraso na prestação de contas;
deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas;
já estiver responsável por 02 (dois) adiantamentos em aberto;
não teve as contas aprovadas.

Art. 24. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

CAPÍTULO VI DAS VEDAÇÕES

Art. 25. Fica expressamente vedado, em regime de adiantamento:

adquirir bens ou serviços para pagamento parcelado, utilizando-se, para tanto, mais de um adiantamento de pronto atendimento;
adquirir materiais ou serviço que tenha caráter continuado;
adquirir material permanente, sob qualquer hipótese;
passagens aéreas;
adquirir materiais para estoque;
fracionar o valor real da despesa, utilizando-se, para tanto, da emissão de vários documentos fiscais acobertando a mesma operação;
adquirir medicamentos, artigos farmacêuticos ou de laboratório para uso e consumo próximo ou imediato, remoto ou tardio;
pagar contas de energia elétrica, de água e de telefone, independente do valor;
despesas com ornamentações, floriculturas, eventos, publicações, livros ou outras afins, caso tais despesas tenham caráter repetitivo, uma vez que serão consideradas previsíveis, não justificando, portanto, a sua excepcionalidade.

Art. 26. Não constituem despesa miúda e de pronto pagamento, qualquer que seja o seu valor, aquelas destinadas à aquisição de bens para formação de estoque ou à realização de serviços que não atendam a necessidade imediata.

CAPÍTULO VII DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

Art. 27. Na utilização do Regime de Adiantamento observar-se-ão as condições e finalidades previstas no ato da concessão.

Art. 28. Ficam estabelecidos os prazos máximos de 30 (trinta) dias corridos para a aplicação dos adiantamentos e de 60 (quarenta) dias corridos para a sua comprovação, contados da data do crédito em conta do favorecido ou recebimento do cheque, para as despesas especificadas nos incisos IV e V do art. 2º desta Resolução.

Parágrafo Único. A aplicação não ultrapassará o término do exercício financeiro.

Art. 29. A entrega do numerário, sempre precedida de empenho (ordinário ou estimativo) na dotação própria das despesas a realizar, será feita:

mediante crédito em conta corrente específica;
mediante cheque nominal.

CAPÍTULO VIII

ASPECTOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Art. 30. A concessão de adiantamento deverá respeitar os estágios da despesa orçamentária pública: empenho, liquidação e pagamento.

Art. 31. A concessão de Regime de Adiantamento deverá ser classificada em função do objeto de gasto, respeitada a natureza da despesa.

CAPÍTULO IX PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32. No ato em que autorizar a concessão de adiantamento, a autoridade ordenadora fixará o prazo da prestação de contas, que deverá ser apresentada dentro dos 40 (quarenta) dias subseqüentes do término do período de aplicação.

Parágrafo Único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 33. Na prestação de contas, para a comprovação das despesas realizadas, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

o Vereador e/ou servidor que receber o adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, à tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado pelo Ordenador de Despesa, sem prejuízo das providências administrativas para apuração das responsabilidades;
a importância aplicada até 31 de dezembro será comprovada até 15 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 34. A prestação de contas se formaliza pela entrada no Setor Contábil, Financeiro e Pessoal, mediante protocolo, dos seguintes documentos:

formulário “*Prestação de Contas de Adiantamento*”;
documento fiscal ou equivalente, comprobatório da despesa realizada, emitido em nome da Câmara Municipal de Curvelo;
Nota Fiscal Eletrônica, representada pelo DANF-e – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica ou equivalente, devidamente validado nos termos da legislação pertinente em vigor, emitida em nome da Câmara Municipal de Curvelo ou cupom fiscal;
Relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do beneficiado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
Comprovante do depósito do saldo não aplicado, se houver.

Art. 35. Os comprovantes de despesa serão sempre emitidos em nome da Câmara Municipal de Curvelo não sendo admitida em hipótese alguma a segunda via ou outra via, cópia, fotocópia ou qualquer outra espécie de reprodução.

Parágrafo Único. Em caso de extravio da primeira via do documento fiscal, poderá ser enviada a cópia reprográfica, que fica em poder da empresa, autenticada na agência fazendária ou municipal, conforme o caso, acompanhada de relatório circunstanciado firmado pelo responsável pelo adiantamento, exceto quando se tratar de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, por tratar-se de documento originalmente digital.

Art. 36. Quando o valor do adiantamento for utilizado para pagamento de combustível, lubrificantes e consertos em veículos, a Nota Fiscal deverá conter o número da placa e a quilometragem registrada no hodômetro.

Art. 37. Compõe a prestação de contas do Regime de Adiantamento:

A Solicitação de Adiantamento;
Cópia da Nota de Empenho da despesa;
Cópia da ordem bancária;
O Relatório de Prestação de Contas;
Os documentos originais (Nota Fiscal, Fatura, Recibo ou Cupom Fiscal), devidamente atestados, emitidos em nome da Câmara Municipal de Curvelo, comprovando as despesas realizadas;
Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado, através de depósito bancário da conta bancária em favor da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 38. As despesas realizadas deverão ser comprovadas por documento fiscal específico, devidamente atestada, devendo conter ainda, por parte do fornecedor do material ou do prestador de serviço, a declaração de recebimento da importância paga:

Na aquisição de material de consumo: Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura, Nota Fiscal de Venda ao Consumidor ou Cupom Fiscal;
Na prestação de serviço realizado por pessoa jurídica: Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
Na prestação de serviço realizado por pessoa física: Recibo de Serviço Prestado por Pessoa Física que constará obrigatoriamente, de forma clara, o nome, CPF e o número de inscrição no INSS do prestador de serviço.

Art. 39. Todos os documentos deverão ter a data de emissão igual ou posterior a da entrega do numerário, e deverão estar compreendidos dentro do período fixado para a aplicação dos recursos.

Art. 40. O saldo de adiantamento não utilizado será devolvido mediante depósito em conta, ou cheque nominal à Câmara Municipal de Curvelo, cruzado, entregue ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal até a data máxima para prestação de contas.

Art. 41. Será providenciada a anulação dos empenhos correspondentes aos valores não utilizados.

Art. 42. No mês de dezembro fica estabelecido até o dia 20 o termo final para recolhimento do saldo de adiantamento não utilizado, independente da data da concessão, caso a data estabelecida no caput coincida com dia não útil, o recolhimento será efetuado até o dia útil imediatamente anterior.

Art. 43. Os documentos das despesas realizadas deverão estar em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no inciso IV do Art. 37.

Art. 44. Os documentos de medidas reduzidas, serão colados em folha branca, tamanho ofício, podendo, em cada folha, serem colados quantos documentos forem possíveis, sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.

CAPÍTULO X DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 45. Compete ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal, receber, conferir e aprovar a prestação de contas dos adiantamentos.

Parágrafo Único. A prestação de contas poderá ser aprovada, aprovada com ressalvas ou rejeitada.

Art. 46. Não serão aceitos documentos com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento, ou que se refira à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Art. 47. Constatada irregularidade sanável na aplicação do numerário, será o fato comunicado ao responsável pelo adiantamento, com indicação da medida saneadora a ser tomada e do prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento.

Art. 48. A prestação de contas será rejeitada e o responsável pelo adiantamento restituirá ao erário o valor correspondente, se a despesa for realizada:

em desacordo com as determinações contidas nesta Resolução, contendo erro insanável;
comprovada por recibo em nome do próprio responsável pelo adiantamento ou dos responsáveis pelo atestado de recebimento;
sem o aporte de documento fiscal;
aportada por documento fiscal inaceitável;
os recibos e ou nota fiscal com data anterior à Ordem de Pagamento ou posterior ao prazo de aplicação.

Art. 49. Decorrido mais de 10 (dez) dias úteis do prazo estabelecido nos arts. 28 e 32 desta Resolução sem que apresente a prestação de contas, caberá ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal a tomada de contas, oficiando ao responsável para que o faça no prazo final e improrrogável de 05 (cinco) dias.

Art. 50. Competirá ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal submeter ao Presidente da Câmara Municipal proposta de desconto em folha, nas seguintes hipóteses:

não cumprimento da obrigação da prestação de contas nos prazos estabelecidos nesta Resolução;
recusa do servidor responsável em restituir ao erário o valor relativo à despesa não aprovada na prestação de contas.

Art. 51. Ficam revogadas a Resolução nº 126, de 26 de setembro de 2000, Resolução nº 162, de 19 de setembro de 2005 e Resolução nº 177, de 17 de setembro de 2007.

Art. 52. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2018.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

HUMBERTO FREIRE PEREIRA
Vice Presidente

GUSTAVO NASCIMENTO
Secretário

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO Estado de Minas Gerais		
Nome do (a) Servidor (a) ou Vereador:		
Cargo ou função:	CPF:	
Finalidade:		
Valor R\$: _____	Valor por extenso: _____	Dotação Orçamentária: _____
Nome do Banco: _____	Nº Agência: _____	Nº da Conta: _____
Período de Aplicação (30 dias após o recebimento do numerário)		
Justificativa (Deverá indicar o inciso da Resolução no qual se justifica a despesa).		
Autorização do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal.		Autorização do Ordenador da Despesa
Nome/Assinatura _____		Nome/Assinatura _____
Termo de Compromisso Comprometo-me a apresentar Prestação de Contas acompanhada dos comprovantes de despesas, devidamente atestadas, no prazo previsto nesta Resolução, sob pena de sofrer as sanções cabíveis. Prestação de Contas até o dia ____/____/____ _____ Assinatura/carimbo de identificação do requerente		

O formulário será disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de Curvelo:
www.cmcurvelo.mg.gov.br

ANEXO II – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO		PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO		FOLHA Nº
NOME DO SERVIDOR OU VEREADOR		CARGO OU FUNÇÃO		MATRÍCULA
VALOR DO ADIANTAMENTO	NÚMERO DO EMPENHO		DATA DO RECEBIMENTO	
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO:				
Nº ORDEM	FAVORECIDO	Nº DOC. FISCAL	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	VALOR PAGO

VALOR APLICADO OU A TRANSPORTAR		R\$
(-) VALOR DO ADIANTAMENTO (CONFORME EMPENHO)	Nº DO EMPENHO:	R\$
(+ SALDO RECOLHIDO)		R\$
TOTAL DE DESPESA (VALOR APLICADO + SALDO RECOLHIDO)		R\$
Curvelo, ____ de ____ de 20 ____.		
Nome/Assinatura do Servidor ou Vereador		
Matrícula		
Parecer do Setor Contábil, Financeiro e de Pessoal.		
Curvelo/MG, ____/____/____		
Nome/assinatura Chefe do Setor		
Nome/assinatura Ordenador da Despesa		
Contábil, Financeiro e Pessoal		
CRC nº		

O formulário será disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de Curvelo:
www.cmcurvelo.mg.gov.br

ANEXO III – MODELO DE ATESTO DE DESPESAS

Obs.: O Carimbo deve, obrigatoriamente, conter campo para **Data**, **Nome do Servidor** e **Matrícula**.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:AEC6FC99

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

Processo Licitatório: nº 003/2017
Modalidade: Pregão nº 003/2017
Contrato: nº 013/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: VALMOR CICERO SILVA FIGUEIREDO MEI

Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 013/2017 por mais 12(doze) meses, passando a vigorar este pelo período de 06/02/2018 até 05/02/2019, em conformidade com o art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 15 de janeiro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:5189723C

ATOS NORMATIVOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 007/2017
Pregão: N. 007/2017
Contrato N. 004/2018

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 02 (duas) máquinas multifuncionais (impressora/copiadora) a laser, que irá auxiliar nos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Formiga/ MG.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: MAX COPY LTDA - EPP

Valor Total do Contrato: Fica estimado o valor global do presente contrato em R\$9.600,00(nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339039, ficha 31 – Manutenção geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:

Eduardo Lacerda Vaz

Código Identificador:96F3BFCC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 04**

PORTARIA Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera Evandro Rafael da Silva do cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado Evandro Rafael da Silva do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Pará de Minas, 3 de janeiro de 2018.

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Letícia de Oliveira Silva

Código Identificador:EBFB2D24

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 05**

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia Evandro Rafael da Silva para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado Evandro Rafael da Silva para o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2018.

Pará de Minas, 3 de janeiro de 2018.

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Letícia de Oliveira Silva

Código Identificador:F4CD2722

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 11**

PORTARIA Nº 11, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia Guilherme Eufrásio Resende para o cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado Guilherme Eufrásio Resende para o cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2018.

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Letícia de Oliveira Silva

Código Identificador:AEFE27D7

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 12**

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Designa o servidor José Germano Duarte para atuar nos procedimentos relativos a inscrições, recebimento de questionamentos, recursos e outras demandas relativas ao Concurso Público nº 01/2017 a partir desta data até o término do mês de fevereiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor José Germano Duarte para atuar nos procedimentos relativos a inscrições, recebimento de questionamentos, recursos e outras demandas relativas ao Concurso Público nº 01/2017 a partir desta data até o término do mês de fevereiro de 2018.

§ 1º - O trabalho desenvolvido pelo servidor será considerado auxiliar à Comissão responsável pela fiscalização do Contrato 24/2017 e pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos referentes ao concurso público a ser realizado por esta Câmara Municipal, conforme Procedimento Licitatório 23/2017 – Dispensa de Licitação 04/2017.

§ 2º - No desempenho de suas funções, o servidor fará jus à gratificação por participação em comissão, nos termos do art. 76 da Lei Complementar nº 6046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 22 de janeiro de 2018.

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:2F1C8022

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2018

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

O pregoeiro e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 25 de janeiro de 2018, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro Euler Aparecido de Souza Garcia deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 01/2018 - Processo Licitatório nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, visando atender estudantes de educação superior, ensino médio, vinculados à estrutura do ensino público e privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio na Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram:** Humberto Luiz Machado Filho, CPF 069.855.716-22, representando a empresa **HL Consultoria e Recursos Humanos Ltda**, CNPJ 26.913.762/0001-72; Ualisson Perez, CPF 989.675.926-04, representando a empresa **Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais**, CNPJ 21.728.779/0001-036; Guilherme Almada Moraes, CPF 051.219.846-26, representando a empresa **Agência de Integração Empresa Escola Ltda EPP**, CNPJ 01.406.617.001-74. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu dos licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da equipe rubricaram os envelopes e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado, ao fim dos lances, o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Tendo a Agência de Integração Empresa Escola Ltda EPP apresentado o menor preço para a proposta, foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação dessa empresa para verificação de suas condições habilitatórias, constatando-se a regularidade dos documentos, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada a vencedora deste processo. Os representantes das empresas HL Consultoria e Recursos Humanos Ltda e Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais declararam abrir mão de recursos, solicitando a devolução de seus envelopes de habilitação, conforme item 15.1 do edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2018.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de apoio

JULIANA GOMES LIMA DA SILVA
Equipe de apoio

MAGNA LIBÉRIA FERREIRA
Equipe de apoio

HUMBERTO LUIZ MACHADO FILHO
HL Consultoria e Recursos Humanos LTDA

UALISSON PEREZ
Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais

GUILHERME ALMADA MORAIS
Agência de Integração Empresa Escola LTDA EPP

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:7CED4665

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 03/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 02/2018 TIPO: Menor preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de água mineral para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/02/2018 às 09:10 hs.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2018.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA.
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:5A8439CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

CONSTITUI SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência de propaganda para a realização dos serviços de publicidade do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal n. 12.232/10, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO o sorteio público realizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação realizado no dia 22 de janeiro de 2018 às 14:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo Melhor

Técnica e Preço, cujo objeto será a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Parágrafo Único. A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal n. 12.232/10:

I - Membros titulares:

- a) Gabriel Guedes de Oliveira
 - b) Leonardo Pereira da Silva
 - c) Marilene Marques de Oliveira da Fonseca
- II - Membro suplente:** Karina Rúbia Camilo

Art. 3º. Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão de forma voluntária, não remunerada.

Art. 4º. Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estarão previstos em edital específico, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal n. 12.232/10.

Art. 5º. Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Patrocínio, 23 de janeiro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Cristiane Aparecida de Freitas

Código Identificador:E0FF17B7

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DO SORTEIO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

ATA DO SORTEIO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE ATUARÁ NA ANÁLISE E NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, realizado no dia 22 (vinte e dois) de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14 (quatorze) horas, contando com a presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 2 (dois), de 2 (dois) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), e da Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio. O presidente da Comissão Permanente de Licitação, Dr. Alzébio Aparecido Martins, declarou aberta a reunião para a realização do sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica que atuará no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, para a contratação da prestadora dos serviços de publicidade para a Câmara Municipal de Patrocínio. Informou que foram indicados 9 (nove) nomes, numerados em ordem alfabética, sendo: **1 - Bianca Bruneto; 2 - Caio Galassi; 3 - Gabriel Guedes de Oliveira; 4 - Karina Rúbia Camilo; 5 - Leonardo Pereira Silva; 6 - Luiz Antônio Costa Junior; 7 - Marcelle Nunes Bonifácio; 8 - Marilene Marques de Oliveira da Fonseca; e 9 - Sônia Farinha Lopes Fernandes.** Ressaltou que a documentação dos mesmos já fora apresentada, tornando todos aptos a participarem da Subcomissão Técnica. Na sequência foi efetivado o sorteio dos nomes indicados, sendo que a relação dos membros foi a seguinte: **Titulares: 1 - Gabriel Guedes de Oliveira, 2 - Leonardo Pereira da Silva, e 3 - Marilene Marques de Oliveira da Fonseca ; Suplente:** Karina Rúbia Camilo. O presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a reunião, da qual lavrei esta Ata que será assinada pelos presentes. Câmara Municipal de Patrocínio, em 22 (vinte e dois) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANDRÉIA CÔRTEZ PEREIRA,

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Cristiane Aparecida de Freitas

Código Identificador:787E94F2

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE - PROCESSO POLÍTICO ADMINISTRATIVO 01/2017 - DECRETO LEGISLATIVO 263/2017.

Notifica-se, para fins legais, o advogado Rodrigo Ribeiro Pereira, OAB/MG 83.032, com escritório situado à Rua Jochen Carneiro, número 828, Bairro Lídice, CEP 38.400-072, na cidade de Uberlândia/MG do inteiro teor do parecer prévio exarado pela comissão processante n.º 01/2017, constituída pelo Decreto legislativo 263/2017, que se encontra à disposição na sede da Câmara Municipal de São Lourenço, sito à Al. Dr. Gabriel Avair, 58 - Centro - São Lourenço/MG. Intima-o para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, especifique a prova pericial que deseja realizar e a justifique, bem como apresente dados de 02 (duas) testemunhas, caso queira substituir os vereadores que foram arrolados como tal e declararam não terem conhecimento sobre os fatos objeto do procedimento.

São Lourenço, em 25 de janeiro de 2018.

ORLANDO DA SILVA GOMES

Presidente da CP 01/2017.

Publicado por:

Rommel Junqueira Fernandes

Código Identificador:152A2C6A

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE - PROCESSO POLÍTICO ADMINISTRATIVO 01/2017 - DECRETO LEGISLATIVO 263/2017.

Notifica-se, para fins legais, a denunciada Sr.ª Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, Prefeita Municipal, portadora do CPF: 119.045.448-35 e RG: MG-8.996.818 SSP/MG - tendo em vista a recusa da mesma acerca do efetivo recebimento da presente notificação e intimação - do inteiro teor do parecer prévio exarado pela comissão processante n.º 01/2017, constituída pelo Decreto legislativo 263/2017, que se encontra à disposição na sede da Câmara Municipal de São Lourenço, sito à Al. Dr. Gabriel Avair, 58 - Centro - São Lourenço/MG. Intima-a para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, especifique a prova pericial que deseja realizar e a justifique, bem como apresente dados de 02 (duas) testemunhas, caso queira substituir os vereadores que foram arrolados como tal e declararam não terem conhecimento sobre os fatos objeto do procedimento.

São Lourenço, em 25 de janeiro de 2018.

ORLANDO DA SILVA GOMES

Presidente da CP 01/2017.

Publicado por:

Rommel Junqueira Fernandes

Código Identificador:F8EC4273

ESTADO DE MINAS GERAIS CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE RETIFICAÇÃO

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2018**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – que a publicação da retificação referente ao Edital do Processo Licitatório nº. 002/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 002/2018, ficou com a data errada, então onde se lê “O Credenciamento passa a ser: às 09h 00min do dia 07/01/2018. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 07/01/2018”, leia-se “O Credenciamento passa a ser: às 09h 00min do dia 07/02/2018. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 07/02/2018. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br e site www.cimams.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5314DE1A

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2018**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 003/2018, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 003/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA URBANA E ZONA RURAL, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 09/02/2018. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 09/02/2018. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, site www.cimams.com, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:609B6ADD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2017 -
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA
JURÍDICA. PROCESSO Nº 05/2017. CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Abadia dos Dourados- MG CONTRATADO:
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, CNPJ
20.513.859/0001-01 OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes
supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do
contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses. DATA DE
ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.**

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:895EF069

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2016**

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Construtora Nóbrega Pimenta Ltda, CNPJ 19.942.283/0001-19. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, tendo em vista a não liberação do restante dos recursos do Convênio por parte do Ministério das Cidades. **Vigência:** 01/01/2018 até 31/12/2018. **Data da assinatura:** 20/12/2017. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e José Humberto Dal Secco Nóbrega, representante legal. **Processo:** Tomada de Preços 002/16.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:879B02D8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
041/2016**

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Construtora Nóbrega Pimenta Ltda, CNPJ 19.942.283/0001-19. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, tendo em vista a não liberação do restante dos recursos do Convênio por parte da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV). **Vigência:** 01/01/2018 até 31/12/2018. **Data da assinatura:** 20/12/2017. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e José Humberto Dal Secco Nóbrega, representante legal. **Processo:** Tomada de Preços 006/2016.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D0E59B38

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2016**

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Construtora Nóbrega Pimenta Ltda, CNPJ 19.942.283/0001-19. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, tendo em vista a não liberação do restante dos recursos do Convênio por parte da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas (SETOP). **Vigência:** 01/01/2018 até 31/12/2018. **Data da assinatura:** 20/12/2017. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e José Humberto Dal Secco Nóbrega, representante legal. **Processo:** Tomada de Preços 007/2016.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E09A8F65

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG -
PROCESSO N.º: 003/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
EM: 25/01/2018**

OBJETO: contratação empresa especializada para organização e realização do pré-carnaval 2018.

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 25/01/2018, onde o pregoeiro adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

A empresa **YMA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.465.879/0001-11, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil, e quinhentos reais), sendo detentora dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	Organização do PRÉ-CARNAVAL 2018, que acontecerá nos dias 28/01/2018 de 04/02/2018, no espaço comunitário Dr. José Braz de Azevedo, na Ilha do Lazareto.	unid	2	8.750,00	17.500,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:FA8EE524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG -
PROCESSO N.º: 004/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
EM: 25/01/2018

OBJETO: Contratação de empresa para sonorização, iluminação, para o evento Concurso Alemparaibano de Marchinhas Carnavalescas, que acontecerá nos dias 26 de janeiro e 02 de fevereiro/18 a partir das 18h00min, na Casa da Cultura com apresentação de show de uma banda e acompanhamento dos candidatos.

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 25/01/2018, onde o pregoeiro adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

A empresa **QUARTZ SONORIZAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.184.150/0001-04, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo detentora dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de empresa para sonorização e iluminação, para o evento Concurso Alemparaibano de Marchinhas Carnavalescas, que acontecerá nos dias 27 de janeiro e 03 de fevereiro/18 na Casa da Cultura com apresentação de show de uma banda e acompanhamento dos candidatos, locutor, e propaganda de carro de som.	unid	1	10.000,00	10.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:B1DB3C19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 'S 083 A 089/2014 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e **SERV SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica visando uma maior segurança do Patrimônio Público

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo período: **31/12/2017 A 31/03/2018.**

VALOR : Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente o valor de R\$ 2.150,00(Dois mil cento e cinquenta reais)

Data da assinatura: 26/12/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:41DBA820

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 036/2014 E 037/2014 , celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a empresa **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA** CNPJ 01.541.266/0001-04, que tem por objeto locação de máquinas copiadoras, sob o sistema de franquias com quantidade de 3000 copias/mês.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **31/12/2017 A 31/03/2018**

Valor mensal: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

Data da assinatura: 28/12/2017

Dotação orçamentária:

02.07.03.10.304.010-2.0096-3.3.90.39.012

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1413E967

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº.S 074/2013 A 084/2013, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 01.541.266/0001-04, cujo objeto é a Locação de máquinas copiadoras, sob o sistema de franquias com quantidade de cópias determinadas, para manutenção dos serviços administrativos.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **31/12/2017 A 31/03/2018.**

Data da assinatura: 20/12/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A124D616

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 005/2018

Processo Licitatório nº 0094/2017, Pregão Presencial nº 0046/2017. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS** e **COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA - EPP**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL. **VALOR DO CONTRATO: R\$26.330,00 (vinte e seis mil e trezentos e trinta reais).** Assinatura: 05/01/2018. Vigência 05/01/2018 ate 05/01/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 008/2018

Processo Licitatório nº 0094/2017, Pregão Presencial nº 0046/2017. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS** e

COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.. VALOR DO CONTRATO: **R\$10.579,00 (dez mil e quinhentos e setenta e nove reais)**. Assinatura: 05/01/2018. Vigência 05/01/2018 ate 05/01/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:840B6591

LICITAÇÃO ERRATA

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 004/2018

Onde se lê:

Processo Licitatório nº 0094/2017, Pregão Presencial nº 0046/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: **R\$63.485,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)**. Assinatura: 05/01/2018. Vigência 05/01/2018 ate 05/01/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 009/2018

Processo Licitatório nº 0094/2017, Pregão Presencial nº 0046/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: **R\$19.640,00 (dezenove mil e seiscentos e quarenta reais)**. Assinatura: 05/01/2018. Vigência 05/01/2018 ate 05/01/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:C3EC7A26

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DECISÃO RECURSO

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, considerando o disposto no Processo de Licitação Nº 100/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017/REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de lubrificantes automotivos e filtros incluindo serviço de

troca/instalação no Município de Argirita para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Argirita, em detrimento de recurso administrativo apresentado por AUTO POSTO 3A LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/0001-05 em face a aceitabilidade da proposta do licitante NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Saint Clair de Carvalho, nº 281, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 02.283.746/0004-28 pelo Pregoeiro Municipal, onde há a ocorrência da infringência no disposto do item 2.2 e 2.3 do Edital Convocatório. Considerando ainda que a Procuradoria Municipal opinou no sentido de que a proposta do licitante NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Saint Clair de Carvalho, nº 281, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 02.283.746/0004-28 deverá ser excluída. Por todo exposto, julgo procedente o recurso apresentado por AUTO POSTO 3A LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/0001-05, pela exclusão total da proposta do licitante NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Saint Clair de Carvalho, nº 281, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 02.283.746/0004-28 em razão de não atender o disposto no item 2.2 e 2.3 do Edital Convocatório.

Em consequência da decisão supra, determino ao Departamento de Licitação que proceda na notificação do licitante NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Saint Clair de Carvalho, nº 281, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 02.283.746/0004-28 para manifestação. Após a notificação ao licitante AUTO POSTO 3A LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/0001-05 para manifestação de interesse em fornecer os produtos excluídos do licitante NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Saint Clair de Carvalho, nº 281, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 02.283.746/0004-28, devendo apresentar proposta nos moldes da proposta excluída.

Argirita, 24 de janeiro de 2.018.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:6A2ED824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Argirita, por seu Pregoeiro ao final assinado e identificado, vem pelo presente termo de notificação, NOTIFICAR NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Saint Clair de Carvalho, nº 281, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 02.283.746/0004-28, para que manifeste no Processo de Licitação Nº 100/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017/REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017 em face da decisão do Prefeito Municipal.

Argirita, 25 de janeiro de 2.018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5B152FE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG através de sua pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 08 de fevereiro de 2018, às 9:00 horas, realizará Pregão Presencial nº 005/2018, Objeto- Fornecimento de material de limpeza hospitalar. Para participação exclusiva de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP ou equiparadas. A cópia do Edital poderá ser obtida pelas empresas interessadas, no site. www.arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone (038) 3635 1281.

Arinos, 25 de janeiro de 2018

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:20881521

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREGÃO 005/2018**

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG através de sua pregoeira torna publico a Retificação da publicação do Pregão Presencial nº 005/2018- Onde se lê participação exclusiva de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP ou equiparadas. Leia-se participação a ampla concorrência. Maiores informações pelo telefone (038) 3635 1281.

Arinos, 25 de janeiro de 2018

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:D4C0A3A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017**

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 55/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa Planaudio Eireli- ME. Objeto: prorrogar até 31/12/2018, a vigência do contrato inicial

Arinos, 25 de janeiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:FF6332C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2017**

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 53/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa Sertão Veredas Locação e Transporte Ltda. Objeto: prorrogar até 31/12/2018, a vigência do contrato inicial

Arinos, 25 de janeiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:BFC828DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2017**

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, segundo termo aditivo ao Contrato nº 85/2017-Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa Sertão Veredas Locação e Transporte Ltda. Objeto: prorrogar até 31/12/2018, a vigência do contrato inicial

Arinos, 25 de janeiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:1261D1AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017**

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, primeiro termo aditivo ao Contrato nº 108/2017-Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, Master Medico Hospitalar Ltda – EPP. Objeto: prorrogar até 31/03/2018, a vigência do contrato inicial

Arinos, 25 de janeiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:4B12359E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2017**

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, primeiro termo aditivo ao Contrato nº 61/2017-Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, Master Medico Hospitalar Ltda – EPP. Objeto: prorrogar até 31/03/2018, a vigência do contrato inicial

Arinos, 25 de janeiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:529BB76A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2017**

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, primeiro termo aditivo ao Contrato nº 54/2017-Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, Paulo Roberto da Silveira- ME. Objeto: prorrogar até 31/12/2018, a vigência do contrato inicial

Arinos, 25 de janeiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:692F4C63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017**

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, segundo termo aditivo ao Contrato nº 18/2017-Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, Jarbas Monteiro Lima Filho. Objeto: acréscimo de 25% do contrato inicial previsto no art. 65, parágrafo §1º da Lei Federal 8.666/93,

Arinos, 25 de janeiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:C589FAC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2017**

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, primeiro termo aditivo ao Contrato nº 94/2017-Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, Servioeste minas gerais ltda. Objeto: prorrogar até 28/02/2018, a vigência do contrato inicial

Arinos, 25 de janeiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:3059D5E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº. 2.676, DE 15 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia e constitui Comissão de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidor por excepcional interesse público por prazo determinado para atender aos Programas “Esporte em Ação”, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, V, e artigo 104, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para analisar currículos e títulos do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 voltado aos Programas “Esporte em Ação”.

Art. 2º- A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

- Neusmar Barbosa dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
- Talita Leal da Silva- Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- Dina Graciano dos Santos- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 3º. A Comissão instituída por esta Portaria supervisionará os eventos internos externos pertinentes à realização do Processos Seletivo Simplificado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 15 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:1690ECF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2018**

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 008/2018 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Abertura dia 08/02/2018, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 26/01/2018. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0C78DD6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 013/2018 -CHAMAMENTO PÚBLICO
POR DISPENSA 006/2018**

Município de Barroso torna público: Proc 013/18 Chamamento Público por Dispensa 006/2017

A presente licitação tem como objeto a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura: Dia 20/02/2017 das 12:00 às 18:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AC2E8B61

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA'S DE R.P**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO E ATA R.P. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos do tipo eletroeletrônico, eletrodomésticos, material mobiliário, fogão e forno em atendimento ao provimento das atividades da secretaria municipal de educação do município de Berilo-mg. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018–DILCEA MOREIRA DRUMMOUND**, inscrita no CNPJ: 16.615.921/0001-07, valor global **R\$ 22.861,00**. Assinatura em 25 de janeiro de 2018. Vigência final prevista para 24 de janeiro de 2019. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018–LUCIANA CASSIA MELO - ME**, inscrita no CNPJ: 07.283.894/0001-13, valor global **R\$ 15.610,00**. Assinatura em 25 de janeiro de 2018. Vigência final prevista para 24 de janeiro de 2019. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018–SPACE NET INFORMATICA DE PV LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.843.946/0001-21, valor global **R\$ 14.138,00**. Assinatura em 25 de janeiro de 2018. Vigência final prevista para 24 de janeiro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:972A0A4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA'S DE R.P

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO E ATA R.P. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático e brinquedos, em atendimento ao provimento das atividades da secretaria municipal de educação do município de Berilo-mg. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018–DILCEA MOREIRA DRUMMOUND**, inscrita no CNPJ: 16.615.921/0001-07, valor global **R\$ 17.051,00**. Assinatura em 25 de janeiro de 2018. Vigência final prevista para 24 de janeiro de 2019. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018–SPACE NET INFORMATICA DE PV LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.843.946/0001-21, valor global **R\$ 7.074,95**. Assinatura em 25 de janeiro de 2018. Vigência final prevista para 24 de janeiro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:42277174

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA R.P

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO E ATA R.P. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais do tipo fraldas, toalhas, lenços umedecidos, lençóis, cortinas e vasilhames, em atendimento ao provimento das atividades da secretaria municipal de educação do município de Berilo-mg. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018–SPACE NET INFORMATICA DE PV LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.843.946/0001-21, valor global **R\$ 16.572,00**. Assinatura em 26 de janeiro de 2018. Vigência final prevista para 24 de janeiro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:716F9B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-01/2018 REF.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e P.H.P-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ 86.605.805/0001-84. **OBJETO:** ARRENDAMENTO DE ÁREAS PARA EXPLORAÇÃO MINERAL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO, SAIBRO E TERRA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO IMÓVEL, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:241E8C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-02/2018

Extrato de Contrato Nº LICI-02/2018: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e 2S2 BUSINESS BRASIL EIRELI ME. CNPJ 26.333.510/0001-74. **Objeto:** FORNECIMENTO EM FORMA DE LOCAÇÃO, INCLUINDO OPERAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL VIRA VIRA – ATÉ QUE A LUA VIRE SOL / 2018”, NO PERÍODO DE 10 A 13/02/2018. **Valor Global:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Fundamento Legal:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 01/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:0694F34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Despacho Decisório

Proc. Licitatório nº 8/2018
Pregão Presencial nº 03/2018

Considerando o parecer jurídico emitido em 25/01/2018, opinando pela revogação do processo licitatório nº 08/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM** EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, INFANTIL E JUVENIL, NO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, EM ATENDIMENTO A DIVISÃO DE ESPORTES MUNICIPAL, em razão de irregularidade documental de duas das três licitantes presentes no dia do certame, restando somente uma empresa credenciada, o que prejudica a obtenção da melhor proposta à Administração Pública, acolho integralmente os termos do parecer e **REVOGO** o processo de licitação nº 08/2018, modalidade Pregão Presencial nº 03/2018, com base no art. 49 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Bom Repouso, 25 de janeiro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:47F0D552

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, a Tomada de Preços nº. 1/2018, do tipo menor preço por item para a para locação de imóveis, para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15/02/2018, às 14h00min. O Edital em inteiro teor estará à disposição

dos interessados de 2a. a 6a.Feira, das 13h00min às 17h00min, na Alameda José Brandão, nº. 348, Bom Repouso, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email:compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:FFFAD699

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 08/2018, PRC nº 455/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de serviços de locação de aparelho concentrador de oxigênio, para o Departamento Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09/02/2018, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR

Pregoeira.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa

Código Identificador:04F232A3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **08 de fevereiro de 2018**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, MARMITEX E LANCHES, NA CIDADE DE UNAÍ**, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093

Cabeceira Grande (MG), 26 de janeiro de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:2044B5B7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que

fará realizar no dia **08 de fevereiro de 2018**, às **14:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS, VARÕES, FURADEIRA E GELADEIRA**, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093 -

Cabeceira Grande (MG), 26 de janeiro de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:3A48EF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018 DO PROCESSO 006/2018

PROCESSO...: PRC 00006 18

EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA003/2018 LICITAÇÃO: PRC 000618

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA.: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MADEIRA.

VALOR.....: R\$52.755,00

VIGENCIA...: 24/01/2018 a 23/01/2019

DOTAÇÕES...:

0030 - 339030 - 2060620032.075 -

Publicado por:

Elizandra Aparecida de Moraes

Código Identificador:6EBAD091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2018 DO PROCESSO 006/2018

PROCESSO...: PRC 00006 18

EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA004/2018 LICITAÇÃO: PRC 000618

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA.: J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MADEIRA.

VALOR.....: R\$21.000,00

VIGÊNCIA...: 24/01/2018 a 23/01/2019

DOTAÇÕES...:

0030 - 339030 - 2060620032.075 -

Publicado por:

Elizandra Aparecida de Moraes

Código Identificador:719BBA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **018/2018**,

Pregão Presencial nº **012/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **08/02/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de gradil, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 25 de janeiro de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:99F7D57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 006/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 006/18 – Pregão Presencial n.º 002/18**, para a *locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação e sonorização, para a realização do Carnaval 2018, neste Município*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de “*documentação para habilitação*” verificando-se que a empresa **IZANOR RIBEIRO - ME** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06 do Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 26 (Vinte e Seis) de Janeiro de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 8h (Oito Horas) para *adjudicação do valor global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 25 de Janeiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F0626D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 007/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 007/18 – Pregão Presencial n.º 003/18**, para a *locação de banheiros químicos e tendas, para diversos eventos neste Município durante o corrente ano*. Encerrada a fase de lances foram abertos os envelopes de “*documentação para habilitação*” verificando-se que a empresa **A.F.D. SOUZA - ME e ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA - M** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06 do Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 26 (Vinte e Seis) de Janeiro de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 13h (Treze Horas) para *adjudicação dos itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 25 de Janeiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:728610D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018

REABERTURA DE PRAZO.

PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2018

Edital re - ratificado: 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL 01/2018. **Registro de Preço nº 001/2018, visando a eventual aquisição de combustível Diesel S10 com cessão de tanque de combustível com capacidade mínima 7.500 (sete mil e quinhentos) litros em regime de comodato, bombas, e todos os demais equipamentos e acessórios objetivando o abastecimento da frota de veículos e/ou máquinas do Município. Motivo: Reabertura de Prazo.** Abertura: onde se Lê 26/01/2018, Leia – se **(09/02/18)** às 09h00min. Retirada do Edital na Pç. Cap. Arnaldo D. de Andrade, 12, Centro, ou e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br ou site: www.cajuri.mg.gov.br. 313898-1106.

Cajuri, 24/01/2018

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:92F03061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
TRABALHO Nº051

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº051, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E CAMILA VIANA BARROSO

Objeto: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Escriturário Técnico I.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais

Vigência: 22/01/2018 à 31/12/2018

Valor Mensal R\$ 1.020,64

Campanha, 22 de janeiro de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6B34E578

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA

Portaria SEMED nº 001/2018

O Secretário Municipal de Educação da Campanha, Estado de Minas Gerais, Vicente de Paulo Lentz Baldo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Lotar, por necessidade de serviço, a servidora **Iviane Helena Carvalho**, Professor de Creche, Cadastro 1675, anteriormente lotada na Creche Comunitária do Bairro São Cristóvão, no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Glycia Maria Cunha Tavares, onde

exercerá suas atividades funcionais a partir de **01 de fevereiro de 2018**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Campanha, 24 de janeiro de 2018.

VICENTE DE PAULO LENTZ BALDO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Vicente de Paulo Lentz Baldo

Código Identificador:3F6BEAE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA**

Portaria SEMED nº 002/2018

O Secretário Municipal de Educação da Campanha, Estado de Minas Gerais, Vicente de Paulo Lentz Baldo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Lotar, por necessidade de serviço, a servidora **Maria Estela Carvalho Lemes**, Professor II (PEB II), Cadastro 99, anteriormente cedida para ABASE Aliança Brasileira de Ass. Soc. e Educacional – Centro Social Pronoama, na Escola Municipal Rural do Catiguá, onde exercerá suas atividades funcionais a partir de **01 de fevereiro de 2018**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Campanha, 24 de janeiro de 2018.

VICENTE DE PAULO LENTZ BALDO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Vicente de Paulo Lentz Baldo

Código Identificador:E11197C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA**

Portaria SEMED nº 003/2018

O Secretário Municipal de Educação da Campanha, Estado de Minas Gerais, Vicente de Paulo Lentz Baldo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Lotar, por necessidade de serviço, a servidora **Meire Jane Garcia**, Professor de Creche, Cadastro 985, anteriormente lotada na Creche Comunitária do Bairro da Chapada, na Creche Comunitária do Bairro São Cristóvão, onde exercerá suas atividades funcionais a partir de **01 de fevereiro de 2018**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Campanha, 24 de janeiro de 2018.

VICENTE DE PAULO LENTZ BALDO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Vicente de Paulo Lentz Baldo

Código Identificador:3C630EDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LICITAÇÃO DESERTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Público o que o **Processo Licitatório nº**

0002/2018– Modalidade: PREGÃO Registro de Preços nº **0002/2018**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS** . FOI CONSIDERADO ‘DESERTO’.

Campanha, 25 de Janeiro de 2018

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES

Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:DF6B24CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL SEGUNDA CHAMADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Pública a SEGUNDA CHAMADA do **Processo Licitatório nº 0002/2018**– Modalidade: Pregão Presencial nº **0002/2018**. **REGISTRO DE PREÇOS**Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS Nova data de Abertura: 16/02/2018 às 14:00 . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES

Pregoeira

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:9D04B06F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO
001/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório 011/2018, Inexigibilidade 001/2018 – Credenciamento 001/2018, que tem por objeto o credenciamento de serviço(s) de pedreiro(s), servente(s) de pedreiro, eletricista(s), ajudante de eletricista (s), carpinteiro (s) e ajudante de carpinteiro (s), os quais serão destinados a reparos, manutenção, ampliação e construção de prédios públicos e/ou sob responsabilidade do município. Critério de aceitabilidade dos preços: Os preços serão pagos conforme Decreto Municipal 009/2018, valor da hora trabalhada do serviço de pedreiro é de R\$ 17,07 (dezessete reais e sete centavos), valor da hora trabalhada do serviço de servente de pedreiro é de R\$ 12,22 (doze reais e vinte dois centavos), o valor da hora trabalhada do eletricista é de R\$ 17,25 (dezessete reais e vinte e cinco centavos), valor da hora trabalhada do ajudante de eletricista é de R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos), valor da hora trabalhada do carpinteiro é de R\$ 16,96 (dezesseis reais e noventa e seis centavos) e valor da hora trabalhada do ajudante de carpinteiro é de R\$ 13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos). O credenciamento está aberto até às 13 horas do dia 09/02/2018, na Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, 84. Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br - Telefone de contato: (035) 3743-3067.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:439B59E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 10/2018 – Pregão Presencial Nº 04/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SOCORRISTAS E EQUIPE DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE O CARNAVAL DE RUA DE 2018 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.** Contratado: Máxima Serviços de Segurança S/S - ME. Contrato nº. 10/2018. Vigência: 24/01/2018 a 31/07/2018. Data assinatura 24/01/2018. Valor Contrato: R\$ 26.000,00.

Campos Altos – MG, 25/01/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E9421690

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 004/2018, tipo menor preço global para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria acompanhamento in loco na elaboração de projetos para captação de recursos dos programas públicos do Governo Federal e Estadual. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 08 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:435AD185

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**INPREV
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (INPREV) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CARBONITA, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 09H00MIN, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018** NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARES INTEGRADOS NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, TESOUREARIA, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO, CONCESSÃO E SIMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS, PROTOCOLO, CADASTRAMENTO E ARRECADAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E WEB SITE, GERAÇÃO E ENVIO DOS DADOS DO SICOM - MG, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CARBONITA

– INPREV. **INFORMAÇÕES PELO TEL.:** (0XX38) 3526-1601 OU E-MAIL:
inprev17@yahoo.com.br

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador:909BA076

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO**

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo Edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.carmodocajuru.mg.gob.br

Carmo do Cajuru, 24 de janeiro de 2018.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2FCF0A38

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 36/18 PP Nº. 25/18. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lençóis e fronhas de algodão para a Clínica Médica Municipal. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 07/02/18 às 14h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:12AB8E59

**SAAE
SAAE-SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU PROCESSO 20-2018 PREGÃO 06-2018 ERRATA II**

SAAE divulga ERRATA II informando que o recebimento das documentações para credenciamento passa a ser até às 09:00h do dia 07/02/2018eabertura dos envelopes de proposta e documentação passa a ser 09:30h.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no edital do Processo Licitatório nº 20/2018, Pregão Presencial nº 06/2018.

Carmo do Cajuru/MG, 25 de janeiro de 2018.

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8B6B0808

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01/2018**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018. Maior Desconto. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços sobre o maior percentual de desconto sobre a Tabela de Preços de Serviços de Borracharia, do Município de Carneirinho (Anexo X do Edital), para o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus dos veículos da frota municipal, em atendimento à demanda das Unidades Administrativas do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência do Edital. Credenciamento: 07/02/2018 a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 07/02/2018, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Carneirinho-MG, 25/01/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0DB70757

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 06/2017**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 03/2017. Segundo termo aditivo ao Contrato Nº 06/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: DIVINO MOYSES ROSA-ME-CNPJ nº 17.393.343/0001-66; Do Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2018 à 13 de julho de 2018, considerando o primeiro semestre letivo, ou seja, 105 (cento e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R\$ 17.775,45; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E5BAA958

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 07/2017**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 03/2017. Segundo termo aditivo ao Contrato Nº 07/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: DARCI ALVES DE FREITAS LEAL-CNPJ nº 07.097.738/0001-68; Do Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2018 à 13 de julho de 2018, considerando o primeiro semestre letivo, ou seja, 105 (cento e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R\$ 30.054,15; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B546F462

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 08/2017**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 03/2017. Segundo termo aditivo ao Contrato Nº 08/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: VALCILI QUIRINO DE ALMEIDA – ME-CNPJ nº 42.823.088/0001-91; Do Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2018 à 13 de julho de 2018, considerando o primeiro semestre letivo, ou seja, 105 (cento e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R\$ 55.906,20; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4D8AEE7C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 09/2017**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 03/2017. Quarto termo aditivo ao Contrato Nº 09/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: EDELVAN NERI DE SOUZA LIMA-CNPJ nº 11.862.637/0001-03; Do Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2018 à 13 de julho de 2018, considerando o primeiro semestre letivo, ou seja, 105 (cento e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R\$ 142.051,35; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BE90356D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 10/2017**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 03/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº 10/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: GERALDO RODRIGUES GARDIN JUNIOR – ME-CNPJ nº 07.272.148/0001-24; Do Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2018 à 13 de julho de 2018, considerando o primeiro semestre letivo, ou seja, 105 (cento e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da

Lei n.º 8.666/93; Valor: R\$ 24.953,25; Data da assinatura: 29/12/2017. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AB9ED2D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 11/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 03/2017. Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº 11/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: HILDA QUIRINO ME-CNPJ nº 17.260.744/0001-48; Do Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2018 à 13 de julho de 2018, considerando o primeiro semestre letivo, ou seja, 105 (cento e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R\$ 53.594,10; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:54F8B444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 12/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 03/2017. Quarto termo aditivo ao Contrato Nº 12/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME-CNPJ nº 10.217.473/0001-07; Do Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2018 à 13 de julho de 2018, considerando o primeiro semestre letivo, ou seja, 105 (cento e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R\$ 57.663,90; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B62DE106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 13/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 03/2017. Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº 13/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME-CNPJ nº 26.425.841/0001-34; Do Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2018 à 13 de julho de 2018, considerando o primeiro semestre letivo, ou seja, 105

(cento e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R\$ 36.508,50; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B9172898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 14/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 03/2017. Segundo termo aditivo ao Contrato Nº 14/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ROGÉRIO PAULINO DOS SANTOS CORRÊA-CNPJ nº 13.645.642/0001-90; Do Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2018 à 13 de julho de 2018, considerando o primeiro semestre letivo, ou seja, 105 (cento e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R\$ 48.961,50; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E055242B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 15/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 03/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº 15/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ANTONIO SELIS RODRIGUES-CNPJ nº 09.268.643/0001-95; Do Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2018 à 13 de julho de 2018, considerando o primeiro semestre letivo, ou seja, 105 (cento e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R\$ 27.121,50; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DF538868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 35/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017. Processo Licitatório nº 18/2017. Segundo termo aditivo ao Contrato Nº 35/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS – ME-CNPJ nº 22.974.946/0001-91; Do Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de março de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO

CONTRATO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2018 à 13 de julho de 2018, considerando o primeiro semestre letivo, ou seja, 105 (cento e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R\$ 29.164,80; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B33C9A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 36/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017. Processo Licitatório nº 18/2017. Segundo termo aditivo ao Contrato Nº 36/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ANTONIO SELIS RODRIGUES-CNPJ nº 09.268.643/0001-95; Do Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de março de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2018 à 13 de julho de 2018, considerando o primeiro semestre letivo, ou seja, 105 (cento e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R\$ 24.276,00; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B31383AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 37/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017. Processo Licitatório nº 18/2017. Segundo termo aditivo ao Contrato Nº 37/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: GERALDO RODRIGUES GARDIN JUNIOR – ME-CNPJ nº 07.272.148/0001-24; Do Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de março de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2018 à 13 de julho de 2018, considerando o primeiro semestre letivo, ou seja, 105 (cento e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R\$ 30.851,10; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9B5E9853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 38/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017. Processo Licitatório nº 18/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº 38/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ROGÉRIO PAULINO DOS SANTOS CORRÊA-CNPJ nº

13.645.642/0001-90; Do Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de março de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2018 à 13 de julho de 2018, considerando o primeiro semestre letivo, ou seja, 105 (cento e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R\$ 38.842,65; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5B263A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 39/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017. Processo Licitatório nº 18/2017. Segundo termo aditivo ao Contrato Nº 39/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA.-CNPJ nº 07.324.035/0001-25; Do Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de março de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2018 à 13 de julho de 2018, considerando o primeiro semestre letivo, ou seja, 105 (cento e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R\$ 21.506,10; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B839069A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 40/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017. Processo Licitatório nº 18/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº 40/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: VALCILI QUIRINO DE ALMEIDA – ME-CNPJ nº 42.823.088/0001-91; Do Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de março de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2018 à 13 de julho de 2018, considerando o primeiro semestre letivo, ou seja, 105 (cento e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R\$ 7.461,30; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9EAE66B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 41/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017. Processo Licitatório

nº 23/2017. Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº 41/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: MARIA PAULA DA CUNHA-ME-CNPJ/MF nº 13.426.912/0001-71; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de Março de 2017, nos termos previstos em sua “Cláusula Quinta: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Março de 2018; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Valor: \$ 16.274,70; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA

Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:4640DD6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 86/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017. Processo Licitatório nº 18/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº 86/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: EDELVAN NERI DE SOUZA LIMA-CNPJ nº 11.862.637/0001-03; Do Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de março de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2018 à 13 de julho de 2018, linha de nº 28, considerando o primeiro semestre letivo, ou seja, 105 (cento e cinco) dias letivos; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Valor: R\$ 6.835,50; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:481222A0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2018 – “REGISTRO DE PREÇO”

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **06/02/2018**, às **09h00min**, para a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de limpeza e higienização dos veículos e maquinários pertencentes à frota Municipal. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa.grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.

Pregoeira,

Publicado por:

Amanada Laís Dutra Costa

Código Identificador:74FA57D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 004/2018 – “REGISTRO DE PREÇO”.

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **08/02/2018**, às **10h00min**, para a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para a aquisição de livros para o ensino das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa.grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.

Pregoeira,

Publicado por:

Amanada Laís Dutra Costa

Código Identificador:318216FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2018 – “REGISTRO DE PREÇO”.

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **08/02/2018**, às **13h00min**, para a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para a prestação de serviços de borracharia a ser efetuada nos veículos e maquinários pertencentes à frota Municipal. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa.grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.

Pregoeira,

Publicado por:

Amanada Laís Dutra Costa

Código Identificador:16D518B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 006/2018 – “REGISTRO DE PREÇO”.

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **08/02/2018**, às **14h30min**, para a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI). Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa.grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.

Pregoeira,

Publicado por:

Amanada Laís Dutra Costa

Código Identificador:E6E4323E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA PREGÃO PRESENCIAL 008-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 042/18 – PREG PRES 008/18 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro

Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 9h do dia 07 de Fevereiro de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de propostas comerciais (nº01) e documentos para habilitação (nº02), tendo como objeto a “Contratação de Engenheiro (a) de Tráfego para Elaboração de Projeto de Sinalização em Áreas Escolares”, cujo critério de julgamento será o de “Menor Preço Global”, conforme anexos I e II, devendo a VISITA TÉCNICA FACULTATIVA ser realizada em qualquer data até 06/02/2018, nos horários de expediente da Administração Municipal devendo os interessados ligar no telefone (35)3541-5000 Ramal 213 para agendar a visita (Setor de Gestão de Projetos). Não haverá expediente nos finais de semana. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 07h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou gestaoedeprojetos@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br no link Transparência – Licitações 2018.

Cássia/MG, 25 de Janeiro de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:A37C32BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização da Chamada Pública nº 001/2018, Dispensa de Licitação nº 001/2018, processo autuado nº 006/2018, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação dos alunos da educação básica, matriculados nas escolas municipais, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 19/02/2018, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 25 de janeiro 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:5C06D92D

**DEPARTAMENTO PESSOAL
GABARITO EDITAL 01/2018**

GABARITO
EDITAL 01/2018
EDUCADOR FÍSICO II

QUESTÃO	GABARITO
01	A
02	D
03	A
04	A
05	C
06	D
07	B
08	A
09	D
10	D
11	C
12	A
13	A

14	D
15	C
16	B
17	B
18	A
19	D
20	C
21	B
22	B
23	A
24	B
25	D
26	C
27	C
28	B
29	D
30	C

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:FDAA7792

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 13/2018**

Dispõe sobre a nomeação da Vice-Diretora Escolar da E. M. “João XXIII”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **ANA PAULA EUGÊNIO NUNES**, como Vice-Diretora Escolar da E. M. “João XIII”, cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de CHEFIA – DM – Código de classe DM-03, símbolo de vencimento – CCM – 03 e ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:C858C843

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 14/2018**

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica Escolar da E. M. “Agnes Pereira Machado”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **MEIRA FERREIRA DO CARMO SENA**, como Coordenadora Pedagógica Escolar da E. M. “Agnes Pereira Machado”, cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de CHEFIA – DM – Código de classe DM-04, símbolo de vencimento – CCM – 02 e ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:36FD6056

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 17/2018**

Regulamenta o comércio local e ambulante nos festejos carnavalescos de 2018.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento no artigo 12, XIX e XXI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante na área e no entorno onde se realizará os festejos carnavalescos no período de 09 à 13 de fevereiro deste ano de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;

CONSIDERANDO ainda, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal, regulamenta, através do presente DECRETO, o seguinte:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de copos e garrafas de vidros em todo espaço de realização dos festejos carnavalescos, aplicando-se tal proibição ao comércio local, em toda área delimitada aos festejos e ao público.

§ 1º Fica a Rua Augusto Franklin, abaixo do ponto de ônibus, destinada e reservada para expositores de enfeites e fantasias carnavalescas e bijuterias artesanais e industrializadas, sendo vedado qualquer outro tipo de comércio, em especial bebidas e alimentos.

§ 2º Toda atividade comercial, seja qual for, deverá obrigatoriamente ser autorizada por ALVARÁ, onde constará especificadamente o objeto comercial.

Art. 2º - Fica igualmente proibido, qualquer tipo de sonorização bem como a utilização de carros de som durante os festejos carnavalescos de 2018, permitido, tão somente, som originário para comunicação e os destinados à concentração de blocos carnavalescos inclusos na programação oficial do carnaval repassada a Polícia Militar.

Art. 3º - O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante as festividades de comemoração do carnaval/2018, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Turismo e Cultura nomeará Fiscais Municipais para atuar durante o Carnaval/2018, devendo os mesmos atuar dentro das normas pré-estabelecidas portando os crachás de identificação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:1799079F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 010-2018-PREGÃO Nº. 007-2018-AVISO DE
LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 007/2018**

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 06/02/2018 às 08:30 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O DECORRER DO ANO CIVIL DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO)**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 24 de janeiro de 2018.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C575818F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2017**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017 CELEBRADO EM 15/02/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E ENCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA**, com sede à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas (MG), CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Franco de Abreu, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato firmado entre eles em 15/02/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA

O prazo de vigência do Contrato Nº 0006/2017, assinado em 15/02/2017, fica prorrogado até **21 de Junho de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a **ENCOMBRAS – EMPRESA DE**

CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 20 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:754BF74A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 118/2017-ERRATA INCISO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA – Processo 118/2017, autuado em 23/05/2017, Inexigibilidade 012/2017, retifica o artigo 25 inciso I e não inciso I e II publicado anteriormente. Cláudio 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:EF472E9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 019/2018-AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O SOPÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 019/2018, autuado em 24/01/2018, Pregão Presencial nº 005/2018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção de sopão para funcionários do Departamento de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 08/02/2018 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 12 de Janeiro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:670CCBA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 018/2018- DISPENSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 018/2018, autuado em 24/01/2018, Dispensa 008/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa jornalística para publicação de material informativo, para a continuidade ao Plano de Educação Permanente da RAPS, com periodicidade mensal Impressão colorida, distribuição dentro do Município de Cláudio, através da empresa: FLÁVIA GONÇALVES DE SOUZA, CNPJ nº 24.186.651/0001-86, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), por um período de 10 meses; com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 25 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:148FDD01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 017-SERVIÇOS GRÁFICOS NA CONFEÇÃO DE DIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 017/2018, autuado em 24/01/2018, Dispensa 007/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a prestação de serviços gráficos para confecção de diários de classe conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação , através da empresa: COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO LTDA-EPP, CNPJ nº 02.587.457/0001-70, no valor global de R\$ 4.884,50 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 25 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B0F9FED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 087, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a classificação de candidatos nos cargos nº 28- Nutricionista, objeto do Concurso Público nº 01/2012, realizado pela COTEC/UNIMONTES, homologado pelo Decreto nº 006, de 22 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato classificado relacionado a seguir, pela ordem de classificação nos respectivos cargos, para comparecer junto à Secretaria de Planejamento, Administração Geral e Finanças, Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, no prazo determinado no Edital nº 01/2012, após o recebimento da convocação, para orientações pertinentes ao ingresso.

Convocada:

Cargo: 28 - Nutricionista	
Inscrição	Nome
201382001419	ANA CLARA CRISPIM MOTA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:806088FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 088, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a classificação de candidatos nos cargos nº 001-Motorista de Veículo Leve, objeto do Concurso Público nº 01/2015, realizado pela COTEC/UNIMONTES, homologado pelo Decreto nº 20, de 07 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato classificado relacionado a seguir, pela ordem de classificação nos respectivos cargos, para comparecer junto à Secretaria de Planejamento, Administração Geral e Finanças, Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, no prazo determinado no Edital nº 01/2015, após o recebimento da convocação, para orientações pertinentes ao ingresso.

Convocado:

Cargo: 001 – Motorista de Veículo Leve	
Identidade	Nome
18916575	ADEILSON COSTA ARAÚJO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:12CDB8DC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cônego Marinho-MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 93 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação e reorganização das atividades administrativas do Município e atingimento das metas do plano de governo.

CONSIDERANDO que após um ano de gestão, notou-se a relevante necessidade da administração municipal em possuir uma assessoria administrativa com vistas à orientação aos secretários e coordenadores sobre os procedimentos administrativos.

CONSIDERANDO o contingenciamento de despesas estabelecido pelo Executivo Municipal desde Novembro/2017, o que impossibilita a contratação de uma assessoria administrativa;

CONSIDERANDO que a servidora que perceberá a gratificação é possuidora de conhecimento da administração pública, haja vista experiência adquirida em mais de 24 anos nesta área.

CONSIDERANDO as prerrogativas conferidas em Lei para que o prefeito municipal determine a concessão de gratificações a servidores públicos, inclusive como forma de estimular a produção individual, com vistas aos resultados coletivos almejados;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 75, inc. II combinado com art. 79 da Lei Complementar nº 001/1999, de 29 de outubro de 1999, fica concedida excepcionalmente nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março à servidora Lenira Maria Benícia Santos, CPF 000.972.836-81, gratificação de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração base, para que a mesma, além das atribuições inerentes ao seu cargo, preste assessoria administrativa compreendendo:

Assessorar os secretários municipais na proposição e desenvolvimento das políticas públicas municipais.

Participar da elaboração e acompanhar da execução de atividades de planejamento e orçamento de todas as secretarias municipais.

Assessorar o setor de Recursos Humanos, orientando dentre outras, a movimentação de pessoal, o cronograma de férias, o banco de horas extras, a concessão de gratificações, a avaliação de desempenho, a nomeação de servidores e o estágio probatório.

Assessorar o setor de compras e licitações nos processos de aquisição e contratação de serviços.

Assessorar o Setor de Tributação na implementação de ações de organização e reestruturação.

Assessorar a tesouraria municipal orientando quanto à prioridade cronológica dos pagamentos das despesas, especialmente as inscritas em Restos a Pagar.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta do Orçamento Vigente e dotações aprovadas para os exercícios seguintes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho, 05 de janeiro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F001C038

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor HERLONJAQUES SANTOS NASCIMENTO inscrito no CPF nº 59.784.656-14, e portador do RG nº MG 13.171.515 – SSP/MG, para o cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO, de provimento Limitado, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:60738842

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor NILTON LISBOA BEZERRA inscrito no CPF nº 49.284.296-56, e portador do RG nº MG 12.182079 – SSP/MG, para o cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO, de provimento limitado, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2018.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:2B685C97

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor ROBERTO DE OLIVEIRA GUEDES inscrito no CPF nº 276.402.598-00, e portador do RG nº MG 10595267 – SSP/MG, para o cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO, de provimento limitado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:43C28D42

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2018**

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pleito oficial do interessado, com pedido de exoneração e desistência do cargo provido pelo concurso público nº 001/2015;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o Senhor Jorge Alves Macedo, cargo 001 - Motorista de Veículos Leves, Matrícula 01890-4, Servidor Efetivo, com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:D3063AC0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o fechamento dos anos finais, do 6º ano ao 9º ano, da Escola Municipal de Vaca Preta

Considerando o Servidor Roberto Jorge Soares se encontra Lotado na Escola Municipal de Vaca Preta

Considerando que após fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a lotação do Senhor Roberto Jorge Soares, Cargo Professor da Educação Básica II PEB II, Matrícula 01478 - 8, Servidor Efetivo, do fechamento dos anos finais, do 6º ano ao 9º ano, na Escola Municipal de Vaca Preta para a Escola Municipal de São José de Macaúbas, onde exercerá suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feita às comunicações legais

Registre-se e publique-se

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:27B542F5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JAIME NASCIMENTO RODRIGUES inscrito no CPF nº 071.114.936-48 e portador do RG nº MG 13.412.125 - SSP/MG, para o cargo de Coordenador de Seção, de provimento

amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:ED241882

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JEFFERSON DANILO ARAUJO ROCHA inscrito no CPF nº 117.666.176-03, e portador do RG nº MG 17.697.858 – SSP/MG, para o cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:2B152304

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ESIQUIEL ARAÚJO ALVES inscrito no CPF nº 134.047.246-58, e portador do RG nº MG 19074065 – SSP/MG, para o cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:27B368E3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MENCIONADA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora JOSENEIDE GUEDES DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 046.715.236-55, e portadora do RG nº MG 11.886.197 – SSP/MG, para o cargo de COORDENADORA DE SEÇÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:AC5F7710

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MENCIONADA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora ROSELINA COSTA PRIMO inscrita no CPF nº 048.795.646-05, e portadora do RG nº MG 11.893.711 – SSP/MG, para o cargo de COORDENADORA DE SEÇÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:1DDECDFC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de CônegoMarinho – MG, torna público o resultado do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS - RUA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA**, comunicando que a empresa vencedora foi a **CONSTRUTORA VENORTE EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Sérvulo de Sá, n.º 112, Bairro - Centro, na cidade de Itacarambi - MG, CEP 39.470-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.281.419/0001-82, com a proposta no valor **R\$81.198,32 (oitenta e um mil e cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**. A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR

Presidente da CPL.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:904E9A12

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017**

O Sr. Prefeito Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 086/2017, Tomada de Preços nº. 004/2017**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA - PROINFÂNCIA DO TIPO C, RECURSO FINANCEIRO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 700037/2011 DO FNDE/MEC E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - Contratado CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 23.982.704/0001-02 - sediada na Rua Dom Pedro II, nº 798, Bairro – Centro – Montes Claros - MG – CEP 39.400-058, com a proposta no valor **R\$410.199,36 (quatrocentos e dez mil e cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**.**

Cônego Marinho - MG, 25 de janeiro de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E88B25D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE GOMES VIEIRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE UM NOVO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE.

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
01	Serviços de eletricitista, consultoria, elaboração de relação de materiais, acompanhamento dos serviços de pedreiro e montagem de 01 (um) padrão de entrada de energia elétrica trifásico de 125A, serviço de instalação de uma caixa para disjuntos trifásico de 125A e serviço de revisão total das ligações da caixa de passagem próxima ao padrão. Os serviços deverão obrigatoriamente serem executados conforme as normas da CEMIG.	01	R\$ 1.980,00

VALOR: 1.980,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 25 DE JULHO DE 2018.

CONQUISTA/MG, 23 DE JANEIRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:551F1402

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO JUSTINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA RECONSTRUÇÃO, CONSERTOR E REPARADOR DE CALÇAMENTO EM POLIÉDRICO E CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO, EM RUAS, AVENIDAS E PASSEIOS DE PRAÇAS DA CIDADE DE CONQUISTA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA Nº 05/2017.

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	200 m²	Contratação de empresa especializada em serviços de calceteiro para reconstrução, consertos e reparos de calçamento em poliédrico e calçamento em paralelepípedo, em ruas, avenidas e passeios de praças da cidade de Conquista, conforme Projeto de Engenharia nº 05/2017	R\$ 28,00	R\$5.600,00

VALOR: 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO: 03 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017.

CONQUISTA/MG, 23 DE JANEIRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5E0C7D22

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018**

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, realizada às 08:00 horas do dia 27 de Novembro 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, para os itens bôia, bucha, curva de 32 mm, luva de ¾, do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de \$ 3.396,50 (três mil trezentos e nove e seis reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações”
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:83F94432

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, realizada às 08:00 horas do dia 27 de Novembro 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: MONOEL LOURENÇO ALVES RUAS E CIA LTDA - ME, para os item torneira plástica, ½ polegadas do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de \$ 95,00 (nove e cinco reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:3A90B5E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, realizada às 08:00 horas do dia 27 de Novembro 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: PASCELLY E CIA LTDA - ME, para os itens bucha de redução, luva de correr, tubo em pvc, registro, tubo para esgoto, do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de \$ 24.722,80 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavo)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:1516A2DE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 016/2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDEB - CACS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, instituído pela Portaria nº.

0093/2017, no tocante à segmentação representante do Poder Executivo, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

ALEXSANDRA GONÇALVES MAGALHÃES - CPF: 036.727.046-36 (TITULAR)
APARECIDO JOSSAM ROCHA PEREIRA - CPF: 054.001.186-07 (SUPLENTE)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 12 de janeiro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:66435E66

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 017/2018

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
DISCIPLINAR DE ESPORTES DE CORAÇÃO DE
JESUS - MG

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão disciplinar de esportes os seguintes membros:

Antônio Afonso Ribeiro dos Santos – CPF: 270.879.806-53
Antônio Mendes da Silva - CPF: 220.612.406-82
Geraldo Júlio Sanguinete Rabelo – CPF: 149.051.406-68
José Lúcio Ferreira de Andrade – CPF: 188.372.206-34
Murilo Pinheiro Veloso – CPF: 569.378.736-20

Art. 2º. Todos os membros da Comissão Disciplinar de Esportes, nomeados nos termos desta Portaria, ficam devidamente empossados e entram em exercício, a partir desta data, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 24 de janeiro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:37A2279B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 018/2018

NOMEIA COORDENADORA DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 583, de 16 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA JOSÉ CARDOSO**, inscrita no RG sob o nº MG-10.055.975, CPF 778.136.506-20, para exercer a função de **Coordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coração de Jesus – MG**.

Art. 2º. Fica a **senhora MARIA JOSÉ CARDOSO** autorizada a realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **CNPJ 11.649.489/0001-43**, conjuntamente com a Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhora **LÍVIA PEREIRA SOUZA GUIMARÃES**: assinar e emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em Conta Poupança , efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 24 de janeiro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:5B0909B4

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 019/2018**

NOMEIA TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 583, de 16 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LÍVIA PEREIRA SOUZA GUIMARÃES**, inscrita no RG sob o nº MG-16.478.529, CPF 096.608.066-12, para exercer a função de **Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coração de Jesus – MG**.

Art. 2º. Fica a **senhora LÍVIA PEREIRA SOUZA GUIMARÃES** autorizada a realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **CNPJ 11.649.489/0001-43**, conjuntamente com a Coordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhora **MARIA JOSÉ CARDOSO**: assinar e emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em Conta Poupança , efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar

contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 24 de janeiro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:96E1A0F8

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 020/2018**

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA RENATA ANDRADE OLIVEIRA - CEMEI ALÔ DOÇURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANAIR DE JESUS OLIVEIRA**, CPF: 045.172.446-10, para exercer a função de presidente do caixa escolar da Unidade Executiva Renata Andrade Oliveira-Cemei Alô Doçura, exercendo todas as atribuições inerentes a função.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 25 de janeiro de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:0C60418F

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 021/2018**

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TESOUREIRA DO CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA RENATA ANDRADE OLIVEIRA-CEMEI ALÔ DOÇURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **CLAIDE RIBEIRO MAIA SANTOS**, CPF: 831.426.576-49, para exercer a função de Tesoureira do caixa escolar da Unidade Executiva Renata Andrade Oliveira-Cemei Alô Doçura, exercendo todas as atribuições inerentes a função.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 25 de janeiro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:69F6DDFA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PORTARIA Nº. 022/2018

EXONERA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL QUIRINO JOSÉ DA SILVA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **SANDRA SOARES RABELO RAMOS**, RG MG-5.598.855, CPF: 668.383.046-00, do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL QUIRINO JOSÉ DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2018.

Coração de Jesus - MG, 25 de janeiro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:01450CA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – Objeto: torna público o edital de licitação 004/2018, Pregão Presencial nº: 003/2018, sob o Sistema de Registro de Preços nº: 001/2018, para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para aquisição de refeições prontas tipo marmiteix e refeições individuais no quilo, de forma parcelada exclusivo para ME, EPP e/ou Equiparadas, em atendimento às diversas Secretarias Componentes da Esfera Administrativa Municipal, a realizar-se no dia 08/02/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito à Avenida Getúlio Vargas, nº: 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

JACI FLORIANO

Pregoeiro.

Publicado por:

Gildéria Kenia de Lacerda e Silva

Código Identificador:A1279333

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**

O município de Cristiano Ottoni - MG, torna público que fará realizar PL Nº 06/2018, Pregão presencial 03/2018, para contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de combustíveis para a frota municipal. Dia 08/02/2018 às 09:00h. Edital na íntegra poderá ser solicitado no e-mail: licitacao@cristianoottoni.mg.gov.br.

C. Ottoni, 24/01/2018.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:23E779ED

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**

O município de Cristiano Ottoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 04/2018, autorizado pelo PL 07/2018, para Aquisição de veículo semi novo (caminhão) em atendimento ao Setor Municipal de Transportes. Dia 08/02/2018 às 11.00h. Edital na íntegra poderá ser solicitado no e-mail: licitacao@cristianoottoni.mg.gov.br.

C. Ottoni, 24/01/2018.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:FDE06C42

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PMCO 39/2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 39/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AB PROJETOS LTDA- ME**. Objeto: Prorrogação da vigência até 31/12/2018. Data da assinatura: 29/12/2017.

Cristiano Ottoni, 29/12/2017.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal de Cristiano Ottoni

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:1DCC3671

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PMCO 33/2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 33/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**. Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2018. Data da assinatura: 29/12/2017.

Cristiano Ottoni, 29/12/2017.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal de Cristiano Ottoni

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:A95ADE14

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PMCO 68/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS – Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 68/2015, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ALAN VIEIRA ALVES**. Objeto: Renovação da prestação

dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2018. Data da assinatura: 29/12/2017.

Cristiano Otoni, 29/12/2017.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:99A13B3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 40/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 40/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA.** Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2018. Data da assinatura: 29/12/2017.

Cristiano Otoni, 29/12/2017.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:68EC1B1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 34/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 34/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA -EPP.** Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2018. Data da assinatura: 29/12/2017.

Cristiano Otoni, 29/12/2017.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:D34F28A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 53/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS – Extrato de 6º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 53/2013, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e W & M PUBLICIDADE - EPP.** Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 20/08/2018. Data da assinatura: 29/12/2017.

Cristiano Otoni, 29/12/2017.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:7EF0CB4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 13/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 13/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ANDRÉ ANDRADE FONSECA.** Objeto: Renovação da locação do imóvel e prorrogação da vigência até 31/12/2018. Data da assinatura: 29/12/2017.

Cristiano Otoni, 29/12/2017.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:121B599B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 72/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS – Extrato de 7º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 72/2015, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e TRASCASSIO LTDA.** Objeto: Renovação da locação do imóvel e prorrogação da vigência até 31/12/2018. Data da assinatura: 29/12/2017.

Cristiano Otoni, 29/12/2017.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:4360A935

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 59/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATOS – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 59/2016, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e TRASCASSIO LTDA.** Objeto: Renovação da locação do imóvel e prorrogação da vigência até 31/12/2018. Data da assinatura: 29/12/2017.

Cristiano Otoni, 29/12/2017.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:3761D52C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2017, PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 01/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e empresa INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE.** Objeto: Aquisição de (01) uma câmara de conservação de vacinas para unidade básica de saúde, conforme especificação discriminada pela respectiva secretaria no anexo I do presente instrumento. Valor Total: R\$11.100,00; Vigência: 12 meses; Data da assinatura: 02/01/2018

Cristiano Otoni, 02/01/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D8891A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 – Objeto: registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos e materiais para limpeza automotivos, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 140.943,98 – Data: 02/01/2018 - **Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ/MF: 42.985.390/0001-46.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:BAA995BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 – Objeto: registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos e materiais para limpeza automotivos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 2.345,00 – Data: 02/01/2018 - **Parte: ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA – EPP – CNPJ/MF: 13.365.229/0001-71.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C0554652

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 – Objeto: registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos e materiais para limpeza automotivos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 1.396,35 – Data: 02/01/2018 - **Parte: MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA – EPP – CNPJ/MF: 04.335.223/0001-60.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A1741CBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 – Objeto: registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos e materiais para limpeza automotivos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 5.070,00 – Data: 02/01/2018 - **Parte: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, – CNPJ/MF: 33.337.122/0211-24.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:474CD271

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 002/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
071/2017

CONTRATO Nº 002/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017 – Objeto: contratação de seguro contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, sem limite de quilometragem, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo contratual: 12(doze) meses com início às 24 horas do dia 08/01/2018 e término às 24 horas do dia 08/01/2019. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.800 -1.01 ED. 25%. Valor: R\$ 1.995,00. Data: 05/01/2018. **Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:3806E33A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 063/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos/equipamentos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 5.785,00 – Data: 02/01/2018 - **Parte: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – ME, CNPJ/MF: 03.425.951/0001-09.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B8060E80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.315, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.92.00 443 Despesas de Exercícios Anteriores 3.292,10

1.00.00 Recursos Ordinários 3.292,10
 02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
 02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
 23 Comercio e Serviços
 23.695 Turismo
 23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
 23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop., Civ, Rel e Cult.
 3.3.90.39.00 533 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.113,33
 1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 9.113,33
 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
 10 Saúde
 10.301 Atenção Básica
 10.301.1003 Atenção Básica
 10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
 3.1.90.04.00 631 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
 02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
 02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
 04 Administração
 04.122 Administração Geral
 04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
 04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esfer.
 3.3.90.33.00 965 Passagens e Despesas com Locomoção 1.500,00
 1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 23.905,43
 Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
 02 EXECUTIVO
 02.05 SEC. MUN. ADM., POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
 02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
 18 Gestão Ambiental
 18.541 Preservação e Conservação Ambiental
 18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
 18.541.1801.1016 Implantação Coleta Seletiva Lixo
 3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 1.500,00
 1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
 28 Encargos Especiais
 28.843 Serviço da Dívida Interna
 28.843.0000 Encargos Especiais
 28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
 3.2.90.21.00 477 Juros Sobre Dívida Por Contrato 3.292,10
 1.00.00 Recursos Ordinários 3.292,10
 02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
 02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
 23 Comercio e Serviços
 23.695 Turismo
 23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
 23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop., Civ., Rel e Cult.
 3.3.90.36.00 532 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 9.113,33
 1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 9.113,33
 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
 10 Saúde
 10.301 Atenção Básica
 10.301.1003 Atenção Básica
 10.301.1003.1023 Construção Unidade Centro Apoio Ass. S.F
 4.4.90.51.00 602 Obras e Instalações 10.000,00
 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
TOTAL: R\$ 23.905,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:00291434

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO Nº 3.316, DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's

4.4.90.52.00 615 Equipamento e Material Permanente 18.702,14

2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv. Saúde 18.702,14

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 18.702,14

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Superávit Financeiro: R\$ 18.702,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:99865315

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO Nº 3.317, DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos

4.4.90.52.00 626 Equipamento e Material Permanente 4.043,80

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 4.043,80

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 4.043,80

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Superávit Financeiro: R\$ 4.043,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:46A8717E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 062/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 – Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de pintura, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura – Valor: R\$17.097,55 - Data: 02/01/2018 – **Parte: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP – CNPJ: 07.062.925/0001-06.**

Publicado por:

Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira

Código Identificador:12E4EA49

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 064/2017**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de lanternagem e pintura para manutenção dos veículos/equipamentos leves e pesados, pertencentes à frota e os que vierem a ser agregados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura – Valor: R\$31.027,42 - Data: 11/01/2018 – **Parte: J A PEÇAS & TINTAS LTDA - EPP – CNPJ: 25.494.303/0001-39.**

Publicado por:

Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira

Código Identificador:A53C8FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 067/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica para atualização e customização do sistema informatizado para controle e manutenção do cadastramento territorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor global de R\$ 490.000,00. Em 25/1/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:FC9F42AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 076/2017**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de pavimentação asfáltica/construção em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: ÉLCIO DE ASSIS BRANDÃO – ME, item 02, no valor total de R\$ 143.400,00. Em 25/1/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:04F8A1B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 213/2017, Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2017. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de reforma em telhado e alteração do local das caixas d'água da edificação onde funciona a Farmácia Básica e o Laboratório Municipal de Diamantina (MG). Verificada a regularidade dos atos processuais, HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa Gustavo Gomes Figueiredo Eireli ME, com o valor global de R\$ 44.837,97.

Diamantina, 15 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:2C5BAD5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 019/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/2018. Objeto: contratação de empresa para instalação de Sistema de Alarme nas instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/02/2018, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 25 de janeiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:D91CCF1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 247/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 028/2017. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de dieta enteral e suplemento alimentar para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Em análise fundamentada, exarada em 24/01/2018, o Pregoeiro decidiu:

1. **não conhecer da impugnação impetrada pela empresa Megafarma Distribuidora EIRELI - ME**, já que ausente requisito objetivo de admissibilidade não tendo a empresa apresentado os documentos hábeis a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos aos signatários do termo de impugnação;
2. **Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas**, em seus exatos termos, inclusive a data de realização do certame, 26 de janeiro de 2018, às 09:00 horas;
3. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação no sistema do Comprasnet, no jornal Estado de Minas e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados.

Diamantina, 24 de janeiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8482D6FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 042/2017. OBJETO: Contratação de empresa para aquisições futuras de mobiliário, visando atender ao Gabinete do Prefeito, Sala da Tesouraria de demais Secretarias do Município de Dionísio/MG. Tipo menor preço por item. Protocolo 06/02/2018 às 10:00 horas. Abertura às 10:00 horas do mesmo dia. Edital disponível através do email dionisilicitacao@gmail.com.

Dionísio, 25 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:7BB23E3C

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 005/2018. OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços em geral para os veículos da linha pesada da frota da P.M.D. Tipo maior desconto no catálogo da montadora. Protocolo 06/02/2018 às 13:30 horas. Abertura às 13:30 horas do mesmo dia. Edital disponível através do email dionisilicitacao@gmail.com.

Dionísio, 25 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:F7B8AE78

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 007/2018. OBJETO: Aquisição de peças em geral para os veículos da linha leve da frota da P.M.D. Tipo maior desconto no catálogo da montadora. Protocolo 06/02/2018 às 16:00 horas. Abertura às 16:00 horas do mesmo dia. Edital disponível através do email dionisilicitacao@gmail.com.

Dionísio, 25 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:A9281DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis. Contratado: Divina Água Ltda – ME. Objeto: Fornecimento de água mineral natural em galões com capacidade de 20 (vinte) litros até o limite mensal de 45 (quarenta e cinco) galões. Valor unitário: R\$ 8,00 (oito reais). Assinatura: 18/01/2018. Vigência: 18/01/2018 a 31/01/2018. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002 Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D312FA3D

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ADITAMENTO

EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços — Extrato de publicação do Contrato nº 006/2013 – Processo Licitatório nº 036/2013–Pregão nº 005/2013. Celebrado entre EMOP e a empresa UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP, inscrita sob CNPJ nº 10.638.444/0001-00. **Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMOP.** Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO, a prorrogação do prazo contratual até 01 de Julho de 2018, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações descrito com base na legislação vigente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E25D42B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2018

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 002/2018, na modalidade Tomada de Preços nº: 001/2018. **EXTRATO DE CONTRATO – Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura esportiva na Praça dos Trabalhadores (terceira etapa da “sapolândia”), localizada na Rua Dr. Edgar Pito Fiúza, Bairro Vale do Sol, nos termos do Contrato de Repasse n.º 831834/2016/ME/Caixa, Processo n.º 2603.1033339-38/2016, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Município de Dorés do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 015/2018, **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá-MG – **CONTRATADA:** CONSTRUTORA J.T.O LTDA-ME CNPJ: 03.015.758/0001-91 No valor de R\$ 817.012,97 (oitocentos e dezessete mil doze reais e noventa e sete centavos).

FERNANDA TAMIRIS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:B1D5867B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 156/2017

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 156/2017, na modalidade Tomada de Preços nº: 005/2017. **EXTRATO DE CONTRATO – Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação em poliédrico, em trechos das Ruas: Belmiro Telles de Carvalho e Mário Lopes Mendonça situadas no Município de Dorés do Indaiá-MG, nos termos do Contrato/Convênio de Repasse Nº 1491001001/2016, celebrado entre a SEGOV – Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais e o Município de Dorés do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 016/2018, **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá-MG – **CONTRATADA:** CONSTRUTORA FETHA LTDA – ME – CNPJ: 24.357.743/0001-81. No valor de R\$ 156.235,48 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:4166E538

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO
03/2018 PP 02/2018**

Retificação Termo de referência Processo 03/2018 – PP 02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA torna pública a retificação do termo de referência do processo 03/2018 – PP 02/2018, onde o item 19 “**SACOS DE LIXO PRETO, 100 LITROS 75 x 90 x 0,08**” já foi licitado no processo 129/2017 – PP 61/2017 juntamente com os outros sacos de lixo para o exercício de 2018. Portanto retifica-se o termo de referência com a exclusão do item 19 SACOS DE LIXO PRETO, 100 LITROS 75 x 90 x 0,08.

JOSÉ GERALDO PEREIRA.

Chefe do Departamento de Licitação

Publicado por:

José Geraldo Pereira

Código Identificador:B53A04C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO
CONTRATO Nº 001/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017
– INEXIGIBILIDADE 001/2017.**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 001/2017. Processo Licitatório 001/2017 – Inexigibilidade 001/2017, resultante do Credenciamento 002/2016. Credenciante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Credenciado: Banco do Brasil S/A. VIGÊNCIA: A vigência do contrato original com vencimento em 13/01/2018 fica prorrogada até 13/01/2019, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores. **DO PREÇO:** O valor pago por DAM recebida fica corrigido pelo INPC (IBGE), em 2,0669%, correspondente ao acumulado de dezembro de 2017, na forma do item 8.1.2 do termo de referência, passando de R\$1,72 (um real e setenta e dois centavos) para **R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos).** 2.2. Conforme previsto no item 8.1.2 do Anexo II (Termo de Referência) do Edital Convocatório, o valor pago por DAM recebida poderá ser reajustado INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, respeitado o prazo mínimo de 12 meses. Data: 12/01/2018.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:66EBCF1B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
015/2017**

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 015/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa VINICIUS EMANUEL BERNARDES 07981343640, firmada em 22/03/2017.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, comparece a empresa VINICIUS EMANUEL BERNARDES 07981343640, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº 14.715.831/0001-54, com sede de suas atividades na Av. José de Souza Borges Júnior, 960, Bairro

Santa Cruz na cidade de Arcos/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo SR. VINICIUS EMANUEL BERNARDES, portador do CPF nº 079.813.436-40, doravante denominada “**CONTRATADA**”, referente ao Processo Licitatório nº: 013/2017– Pregão PRP nº: 011/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro e alinhamento de preços de mercado, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Percentual Ajuste de
Mudas de Grama Axonopus Affinis Chase	R\$ 4,95	R\$ 5,35	8,08%

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 24 de Janeiro de 2018.

Município de Formiga-MG.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Contratante

Vinicius Emanuel Bernardes

07981343640

VINICIUS EMANUEL BERNARDES

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

C.P.F.: _____

Nome: _____

C.P.F.: _____

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:ED143414

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2018 - PROCESSO DE
LICITATÓRIO Nº 0004/2018, NA MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Extrato do Contrato nº 0008/2018 - Processo de Licitatório nº 0004/2018, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2018 - Objeto: referente publicações na Imprensa Oficial do Estado de Minas

Gerais – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELACOES INSTITUCIONAIS - SECCRI. VALOR: R\$10.010,67 (dez mil e dez reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 6.003 339039 Ficha 20 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 12 meses.

Formiga/MG, 19 de janeiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:AB82A0A9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2018, PROCESSO Nº 004/2018 - SETOR DE LICITAÇÕES -
SAAE DE FORMIGA/MG**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, Processo autuado sob o nº 004/2018, para a contratação da empresa SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELACOES INSTITUCIONAIS - SECCRI inscrita no CNPJ sob o nº 13.237.191/0001-51, referente contratação de empresa para publicações na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, o valor estimado do contrato é de R\$10.010,67 (dez mil e dez reais e sessenta e sete centavos). Ratifico e autorizo a contratação da Empresa SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELACOES INSTITUCIONAIS - SECCRI, com fundamento legal nos termos do artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 04.122.0001.6.003.3390 39 F/20 - Manutenção dos serviços administrativos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Formiga/MG, 18 de janeiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:B96EF527

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3467, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TATIANA CAMARGO FRANÇA DAMASCENO, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nos futuros contratos de prestação de serviços e/ou aquisição de materiais didáticos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:64C94521

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3106/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ADRIANA AMELIA ANDRADE MARTINS, ORIENTADOR EDUCACIONAL, na Classe IV , Grau H, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:7E01E6AE

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3107/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARGARETH GEORGINA GOMES, ORIENTADOR EDUCACIONAL, na Classe IV , Grau H, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2A3295E5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3108/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANA MARIA DA SILVEIRA OLIVEIRA , PEDAGOGO, na Classe V , Grau C, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:59329A8E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3109/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), APARECIDA DA SILVA COSTA, PEDAGOGO, na Classe V , Grau D, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:11FC9109

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3110/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CARLA APARECIDA ALVES LEITAO, PEDAGOGO, na Classe V , Grau B, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E700C779

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3111/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), HELENA MARIA VIEIRA TEIXEIRA, PEDAGOGO, na Classe V , Grau B, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:42EC22FF

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3112/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), IRIA BEATRIZ DE OLIVEIRA, PEDAGOGO, na Classe V , Grau C, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:F82546F4

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3113/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOSE DAVI DOS SANTOS LOPES, PEDAGOGO, na Classe V , Grau B, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:8A2F2CC7

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3114/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), KLEIZY NUNES CORDEIRO CARRILHO, PEDAGOGO, na Classe V , Grau A, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:33C76F28

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3115/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LIDIANE DAMASCENO DE OLIVEIRA, PEDAGOGO, na Classe V , Grau B, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:D4489FA6

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3116/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARINA CAMPOS, PEDAGOGO, na Classe V , Grau D, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:DF83C446

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3117/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), NEIDE DA SILVEIRA, PEDAGOGO, na Classe V , Grau B, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:4F271CD4

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3118/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ROSANA CAETANO NEPOMUCENO OLIVEIRA, PEDAGOGO, na Classe V , Grau C, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:7C4137E5

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3119/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de

Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ROSANE APARECIDA DA SILVA, PEDAGOGO, na Classe V , Grau C, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:26D26C20

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3120/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SELMA DE PAULA SILVA RIBEIRO, PEDAGOGO, na Classe V , Grau B, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:E2D74C09

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3121/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SELMA PINHEIRO OLIVEIRA DE SOUSA, PEDAGOGO, na Classe V , Grau B, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:19CAF23D

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3122/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SILVANA DAS GRAÇAS CARDOSO RODRIGUES, PEDAGOGO, na Classe V , Grau C, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:FDC27EBF

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3123/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), VIVIANE APARECIDA PINTO, PEDAGOGO, na Classe V , Grau B, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3FE62050

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3124/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SELMA FONSECA VALADÃO NUNES, SUPERVISOR PEDAGOGICO, na Classe V , Grau D, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:514CEC02

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3125/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SIRLEI DONIZETTI DA SILVA, SUPERVISOR PEDAGOGICO, na Classe V , Grau D, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1DFF5243

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3126/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), GISANIA FRANCISCA DE FARIA ALVES, SUPERVISOR PEDAGOGICO, na Classe IV , Grau H, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:19D05DCF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3127/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MAURA APARECIDA CUNHA BORGES, SUPERVISOR PEDAGOGICO, na Classe IV , Grau H, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2E9D9064

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3128/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANDRÉA CHRISTINA DE MELLO, CANTINEIRA, na Classe I , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F8587ABA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3129/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), AURECÁCIA NUNES DE PAULO CRUZ, CANTINEIRA, na Classe I , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CA52F5BD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3130/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), NAIARA APARECIDA DA SILVA, CANTINEIRA, na Classe I , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
(Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4F2C9B06

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3131/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CHRISTIAN DAVID DOS REIS, COVEIRO, na Classe I, Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F724C9BF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3132/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DOUGLAS DE SOUZA, COVEIRO, na Classe I, Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5803EBF6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3133/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), IOLANDA DA SILVA RODRIGUES, COVEIRO, na Classe I, Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BF8818D8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3134/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LAERCIO ANTONIO RIBEIRO, COVEIRO, na Classe I, Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8D5EBCE7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3135/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARLEN FERNANDES SOUTO, COVEIRO, na Classe I, Grau A, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F10BE03D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3136/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MAURICIO FLAVIO JACINTO, COVEIRO, na Classe I, Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
(Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F9381800

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3137/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MICHAEL CHAMORRO VIEIRA, COVEIRO, na Classe I, Grau A, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
(Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C79CE8CD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3138/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ROBSON JOSE VIEIRA, COVEIRO, na Classe I, Grau A, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8BAFC1B4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3139/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), WALAXY INACIO PAIXAO SILVA, COVEIRO, na Classe I , Grau A, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:603041D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3140/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELAINE ALVES SILVA, CUIDADOR SOCIAL, na Classe I , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1632E5EB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3141/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELAINE MARIA COSTA CUNHA, CUIDADOR SOCIAL, na Classe I , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EB118A5F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3142/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELENE MARIA DA CUNHA, CUIDADOR SOCIAL, na Classe I , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E15774C4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3143/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FABRICIO ALVES DA SILVA, CUIDADOR SOCIAL, na Classe I , Grau A, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0E36ECF3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3144/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA, CUIDADOR SOCIAL, na Classe I , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:56A85725

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2318 DE 25/01/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Chefe de Seção de Manutenção de Redes de Água e Esgoto, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de guincho(reboque) e munck para a frota desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 25 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A3928F49

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3145/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, CUIDADOR SOCIAL, na Classe I , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BFD60088

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3146/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIANE PALHARES CASTRO, CUIDADOR SOCIAL, na Classe I , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5CFB3A91

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3147/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MICHELI APARECIDA TOMÁS FERREIRA , CUIDADOR SOCIAL, na Classe I , Grau A, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:973E0403

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3148/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), PATRICIA MARIA DOS ANJOS ROSA, CUIDADOR SOCIAL, na Classe I , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E8509AB4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3149/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ROSÂNGELA MARIA DE MELO ALVES, CUIDADOR SOCIAL, na Classe I , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:81AC5ACF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3150/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SILVANA DE MELO, CUIDADOR SOCIAL, na Classe I , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5D66D50B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3151/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MÁRCIO ELIAS DA SILVA, MANIPULADOR DE ALIMENTOS, na Classe I , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:17E9BC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 006/2018–Pregão Presencial nº. 001/2018 – Processo Nº. 001/2018**, Objeto: fornecimento estimado de 240.000 (duzentos e quarenta mil) litros de óleo diesel BS-10, concessão, em regime de concordata de 1 tanque cilíndrico de 14.000 litros e 01 bomba para abastecimento e filtro de bronze sinterizado, para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Grão Mogol. Contratado: **MERCOLUB PETRÓLEO LTDA**, com endereço na Rua Heribal Moreira de Araújo, nº. 206, Distrito Industrial, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.799.975/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Lopes Rodrigues, portador do CPF de nº. 294.822.756-91, **valor global - R\$ 832.800,00 (oitocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 25 de janeiro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2E487FEE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 001/2018 – Processo Nº. 001/2018**, Objeto: fornecimento estimado de 240.000 (duzentos e quarenta mil) litros de óleo diesel BS-10, concessão, em regime de concordata de 1 tanque cilíndrico de 14.000 litros e 01 bomba para abastecimento e filtro de bronze sinterizado, para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Grão Mogol. Contratado: **MERCOLUB PETRÓLEO LTDA**, com endereço na Rua Heribal Moreira de Araújo, nº. 206, Distrito Industrial, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.799.975/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Lopes Rodrigues, portador do CPF de nº. 294.822.756-91, **valor global - R\$ 832.800,00 (oitocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).**

Grão Mogol-MG, 25 de janeiro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9617B3C6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 005/2018–Pregão Presencial nº. 002/2018 – Processo Nº. 002/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de gasolina comum e álcool comum, para abastecimento da frota de veículos de responsabilidade deste município, na cidade de Grão Mogol-MG. Contratado: **AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA**, com endereço na Rua Santa Rita, nº. 146, centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 05.009.828/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Enok Colares Duarte, 682.496.166-34, **valor global - R\$ 328.980,00 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta reais), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 25 de janeiro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6C340146

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 002/2018 – Processo Nº. 002/2018**, Objeto: fornecimento parcelado de gasolina comum e álcool comum, para abastecimento da frota de veículos de responsabilidade deste município, na cidade de Grão Mogol-MG. Contratado: **AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA**, com endereço na Rua Santa Rita, nº. 146, centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 05.009.828/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Enok Colares Duarte, 682.496.166-34, **valor global - R\$ 328.980,00 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta reais).**

Grão Mogol-MG, 25 de janeiro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DAB9AFD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 018/2018 – PRC N.º 027/2018

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 018/2018 – PRC n.º 027/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público de até 160 toneladas por mês, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando a operação de transbordo, transporte, controle tecnológico e manutenção do CTR devidamente licenciado com normas ambientais em aterro sanitário, na forma descrita no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 20/02/2018 às 10:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 24 de janeiro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA

Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D3C7B716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2018 – PRC Nº 001/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PRC Nº 001/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE GUARANI, BEM COMO DOS LEGALMENTE CONVENIADOS COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.

Empresa vencedora:

Empresa: JUPEL PETROLEO JUIZ DE FORA LTDA.

CNPJ: 21.443.718/0001-22

Endereço: Rua Júlio Dionísio Cardoso, N.º 900, Distrito Industrial, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.092-020.

Item: 01.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$448.929,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 24/01/2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9027D8FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 015/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: JUPEL PETROLEO JUIZ DE FORA LTDA - CNPJ: 21.443.718/0001-22.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de combustível Diesel S10, objetivando o abastecimento da frota de veículos e/ou máquinas do Município de Guarani, bem como dos legalmente conveniados com fornecimento em comodato de tanque de combustível, conforme especificações contidas no anexo I e minuta da Ata de Registro de Preços, que são partes integrantes deste edital.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R\$448.929,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar a quem deste valor.

Data da assinatura: 24/1/2018.

Pregão nº 001/2018, PRC nº 001/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e THIAGO DUTRA HARGREAVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2FFF488A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE PRAZO CONTRATO Nº 010/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 010/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: **SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA ME** -
CNPJ: 05.145.014/0001-17

OBJETO: Locação de Call Center para atendimento ao município de Guarani

Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 010/2015, vigorando por mais 12 (doze meses) a contar de 25 de janeiro de 2018, conforme previsão da Cláusula Oitava, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 25/1/2018.

Signatários: Paulo Cesar Santos Neves e Raphael Pereira da Silva

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D9DF7DFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2018 – PRC Nº 008/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – PRC Nº 008/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL/2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 00.602.978/0001-23

Endereço: Rua Benedito Valadares, n.º 36, centro, Guarani, MG
CEP: 36.160-000.

Itens: 01, 02, 03, 05, 15, 19, 26, 27.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$1.561,20 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

ADRIANO RUIVO MENEGUITE SANTIAGO – ME

CNPJ: 17.185.065/0001-51

Endereço: Rua Antenor Ribeiro dos Reis, N.º 89, Bela Vista, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000

Itens: 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 28.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$3.624,19 (Três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 10.282.328/0001-00

Endereço: Av. Elpidia da Silva Fagundes, N.º 71, Santa Edwiges, Ubá, MG, CEP: 36.500-000.

Itens: 07, 20.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$137,00 (Cento e trinta e sete reais).

RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME

CNPJ: 02.452.207/0001-22

Endereço: Rua Governador Valadares, N.º 61, Centro, São João Nepomuceno, MGCEP: 36.680-000.

Itens: 24

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$559,50 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na

Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:42D2116D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 016/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 016/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: **ADRIANO RUIVO MENEGUITE SANTIAGO – ME.**
CNPJ: 17.185.065/0001-51

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de construção e elétrico para atender as festividades do Carnaval/2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$3.624,19 (Três mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.

Data da assinatura: 25/1/2018.

Pregão n.º 007/2018, Processo Licitatório n.º008/2018.

Signatários: **PAULO CÉSAR SANTOS NEVES** e **IZADORA SANDY NETO VARGAS**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3E03936F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 017/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 017/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.** CNPJ: 10.282.328/0001-00

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de construção e elétrico para atender as festividades do Carnaval/2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$137,00 (Cento e trinta e sete reais).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.

Data da assinatura: 25/1/2018.

Pregão n.º 007/2018, Processo Licitatório n.º008/2018.

Signatários: **PAULO CÉSAR SANTOS NEVES** e **JORGE CUPERTINO DA SILVA**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E8E7F39E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 018/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 018/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: **MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.**

CNPJ: 00.602.978/0001-23

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de construção e elétrico para atender as

festividades do Carnaval/2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$1.561,20 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.

Data da assinatura: 25/1/2018.

Pregão n.º 007/2018, Processo Licitatório n.º008/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e PAULO SÉRGIO MACEDO COSTA

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:7C2D817D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 019/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 019/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME - CNPJ: 02.452.207/0001-22

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de construção e elétrico para atender as festividades do Carnaval/2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$559,50 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.

Data da assinatura: 25/1/2018.

Pregão n.º 007/2018, Processo Licitatório n.º008/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e PAULO SÉRGIO MACEDO COSTA

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:A3B29454

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PRC Nº 002/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PRC Nº 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI – EPP.

CNPJ: 29.251.553/0001-07

Endereço: Rua Victor Vecchi , N.º 308, Granja Aurimar , Piraúba, MG, CEP: 36.170-000

Item: 01

Valor Total: R\$ 70.176,00 (Setenta mil e cento e setenta e seis reais).

AMARAL E MAGALHÃES LTDA.ME.

CNPJ: 09.453.753/0001-27

Endereço: Av. Oscar Alves Vieira, nº 112, Centro, Guarani MG, CEP: 36.160-000

Itens: 02, 03, 04, 05.

Valor Total: R\$ 32.016,00 (Trinta e dois mil e dezesseis reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 25/01/2018.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:9AB145C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 020/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 020/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: AMARAL E MAGALHÃES LTDA.ME - CNPJ: 09.453.753/0001-27

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas aquisição de pão e leite para atender a todas as Secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 32.016,00 (Trinta e dois mil e dezesseis reais).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.

Data da assinatura: 25/1/2018.

Pregão n.º 002/2018, Processo Licitatório n.º002/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SEBASTIÃO SILVIO AMARAL DE BARROS

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:5E613F06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 021/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 021/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI – EPP –

CNPJ: 29.251.553/0001-07

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas aquisição de pão e leite para atender a todas as Secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 70.176,00 (Setenta mil e cento e setenta e seis reais).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.

Data da assinatura: 25/1/2018.

Pregão n.º 002/2018, Processo Licitatório n.º002/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IRACI FERREIRA RAFAEL

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:9CC7BF86

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2016 originado do Credenciamento nº 004/2015, firmado com a empresa Cardiocentro Ltda - EPP. Objeto: Prorrogação

do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doz) meses.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 26/01/2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CF13EE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2017. A Prefeitura Municipal de Guaxupé, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que o Processo de Licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 004/2017 – Processo n.º 252/2017, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública no Município de Guaxupé/MG, cuja abertura estava marcada para o dia **29 de janeiro de 2018, às 09:00 horas**, teve sua data de abertura prorrogada. **NOVA DATA DE ABERTURA: 05 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas.** O edital retificado estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle nº 113, pavimento superior - Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 a partir do dia **29 de janeiro de 2018** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. As empresas interessadas em participar do certame deverão realizar a **CAUÇÃO** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Concorrência Pública **até o dia 02 de fevereiro de 2018. VISITA TÉCNICA:** Fica mantida a data limite de **26 de janeiro de 2018** para a realização da visita técnica. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 25 de janeiro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5FF5309F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018. A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica que o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 006/2018, Tipo Menor Preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para diversas secretarias da Prefeitura de Guaxupé e Convênios e cuja **abertura** estava marcada para o dia **05 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, teve sua data de abertura prorrogada. **Nova data de abertura: 08 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas.** Tal mudança na data de abertura se dá em função de alterações no calendário de licitações da Prefeitura de Guaxupé. **Não houve qualquer outra alteração no edital** do referido certame além da mudança da data de abertura do mesmo. O edital com a nova data de abertura e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle nº 113, pavimento superior - Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 a partir do dia **29 de janeiro de 2018** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 25 de janeiro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A3C85DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 006/2018 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 024/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou arquitetura para avaliação de imóveis urbanos e/ou rurais do Município de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **19 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **02 de fevereiro de 2018**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 25 de janeiro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4F39F903

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 007/2018 - Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 025/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12(doz) meses, para futura e eventual contratação de empresa para confecção de impressos gráficos para a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **20 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **02 de fevereiro de 2018**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 25 de janeiro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CFF5D394

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 004/2017 - Processo n.º 267/2017 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da

Agricultura Familiar para comporem a alimentação escolar das escolas de ensino infantil, de ensino fundamental e creches conveniadas do Município de Guaxupé/MG, com vigência até 31 de dezembro de 2018. O Município de Guaxupé informa que, por motivos de conveniência e oportunidade, a **CHAMADA PÚBLICA 004/2017** - Processo n.º 267/2017 fica **REVOGADA**. Novo edital será publicado oportunamente.

Guaxupé, 25 de janeiro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:BCB9D1FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÁ**

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 01/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 01/2018

A Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, torna público a abertura do PREGÃO 01/2018 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÁ, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I**. Abertura será no dia 07/02/2018 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhata pelo telefone (34) 3264-1010, no site:

www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:

licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhata-MG, 23 de Janeiro de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Iasmin Souza Araújo

Código Identificador:DC5312B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 034/2017

OBJETO: Acréscimo de serviços ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 21 de agosto de 2017, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para as atividades do Poder Executivo em circunstâncias excepcionais de impossibilidade de realização dos serviços por servidores do quadro de pessoal, na elaboração de Projetos de Lei, análise, orientação e parecer em matérias de alta complexidade, pareceres na área de licitação, orientação em assuntos *interna corporis* do município, orientação em gestão de pessoal inclusive terceiros, acompanhamento em prestação de contas de convênios. Haverá o acréscimo de serviços no importe de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 1.229,00 (um mil duzentos e vinte e nove reais) mensais, passando do valor mensal de R\$ 4.916,00 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais) para o valor de R\$ 6.145,00 (seis mil cento e quarenta e cinco reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG

CONTRATADO: MARCOS EUSTÁQUIO FONSECA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 27.062.817/0001-40

VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.426,43 (Nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

DATA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2018.

Ibiá (MG), 02 de janeiro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Aline Cristina Souza Martins

Código Identificador:85D3986B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATAMA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº079/2017- PROCESSO 137/2017 – INEXIGIBILIDADE 024/2017 - NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATAMA/MG X ANGÉLICA GERALDA GARCIA MOTA, (ASSISTENTE SOCIAL) VALOR: R\$ 27.360,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPORER A EQUIPE DO NASF. VIGÊNCIA: 12 MESES. IVONE RODRIGUES LEITE – PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:565CBD32

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – CONTRATO Nº 013/2018, com o Srº JOAQUIM SIRILO DA SILVA, CPF Nº 466.960.676-04– do Processo Licitatório Nº011/2018: **Dispensa de Licitação nº 005/2018-** Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANESIA RODRIGUES FELISBERTO Nº65, MOCOCA, PARA FIXAR RESIDÊNCIA A SRA. LUZIA DE LOURDES DOS SANTOS. EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL.** Valor do contrato: **R\$: 800,00 (Oitocentos reais. Data da assinatura: 22.01.2018. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 2 (Dois) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.08.08.122.0026.2.257.339036-FICHA-641.**

Publicado por:

Adriano Batista da Silva

Código Identificador:1DD77CF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 01- 2018 RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Extrato de ratificação Processo 01/2017, Dispensa 01/2017. Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários a realização das despesas de custeio da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP. A favor da empresa: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, valor total previsto R\$144.590,16. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br 25/01/2018.

GERALDO DONIZETE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E08CD3A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 03-2018 RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Extrato de ratificação do Processo 03/2018, Dispensa 03/2018 Objeto: transporte sanitário com a respectiva cessão temporária de veículos. A favor da empresa: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, valor anual previsto R\$96.000,00. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br 25/01/2018.

GERALDO DONIZETE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:39E9FBC3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 04-2018 HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo 04/2018, Pregão 01/2018 - Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Agas Gases Ltda, valor total R\$190.000,00; João Carlos Vilaça-ME, valor total R\$11.620,00. Valor total geral R\$201.620,00. Maiores informações www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.itaguara.mg.gov.br 25/01/2018

GERALDO DONIZETE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:577B71D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 09-2018 RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Extrato de ratificação do Processo 09/2018, Inexigibilidade 01/2018 Objeto: Aquisição de peças e motor diesel para a máquina retroescavadeira MO/JCB 214-E. A favor da empresa: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda - CNPJ: 08.250.241/0001-09. Valor total R\$33.000,01. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br 25/01/2018.

GERALDO DONIZETE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:5DF34BB2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 107/2017- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A equipe de apoio da Secretaria de Obras emitiu o relatório a cerca da análise das propostas. Neste relatório ficou estabelecido que o item 252, ofertado pela empresa Webert Henrique Borges, não atende ao disposto em edital, sendo desclassificado. O novo vencedor para este item é a empresa Comercial e Madeireira João Crente Ltda. Os demais itens não houve alteração de classificação do menor preço ocorrida no dia 20/12/2017. Será comunicado aos licitantes participantes e aberto o prazo recursal de 5 dias úteis, para posterior prosseguimento no certame.

Publicado por:

Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:5FC46113

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 015/2018**

Processo Licitatório nº026/2018

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **06 de fevereiro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo a aquisição de Pneus para Manutenção da Frota de veículos da prefeitura, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 25 de janeiro de 2018.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:34E37D73

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 016/2018**

Processo Licitatório nº027/2018

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 13:30 horas do dia **06 de fevereiro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo a Prestação de Serviço de Recapagem de Pneus, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 25 de janeiro de 2017.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:36E9C914

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 017/2018**

**Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Processo Licitatório nº028/2018**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 15:30 horas do dia **06 de fevereiro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo a aquisição de lubrificantes (óleo, graxa e sistema de arrefecimento) para manutenção da frota de veículos da Prefeitura, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 25 de janeiro de 2018.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D7ECCF10

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2016 – Tomada de Preços 15/2015 para obras de infraestrutura urbana para implantação de loteamento popular – bairro Ponte Alta. Partes: Município de Itanhandu e Norteminas Engenharia LTDA. Objeto: prorrogação de vigência até 31/08/2018. Data: 28/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:295021F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Itanhomi, por meio da Comissão Organizador a do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, comunicou na publicação do dia 25/01/2018 a Relação de Candidatos por Cargo no Processo Seletivo Simplificado 01/2017 “site: itanhomi@mg.gov.br” leia-se itanhomi.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:7AB028DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 034/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO POR ITEM
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI – EPP.
OBJETO: aquisição de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, COMPUTADORES E OUTROS, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 12/07/2017
VALOR: R\$ 121.945,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais), *permanece inalterado*.
VIGÊNCIA: 12/07/2017 a 31/12/2017, *fica prorrogado o prazo para 01/01/2018 a 11/07/2018*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:3D719AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
DISPENSA Nº 002/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X ADAIR PEREIRA DE SOUZA – EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Relógio de Ponto, Licença de Software e Periféricos de Informática, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

DATA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2018.

VALOR DO CONTRATO: No valor global de R\$ 7.395,00 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **Ficha 062:** 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 – Fonte: 1.00.00

- **Ficha 059:** 02.03.01.04.122.0003.2010.339030-00 – Fonte: 1.00.00

- **Ficha 065:** 02.03.01.04.122.0003.2010.449052-00 – Fonte: 1.00.00

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 19 de janeiro de 2018.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:674B6282

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00077/2017**

Sistema de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no parágrafo 2º do art. 39 da Lei Municipal nº 997/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 01 de Junho de 2016. ,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2017 a destinação de recurso na seguinte dotação orçamentária: R\$ 2.023,79 (dois mil vinte e três reais e setenta e nove centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	DR	VALOR
02.06.03.12.361.0010.2.036- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319113 - Obrigacoes Patronais	309	FEB.60	118	1.672,90
02.06.03.12.365.0010.2.064- MANUT.DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
319113 - Obrigacoes Patronais	318	FEB.40	118	350,89
TOTAL DE CRÉDITOS				2.023,79

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência da seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	DR	VALOR
02.06.03.12.361.0010.2.036- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319113 - Obrigacoes Patronais	309	FEB.60	119	1.672,90
02.06.03.12.365.0010.2.064- MANUT.DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
319113 - Obrigacoes Patronais	318	FEB.40	119	350,89
TOTAL DE RECURSOS				2.023,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 21 de dezembro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A7007A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 00078/2017

Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2017, de 06 de Dezembro de 2017 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 39.646,50 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONT	DR	VALOR
02.03.01.04.121.0004.2.009- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
319113 - Obrigacoes Patronais	30		100	975,00
339046 - Auxilio Alimentacao	36		100	1.800,00
02.04.01.10.301.0009.2.039- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66	SAUDE	102	5.260,00
319113 - Obrigacoes Patronais	68	SAUDE	102	40,00
339046 - Auxilio Alimentacao	73	SAUDE	102	521,00
02.05.02.10.301.0009.2.040- MANUT. DA ASSISTENCIA DA ATENCAO BASICA NA SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86	SAUDE	102	4.440,00
02.05.02.10.301.0009.2.041- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA NA SAUDE BUCAL				
319113 - Obrigacoes Patronais	105	BLATB	148	494,00
02.05.02.10.301.0009.2.043- MANUTENCAO DE DESPESAS C/AGENTES COMUNIT.DE SAUDE				
339046 - Auxilio Alimentacao	120	SAUDE	102	789,00
02.05.02.10.301.0009.2.044- MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	121	BLATB	148	2.745,00
02.05.02.10.302.0009.2.045- MANUT.DA ASSIST.AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339046 - Auxilio Alimentacao	143	SAUDE	102	452,50
02.05.02.10.302.0009.2.055- ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICILIO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	147	SAUDE	102	540,00
319113 - Obrigacoes Patronais	148	SAUDE	102	740,00
02.06.02.12.361.0010.2.067- MANUT.DE DESP.COM TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAM				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	229	ENSINO	101	2.200,00
339046 - Auxilio Alimentacao	244	ENSINO	101	414,00
02.06.03.12.365.0010.2.064- MANUT.DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316	FEB.60	118	16.156,00
02.06.06.27.812.0015.2.096- MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
319013 - Obrigacoes Patronais	347		100	81,00
339046 - Auxilio Alimentacao	354		100	458,30
02.07.01.08.244.0008.2.020- MANUTENCAO DE GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339046 - Auxilio Alimentacao	371	AS.SOC	100	108,00
02.08.01.08.244.0008.2.032- PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF				
339046 - Auxilio Alimentacao	409	AS.SOC	100	939,00
02.09.04.15.452.0012.2.092- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
319113 - Obrigacoes Patronais	561		100	37,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONT	DR	VALOR
02.11.01.04.122.0004.2.011- MANUT.SEC MUN AGRICULTURA, DESENV.ECON.E TURISMO				
339046 - Auxilio Alimentacao	631		100	456,70
TOTAL DE CRÉDITOS				39.646,50

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONT	DR	VALOR
02.03.01.04.121.0004.2.009- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27		100	4.855,00
02.05.02.10.301.0009.2.040- MANUT. DA ASSISTENCIA DA ATENCAO BASICA NA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	91	BLATB	148	3.239,00
02.05.02.10.301.0009.2.041- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA NA SAUDE BUCAL				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	SAUDE	102	12.782,50
02.06.02.12.365.0010.2.114- ESTRUTURACAO DE MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	E			
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	293	ENSINO	101	2.614,00
02.06.03.12.361.0010.2.036- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	306	FEB.60	118	16.156,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				39.646,50
TOTAL DE RECURSOS				39.646,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 21 de dezembro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C2577803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 00075/2017

Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º inciso I e § único incisos I, e III da Lei Municipal nº 1005/2016, de 30 de Novembro de 2016 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONT	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2.008- DESPESAS C/FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPCOES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14		100	8.500,00
02.06.02.12.361.0010.2.067- MANUT.DE DESP.COM TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAM				
339030 - Material de Consumo	234	ENSINO	101	10.230,00
02.06.02.12.364.0010.2.062- DESPESAS COM ALUNOS ESTAGIARIOS UNIVERSITARIOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	258	SEMINE	100	2.470,00
02.06.06.27.812.0015.2.096- MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	353		100	60,00
02.08.01.08.244.0008.2.032- PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	397	FNAS	100	1.980,00
02.09.03.04.122.0011.2.082- MANUTENCAO DO DEPART.MUNICIPAL DE OBRAS				
339030 - Material de Consumo	470		100	1.570,00
02.09.03.15.451.0011.1.013- CONSTRUCAO E MELHORIAS DE PRACAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	494		100	8.520,00
02.09.05.17.512.0012.2.121- MANUT.DO SISTEMA DE ESGOTOS E AGUAS PLUVIAIS				
339030 - Material de Consumo	589		100	770,00
TOTAL DE CRÉDITOS				34.100,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONT	DR	VALOR
02.06.02.12.365.0010.2.063- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	259	ENSINO	101	10.230,00
02.09.03.04.122.0004.1.001- INVESTIMENTOS EM IMOVEIS DE USO CIVIL				
449051 - Obras e Instalacoes	460		100	23.870,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				34.100,00
TOTAL DE RECURSOS				34.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 01 de dezembro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taciana C. Silva Amaral

Código Identificador:1A5BCC8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018**

“Institui a Comissão de Análise e Julgamento de provas relativo ao Processo Seletivo Simplificado alusivo ao Edital 001/2018 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 25, de 22 de dezembro de 2.008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Julgamento de provas relativos ao Processo Seletivo destinados à contratação temporária de que trata o Edital nº 001/2018 no âmbito da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:
acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital do PSS;
acompanhar as inscrições;
divulgar a relação dos inscritos;
deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização das provas;
divulgar as notas e a classificação final;
julgar os recursos eventualmente interpostos;

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

Presidente – Luciene Martins da Costa
Secretário – Thatiana Bernardes De Oliveira
Vogal – Rosilene Aparecida Fernandes

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 08 de janeiro de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taciana C. Silva Amaral

Código Identificador:06A82A2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018**

Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se conclua Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores da administração pública do Município de Japaraíba.

DAS INSCRIÇÕES

Local: Na sede da Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.

As inscrições serão feitas no **período de 25 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018, no horário das 14:00h as 17:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição constante do Edital.**

O Edital completo poderá ser consultado na página da rede da Prefeitura Municipal de Japaraíba, no endereço www.japaraiba.mg.gov.br.

Publicado por:

Taciana C. Silva Amaral

Código Identificador:7B6FE8CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 72/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 45/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2018 – valor contratado R\$ 22.753,00, vigência: 25/01/2018 a 26/12/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 72/2016 –Pregão Presencial nº 46/2016 – cujo objeto é a contratação de empresa para **“AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA”**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Helenice Jeber Machado

Código Identificador:FB0E6E76

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 36/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2018**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2018 – com a empresa Brasil Veículos e Máquinas LTDA – CNPJ 19.480.308/0001-00 - vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 62/2016 - Pregão Presencial nº 36/2016 – cujo objeto é a contratação de empresa para **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS”**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Helenice Jeber Machado

Código Identificador:21C2239F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 36/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2018**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018 – com a empresa Canaã Distribuidora de Auto Peças EIRELI – CNPJ 19.480.308/0001-00 - vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 62/2016 - Pregão Presencial nº 36/2016 – cujo objeto é a contratação de empresa para **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS”**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Helenice Jeber Machado

Código Identificador:C50F9435

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE COMPROMISSO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO**

Participes:

Município de Jequitibá.

Associação Executiva de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

Objeto: Firmar a cooperação entre a Agência Peixe Vivo, o Município de Jequitibá e o CBH Rio das Velhas com vistas à elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Jequitibá, com recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do Rio das Velhas, a ser licitado, supervisionado e acompanhado pela Agência Peixe Vivo, e apoiado e validado pelo Município.

Vigência: Da data da assinatura até o cumprimento do objeto.

Transferência de recursos: Não há transferências de recursos entre os participes.

Jequitibá, 22 de janeiro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:C5A0C87D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO**

RESULTADO

Classificados para o Transporte Universitário – Itabira – JANEIRO/2018

Número da Inscrição	Nome	Classificação	Observação
31	WALLISSON ARTHUSO DE OLIVEIRA	1º	CLASSIFICADO
23	WALÉRIA APARECIDA COSTA FERREIRA	2º	CLASSIFICADO
29	JACKELINE MOURA DE JESUS SILVA	3º	CLASSIFICADO
10	RAIELE INÁCIO COELHO	4º	CLASSIFICADO
17	MATHEUS NUNES MORAIS	5º	CLASSIFICADO
	EDLAMAR CRISTIANE FONSECA	6º	CLASSIFICADO
30	SIMONE PENA DE SOUZA	7º	CLASSIFICADO
02	AMANDA GUALBERTO GUEDES	8º	CLASSIFICADO
22	JULIA MARQUES DE SOUZA	9º	CLASSIFICADO
14	LUCIANA KÁTIA DE SOUZA	10º	CLASSIFICADO
11	RAFAEL DE ALVARENGA GOMES	11º	CLASSIFICADO
29	MARIANA RODRIGUES DIAS	12º	CLASSIFICADO
07	LARISSA SUELLEN CESÁRIO GISTO	13º	CLASSIFICADO
13	GABRIELA DE CASTRO SALGADO	14º	CLASSIFICADO
06	ALINE MAURA DA CONCEIÇÃO BOTELHO	15º	CLASSIFICADO
21	LUCIANA DA COSTA SANTOS	16º	CLASSIFICADO
20	GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA	17º	CLASSIFICADO
03	NANDARA GOMES DE OLIVEIRA	18º	CLASSIFICADO
28	MELQUISEDEQUE NAOR DE CASTRO	19º	CLASSIFICADO
	RUBENS JOSÉ FERNANDES	20º	CLASSIFICADO
16	RAISSA FERNANDA NASCIMENTO VEIGA	21º	CLASSIFICADO
18	Mª DE LOURDES DE ASSIS ALVES NASCIMENTO	22º	CLASSIFICADO
25	TALITA APARECIDA SILVA	23º	CLASSIFICADO
04	HELOIZA LUZIA BOANERGES DE CASTRO	24º	CLASSIFICADO

24	RAYLANE MARTINS NAZÁRIO SILVA	25º	CLASSIFICADO
12	DENISE DOS SANTOS GONÇALVES	26º	CLASSIFICADO
09	GLEITON MANGELA DE CASTRO	27º	CLASSIFICADO
08	ALEX FABIANO TEIXEIRA MARTINS	28º	CLASSIFICADO
27	ISABELLA LUIZA NASCIMENTO SILVA	29º	CLASSIFICADO
15	VANDERSON JOSÉ MAGALHÃES LIMA	30º	CLASSIFICADO
01	MATEUS ANTÔNIO GONÇALVES ASSIS	31º	CLASSIFICADO

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:1210B1D7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando a proposta referente ao processo administrativo de licitação nº275/2017, modalidade **Concorrência nº 02/2017**, cujo objeto é **“Contratação de serviços técnicos e operacionais especializados para execução do PROJETO DE TRABALHO SOCIAL PRELIMINAR – PTS-P (execução atividades preliminares e elaboração do PDST); e execução do PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL – PDST, do residencial planalto, programa minha casa minha vida, – recursos FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras”,** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R\$)
“ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA.”	R\$ 518.100,04

João Monlevade, 24 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:59DF3860

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO – TÉCNICA E PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG. A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 Processo Licitatório 01/2018. OBJETO: prestação de serviços contábeis, assessoramento técnico Administrativo e Legislativo pelo período inicial de 12 meses.TIPO: TÉCNICA e PREÇO. Data limite para cadastramento: 23/02/2018. Sessão de recebimento de envelopes e julgamento dia: 27/02/2018. Horário: 08:30hs, na sede da Câmara. O edital estará disponível gratuitamente para informações e cópia na sede da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG sito à Avenida José Batista Franco nº 01, centro, João Pinheiro-MG. Fones (38)3561-1845 – 3561-5626 – 3561-4445, e poderá ser solicitado ainda pelo email: licitacam@hotmail.com.

João Pinheiro 25 de Janeiro de 2018.

DUCINEIA RIBEIRO DA SILVA

Pregoeira da Câmara Municipal de João Pinheiro

Publicado por:

Ducineia Ribeiro da Silva

Código Identificador:6A0E08C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 008 2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018 – SRP 004/2018**, abertura dia 07/02/2018, às 14h00, tipo menor preço

unitário, objetivando o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de peças - parte elétrica - para reposição em automóveis Fiat Doblô, Fiat Strada e Renault Kangoo, lotados na Secretaria Mun. de Saúde. JP/MG, 17/01/2018, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado/retirado no site

www.joaopinho.mg.gov.br e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG, sito na pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000. Maiores informações p/ e-mail:

licita@joaopinho.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511 (ramal 220), das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões

Código Identificador:538B0545

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PREGÃO PRESENCIAL 009 2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018 – SRP 005/2018, abertura dia 07/02/2018, às 16h00, tipo menor preço unitário, objetivando o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de peças - parte elétrica - para reposição em automóveis “vans” Fiat Ducato, Renault Master e Mercedes Benz Sprinter, lotados na Secretaria Mun. de Saúde. JP/MG, 17/01/2018, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado/retirado no site

www.joaopinho.mg.gov.br e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG, sito na pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000. Maiores informações p/ e-mail:

licita@joaopinho.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511 (ramal 220), das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões

Código Identificador:1B6C9D47

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 (PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017)

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 016/2017 (Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 019/2017) realizada pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, para locação de serviços de infra estrutura de eventos (palco, tendas, banheiros químicos, e outros), Fornecedor: VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR-ME- CNPJ N. 07.700.599/0001-15.

Publicado por:

Pablo Fonseca Braga Maia Mendes

Código Identificador:7B427422

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 007/2018, ALUSIVOS À ADESÃO Nº 001/2018 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

Prefeitura de Lagoa dos Patos, torna publico o CONTRATO Nº 007/2018, alusivos à ADESÃO Nº 001/2018 a Ata de Registro de Preços nº 016/2017 realizada pelo CIMAMS, para locação de serviços de infra estrutura de eventos Fornecedor: VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR-ME - CNPJ N. 07.700.599/0001-15. Valor: R\$187.398,60 (cento e oitenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) Assinatura 24/01/2018.

JOSÉ RAUL REIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Pablo Fonseca Braga Maia Mendes

Código Identificador:5470E23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS 35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2015, 07 DE agosto de 2015, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.350-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste, de segunda a sexta das 13:00 as 16:00 horas**, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional: **a)** Carteira de Identidade; **b)** Certidão de Nascimento ou casamento; **c)** Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF; **f)** Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito; **g)** Atestado médico de sanidade física e mental aprovando o candidato para o desempenho das funções inerentes ao cargo; **h)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo, devidamente registrado no órgão competente; **i)** Comprovante de Experiência Profissional, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo; **j)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo conselho, se for o caso; **k)** Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais; **l)** Declaração de bens e valores; **m)** 2 fotos 3x4, recentes e; **n)** Comprovante de residência atual;

1.2. O candidato convocado fica ciente de que: **a) o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos;** **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas

em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado; c) Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.

2.2. Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens “a”, “b” e “c” em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.

2.3. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.

2.4. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras “a”, “b” e “c”, pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.2. O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.

3.3. O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.4. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônico <http://lagoadospatos.mg.gov.br/portal/>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.

5.2. Nos termos do edital 001/2015, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

Lagoa dos Patos/MG, 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ RAUL REIS

Prefeito de Lagoa dos Patos

ANEXO I

RELACÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ESTER DOS REIS ALVES SANTOS	SUPERVISOR ESCOLAR PEDAGÓGICO	5º (QUINTO)

Publicado por:

Natalino Pereira de Araujo

Código Identificador:BF1C7DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

Torna público a abertura do Pregão Presencial 010/2018, no dia 08/02/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de locação mensal de caminhões e máquinas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA

Pregoeira.

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:F0E68170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 113/17

Homologação do Pregão Presencial RP nº 113/17 à seguinte empresa: Estação Express Tratamento de Dados Ltda-ME, CNPJ: 65.359.200/0001-80, Valor: R\$ 17.200,00. Objeto: contratação de empresa para confecção de aproximadamente 43.000 (quarenta e três mil) carnês de IPTU/2018, fechados com etiqueta adesiva do município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa 18 de janeiro de 2018

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:04E371C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 108/17

Homologação do Pregão Presencial RP nº 108/17 às seguintes empresas: Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14, Valor: R\$ 7.984,98 - Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 18.269.125/0001-87, Valor: R\$ 215.661,60 - Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51, Valor: R\$ 26.182,80 - Mat Med Hospitalar Ltda – ME, CNPJ: 02.305.767/0001-54, Valor: R\$ 4.896,00 - Medway Log Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 11.735.488/0001-11, Valor: R\$ 42.250,95 - Nutriminas Comercio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda – EPP, CNPJ: 22.218.845/0001-90, Valor: R\$ 26.872,00. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais médico - hospitalares para atender a população do Sistema Único de Saúde-SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, bem como atendimento a ordens judiciais.

Lagoa Santa, 12 de janeiro de 2018

GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:D7C37533

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO A TÍTULO GRATUITO
Nº 001-2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE. Vigência: 02/10/2017 a 31/03/2018. Objeto: A Cessão de Uso Gratuito do imóvel situado na Rua José Salomão Filho nº 428, bairro Centro da Cidade de Lagoa Santa/MG, de propriedade da cedente, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Lagoa Santa/MG.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR

Secretária Municipal e Gestão e Fazenda Interina

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:F36157C6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE AFILIAÇÃO

Partes: Mun. de Lagoa Santa e AMM-Associação Mineira de Municípios. Objeto: A presente afiliação concede ao associado o direito a utilizar todas as vantagens e ações realizadas pela AMM, dispostas pelo estatuto.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:59437078

SETOR DE CONTRATOS
ADVERTÊNCIA E MULTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Advertência e Multa enviada à empresa Alfalagos Ltda, Atas de Registro de Preços n.ºs 009 e 033/2017. A Advertência e Multa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7289/2017. Em 25/01/2018.

SANDRA DA SILVA MOURA

Presidente da COPECAF Interina.

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:9FC259F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 012/2018 PRC
020/2018

Considerando a necessidade de melhor adequar os itens da cesta básica, foi cancelado o Processo 20/2018 Pregão 12/2018 que estava marcado para 29/01 às 09h00,

Lamim, 25 de janeiro de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM

Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:63320830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 026/2018 PREGÃO Nº
015/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a **contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Micro empreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Física** especializada para prestação de serviços de borracharia para atender os diversos veículos da frota municipal. Data de recebimento das propostas e documentação: 08/02/2018 às 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedit294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 25 de janeiro de 2018

EMERSON LUIZ SERAFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:6FFD7F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 027/2018 PREGÃO Nº
016/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a **contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Micro empreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Física** especializada para aquisição de utensílios básicos/domésticos para atender a casa dos estagiários de Medicina da UFMG, conforme convênio. Data de recebimento das propostas e documentação: 08/02/2018 às 14h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedit294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 25 de janeiro de 2018

EMERSON LUIZ SERAFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:31F39DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2017

MUNICIPIO DE LARANJAL –MG - ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017. O Município de Laranjal, torna público, que na publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 014/2017, publicado no dia 24 de Janeiro de 2018 houve erro material no numero do contrato, onde se lê: **Contrato nº 014/2014**, leia-se **Contrato nº 014/2017**.

Laranjal/MG, 25 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:4F10559F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO APO CONTRATO Nº 114/2014, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE LARANJAL - MG E A EMPRESA PLANEJAR
CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.615/0001-22, com sede na Rua Norberto Berno nº 85, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Laranjal- MG, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, situada na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato por seu representante legal o Sr. **CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO**, inscrito no CPF sob o nº 065.022.616/04 e inscrito no RG/MG sob o nº M-8-103.267, residente domiciliado na cidade de Juiz de Fora –MG, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 114/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, precedido do Processo Licitatório nº 071/2014 na modalidade Tomada de Preço nº 002/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato nº 114/2014, resolvem prorrogar o prazo contratual até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Com base na cláusula sétima do contrato original, o valor de R\$ 6.953,94 (seis mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), fica a partir de agosto de 2018 reajustado, mediante registro, por apostila, após conhecido a variação do IGP-M no período, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

2.2 – A despesa decorrente deste presente aditivo correrá à conta da dotação orçamentária 2.01.00.04.122.0023.2.20001-3.3-90.35, acordo com orçamento de 2018.

2.3 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Laranjal - MG, 28 de dezembro de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO

Prefeito de Laranjal
Contratante

CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO

Planejar Consultores Associados LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva

Código Identificador:D17542A9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 024_2017 - CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E ENTIDADE HOSPITALARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA (CAF), INCLUSOS A AVALIAÇÃO PRÉ-PROCEDIMENTO (PARA AVALIAR AS CONDIÇÕES CLÍNICAS DA PACIENTE); PROCEDIMENTO E RECUPERAÇÃO PÓS-PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DO CEAE – CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ADMINISTRADO PELO CONSÓRCIO, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL

Credenciado:

CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE

CNPJ nº 22.149.165/0001-62

VALOR TOTAL DE ESTIMADO DE ATÉ R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), vez que o pagamento é realizado por produção de acordo com o faturamento mensal. Fica ciente o credenciado de que poderá haver mais empresas credenciadas e a demanda ser dividida pelos prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual firmado. O valor total apresentado é apenas estimativo pela dificuldade de estabelecer parâmetros devido à peculiaridade do objeto, está sujeito à redução e/ou acréscimo, portanto somente os serviços efetivamente utilizados deverão ser faturados, em razão da demanda ser variável.

Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2004.339039 – Ficha 30.

Data da assinatura da homologação: 24/01/2018.

Publicado por:

Tarcília Rodrigues Fernandes

Código Identificador:F462C6B7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA CONTRATO 030_2018 - CREDENCIAMENTO 024_2017

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 030/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE

CNPJ nº 22.149.165/0001-62

Objeto: credenciamento de empresas e entidade hospitalares para prestação de serviços de realização do procedimento Cirurgia de Alta Frequência (CAF), inclusos a avaliação pré-procedimento (para avaliar as condições clínicas da paciente); procedimento e recuperação pós-procedimento, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda do CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio, com inexigibilidade de licitação, nos

termos do caput, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.

VALOR TOTAL DE ESTIMADO DE ATÉ R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), vez que o pagamento é realizado por produção de acordo com o faturamento mensal. Fica ciente o credenciado de que poderá haver mais empresas credenciadas e a demanda ser dividida pelos prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual firmado. O valor total apresentado é apenas estimativo pela dificuldade de estabelecer parâmetros devido à peculiaridade do objeto, está sujeito à redução e/ou acréscimo, portanto somente os serviços efetivamente utilizados deverão ser faturados, em razão da demanda ser variável.

Dotação Orçamentária:

01.01.10.302.0002.2004.339039 – Ficha 30.

Vigência: 30/10/2018

Data da assinatura: 24/01/2018.

Credenciamento nº 024/2017, Inexigibilidade nº 024/2017, Processo Licitatório nº 036/2017

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:76C0EA32

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO 001/2018 - INEXIGIBILIDADE 002/2018**

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento nº 001/2018, Inexigibilidade nº 002/2018, PRC nº 003/2018. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas de Neurologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 29/01/2018. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 22 de Janeiro de 2018.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES

Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0BECB7EF

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO 002/2018 - INEXIGIBILIDADE 003/2018**

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento nº 002/2018, Inexigibilidade nº 003/2018, PRC nº 004/2018. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) e ou (Pessoa Física), especializadas na realização de consultas de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 29/01/2018. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 22 de janeiro de 2018.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES

Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2548A05D

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL
05/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 05/2017 e Decreto 4.237 de 03 de agosto de 2017.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS** objeto do Edital nº 05/2017 e suas alterações, homologado em 22 de Setembro de 2017, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

- 01 retrato ¾ atual;
- xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
- xerox da carteira profissional;
- xerox da carteira de identidade;
- xerox do título de eleitor;
- xerox do comprovante de votação da última eleição;
- xerox do CPF;
- xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- tipo de sangue, fator RH;
- declaração de bens;
- comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
- atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
- xerox do comprovante de residência;
- fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
- fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
- Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
- certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
- certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a)

imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 24 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função : TECNICO DE ENFERMAGEM (ESF)
Vagas: 1

CLASS	CLASSIFICADOS	PONT
2º	ANDREA SILVA MALAQUIAS GUIMARÃES	25,5

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1ED0009F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2018**

Processo Licitatório nº 01203/2017

Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada na prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU, referente ao exercício de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Firma Vencedora: RICARDO FERRO SERVIÇOS - ME/CNPJ: 66.487.026/0001-14/**VALOR TOTAL:** R\$ 9.750,00.

Recurso: Próprio.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação:23/01/2018.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C6CC398E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS DE** **SERVIDORES – DEZEMBRO 2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Zilda B. Gonçalves – contratado(a)
Objeto: Prorrogação até a data de 22/12/2017 do contrato original.
Data da prorrogação: 01/12/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Leticia Maria T. dos santos, – contratado(a)
Objeto: Prorrogação até a data de 31/05/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 01/12/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Thais Maria Machado C. Araujo – contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 22/12/2017 do contrato original.
Data da prorrogação: 01/12/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Marcos Paulo Botelho Borges, – contratado(a)
Objeto: Prorrogação até a data de 22/12/2017 do contrato original.
Data da prorrogação: 06/12/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Natanael da Silva Domingues – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 07/06/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 08/12/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Monica machado C. do Bem - contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 22/12/2017 do contrato original.
Data da prorrogação: 19/12/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bruno Carvalho Siqueira – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 20/06/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 21/12/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:147CBCD0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS DE** **SERVIDORES – NOVEMBRO 2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Amanda Peixoto Dias, Clarissa Moura Santos, Helio Newton Pereira Franca, Marcia de Almeida V. Barroso – contratado(a)
Objeto: Prorrogação até a data de 01/05/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 02/11/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Iara Gomes de Oliveira, – contratado(a)
Objeto: Prorrogação até a data de 02/05/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 03/11/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e JRenata Ap Pimentel Pina – contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 03/05/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 04/11/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Alice Rodrigues da Silva, – contratado(a)
Objeto: Prorrogação até a data de 22/12/2017 do contrato original.
Data da prorrogação: 11/11/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Maria Soleiro do Patrocinio , Julio Cesar E. Ferreira, Cristiane da Silva D. Sagioro, Lourdes Helena Inacia Reis – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 10/05/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 12/11/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Vanessa Fajardo Vale Medeiros - contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 14/05/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 15/11/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Aline Araujo Santos, Luciene Silva – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 18/05/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 19/11/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Eliane do Carmo N. L. Furtado, Valeria de Oliveira M. Ribeiro – contratado(a),
Objeto: Prorrogação até a data de 21/05/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 22/11/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4B11C531

PREFEITURA DE LEOPOLDINA **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS DE** **SERVIDORES – OUTUBRO 2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Alan Vilela Barroso, Bruna Schmidt, Caio Conte Curcio, Julia Borges Figueiredo, Julio Iglesias G. Lizardo, Nubia de A. da Silva Ramos, – contratado(a)
Objeto: Prorrogação até a data de 02/04/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 03/10/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Danubia Pereira Patrocionio, Hayla Paixão Vieira Viveiros, patricia Werneck ladeira Reche, Soledade Rezende Pacheco, – contratado(a)
Objeto: Prorrogação até a data de 22/12/2017 do contrato original.
Data da prorrogação: 03/10/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e João Clineu S. Portugal – contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 22/12/2017 do contrato original.
Data da prorrogação: 06/10/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Adalberto Pinheiro Guedes, – contratado(a)
Objeto: Prorrogação até a data de 06/04/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 07/10/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Deise da Silva do N. Mota – contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 22/12/2017 do contrato original.
Data da prorrogação: 07/10/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Jocasta Antonio Ferraz, Aldenira Souza A. Rodrigues – contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 22/12/2017 do contrato original.
Data da prorrogação: 11/10/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Diara Siqueira Alencar , Tamara R. de Oliveira – contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 11/04/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 12/10/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Silvana da Silva Freitas – contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 22/12/2017 do contrato original.
Data da prorrogação: 12/10/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carlos Alonso Elisario, Maria Heny Alves Oliveira – contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 12/04/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 13/10/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Danielle Lopes de Souza, Leonardo de Paula Junqueira, Rodrigo de M. Silva de Paula, Sabrina Ap. da Silva, Silfame Rosa – contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 16/04/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 17/10/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Simone das Graças Jacinto, Sergio Adriano Martins, Lidiane de Lemos Souza, Ivone Cristina de Souza – contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 17/04/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 18/10/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Celis A. Campana Pereira, Flaviana Almeida Azevedo, Maria Aparecida de Souza, Wanda C. Maciel Barbosa da Silva – contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 18/04/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 19/10/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carla R. de Resende Peixoto – contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 23/04/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 24/10/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BC6D81C6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS DE
SERVIDORES – SETEMBRO 2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Dilsa Helena Rogel do Vale Martins – contratado(a)
Objeto: Prorrogação até a data de 22.12.2017 do contrato original.

Data da prorrogação: 03/09/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Raquel Alves Davi Amah Tete, Tercia Vargas dos santos, Olga da Silva Martins, Ana Beatriz Rodrigues Paranhos, Berenice da Silva Dias, Cristiane Gonçalves Magalhães, Fabia Correa Casadio, Fabiana Gonçalves Barbosa, Fernanda de Brito Machado, Grayce Costa R. de Oliveira, Hellen Rezende de Almeida Vieira, João Carlos S. Santos Laura da Silva Rocha, Marly do Carmo M. Rodrigues – contratado(a)
Objeto: Prorrogação até a data de 22/12/2017 do contrato original.
Data da prorrogação: 06/09/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Crislene de Souza Zangirolami, Eduarda de Castro silva – contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 22/12/2017 do contrato original.
Data da prorrogação: 13/09/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Glauquer de Castro Lacerda , – contratado(a)
Objeto: Prorrogação até a data de 12/03/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 13/09/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Pedro da Costa Fernandes, Caroline Machado Pereira, Marcela de Souza Freitas, Marcia Cristina M. Gomes – contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 13/03/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 14/09/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Neuma Neto Siqueira, Heloise H. Maranha Barbosa, Paloma Ramos Felix – contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 15/03/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 16/09/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Thalita Vargas da Silva – contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 19/03/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 20/09/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Barbara Moreira de Matos F. Caldeira – contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 20/03/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 21/09/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lais Ferreira Couto Fofano – contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 21/03/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 22/09/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carla Maia Rodrigues, Luisa de Almeida Neves – contratado(a), Objeto: Prorrogação até a data de 22/03/2018 do contrato original.
Data da prorrogação: 23/09/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:439CD07D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVO A CONTRATO DE
SERVIDOR – MARÇO 2017

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Elenilda Jacob Gonçalves – contratado(a)
Objeto: Prorrogação até a data de 01/09/2017 do contrato original.
Data da prorrogação: 02/03/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:10624E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SME Nº 003/2017

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA/MINAS GERAIS-CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2018, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Lucas Augusto nº 68 – Centro, às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, designados pela Portaria nº 317 de quatorze de dezembro de dois mil e dezessete, tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 20 a 22 de dezembro de dois mil e dezessete para o cargo de PEB III – Professor de Ensino Religioso. Após a verificação dos envelopes lacrados e rubricados pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação:

CONTEÚDO: ENSINO RELIGIOSO – PEB III

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Dilza Helena Rogel do Vale Martins	005	PEB III	1º lugar	029 pontos
Berenice da Silva Dias	008	PEB III	2º lugar	029 pontos
Neuma Neto Siqueira	001	PEB III	3º lugar	029 pontos
Francislândia de Almeida Freitas Soares	006	PEB III	4º lugar	021 pontos
Geizzia Almeida Oliveira Bulsoni	009	PEB III	5º lugar	020 pontos
Eliane Maria Lacerda Pereira	004	PEB III	6º lugar	016 pontos
Eduardo Inácio de Abreu	003	PEB III	7º lugar	012 pontos
Patrícia de Almeida Vilela	007	PEB III	8º lugar	011 pontos
Natália Botelho Gomes Fávoro	002	PEB III	9º lugar	004 pontos

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017

- **DEISE BARBOSA PACHECO NOGUEIRA**
- **KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL**
- **MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES**
- **REGINA REZENDE VIEIRA.**

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:704CFDDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2018**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço”**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA VETERINÁRIA, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 240/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG E O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 07 de fevereiro de 2018, às 08h:30min**, no setor de Licitações e Contratos

da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na íntegra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 25 de janeiro de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN

Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:128F74E2

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2018**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço”**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MECÂNICA PARA EXECUTAR A RETIFICA DO MOTOR E MANUTENÇÃO COMPLETA DA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA RG 140 ANO 2009 E A RETIFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E25, PLACA HLF - 8152, ANO 2011**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 07 de fevereiro de 2018, às 14h:00min**, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na íntegra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 25 de janeiro de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN

Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CE43AE70

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2018**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por Item”**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 09 de fevereiro de 2018 às 14h:00min**, na sala do setor de Licitações e

Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na íntegra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 25 de janeiro de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN

Pregoeira

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:BB9D8274

LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria 02 de 03 de janeiro de 2018**, torna público aos interessados, que promoverá **CHAMADA PÚBLICA**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL) POR UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) MESES**, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

O recebimento dos envelopes será até o **dia 19 de fevereiro de 2018 às 14:00 (catorze) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 25 de janeiro de 2018.

MARLEY LUIZ SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:36B60A25

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, no dia 09 de fevereiro de 2018, às 13h e 30min, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, Luz/MG, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de buffet, decoração, cerimonial, confecção de convites, placas e certificados, filmagem e fotografia para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 08 de março de 2018, às 19hs 30min, para entrega de honrarias a pessoas homenageadas, cujo evento será realizado no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, na Rua Cel. José Thomás, nº 105, centro,

Luz/MG, conforme especificação detalhada no Anexo I - Termo de Referência. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até as 13h e 20min do dia 09/02/2018. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08hs às 18hs horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421 3089 ou pelo site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI

Diretora Geral da Câmara.

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:6ADF39D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO LEI Nº. 2.523/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

“**DESAFETA ÁREA DE 5.316,00 M2 DE ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO DAS PALMEIRAS, AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS OU BENEFICIÁRIOS FINAIS, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada, área de 5.316,00 m2 de um imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Manoel Delgado, Bairro Senhora Aparecida, com inscrição cadastral municipal sob o nº. 00.02.213.0228.0000, destinado a Área Verde do Loteamento das Palmeiras, oriundo do desmembramento da Matrícula nº 17.114, AV-04, livro 2-BR, fls. 7, denominado Lote B, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Manoel Delgado por uma extensão de 88,60 metros, pelo lado direito, por uma extensão de 60,00 metros, confronta com o Lote A, pelo lado esquerdo, por uma extensão de 60,00 metros, confronta com a propriedade de Wagner de Almeida; e pelo fundo, por uma extensão de 88,60 metros, confronta com a Rua Professora Maria Amélia da Silva; conforme registro de imóvel matrícula nº.19.434, Livro nº. 2-CE - fls.179, Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a doação de imóvel de propriedade do Município de Luz para a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, ou em lotes individualizados/frações aos beneficiários finais ordenados pelo município e aprovados pela Caixa Econômica Federal, sendo este aquele especificado no Art. 1º desta Lei, que servirão para viabilizar a implantação de empreendimento habitacional dentro de programas habitacionais públicos que visam a diminuição do déficit habitacional no Município, conforme Convênio/Protocolo de Cooperação 001/2017 celebrado em 10/01/2017, entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS.

Parágrafo Único – Sendo a doação do terreno à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, esta se obriga utilizar o imóvel para persecução do fim descrito no caput dessa lei municipal.

Art. 3º - No imóvel urbano, cuja doação ora é autorizada, deverá ser erigido, pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, um empreendimento habitacional de interesse social voltado para os beneficiários finais que não sejam proprietárias de outra unidade habitacional, o que constitui encargo específico a doação que ora autoriza.

Parágrafo Primeiro – As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas às famílias selecionadas, observando as cláusulas e ajustes do Convênio/Protocolo de Cooperação 001/2017 celebrado em 10/01/2017, entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado

de Minas Gerais, COHAB MINAS, bem como as normas do respectivo Programa Habitacional e do Sistema Financeiro de Habitação.

Parágrafo Segundo – Sendo a doação dos terrenos à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, esta se obriga a repassá-los em lotes individualizados ou frações sem ônus para os beneficiários finais.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de doação à COHAB MINAS, esta fica autorizada transferir aos beneficiários finais da respectiva fração ideal correspondente a cada unidade habitacional a ser construído, o que pode ocorrer de maneira gratuita ou onerosa.

Art. 4º - Estando, o empreendimento reconhecido como de interesse social e sendo o imóvel destinado a Programa Habitacional, fica dispensado o procedimento licitatório para a (s) doação (ões) ora autorizada (s).

Art. 5º - Fica o Município de Luz autorizado a arcar com o pagamento das despesas decorrentes da efetivação da escritura pública de doação junto aos Cartórios e demais repartições públicas, ITCD (se houver), e dos emolumentos dos Serviços de Registro de Imóveis e do Tabelionato de Notas.

Art. 6º - Fica a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, isenta do pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU até a data da entrega das unidades habitacionais às famílias beneficiadas e quaisquer taxas e/ou emolumentos necessários à aprovação ou reprovação dos mesmos.

Art. 7º - Fica o Município de Luz autorizado a promover o pagamento as suas expensas do registro do parcelamento do terreno, com abertura de matrículas individuais dos lotes que serão utilizados no empreendimento, após o recebimento da documentação técnica da COHAB MINAS.

Art. 8º - Não havendo o cumprimento da finalidade que justifica a presente doação à COHAB MINAS no prazo de 05 anos, o imóvel reverter-se-á em favor do Município.

Art. 9º - Fica o Município de Luz autorizado a realizar todos e quaisquer investimentos, e gastos necessários para cumprimento do Convênio/Protocolo de Cooperação celebrado com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS.

Art. 10. - O empreendimento a ser construído ficará denominado como **“CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR ZECA DA GERMANA”**.

Art. 11. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de janeiro 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:C1093482

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. 2.425/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 43.848 de 14 de novembro de 2017, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Abaeté, Bairro Solar Caetano, de inscrição cadastral originária nº. **00.02.039.0358.0000**, com área de 392,34m² (trezentos e noventa e dois metros e trinta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Abaeté por uma extensão de 23,80 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Elizabete Leonel por uma extensão de 2,50 metros lineares; **pelo lado direito** confrontando com a propriedade de Charlys Ribeiro Silva por uma extensão de 30,00 metros lineares; **pelo lado esquerdo** confronta com a Rua Lagoa da Prata por uma extensão de 36,70 metros lineares. Matrícula nº. 15.295, livro 2-BI, fls. 240; sendo este imóvel de propriedade da **GLEDSON CAETANO DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº. 072.643.426-46; fica desmembrado em:

LOTE 01- com área de 208,21 m² (duzentos e oito metros e vinte e um centímetros quadrados) com **Frente** para a Rua Lagoa da Prata por uma extensão de 14,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com propriedade de Charlys Ribeiro Silva por uma extensão de 10,60 metros lineares; **pelo lado direito** confrontando com a Rua Abaeté por uma extensão de 23,80 metros lineares; **pelo lado esquerdo** confronta com o Lote 02 oriundo deste desmembramento por uma extensão de 15,90 metros lineares.

LOTE 02 com área de 184,13 m² (cento e oitenta e quatro metros e treze centímetros quadrados) com **Frente** para a Rua Lagoa da Prata por uma extensão de 22,70 metros lineares; **pelo fundo** confronta com propriedade de Charlys Ribeiro Silva por uma extensão de 19,40 metros lineares; **pelo lado direito** confrontando com o Lote 01 oriundo deste desmembramento por uma extensão de 15,90 metros lineares; **pelo lado esquerdo** confronta com a propriedade de Elizabete Leonel por uma extensão de 2,50 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 43.848 de 14 de novembro de 2017, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de janeiro de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:61EAE316

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, COM ABERTURA DIA 08/02/2018 ÀS 08:30 HS, OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS.**” O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br –

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E4EF4F1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 0121/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 061/2017**.

Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene

Fornecedor: Maria Aparecida Gomes de Souza – ME. CNPJ de nº 09.555.539/0001-81

Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00

Vigência: 20/09/2017 até 19/09/2018

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:95A3497F

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 0122/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 062/2017**.

Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de material esportivo.

Fornecedor: MÚRCIO CHAGAS BARBSA-ME. CNPJ de nº 00.350.046/0001-30

Fornecedor: MALHARIA FERNANDES MATA EIRELLI-ME. CNPJ de nº 23.331.402/0001-74

Vigência: 20/09/2017 até 19/09/2018

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FCD50142

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 0123/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 063/2017**.

Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual registro de preços para eventual aquisição de kit de saúde bucal, para desenvolvimento de ações de prevenção e promoção da saúde no município

Fornecedor: DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ de nº 21.913.587/0001-08.

Vigência: 28/09/2017 até 27/09/2018

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:15BA3414

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 0125/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 064/2017**.

Objeto: Registro de Preços p/ eventual prestação de serviços com estruturas para realização de eventos culturais, esportivos, etc.

Fornecedor: COSTA & SENA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. CNPJ de nº 18.318.331/0001-30.

Fornecedor: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS. CNPJ de nº 09.389.279/0001-11.

Fornecedor: VIRGINIA GOMES DOS SANTOS-ME. CNPJ de nº 14.406.877/0001-91

Fornecedor: ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTOS-ME. CNPJ de nº 05.980.675/0001-68 /0001-91.

Vigência: 17/11/2017 até 16/11/2018

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:531B9D64

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 0126/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 065/2017**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município de Minas Novas/MG

Fornecedor: E R DOS SANTOS NEIVA-EPP. CNPJ de nº 10.708.144/0001-50.

Vigência: 10/11/2017 até 09/11/2018

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7E5D0374

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 0132/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 066/2017**.

Objeto: Registro de preços visando a eventual prestação de serviço de transporte passageiros com veículo tipo van, para atendimento da demanda municipal demanda municipal.

Fornecedor: Vicente de Paula Ferreira Costa. CNPJ de nº 04.404.128/0001-71.

Vigência: 23/10/2017 até 22/10/2018

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:C459F4BA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 0133/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 067/2017**.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço especializado em manutenção de veículos da frota municipal

Fornecedor: Vicente de Paula Ferreira Costa. CNPJ de nº 04.404.128/0001-71.

Vigência: 25/10/2017 até 24/10/2018

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:F7FF1285

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 0134/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 068/2017**.

Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda municipal.

Fornecedor: E. M. Material de Construção Ltda-ME. CNPJ de nº 21.542.011/0001-73.

Fornecedor: Jonatas do Rosário Freire Martins-ME. CNPJ de nº 66.313.958/0001-40.

Vigência: 24/10/2017 até 23/10/2018

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:02FA64F6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 0135/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 069/2017**.

Objeto: Registro de Preços p/ eventual prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar e aquisição de peças

Fornecedor: ALCIDES SILVA GUEDES. CNPJ de nº 27.106.036/0001-00

Fornecedor: DENTAL GUANHÃES LTDA. CNPJ de nº 13.282.532/0001-00

Vigência: 26/10/2017 até 26/10/2018

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:E67A7811

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 0138/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 072/2017**.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (tipo lanche) para realização de atividades e ventos de interesse da municipalidade

Fornecedor: DIOGO ELIAS MACEDO DE OLIVEIRA-ME. CNPJ de nº 27.894.634/0001-91.

Fornecedor: MARIA GOMES DE SOUZA-ME. CNPJ de nº 09.555.539/0001-81.

Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO-ME. CNPJ de nº 07.676.668/0001-00.

Vigência: 06/11/2017 até 05/11/2018

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:61D7002B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 0141/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 073/2017**.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças novas genuínas ou originais de reposição de 1ª linha, para manutenção veículos escolares, transporte de merenda entre outros da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Agnaldo Lima dos Santos-EPP. CNPJ de nº 66.257.577/0001-91.

Fornecedor: Auto Peças e Serv. Mec. Minas Novas Ltda-ME. CNPJ 01.061.867/0001-26.

Fornecedor: José Geraldo Gomes de Souza. CNPJ: 06.540.440/0001-18

Fornecedor: Tratofil Ltda-EPP. CNPJ: 17.822.677/0001-08

Fornecedor: Trautocam Mecânica e Auto Peças Ltda - CNPJ: 23.256.589/0001-99

Vigência: 11/12/2017 até 10/12/2018

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:49B368B2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 143/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 075/2017**.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças novas genuínas ou originais de reposição de 1ª linha, para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal.

Fornecedor: José Geraldo Gomes de Souza. CNPJ: 06.540.440/0001-18

Fornecedor: Tratofil Ltda-EPP. CNPJ: 17.822.677/0001-08

Fornecedor: Soares Batista e Vieira Ltda-ME. CNPJ: 08.308.019/0001-01

Vigência: 08/12/2017 até 07/12/2018

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:A06B1EBC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 149/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 080/2017**.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de escritório, informática e outros equipamentos para atendimento da demanda municipal.

Fornecedor: A&L Tecnologia Eirelli-ME. CNPJ: nº23.689.936/0001-77

Fornecedor: CDX Móveis Ltda. CNPJ: nº 15.411.683/0001-47.

Fornecedor: Luciana Cássia Melo-ME. CNPJ: nº 15.411.683/0001-47.

Fornecedor: Joaquim Elias Lemos Rodrigues. CNPJ: nº 20.736.349/0001-01.

Vigência: 26/12/2017 até 25/12/2018

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:53B8556B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 118/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 060/2017**.

Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de materiais de consumo para oficinas dos programas sociais e kit natalidade

Fornecedor: Antônio Rodrigues Teixeira. CNPJ: nº86.626.629/0001-67

Fornecedor: Camargos e Machado Ltda. CNPJ: nº09.261.640/0001-20

Fornecedor: Geralda Vieira dos Santos Pinto. CNPJ: nº14.745.664/0001-94

Fornecedor: Maria Ap. Gomes de Sousa-ME. CNPJ: nº09.555.539/0001-81

Fornecedor: Maria Dolores Rolim de Souza. CNPJ: nº14.006.580/0001-39

Fornecedor: Rosária Ramos dos Santos Mota. CNPJ: nº10.140.450/0001-33

Fornecedor: Sebastião Lopes de Azevedo – ME. CNPJ: 07.676.668/0001-00

Fornecedor: Sergio Luiz da Silva-ME. CNPJ: 03.733.038/0001-61

Vigência: 13/09/2017 até 12/09/2018

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:5D3B7A6B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017, PREGÃO PRESENCIAL, Nº.001/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. CONTRATADO: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ Nº 42.969.006/0001-11. VALOR: R\$141.570,00. LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 07.828.523/0001-70. VALOR: R\$80.640,00. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017. VIGÊNCIA: 60 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:2331CB46

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO PORTARIA 09/2018

“Nomeia membros para Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências”

O vereador **PAULO SILVEIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente da disposta do art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil e demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Miradouro para o exercício financeiro de 2018, os servidores infraescritos:

I – Presidente -Walquíria Dutra Augusto Oliveira - CPF nº 100.6533.266-52.

II – Membro - Eva Maria Pedro do Nascimento - CPF nº 642.120.256-04.

III – Membro - Islaia Teixeira de Souza - CPF nº 112.449.446-45.

Art. 2º - Caberá aos Servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão de Controle Interno, previstas no art. 74 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Miradouro, 5 de janeiro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Ana Paula Lacerda Tostes

Código Identificador:E861B1E4

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO PORTARIA Nº.10/2018

“Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão de chefe de seção e dá outras providências”.

O vereador **PAULO SILVEIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente da disposta no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LARISSIA MATIAS BELONE**, portadora do RG nº MG-15.163.897, cadastrada no CPF sob o nº 081.780.416-18, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, constante do Anexo I, Grupo de Direção Superior, N11, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro – MG, Resolução 01/2007 de 24/09/2007, com as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Para atender às despesas desta portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Miradouro - MG.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Miradouro, 19 de janeiro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:1562DBAD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA 11/2018**

“Nomeia membros para Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências”

O vereador **PAULO SILVEIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Constituição Federativa da República do Brasil de 1988 e:

Considerando o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, notadamente em seu art. 51, §4º, a qual dispõe que “a investidura dos membros das comissões não excederá a 1(um) ano”;

Considerando a necessidade de recondução de alguns servidores, devido ao contingente escasso, alguns deles que já ocupam outras comissões, ocuparão concomitantemente a presente comissão;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miradouro para o exercício financeiro de 2018, os servidores abaixo:

Presidente: Larissia Matias Belone - CPF nº 081.780.416-18.
Secretária: Clenia Maria da Cruz Pereira - CPF nº 982.959.696-68.
Membro: Maciel dos Santos - CPF nº 047.706.386-12.
Membro Suplente: Eva Maria Pedro do Nascimento - CPF nº 642.120.256-04.

Art. 2º - Caberá aos Servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão de Licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Miradouro, 19 de janeiro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:54F7095A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 009/2015.**

Processo Licitatório 013/2015. Dispensa003/2015. Locador:Rodrigo Chiarelli Andrade Ferrarez.Objeto: Locação de imóvel para abrigar as dependencias da Policia Militar.Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018. Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato: 30/12/2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:3806FCA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2015. DISPENSA N.º 008/2015. EMPRESA: maRIANA rITA DE PAULA REIS Objeto: Locação de um terreno para instalação de torre de televisão. Vigência do 3º Aditivo ao Contrato: 01/01/2018 a 31/12/2018. Data da Assinatura 3º Aditivo ao Contrato: 31/12/2017

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:AF76F6B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2015. Pregão Presencial N.º 024/2015. EMPRESA: João Pedro Maurício. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de capoeira. Vigência do Contrato: 01/01/2018 a 31/12/2018. Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato:30/12/2017.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:4751FDD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2015. Pregão Presencial N.º 024/2015. EMPRESA: Waldir de Meira Albuine. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de taekwondo.Vigência do Contrato: 01/01/2018 a 31/12/2018. Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato:30/12/2017.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:93E8B5B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 020/2014**

Processo Licitatório 041/2014. Inexigibilidade002/2014. Contratada:Ailton José de Assis Júnior. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serviços de manutenção dos veículos do Município de Miradouro.Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato: 30/12/2017 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:40E3C21B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 019/2014**

Processo Licitatório 041/2014. Inexigibilidade002/2014. Contratada:Alexandre Alves Pereira. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção dos veículos do Município de Miradouro.Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato: 30/12/2017 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:E4563A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 022/2014**

Processo Licitatório 041/2014. Inexigibilidade002/2014. Contratada:Ernesto Lopes de Lima. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção dos veículos do Município de Miradouro.Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato: 30/12/2017 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:BF2FB99E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 025/2014**

Processo Licitatório 041/2014. Inexigibilidade002/2014. Contratada:José Maria de Souza.Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção dos veículos do Município de Miradouro.Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato: 30/12/2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:2E4E922E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 024/2014.**

Processo Licitatório 041/2014. Inexigibilidade002/2014. Contratada:Mecânica Vila Nova LTDA ME. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção dos veículos do Município de Miradouro.Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato: 30/12/2017 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:606A61C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 021/2014.**

Processo Licitatório 041/2014. Inexigibilidade002/2014. Contratada:Mecânica Auto Peças Lima de Miradouro LTDA ME. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção dos veículos do Município de

Miradouro.Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato: 30/12/2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:7DD2D9B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 005/2018 Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos e materiais agropecuários. Abertura dia 08/02/2018, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 29/01/2018. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:6B771F22

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.5.599/2018**

Autoriza Abertura de Crédito AdicionalSuplementar e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.250.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para atender as despesas correntes, com Contribuição para Casa de Caridade Muriaé – Hospital São Paulo, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – Vinculados
10.302.0040.2.652.. – Manutenção de Unidades Incremento do MAC
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES Fonte 2.55.....R\$ 1.250.000,00
TOTALR\$ 1.250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado na Fonte 1.55 – exercício 2017.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:89C5D261

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.5.600/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 146.098,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, e Noventa e Oito Reais), para atender as despesas Corrente, transferência Contribuições APAE, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – Vinculados
10.302.0040.2.652.. – Manutenção de Unidades Incremento do MAC
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES Fonte 2.55.....R\$ 146.098,00
TOTALR\$ 146.098,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado na Fonte 1.55 – exercício 2017.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:91C11AA8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.5.604/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.106.476,58 (Cinco Milhões, Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender as despesas correntes, com CONTRIBUIÇÃO a Fundação Cristiano Varella., na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – Vinculados
10.302.0040.2.652.. – Manutenção de Unidades Incremento do MAC
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES Fonte 2.55.....R\$ 5.106.476,58
TOTALR\$ 5.106.476,58

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado na Fonte 1.55 – exercício 2017.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:5FEF4D83

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.5.602/2018

Altera o §6º e inclui os §§ 7º, 8º, 9º e 10, no artigo 94, da Lei Complementar nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica alterado o §6º e incluídos os §§ 7º, 8º, 9º e 10, no artigo 94, da Lei Complementar nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 94 (...)
§ 6ºAs férias poderão ser parceladas em até três etapas, dentro do período concessivo, podendo ocorrer a requerimento pelo servidor, ou no interesse da administração pública, desde que nenhum deles seja inferior a 10 (dez) dias corridos.
§7º Poderão ser concedidas aos servidores públicos, no interesse da administração, férias coletivas no âmbito do órgão ou entidade, independentemente de terem sido completados ou não os respectivos períodos aquisitivos pelos servidores, desde que observada a continuidade dos serviços essenciais.
§ 8º Na hipótese de concessão de férias coletivas, integrais ou parceladas, a Administração Pública deverá dar publicidade, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, das datas de início e fim das férias, ficando os servidores com exercício há menos de 12 (doze) meses ou que ainda não tenham concluído período aquisitivo de férias com o gozo, na oportunidade, de férias proporcionais, sendo considerada antecipação ou adiantamento de férias, iniciando-se após o primeiro dia das férias coletivas novo período aquisitivo.
§ 9º Eventual saldo remanescente de férias proporcionais resultante de férias coletivas, devem ser gozados em período único, devendo ser considerados como licença remunerada os dias de férias coletivas gozados pelos servidores que não possuam período aquisitivo que contemple a integralidade do período de férias concedidas.
§ 10 Os membros de uma família, que trabalhem no mesmo órgão ou entidade, terão direito a gozar fériasno mesmo período, se assim requererem e se disto não resultar prejuízo para o serviço.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:6E16BE3B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.5.605/2018

Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênio com a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, tendo por objeto a conjugação de esforços para ampliação e fortalecimento da capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados como os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, assim como o aperfeiçoamento das ações governamentais local e microrregional.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:58664D60

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.5.606/2018

Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, dentre outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Assessor de Comunicação Institucional, constante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Prefeito e Órgãos Diretamente Subordinados e Coordenador do Serviço de Manutenção Automotiva, constante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Administração e alterado o símbolo de vencimento do cargo de Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, constante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão

Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Assessoramento (AS), Supervisão (SUP) e Coordenação (CO)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO VENCIMENTO	DE	RECRUTAMENTO
(...)					
02 - Grupo de Direção - DI, Chefia - CH, Assessoramento - AS, Supervisão - SUP e Coordenação - CO					
(...)					
GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO VENCIMENTO	DE	RECRUTAMENTO
(...)					

Assessor Institucional	de	Comunicação	AS – 10.1	03	CC - 09	Amplio
TOTAL				25		
(...)						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
(...)						
DENOMINAÇÃO DO CARGO		CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO VENCIMENTO	DE	RECRUTAMENTO
Coordenador do Serviço de Manutenção Automotiva		CO 01.1	01	CC - 06		Amplio
TOTAL			31			
(...)						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
(...)						
DENOMINAÇÃO DO CARGO		CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO VENCIMENTO	DE	RECRUTAMENTO
Chefe do Departamento de Esporte e Lazer		CH-65	01	CC - 02		Amplio
(...)						

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:4B3F7120

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.5.603/2018

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 3.988, de 6 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 5.373, de 5 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, dentre outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos VI, VII e VIII e o parágrafo único, no artigo 4º, da Lei Complementar nº 3.988, de 6 de outubro de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

VI - Centro de Estudos Jurídicos;

VII - Gerência de Recursos Superiores e Precatórios;

VIII - Conselho de Recursos da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. As competências do Centro de Estudos Jurídicos e do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município serão disciplinadas em Lei própria.”

Art. 2º Ficam alterados os incisos I, II e IV, do §1º, e o parágrafo §2º, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 3.988, de 6 de outubro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - Um cargo de Assessor do Procurador Geral com lotação no Gabinete do Procurador-Geral do Município, competindo assessorá-lo na elaboração de pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, e ainda auxiliá-lo na organização dos processos e nas rotinas administrativas do Gabinete;

II - Três cargos de Assessor da Procuradoria com lotação no Departamento de Processos Administrativos, competindo-lhes assessorar o Chefe de Departamento, elaborando pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, auxiliando na organização dos processos administrativos e judiciais e nas rotinas administrativas do Departamento Administrativo;

(...)

IV - Dois cargos de Assessor da Procuradoria com lotação no Departamento do Fiscal e Tributário, competindo-lhes assessorar o Chefe do Departamento, elaborando pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, auxiliando na organização dos Processos Tributários Administrativos - PTA e nas rotinas administrativas do Departamento Fiscal e Tributário.

(...)

§ 2º - Por se tratar de cargo que exige relação de confiança, o Procurador-Geral do Município indicará o Assessor do Procurador-Geral que será lotado em seu Gabinete e o Chefe da cada Departamento indicará o respectivo Assessor de Procuradoria a ser lotado no Departamento de sua chefia, cuja nomeação realizada pelo Chefe do Executivo ficará adstrita ao indicado.”

Art. 3º Ficam incluídas a Seção VI - Da Gerência de Recursos Superiores e Precatórios e o artigo 9º-A, na Lei Complementar nº 3.988, de 6 de outubro de 2010, com a seguinte redação:

“Seção VI

Da Gerência de Recursos Superiores e Precatórios

Art. 9º-A. Compete à Gerência de Recursos Superiores e Precatórios fornecer suporte adequado as atividades desenvolvidas no âmbito desta, notadamente:

I - interpor recursos judiciais, principalmente perante os Tribunais Superiores;

II - dar suporte técnico e operacional as Unidades de Execução nas situações processuais em que se perceba necessidade de interposição de recurso extraordinário ou especial;

III - atuar na formação e pagamento dos precatórios; e

IV - exercer outras atividades previstas em ato do Procurador-Geral do Município, compatíveis com suas atribuições.”

Art. 4º Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 3.988, de 6 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO
Procurador-Geral do Município	Cfe Art. 20 c/c 29 da Lei Federal nº 8.906/94	01	- Bacharelado em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; e - Experiência profissional mínima de 03 (três) anos no exercício da advocacia.	Nomeação para cargo comissão	CC - 01
Diretor de Secretaria	40 horas semanais	01	Bacharelado em Direito	Nomeação para cargo comissão	CC - 03
Assessor da Procuradoria	20 horas semanais	07	Bacharelado em Direito	Nomeação para cargo comissão	CC - 04
Assessor do Procurador Geral	20 horas semanais	01	Bacharelado em Direito	Nomeação para cargo comissão	CC - 04
Chefe do Setor de Gestão Documental	40 horas semanais	01	Amplo	Nomeação para cargo comissão	CC - 10

Art. 5º Fica alterado o artigo 13, da Lei Complementar nº 5.373, de 5 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - À Procuradoria-Geral do Município compete, dentre outras atribuições regimentais:

I - a representação judicial e extrajudicial do Município, a consultoria e a assessoria jurídica aos órgãos e entidades integrantes da estrutura da Administração Municipal, bem como a emissão de pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação de leis ou atos administrativos;

II - a orientação na elaboração de projetos de lei, decretos e outros atos normativos de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal ou dos Secretários Municipais;

III - o acompanhamento e o controle das ações cuja representação judicial do Município tenha sido conferida a terceiros;

IV - a defesa, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas do Chefe do Poder Executivo Municipal e a

representação judicial do Município e de suas entidades de direito público;

V - a elaboração de minutas de correspondências ou documentos para prestar informações ao Judiciário em mandados de segurança impetrados contra ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de outras autoridades que forem indicadas em norma regulamentar;

VI - A cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa tributária e não tributária;

VII - a proposição ao Chefe do Poder Executivo Municipal de encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de atos normativos e a elaboração da correspondente petição e das informações que devam ser prestadas;

VIII - a proposição de atos de natureza geral e medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio público e a manifestação sobre providências de ordem administrativa e jurídica aconselhadas pelo interesse público;

IX - a defesa dos interesses do Município junto aos contenciosos administrativos;

X - a proposição de medidas para uniformização da jurisprudência administrativa;

XI - a manifestação prévia com referência ao cumprimento de decisões judiciais e nos pedidos de extensão de julgados, relacionados com a Administração Direta;

XII - a manifestação, sempre que solicitada, em processo administrativo disciplinar ou outros em que haja questão judicial que exija orientação jurídica como condição de seu prosseguimento;

XIII - a representação às autoridades sobre as providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse do Município e pela aplicação das leis vigentes;

XIV - a colaboração com as autoridades no exercício do controle da legalidade no âmbito do Poder Executivo Municipal;

XV - a proposição da declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos contrários ao interesse público; e

XVI - análise de processos administrativos e emissão de parecer jurídico.”

Art. 6º Fica alterado o organograma da Procuradoria Geral do Município, constante no anexo único da Lei Complementar nº 5.373, de 5 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Fica criado o cargo de Chefe do Departamento do Tesouro Municipal, constante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Fazenda, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, com a seguinte alteração:

ANEXO I ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Assessoramento (AS), Supervisão (SUP) e Coordenação (CO)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
(...)				
02 - Grupo de Direção - DI, Chefia - CH, Assessoramento - AS, Supervisão - SUP e Coordenação - CO				
(...)				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
(...)				
Chefe do Departamento do Tesouro Municipal	CH - 79A	01	CC - 05	Restrito: Servidor Efetivo
TOTAL		08		
(...)				

Art. 8º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriá, 24 de janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriá

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:883851B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.395/ 2018 DE 25 DE JANEIRO 2018

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências;”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a Lei nº 5.604 de 24 de Janeiro 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.106.476,58 (Cinco Milhões, Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender as despesas correntes, com CONTRIBUIÇÃO a Fundação Cristiano Varella., na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – Vinculados
10.302.0040.2.652.. – Manutenção de Unidades Incremento do MAC
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES Fonte 2.55.....R\$ 5.106.476,58
TOTALR\$ 5.106.476,58

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado na Fonte 1.55 – exercício 2017.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de Janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:89CBEA74

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.396/2018 DE 25 DE JANEIRO 2018

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a Lei nº 5.600 de 24 de Janeiro 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 146.098,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, e Noventa e Oito Reais), para atender as despesas Corrente, transferência Contribuições APAE, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – Vinculados

10.302.0040.2.652.. – Manutenção de Unidades Incremento do MAC
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES Fonte 2.55.....R\$ 146.098,00
TOTALR\$ 146.098,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado na Fonte 1.55 – exercício 2017.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de Janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:C53782A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.397/2018 DE 25 DE JANEIRO 2018

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências;”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a Lei nº 5.599 de 24 de Janeiro 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.250.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para atender as despesas correntes, com Contribuição para Casa de Caridade Muriaé – Hospital São Paulo, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – Vinculados
10.302.0040.2.652.. – Manutenção de Unidades Incremento do MAC
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES Fonte 2.55.....R\$ 1.250.000,00
TOTALR\$ 1.250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado na Fonte 1.55 – exercício 2017.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de Janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:A1A4865F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.394 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, afirma-se a importância de representantes capacitados, escolhidos de forma democrática e que participem efetivamente dos debates e decisões para o exercício de uma cidadania ativa que priorize a defesa dos interesses coletivos.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei n.º 5.023, de 12 de agosto de 2015, alterado pela Lei n.º 5.585 de 06 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei n.º 5.023, de 12 de agosto de 2015, alterado pela Lei n.º 5.585 de 06 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, abaixo relacionados, nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo, sem ônus financeiro para a Administração Pública, com mandato de dois anos a contar da data de publicação deste Decreto:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
TITULAR	LUIZ GUSTAVO VILELA
SUPLENTE	ARTHUR GERALDO MACHADO RAIMUNDO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
TITULAR	DANIELLE DE SÁ GREDILHA COELHO
SUPLENTE	ELOÍDIS DA SILVA CARDOSO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
TITULAR	MAITA ANDRADE MACHADO
SUPLENTE	ANTÔNIO CARDOSO NETO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
TITULAR	ANNE KELLY LIMA VIEIRA
SUPLENTE	ELISÂNGELA DE FÁTIMA ANDRADE PEREIRA

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	
TITULAR	LUISA FEROLLA SPYER PRATES
SUPLENTE	RAFAEL CASTRO SILVEIRA

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN	
TITULAR	KÉZIA PIRES MAGALHÃES
SUPLENTE	SÍLVIO CÉSAR SOARES DA SILVA

REPRESENTANTES DA DUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE	
TITULAR	FÁVIA DE MELO NEVES
SUPLENTE	MARIAH FREITAS E MENEZES
TITULAR	ELISE FERNANDA ALVES FERREIRA
SUPLENTE	WESLEY FERREIRA DA SILVA
TITULAR	VICTOR COSTA HASTENREITER
SUPLENTE	JUMARA DE SOUZA RIBAS OLIVEIRA

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
TITULAR	REGINALDO DE SOUZA RORIZ
SUPLENTE	ELVANDRO MACIEL DA SILVA

REPRESENTANTES DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SINDIVEST	
TITULAR	SUELY DE FÁTIMA PRADO VARDIERO
SUPLENTE	PATRÍCIA DE PAULA SOARES

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRA DO BRIGADEIRO - ABRIGA	
TITULAR	MARCO ANTÔNIO CARVALHO DE BARROS
SUPLENTE	ÁUREA ALICE CAMPOS DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MURIAÉ - CDL	
CDL	
TITULAR	LEANDRO LATINI VEIGA
SUPLENTE	GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA

REDE HOTELEIRA	
TITULAR	SUELY APARECIDA CAMPOS ARAÚJO MAROTTA
SUPLENTE	GILCELENE DE OLIVEIRA
RESTAURANTE, BAR E LANCHONETE	
TITULAR	MARIA RITA GARCIA SILVA
SUPLENTE	LETÍCIA DIAS AMARAL
AGÊNCIAS DE VIAGEM	
TITULAR	MARCO TÚLIO FERREIRA
SUPLENTE	SABRINA KELLY GUIMARÃES

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL	
TITULAR	LAURO CATALDI DE LIMA E SOUSA
SUPLENTE	KELMA DE LIMA LEAL

REPRESENTANTES DA LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ - LICAMUR	
TITULAR	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
SUPLENTE	CLAUDIO ROBERTO VENTURA

REPRESENTANTES DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MURIAÉ - CONDESC	
TITULAR	JOANCÉLIO JOSÉ PEÇANHA
SUPLENTE	NÉLIO CAMPOS ARAÚJO

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé, 24 de janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:6DA6FA8B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL RESOLUÇÃO Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Aprova a abertura do Edital de Chamamento Público para seleção de projetos financiados pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MURIAÉ/MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 3.275 de 06 de Junho de 2006 em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 25 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO:

A Resolução nº 137 de 21 de Janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
O artigo 12 da Lei Municipal nº 3.275 de 06 de Junho de 2006;
O artigo 38 da Lei Municipal nº 4.741 de 12 de Agosto de 2014;
O Decreto nº 8.312 de 29 de novembro de 2017;
O Decreto nº 8.110 de 07 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a abertura do Edital de Chamamento Público de propostas para seleção de projetos relativos à Promoção, Proteção, e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Muriaé, Minas Gerais.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de Janeiro de 2018

TAUANA NUNES MENDES
Presidente
CMDCA Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:A663A299

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Altera a Comissão Gestora de análise e avaliação do Chamamento Público de projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e institui Gestor da Parceria.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MURIAÉ/MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 3.275 de 06 de Junho de 2006 em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 25 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO:

A Resolução nº 137 de 21 de Janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
O artigo 12 da Lei Municipal nº 3.275 de 06 de Junho de 2006;
O artigo 38 da Lei Municipal nº 4.741 de 12 de Agosto de 2014;
O Decreto nº 8.312 de 29 de novembro de 2017;
O Decreto nº 8.110 de 07 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Seleção para análise e seleção de projetos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de acordo com os critérios de julgamento constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2018.

Art. 2º - A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:

I – 02 (dois) Conselheiros de Direitos do CMDCA Muriaé representantes do poder público municipal.
II – 02 (dois) membros da gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo pelo menos 01 (um) membro efetivo.

Art. 3º - Os respectivos representantes da comissão são:

I - Olinda Santana de Souza – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II – Lívia Nogueira Guimarães – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.
III – Arthur Venuto Lopes Viana – Diretor de Vigilância Socioassistencial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV – Cristiane Cruz Teixeira – Diretora da Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Art. 4º Institui como Gestores da Parceria, para fiscalização dos projetos os respectivos servidores:
I – Wesley Ferreira da Silva
II – Arthur Venuto Lopes Viana

Art. 5º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, bem como da Procuradoria Geral Municipal.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de Janeiro de 2017

TAUANA NUNES MENDES
Presidente
CMDCA Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:BD5394DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.398 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre o curso de reforma: alvenaria e pintura”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o apoio e implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda no empreendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida – Nova Muriaé - Contrato nº: 0.236.202.20-20/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar a Comissão de Licitação de análise da documentação referente á processo licitatório cujo objetivo é a contratação de empresa para ministrar curso de reforma: alvenaria e pintura junto aos beneficiários do residencial em tela.

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão de Licitação para análise de documentação referente á processo licitatório.

§ 1º A Comissão de Licitação será composta por 3 (três) membros habilitados.

§ 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão:

ELISÂNGELA DE FÁTIMA DE ANDRADE PEREIRA	CRESS	6ª REGIÃO	REG nº 11.469
HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA	CRESS	6ª REGIÃO	REG nº 8.380
LÍVIA NOGUEIRA GUIMARÃES	CRESS	6ª REGIÃO	REG nº 21.273

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignada sob o nº: **04.482.0049.1.202.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:7C70805A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MURIAÉ JANEIRO/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018 - PROGRAMA – OBJETO: EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: I. SERVIÇOS AMBULATORIAIS; II. EXAMES ESPECIALIZADOS; E; III. CONSULTAS ESPECIALIZADAS QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS EM EVENTUAIS REPASSES DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM O ESTADO E/OU OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO;IV- PLANTÕES MÉDICOS NO

ATENDIMENTO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ - CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE - VIGÊNCIA: 02/01/2018 À 31/12/2018 –

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:854A023E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ JANEIRO/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018 - SETS – OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, NOS MOLDES DEFINIDOS PELA SES/MG E CONFORME PLANILHA MACRO SUDESTE/MICRO MURIAÉ 8- JUIZ DE FORA, ANEXA NO PRESENTE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ - CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE - VIGÊNCIA: 02/01/2018 À 31/12/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 – CEAE – OBJETO: EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: I. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES; II. EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; III. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, DE ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA, FARMÁCIA E EDUCAÇÃO FÍSICA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ - CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE - VIGÊNCIA: 02/01/2018 À 31/12/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:FACAB558

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTOCICLETA (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE COLETOR DE DADOS PARA COLETA DE LEITURA A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE FATURAMENTO DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 08/02/2018 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 29/01/2018 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:DE461AA0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP AQUISIÇÃO DE POSTES (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO, A SEREM UTILIZADOS NO ATERRO SANITÁRIO E OBRAS DE ESGOTO DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 08/02/2018 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 29/01/2018 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:E43D9964

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, PRANCHA E GUINDASTE (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, GUINDASTE E PRANCHA, COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 09/02/2018 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 29/01/2018 – (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:B5C557BD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017 - SRP FERRAMENTAS II (ME OU EPP) - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 E 023/2018 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS MANUAIS E OUTRAS A SEREM UTILIZADAS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA – CONTRATADAS: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, VALOR: R\$ 3.376,00 E HFG COMÉRCIO LTDA ME, VALOR: R\$

13.230,00 - PRAZO: 10 (DEZ) MESES, INICIANDO-SE EM 18/01/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 19/11/2018 - DATA: 17/01/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:C2C7ADB4

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 - PERFURAÇÃO DE POÇO
EM VERMELHO - 6º ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2016 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PROFUNDO E ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO DE OUTORGA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, NO DISTRITO DE VERMELHO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 24/01/2018 E ENCERRANDO-SE EM 23/04/2018, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA - EPP - DATA: 23/01/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:E7CF98B0

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 - VALE TRANSPORTE -
CONTRATO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 - REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 74 E 75 DA LEI MUNICIPAL 3.824/2009 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E ARTIGOS 31, 32 E 33 DA LEI Nº 4.183/2011 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO DEMSUR - CONTRATADA: COLETIVOS MURIAENSE LTDA, VALOR TOTAL: R\$ 129.150,00 - PRAZO DO CONTRATO: 342 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS) DIAS INICIANDO-SE EM 24/01/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/12/2018 - DATA: 24/01/2018 - DOTAÇÃO: 03.01.17.122.0001.2224.3390.39.00

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do Demsur.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:75A8E6DA

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

O Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev torna público, o **Edital da Tomada de Preços nº 001/2018** – Objeto: Constitui objeto da presente licitação Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de perícia médica a serem prestados por dois

(02) profissionais Médicos, regularmente registrados ou inscritos na entidade profissional competente, com o objetivo de efetuar perícias nos servidores municipais segurados do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV para formalização de pagamento de benefícios previdenciários, conforme necessidades do MURIAÉ-PREV e especificações integrantes do Edital. O certame acontecerá de acordo com as **especificações e condições constantes nesta retificação do Edital**, cuja abertura do envelope de atualização cadastral e ou cadastramento, acontecerá **no dia 27/02/2018 às 09h30min**, e a abertura dos envelopes 01, 02 e 03 (habilitação, proposta técnica e proposta de preços), acontecerá **no dia 05/03/2018 às 09h30min**, à Avenida Juscelino Kubitschek, 601 - Centro, Muriaé, MG –Edital disponível a partir do dia **26/01/2018** no site: www.muriaeprev.com.br. Informações (32) 3722-2321.

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:45D817DD

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 001/2018, Beneficiário: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. Objeto: locação do equipamento nº de série T333QC02184, modelo SP 3510SF, Marca RICOH, para o fornecimento de cópias/Xerox à Contratante. Valor Global: R\$ 600,00 (seiscentos reais) Data: 01/01/2018. Prazo: até 31/12/2018

Fundo Previdenciário de Muriaé

MURIAÉPREV

ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente MURIAÉ-PREV.

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:C5F96F62

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 002/2018, Beneficiário: DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. Objeto: Prestação de consultoria técnica e financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos, de acordo com os preceitos legais estabelecidos e com a política de investimentos do Muriaé-Prev, através de uma metodologia definida conforme a natureza e as características dos ativos deste nos termos da resolução nº 3.922/10 do CMN/*Bacen. Valor Global: R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais) Data: 01/01/2018 a 31/12/2018. -

Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉPREV

ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente MURIAÉ-PREV.

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:BC5CEA97

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 003/2018, Beneficiário: D.A. SERVIÇOS DE MURIAE LTDA . Objeto: Locação e Prestação de Serviços de Monitoramento (24HS) de Sistema Eletrônico. Valor mensal: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) Data: 01/01/2018. Prazo: até 31/12/2018

Fundo Previdenciário de Muriaé

MURIAÉPREV

ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A6324BC5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 004/2018, Beneficiário: 3WLINK INTERNET LTDA EPP (BRASILNET). Objeto: Disponibilização de serviço de acesso à Internet pela Brasilnet. Valor Global: R\$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) Data: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Fundo Previdenciário de Muriaé
MURIAÉPREV
ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:14CA2419

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 005/2018, Beneficiário: UNIVERSO VIRTUAL/RODRIGO RICHARDELLI DOS REIS ME. Objeto: Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do site do Muriaé-PREV. Valor mensal: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) Data: 01/01/2018. a 31/12/2018

Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉPREV
ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A67D6E3B

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 248/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0172018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0248/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos para motocicletas da Prefeitura Municipal de Muriaé e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (MAIOR % DE DESCONTO SOBRE TABELA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS/1ª LINHA.- Detentor: Moto Contato peças e serviços para motos Ltda. - Valor: R\$ 10.960,00 (moh) - DETENTOR: MOTO CONTATO PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOS LTDA. - VALOR DO DESCONTO NA TABELA: R\$ 9,00% - PRAZO: 25/01/2018 A 24/01/2019 -

MURIAÉ/MG, 25 DE JANEIRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0A45EC74

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Termo de Retificação – Processo Licitatório nº 005/2018, Pregão Presencial nº 004/2017, Registro de Preços nº 002/2018 - O Pregoeiro Municipal de Naque, Sr. Wagner Santiago de Carvalho, no uso de suas atribuições, manda RETIFICAR o Edital do Pregão Presencial nº 004/2018, Processo Licitatório nº 005/2018, conforme segue: **Anexo I – Termo de Referência - Item 06, Lote 03** – Onde se lê: “Café Torrado e Moído Extra Forte”, passa a ler-se: “Café torrado e moído, embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas”. **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial – Item 06 do Lote 03** - Onde se lê: “Café Torrado e Moído Extra Forte”, passa a ler-se: “Café Torrado e Moído”.

Naque, MG, 25 de Janeiro de 2018.

WAGNER SANTIAGO DE CARVALHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:297C755E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 005/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2018 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de softwares, compreendendo migração de dados, capacitação de servidores e serviços de hospedagem para o município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 139 – 02006 04123 0001 2.010 339039 - Contratada: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, CNPJ n.º 17.316.566/0001-20 – Valor Global: R\$ 86.150,00 (oitenta e seis mil, cento e cinquenta reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 19/01/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:AF53E344

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Convênio nº 001/2018 – Partes: Município De Nepomuceno E Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno. Objeto: viabilização dos serviços médico-hospitalar especializado em obstetrícia pela Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno, para atendimento as necessidades da população local a titulo de subvenção social pelo MUNICIPIO, nos termos da Lei Municipal nº 636, de 20/12/2017. Valor: R\$ 788.400,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 04/01/2018 a 31/12/2018. Data: 04/01/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeito Municipal.

ALESSANDRA CARVALHO RAGI
Secretária Municipal de Saúde.

AGNALDO SANTOS COSTA
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E88ACB9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018.

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.

OBJETO: Contratação de shows musicais artísticos, para evento “Carnaval 2018”, das Swing Loko, Bazuka e Cia e Pablo e David, no Município de Oliveira Fortes/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria de Municipal de Cultura.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Oliveira Fortes/MG e do parecer jurídico acostado nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a contratação dos shows musicais artísticos das Bandas Swing Loko, Bazuka e Cia e Pablo e David, para o evento Carnaval 2018, no Município de Oliveira Fortes/MG.

Assim, proceda-se à contratação da Pessoa Jurídica **HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR EIRELI, CNPJ Nº 11.872.315/0001-45**, empresária exclusiva dos mencionados artistas, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Oliveira Fortes/MG, 15 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7C78488F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E A EMPRESA HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR EIRELI.

CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 004/2018

INEXIGIBILIDADE 001/2018

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, com sede situada na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Bairro Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antônio Carlos de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 077.764.278-61 e Carteira de Identidade M-3.065.718, SSP/MG, residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR EIRELI**, com sede na Rua Henrique de Novais, nº 281, Bairro de Lourdes, Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo **Sr. Hélio Correia de Oliveira Júnior**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 045.490.516-81 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.937.663, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Henrique de Novaes, nº 281, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Juiz de Fora/MG, que também subscreve,

doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste ajuste, a prestação de serviços para disponibilizar os shows musicais artísticos, para evento “Carnaval 2018”, das Bandas Swing Loko, Bazuka e Cia e Pablo e David, no Município de Oliveira Fortes/MG, nos dias 10 a 13 fevereiro de 2018.

DO VALOR

O presente contrato terá seu valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência até dia 15 de fevereiro de 2018, com início a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes, 15 de Janeiro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C2F28A5E

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº. 562 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a revogação de procedimento licitatório que especifica e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a complexidade do objeto licitado e ausência de exigências técnicas mínimas necessárias, à garantia de capacidade técnica na execução dos serviços;

CONSIDERANDO, a constatação de erro material nos anexos do edital, no que se refere ao oferecimento do preço, o que, poderia causar dúvidas de interpretação e ensejar diversos questionamentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o processo licitatório nº 05/2018, modalidade Pregão Presencial 02/2018, com fundamento no art. 49, da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Oliveira Fortes, 24 de janeiro de 2018

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6CAD3DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.

Contratado: ALLAN BERALDO ROBERTO, MEDICO FAMILIAR, presente contrato terá início no dia 10/01/2018 e término no dia 10/07/2018.

Contratado: DANIEL JUNQUEIRA ALEXANDRE, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 17/01/2018 e término no dia 30/11/2018.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:28FB8195

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Educação
torna público alteração no Edital do Processo Licitatório Nº **006/2018**, modalidade Pregão Presencial Nº **004/2018**, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural do Município de Paineiras/MG, fica excluído o item **2620 – Serviço de transporte escolar – linha 02 – viagem de ida e volta de segunda a sexta-feira, turno da manhã: Paineiras – Bocainas – Jatobazinho – Corredeiras – Paineiras. Veículo com capacidade mínima para 15 passageiros.**

Paineiras - MG, 26 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:D5B61291

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Educação

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 011/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 006/2018, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar - linha 02 - dos alunos residentes na Região de Jatobazinho (zona rural do município de Paineiras/MG). Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 08/02/2018 às 13h. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 26 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A170D894

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 003/2018 – PROCESSO (PRC) Nº
1581/2017**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 003/2018 – PRC n.º 1581/2017**. Foram considerados vencedores para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados à: **LUCAS DE ASSIS PEREIRA**, Item: 001 - ROTA 01. **GERALDO ANGELO DE OLIVEIRA**, Item 002 – ROTA 03. **ELIAS SAMUEL DA CRUZ**, Item: 003 - ROTA 15.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:20D23380

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PRC Nº
1395/17 – RP002/2018**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PRC Nº 1395/17 – RP002/2018**. Objeto: Fornecimento de fórmula infantil e alimentos para dieta enteral. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 08/02/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:55256CA4

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DE SESSÃO -
PREGÃO 120/2017**

ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO 120/2017 – PRC 1419/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO DE INJEÇÃO DE Combustível PARA VEÍCULOS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL.

Fica notificado o licitante, que transcorrido o prazo legal de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 48 § 3º da lei 8666/93, da continuação do certame diante da reabertura da sessão no dia 26 de janeiro de 2018 às 14:00 horas, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:411CF8B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 092/2017 – PROCESSO 086/2017

EXTRATO DE ARP 092/2017

N.º Processo: 086/2017 – Pregão Presencial: 052/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **ARMAZÉM SANTO ANTÔNIO LTDA - EPP** - CNPJ: 24.548.141/0001-01 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender as diversas unidades de trabalho do Município. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R\$ 4.993,90** (Quatro mil novecentos noventa e três reais, noventa centavos). Data de assinatura: 13 de Dezembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:30304F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 145/2017 – PROCESSO 089/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2017

N.º Processo: 089/2017 – Dispensa: 013/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – CNPJ: 73.741.963/0072-30 - Objeto: Prestação de serviços em ministrar cursos de capacitação, atualização e aproveitamento em Transporte coletivo de Passageiros e Emergência. Vigência: 30/11/2017 a 31/05/2018. Valor: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos cinquenta reais). Data de assinatura: 30 de Novembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:EC8C0ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 003/2018 - PREGÃO 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 003/2018**, modalidade **Pregão 002/2018**, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços gráficos para atender as diversas unidades de trabalho do município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até 07/02/2018 as 09:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 22 de Janeiro de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:41B269DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO
001/2016 PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM A DEVIDA CORREÇÃO DO VALOR MENSAL DE ACORDO COM ÍNDICE OFICIAL

ORIGEM: PROCESSO Nº 001/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA (PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL) E CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 20 de maio de 2016.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - CNPJ: 05.546.368/0001-73.
CONTRATADA: LIBERTAS & ASSOCIADOS LTDA - CNPJ nº 04.820.885/0001-26.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.767,68 (vinte mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis - MG, 15 de dezembro de 2017.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Presidente
PEDRIPREV

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:653308C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO CHAMADA PUBLICA
001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2018

O Município de Pedrinópolis - MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 013/2018 na modalidade Chamada Pública nº 001/2018, cujo objeto trata-se de aquisição de gêneros alimentícios para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, MG, conforme especificações e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos. A Sessão para recebimento dos envelopes “documentação e Proposta” dar-se-á no dia 20 de fevereiro de 2018 às 09h: 00 min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Centro, Pedrinópolis-MG, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.1303 ou 3355.2000.

Pedrinópolis - MG, 22 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:6B077CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Perdizes MG , Extrato de Ratificação de Dispensa , Processo Nº 018/2018, Inexigibilidade de Licitação Nº

002/2018, Considerando os pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Inexigibilidade de licitação que versa presente contrato a contratação de empresas para prestação de serviços na realização show artístico da “Dupla Ludy e Miller” durante o evento Carnaval 2018, que será realizado no dia 10 de fevereiro de 2018, de acordo com a solicitação da Secretaria Mun. de Educação Cul. Turismo, Esp. e Lazer, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de Inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 018/2018 – Inexigibilidade n.º 002/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Contratado: Clenio Miller Rodrigues MEI – L & M Produções Artísticas “Dupla Ludy & Miller”, Valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante apresentação da nota fiscal de serviços, Vigência: 25 de janeiro à 31 de Março de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:76A13EA2

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Perdizes MG , Extrato de Ratificação de Dispensa , Processo Nº 019/2018, Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2018, Considerando os pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Inexigibilidade de licitação que versa presente contrato a contratação de empresas para prestação de serviços na realização show artístico da “Banda Atlanta” durante o evento Carnaval 2018, que será realizado no dia 11 de fevereiro de 2018, de acordo com a solicitação da Secretaria Mun. de Educação Cul. Turismo, Esp. e Lazer, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de Inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 019/2018 – Inexigibilidade n.º 003/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Contratado: Gustavo Piret Ramos ME “BANDA ATLANTA”, Valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante apresentação da nota fiscal de serviços, Vigência: 25 de janeiro à 31 de Março de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:0F918E27

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Perdizes MG , Extrato de Ratificação de Dispensa , Processo Nº 020/2018, Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2018, Considerando os pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Inexigibilidade de licitação que versa presente contrato a contratação de empresas para prestação de serviços na realização show artístico da “BANDA PORTO SEGURO” durante o evento Carnaval 2018, que será realizado no dia 12 de fevereiro de 2018, de acordo com a solicitação da Secretaria Mun. de Educação Cul. Turismo, Esp. e Lazer, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de Inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 020/2018 – Inexigibilidade n.º 004/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Contratado: Nelcides Santos “BANDA PORTO SEGURO”, Valor Global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), mediante

apresentação da nota fiscal de serviços, Vigência: 25 de janeiro à 31 de Março de 2018.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:58F686B8

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER

AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 015/2018, a realizar-se no dia 09/02/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de Serviço de Transporte Escolar, em preenchimento de vagas de linha escolar no exercício de 2018, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, conforme as especificações detalhadas das linhas no Anexo I. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 24/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:6C4A06D2

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER

AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 021/2018, a realizar-se no dia 09/02/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 10 horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar 1º Semestre de 2018, nas Escolas no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, conforme especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG. Perdizes MG, 24/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:6768147E

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER

AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Processo de Licitação nº 026/2018, Dispensa de Licitação nº 002/2018 - Chamada Pública Nº 002/2018, Aviso de Chamada Pública para Aquisição Alimentação Escolar Conforme Lei 11.947/2009, O Município DE Perdizes MG, através da Comissão de Licitação na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20 – centro Perdizes MG, torna público que fará realizar às 13horas do dia 09/02/2018 “Chamada Publica” Edital nº 002/2018, Processo nº 026/2018, tipo Menor Preço Por Item, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais, Educação infantil (creche), ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Publica

Municipal no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, no endereço supra mencionado. E no site do Município de Perdizes MG – www.perdizes.mg.gov.br,

Perdizes MG, 24 de Janeiro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA,
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E614C018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Perdizes - Reaviso de Licitação, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 007/2018, a realizar-se no dia 15/02/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para Prestação de serviços de acesso a ponto de internet, sendo urbana e rural, para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG. Perdizes MG, 24/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:50BBC94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato. Processo Nº 001/2017– Dispensa Nº 001/2017. Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo de alterações das Cláusulas Primeira e Terceira, sendo o acréscimo 15% (quinze por cento) nos Serviços de publicação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Estado de Minas Gerais, POR Intermédio da Secretaria de Estado de Casa Civil E Relações Institucionais. do Valor Aditivo: R\$ 7.973,10 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos), o qual passará o valor global do contrato de R\$ 53.154,00 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais), para R\$ 61.127,10 (sessenta e um mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos), de acordo com o artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas Alterações e prorrogação de prazo de vigência 01/01/2018 á 31/12/2018.

Perdizes MG, 27 de Novembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:09D108D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 016/2018, a realizar-se no dia 19/02/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o fornecimento

de Materiais de Consumo e Permanente Hospitalar, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 24/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:FC430E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 017/2018, a realizar-se no dia 20/02/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde – FMS, Conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 24/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6AC065B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 018/2018, a realizar-se no dia 21/02/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo Odontológico, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 24/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1A0C386C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 019/2018, a realizar-se no dia 22/02/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o fornecimento de Remédios e Medicamentos Manipulados, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 24/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:01676754

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 020/2018, a realizar-se no dia 22/02/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 14horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de material permanente e de consumo, para atendimento ao programa cofinanciamento a vigilância em saúde do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 24/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:F3734E77

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:03673 /2017

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2996 / 2016 CONSIDERANDO: a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA DE SAUDE	
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		SAUDE	
10.301		ATENCAO BASICA	
10.301.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.301.1002.2042		MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS	
3.3.90.39.00	126	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			100.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA DE SAUDE	
02.06.01			
10		SAUDE	
10.122		ADMINISTRACAO GERAL	
10.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
10.122.0402.1020		AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00	103	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
10.122.0402.2039		GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE	
3.1.90.05.00	104	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	1.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
3.3.90.33.00	109	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	500,00
3.3.90.39.00	111	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.000,00
10.122.0402.2103		PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS	
3.3.90.39.00	113	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.000,00
10.301		ATENCAO BASICA	
10.301.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.301.1002.1022		CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO	
3.3.90.30.00	114	Material de Consumo	7.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	7.000,00
3.3.90.39.00	116	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
4.4.90.51.00	117	Obras e Instalações	1.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
10.301.1002.1023		AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00	118	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
10.301.1002.2042		MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS	
3.3.90.14.00	123	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
3.3.90.30.00	124	Material de Consumo	9.500,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	8.500,00
3.3.90.39.00	126	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	25.000,00
3.3.90.93.00	128	Indenizações e Restituições	1.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
10.301.1002.2119		MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG	
3.1.71.70.00	129	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
10.301.1007		SAUDE DA FAMILIA	
10.301.1007.1024		CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF	
4.4.90.51.00	135	Obras e Instalações	1.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
10.301.1007.1025		AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	
4.4.90.52.00	137	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
10.301.1007.2043		MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF	
3.3.90.30.00	140	Material de Consumo	1.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
10.301.1012		SAUDE MENTAL	
10.301.1012.1028		AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE	
4.4.90.52.00	143	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
10.301.1012.1029		AQUIS.TERRENO/CONST.PREDIO PROPRIO	
4.4.90.51.00	144	Obras e Instalações	1.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
4.4.90.61.00	145	Aquisição de Imóveis	1.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
10.301.1012.2047		MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL	
3.3.90.39.00	151	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	1.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	7.000,00
10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.303.1002.1005		AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE	
4.4.90.52.00	155	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
10.303.1002.1065		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PREDIO FARMACIA	
4.4.90.51.00	156	Obras e Instalações	1.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
10.303.1002.2044		MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	
3.3.90.32.00	159	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	5.000,00
	1.51.00	Transf. Rec.SUS p/ Assist.	5.000,00
10.304		VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.1006		VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	
10.304.1006.1026		AQUISICAO EQUIP.E MAT.PERMANENTE	
4.4.90.52.00	160	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00

10.304.1006.2045		MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00	163	Material de Consumo	9.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	8.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.1006		VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	
10.305.1006.1027		AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE	
4.4.90.52.00	165	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
10.305.1006.2046		MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.30.00	169	Material de Consumo	3.000,00
	1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância	2.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
3.3.90.39.00	171	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância	10.000,00
TOTAL: R\$			100.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5F81FB1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
ENTIDADE: CONSOLIDADA
DECRETO No:03674/2017

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2996 / 2016 CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA DE SAUDE	
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		SAUDE	
10.301		ATENCAO BASICA	
10.301.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.301.1002.2042		MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS	
3.3.90.39.00	126	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
1.49.00		Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	150.000,00
TOTAL:			R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C65CC524

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:03692 /2017
ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2996 / 2016

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA DE SAUDE	
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		SAUDE	
10.301		ATENCAO BASICA	
10.301.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.301.1002.2042		MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS	
3.3.90.39.00	126	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	170.000,00
TOTAL:			R\$170.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 170.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CDE56AB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
DECRETO No:03694 /2017
ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2996 / 2016 CONSIDERANDO: a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
02.07.01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12		EDUCAÇÃO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201		ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2051		MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00	188	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	100.000,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	100.000,00
TOTAL: R\$			100.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Excesso de Arrecadação: R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:146C28CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
DECRETO No:03695 /2017
ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2996 / 2016 CONSIDERANDO: a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA DE SAUDE	
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		SAUDE	
10.301		ATENCAO BASICA	
10.301.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.301.1002.2042		MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS	
3.3.90.39.00	126	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
		1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	95.000,00
TOTAL: R\$			95.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R\$ 95.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:76042044

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.970/18-NOMEIA-PETER WILLIAM
HUNTCHINSON E CASTRO

PORTARIA Nº 6.970/18 de 16 de Janeiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PETER WILLIAM HUTCHINSON E CASTRO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de MEDICO ENDOCRINOLOGISTA, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de Janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:2B638966

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.973/18-NOMEIA-NADIA NAIR ALVARENGA
CARVALHO

PORTARIA Nº 6.973/18 de 16 de Janeiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NADIA NAIR ALVARENGA CARVALHO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de Medica P.S.F., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de Janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:44421FB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.974/18-NOMEIA-CLISLAINE FRANCISCO
RODRIGUES

PORTARIA Nº 6.974/18 de 16 de Janeiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLISLAINE FRANCISCO RODRIGUES**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Auxiliar de Dentista P.S.F., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de Janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:510FC857

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRORROGA VIGÊNCIA DA PORTARIA 6.935 A/17 QUE
INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 6.984/18 de 25 de Janeiro de 2018.

“PRORROGA VIGÊNCIA DA PORTARIA 6.935 A/17 QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe Art.170 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias com vencimento em 26.03.18, a Portaria de nº 6.935A/17 de 27/11/17 que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 25.01.2018.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de janeiro de 2018.

HAMILTON REZENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:5A2A6774

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.976/18-NOMEIA-MARIELE BASTOS
CARNEIRO**

PORTARIA Nº 6.976/18 de 16 de Janeiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIELE BASTOS CARNEIRO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de PSICOLOGA CERSAM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de Janeiro de 2018.

HAMILTON REZENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:51D97527

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.979/17-RECONHECE APOSENTADORIA-
MARIA APARECIDA ALVARENGA**

PORTARIA Nº 6.979/18 de 17 de Janeiro de 2018.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA
DA SERVIDORA MARIA APARECIDA
ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 01/2018 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora publico municipal, **MARIA APARECIDA ALVARENGA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 16.01.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de Janeiro de 2018.

HAMILTON REZENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:8D17022A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.980/18-DESIGNA SECRETARIO MUNICIPLA
PARA REPRESENTAR A PREFEITUTA**

PORTARIA Nº 6.980/18 de 18 de Janeiro de 2018.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REPRESENTAR A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES JUNTO
AO MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS.

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Perdões **HAMILTON REZENDE FILHO**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Designar **Sandro Francisco de Oliveira Santos**, ocupante do cargo Secretário Municipal de Assistência Social como representante da Prefeitura Municipal de Perdões junto ao Ministério dos Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Perdões, 18 de Janeiro de 2018.

HAMILTON REZENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:B1680799

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.981/2017-AFASTA POR DOENÇA-ROSARIA
APARECIDA OLIVEIRA SILVA**

PORTARIA Nº 6.981/2018 de 22 de Janeiro de 2018.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA
PÚBLICO MUNICIPAL, ROSARIA APARECIDA
OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal, **ROSARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22.01.2018 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração

cabará ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de Janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:148E9089

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.982/18-NOMEIA-DIANA ALVARENGA
BASTOS AMOREIM**

PORTARIA Nº 6.982/18 de 23 de Janeiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DIANA ALVARENGA BASTOS AMORIM**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MEDICA PEDIATRA, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, a partir de 23 de janeiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de Janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:E47CC53D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.983/18-NOMEIA-RICARDO DE SOUZA
SILVA**

PORTARIA Nº 6.983/18 de 23 de Janeiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA
CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RICARDO DE SOUZA SILVA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AGENTE DE SAÚDE P.S.F., lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, a partir de 23 de janeiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de Janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:71E72935

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 14/2018 PREGÃO 08/2018 TRANSPORTE
ESCOLAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 08/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 14/2018 - Pregão Presencial nº 08/2018 - objeto: Registro de preço para locação de veículo para serviço de transporte escolar com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 07.02.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:B5CBD4EA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 15/2018 PREGÃO 09/2018
MATERIAL/EQUIPAMENTO FISIOTERAPIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 09/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 15/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 - objeto: Registro de preço para aquisição de material/equipamento para fisioterapia com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 07.02.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:F705466E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 04/2018 - SHOWS CARNAVAL 2018 - BABY LISS,
JUNINHO MATTOS, CM5, FATOR RG7**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório - Modalidade – Inexigibilidade 04/2018 Processo: 14/2018.

Objeto:

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2018, art. 25, II da Lei 8.666/93, destinado a contratação das seguintes bandas para abrilhantar as festividades do Carnaval 2018:

Dia	Banda/Artista/Show	Valor R\$
10.01.18	Dirceu Alves de Oliveira Júnior – CNPJ 12.835.511/0001-02 – Juninho Mattos	10.000,00
11.01.18	Fator RG-7 Eventos Eireli – ME CNPJ 22.336.993/000100	22.500,00
12.01.18	Álvaro Vieira Coelho CNPJ 21.705.945/0001-70 Banda Baby Liss	10.000,00
13.01.18	CM5 Serviços Ltda. CNPJ 09.496.033/0001-49	22.500,00

Perdões, 25 de janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório – Inexigibilidade nº 04/2018.

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 04/18, art. 25, II,

objeto contratação dos seguintes Artistas para abrilhantar as festividades do Carnaval 2018:

Dia	Banda/Artista/Show	Valor R\$
10.01.18	Dirceu Alves de Oliveira Júnior – CNPJ 12.835.511/0001-02 – Juninho Mattos	10.000,00
11.01.18	Fator RG-7 Eventos Eireli – ME CNPJ 22.336.993/000100	22.500,00
12.01.18	Álvaro Vieira Coelho CNPJ 21.705.945/0001-70 Banda Baby Liss	10.000,00
13.01.18	CM5 Serviços Ltda. CNPJ 09.496.033/0001-49	22.500,00

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:94B734EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018, retifica-se a matéria publicada no dia 21/01/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Móveis e Equipamentos de Informática com exclusividade para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, uma vez que a mesma foi publicada sem o devido número do Processo Licitatório e Modalidade Pregão Presencial acima especificados, permanecendo inalterada a data de abertura e horário.

Pescador/MG

ORLANDO LUCIANO SARTORI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elaine Almeida Eller

Código Identificador:90952316

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Piranga. Contrato nº 025/2018, Processo nº 008/2018, Pregão nº 005/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Coelho Pinto Comercio e Serviços Ltda ME; Vigência: 24/01/2018 a 23/01/2019; Objeto: Aquisição de material de limpeza para escolas municipais; Valor: R\$ 12355,00.

Prefeitura Municipal de Piranga. Contrato nº 026/2018, Processo nº 008/2018, Pregão nº 005/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Comercial Oliveira Ltda EPP; Vigência: 24/01/2018 a 23/01/2019; Objeto: Aquisição de material de limpeza para escolas municipais; Valor: R\$ 8264,00.

Prefeitura Municipal de Piranga. Contrato nº 027/2018, Processo nº 008/2018, Pregão nº 005/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Vilson da Silva Brum – EPP; Vigência: 24/01/2018 a 23/01/2019; Objeto: Aquisição de material de limpeza para escolas municipais; Valor: R\$ 8181,90.

Prefeitura Municipal de Piranga. Contrato nº 028/2018, Processo nº 008/2018, Pregão nº 005/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Woltine Comercio e Representações Ltda; Vigência: 24/01/2018 a 23/01/2019; Objeto: Aquisição de material de limpeza para escolas municipais; Valor: R\$ 9810,00.

Prefeitura Municipal de Piranga. Contrato nº 029/2018, Processo nº 008/2018, Pregão nº 005/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Teixeira Comercio de Embalagens; Vigência: 24/01/2018 a 23/01/2019; Objeto: Aquisição de material de limpeza para escolas municipais; Valor: R\$ 7845,00.

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto

Código Identificador:55B62C8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 009/2018**

PORTARIA Nº 09/2018

“Dispõe sobre a nomeação para cargo em Comissão de Chefe de Setor de Compras e Licitação da FUMSP e dá outras providências.”

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso XIV do artigo 15 da Lei Complementar nº 48/2017 **RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR o Senhor **PATRICK DE ANDRADE RAMBALDI** para o cargo de Chefe do Setor de Compras e Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 25 de janeiro de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO

Presidente da FUMSP

Publicado por:

Sérgio Luiz Rezende de Carvalho

Código Identificador:C339EDB5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.**

Portaria nº 025 de 25 de Janeiro de 2018.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 o candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.

Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 25 de Janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 025/2018
MÉDICO PSIQUIATRA CAPS(M)
RAFAEL GONÇALVES LIMA

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:7BDA8505

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 024 de 25 de Janeiro de 2018.

Tornar sem efeitos nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito as nomeações relacionadas no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1º e 6º da Lei nº 1.782/2005.

Parágrafo único. A nomeação ora tornadas sem efeito foi realizada através da portaria nº005/2018 de 05 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 25 de Janeiro 2018.

Pirapora, 25 de Janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 024/2018

NOMEADA PELA PORTARIA 024/2018 QUE NÃO COMPARCEU

CARGO/CARREIRA: AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD)

SUELLEN NASCIMENTO BEZERRA

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:26730EF8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 026 de 25 de Janeiro de 2018.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2015.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital Nº 01/2015 a candidata relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.

Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tomada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 25 de Janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 026/2018
AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD)

RAYSSA PEREIRA DE SOUSA

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:0BBEBE8A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 023 de 22 de Janeiro de 2018.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **MARIA APARECIDA BARBOSA DE SÁ**, servidora efetiva matricula Nº13322, do cargo Efetivo de ONDONTOLÓGICO –ESF I a pedido conforme requerimento nº0575/18 datado 15 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2018.

Pirapora, 22 de Janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO

Procurador Geral

Publicado por:

Gabriel Vinicius Nascimento Alves

Código Identificador:99C79EA2

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 27 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia Comissão para compor Sindicância Administrativa para apuração de eventual impedimento para ocupação de cargo comissionado da servidora Solange de Fátima Soares Silva.

Considerando o Ofício nº 612/2017/3ª PJP no qual a Exa. Senhora Promotora de Justiça Carolina Marques Andrade denunciou possível impedimento da servidora Solange de Fátima Soares Silva, atual ocupante do cargo de Diretora de Atos Normativos, para ocupar cargo em comissão.

Considerando que o administrador público possui o poder dever de revogar, anular atos administrativos eivados de vícios de legalidade, como garantia da ordem administrativa;

Considerando que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.782/2015 prevê em seu Art. 146 que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II “f”, ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 146 da Lei Municipal nº 1.782/2005,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os servidores adiante relacionados para compor Sindicância Administrativa para apuração de eventual impedimento para ocupação de cargo comissionado da servidora Solange de Fátima Soares Silva.

Liliana Maria Da Silveira, Matrícula 7995;
Onildo Barbosa Dos Santos, Matrícula 1340;
Carlos Amorim Correa da Silva, Matrícula 13277.

Art. 2º. Os servidores designados para compor essa comissão, perceberão como remuneração mensal o valor equivalente a 22 (vinte e dois) Unidades Padrão de Vencimento (UPV), até o julgamento final do processo administrativo.

Art. 3º. Fica designado como presidente da comissão processante o servidor Carlos Amorim Correa da Silva, Matrícula 13277.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor em na data da sua publicação.

Pirapora, 25 de janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO

Procurador Geral

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

VIII – dispor sobre a organização ;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

f- abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidades;

Art. 146. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Publicado por:

Gabriel Vinicius Nascimento Alves

Código Identificador:014C7189

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 04 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica para revisão do Plano Diretor Estratégico do Município de Pirapora (Lei Municipal nº 2.137/2006) e legislações complementares.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso das atribuições conferidas em lei,

Considerando o disposto no art. 182, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana;

Considerando a determinação legal para revisão do Plano Diretor estabelecida no artigo 40, §3º e artigo 42-A ambos do Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Será criada, por meio de portaria expedida pelo Chefe do Executivo Municipal, a Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor de Pirapora e legislações complementares.

Art. 2º – Competirá à Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor Estratégico do Município de Pirapora a condução do processo de Revisão do Plano Diretor de Pirapora em conformidade com a Resolução n.º 25, de 18 de março de 2005, do Conselho de Cidades, garantindo ampla participação popular, e realizar as adequações e revisões das legislações complementares;

Art. 3º - A Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor Estratégico do Município de Pirapora poderá convidar, para participação em suas atividades como voluntários, outros servidores do Poder Executivo Municipal, profissionais e acadêmicos com conhecimentos técnicos pertinentes aos objetivos da Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirapora, 19 de Janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO

Procurador Geral

Publicado por:

Gabriel Vinicius Nascimento Alves

Código Identificador:161E82DF

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 05 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova regulamento do Conselho Municipal de Esporte - CMEP.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei Municipal nº 2069 de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do Conselho Municipal de Esporte - CMEP, parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 25 de Janeiro de 2018.

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal

ANEXO

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PIRAPORA - CMEP

REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I

DA NATUREZA

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CMEP, criado pela Lei Municipal nº 2069 de 09 de dezembro de 2010, é órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo, de assessoramento da Administração Pública Municipal na área de esportes, regendo-se por este Regimento Interno e pelos demais dispositivos do supracitado diploma legal.

Parágrafo único. O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, neste Regimento Interno, será designado por CMEP ou, simplesmente, Conselho.

CAPITULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CMEP

Art. 2º. O Conselho Municipal de Esportes será composto de 09 (nove) titulares e 08 (oito) suplentes e, terá como presidente o Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Esporte, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo ocupante do cargo de vice-presidente e contará com os seguintes membros:

I – 02(dois) servidores efetivos ou comissionados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e seus respectivos suplentes;

II – 01 (um) servidor efetivo ou comissionado da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente;

III – 01 (um) servidor efetivo ou comissionado da Secretaria Municipal de Ação Social e seu respectivo suplente;

IV – 01 (um) representante da Liga Desportiva de Futebol e seu respectivo suplente;

V – 01 (um) representante de clube social ou academia de práticas esportivas e seu respectivo suplente;

VI – 02 (dois) profissionais de notório saber no campo de esportes de Pirapora e seus respectivos suplentes.

Art. 3º. O mandato dos membros do CMEP será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

CAPITULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CMEP

Art. 4º. São atribuições do CMEP:

I - assessorar o Poder Público na formulação das políticas de desenvolvimento do esporte, nos diferentes níveis, em âmbito municipal;

II - opinar sobre todas as matérias que lhe sejam propostas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

III - auxiliar e orientar as ligas, delegacias, associações, clubes ou qualquer entidade esportiva, sempre que solicitado;

IV - propor as providências e medidas necessárias para incrementar e incentivar a comunidade a participar de atividades esportivas;

V - elaborar e modificar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) E DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 5º. Compete ao presidente do Conselho Municipal de Esportes:

I- representar o Conselho;

II- dar posse aos Conselheiros;

III - presidir as assembleias ordinárias e extraordinárias;

IV - votar como Conselheiro somente quando for consagrado o empate entre as manifestações de vontade dos demais;

V - resolver questões de ordem nas assembleias.

Art. 6º. O Presidente será assessorado pelo Vice-Presidente e o Secretário Executivo, eleitos dentre os Conselheiros.

Parágrafo único. A eleição para os demais cargos ocorrerá a cada início de novo mandato ou em caso de renúncia, sendo permitida a recondução.

Art. 7º. Compete ao Vice- Presidente:

I - Ao Vice-Presidente compete ajudar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes;

II – aconselhar o Presidente, sempre que solicitado;

III – na ausência do Secretário Executivo ou do Conselheiro autorizado, dar publicidade aos atos e expedientes do Conselho.

Art. 8º. Da Secretaria Executiva.

I - O CMEP contará com a Secretaria Executiva vinculada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, competindo a ela dar suporte operacional as atividades regulares do CMEP;

II - Para efeito deste Regimento interno, entende-se por Secretaria Executiva do CMEP, um conjunto de funções exercidas por um ou mais servidores integrantes do quadro do Executivo Municipal vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, coordenadas pelo Secretário Executivo, membro do CMEP, tendo por finalidade a prestação de serviço de apoio administrativo ao funcionamento do CMEP, competindo ainda:

Estabelecer relacionamento com outros conselhos, órgãos, instituições, entidades ou empresas de caráter público ou privado, com outros municípios e estados do Brasil ou exterior, visando a integração regional das ações de apoio ao esporte;

Manter sistema de documentação técnica, burocrática e histórica inerente ao funcionamento do CMEP;

Art. 9º. Ao Secretário (a) Executivo (a) do Conselho compete:

I - Secretariar os trabalhos do Conselho, lavrando atas e promovendo medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMEP;

II - Prestar assistência ao Presidente e ao Conselho no cumprimento de suas atribuições, na preparação de pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;

III - Articular-se com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude visando ao suprimento de material de expediente, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento satisfatório da secretaria executiva do Conselho;

IV - Transmitir ordens, informações e convites emanados do Presidente do Conselho;

V – Expedir e receber correspondências;

VI - Manter atualizado o cadastro de produtores esportivos e das entidades comunitárias participantes, e das não participantes das ações do Conselho;

VII - Manter sistema organizado de protocolo e arquivamento de documentos relacionados ao Conselho;

VIII - Emitir pareceres informativos, distribuir e despachar processos submetidos à apreciação do Conselho;

IX - Levantar e ordenar, com o apoio dos demais conselheiros, as informações que permitam ao Conselho tomar decisões previstas em lei;

X – Elaborar, com o apoio dos demais conselheiros, relatório semestral e anual das atividades do CMEP;

XI - Fazer controle de frequência e oficiar os representantes titulares do conselho, quando das faltas consecutivas ou intercaladas;

XII - Reunir, indexar e ordenar as resoluções do Conselho;

XIII - Viabilizar vistas dos autos de processos comuns aos possíveis interessados, mediante solicitação por escrito para a extração de cópias, devidamente protocoladas;

CAPÍTULO V

DO PLENÁRIO

SEÇÃO I – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º. O Plenário, constituído na forma do artigo 2º, terá as seguintes atribuições:

I - reunir-se, ordinariamente, para discutir e votar todas as matérias submetidas ao Conselho;

II - convocar reuniões extraordinárias;

III - apoiar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

IV - propor a inclusão de matérias na ordem do dia e, justificadamente, a discussão prioritária de assuntos dela constantes;

V - criar e extinguir Comissões Especiais;

SEÇÃO II – DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 11. O Plenário, julgado necessário, poderá criar Comissões Especiais para a realização de estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do CMEP.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES DO CMEP

Art. 12. O CMEP reunir-se-á, bimestralmente e, em caráter ordinário, presente a maioria simples de seus membros.

Parágrafo único. Não havendo quorum para o início dos trabalhos, a sessão será iniciada quinze minutos após o horário marcado, com qualquer número de membros.

Art. 13. O Conselho poderá reunir-se em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu presidente, pelo Plenário, pelo Sr. Prefeito Municipal ou a requerimento de, no mínimo, 50 (cinquenta por cento) de seus conselheiros titulares.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias ocorrerão na forma definida no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 14. As reuniões poderão ser abertas ao público, sendo vedada interferência nos trabalhos.

Art. 15. Os membros suplentes do CMEP terão direito a voz nas reuniões do Conselho, sendo que o voto somente poderá ser exercido nas ausências dos respectivos titulares.

Art. 16. A ordem dos trabalhos do CMEP, observado o disposto no inciso IV do artigo 8º deste Regimento, será a seguinte:

I – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II – Expediente;

III – Ordem do dia;

IV – Assuntos gerais.

§ 1º. O expediente destina-se à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

§ 2º. A leitura da ata da sessão anterior poderá ser dispensada pelo Plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída, previamente, aos membros do Conselho.

Art. 17. Não poderá haver votação por delegação.

Art. 18. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, exceto no caso de alterações deste Regimento, nos termos do artigo 27º do presente.

CAPÍTULO VII

DAS ATAS

Art. 19. As decisões e resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho serão registradas em ata.

§ 1º. As atas deverão ser escritas ou impressas seguidamente, sem rasuras ou emendas

§ 2º. As atas deverão ser subscritas ou impressas pelo Presidente do Conselho ou pelo Secretário(a) Executivo.

Art. 20. As atas deverão conter, no mínimo:

I - Dia, mês, ano, local e hora da abertura e encerramento da reunião;

II - O nome do Presidente ou seu substituto legal;

III - Os nomes dos membros que compareceram à reunião, bem como o registro dos eventuais convidados;

IV - O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados e dos pareceres.

Art. 21. A ata de cada reunião anterior será discutida, eventualmente retificada, posteriormente, ratificada.

Art. 22. As atas registradas em livro próprio, cuja responsabilidade de guarda é do Presidente do Conselho.

CAPÍTULO VIII

DAS SUBSTITUIÇÕES E SUSPENSÕES DE MANDATO

Art. 23. Membro do Conselho que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, será destituído do Conselho.

Parágrafo único. Após a segunda falta consecutiva ou a quarta alternada, o membro do Conselho será comunicado sobre a iminente destituição.

Art. 24. Qualquer entidade representada poderá substituir, a qualquer tempo, seu representante, devendo, para tal, encaminhar ofício ao Presidente do Conselho através de seu representante legal, efetivando-se a alteração após a aprovação do indicado pelo Conselho, e a sua nomeação por ato do Prefeito Municipal.

Art. 25. Os representantes titulares eleitos pelos respectivos segmentos que faltarem a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas perderão a representação.

§ 1º. No caso de perda de representação de membro titular deverá assumir o respectivo suplente.

§ 2º. Em caso de vacância, no prazo de 30 dias, deverá ser convocada Assembléia para eleição de novo representante.

§ 3º. As justificativas de ausência apresentadas, por correspondências ou por e-mail, de qualquer membro do CMEP, serão avaliadas pelos demais membros, e em aprovadas as faltas serão abonadas

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos e as dúvidas a respeito da interpretação ou aplicação do presente Regimento serão resolvidos pelo Conselho.

Parágrafo único. As decisões sobre a interpretação, aplicação e casos omissos serão registradas em ata, passando a constituir precedentes que deverão ser observados.

Art. 27. Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do CMEP, desde que aprovada por maioria absoluta dos demais membros e devidamente registrada em ata

Art. 28. Os membros do CMEP não receberão nenhuma remuneração, considerando-se suas funções como de prestação de relevantes serviços de interesse público.

Art. 29. As decisões do Conselho terão caráter público.

Art. 30. Compete ao Conselho determinar quais são os processos de caráter sigilosos, bem como autorizar vistas destes, somente às partes neles envolvidas.

Art. 31. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora, 25 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Gabriel Vinicius Nascimento Alves

Código Identificador:A9E3D57C

PROCURADORIA MUNICIPAL

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2018 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2018 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Pirapora, em conformidade com a Lei Municipal 2.343/2017, de 22 de dezembro de 2017 e o Decreto nº 03 de 12 de janeiro de 2018, faz saber que, visando amenizar os efeitos do desemprego no Município de Pirapora, realizará Seleção Pública para beneficiários do Programa Frente de Trabalho, de acordo com as Instruções Especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

No item 5.2.

ONDE SE LÊ:

5.2. Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou privada, além de atender a todos os requisitos do “Capítulo III - Dos Critérios de Seleção e Classificação”..

LEIA-SE:

5.2. Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou privada, com exceção de bolsa família, além de atender a todos os requisitos do “Capítulo III - Dos Critérios de Seleção e Classificação”.

Pirapora, 25 de janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriel Vinicius Nascimento Alves

Código Identificador:E856F268

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 019 de 15 de Janeiro de 2018.

Prorroga o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 403 de 13 de Setembro de 2017 que Nomeia Comissão para para avaliar requerimento de Progressão e Reenquadramento nos termos das Leis Municipais nº 2.258, 2.259 e 2.260 de 30 de março de 2015 e dá outras providências.

APrefeita Municipal, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 120 (cento e vinte dias) o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 403 de 13 de Setembro de 2017.

Art. 2º. Compete à Comissão, instituída pela portaria nº 403 de 13 de Setembro de 2017, analisar os pedidos de progressão baseados na Lei Municipal nº 2.196 de 26 de novembro de 2013 e alterações.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 janeiro de 2018.

Pirapora, 15 de Janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO

Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Gabriel Vinicius Nascimento Alves

Código Identificador:2C518B09

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PUBLICAÇÃO Nº 41 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082/2017 – PREGÃO – 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **THAIS TAINE VASCONCELOS COELHO – MEI** – Valor: **R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos)**, Valor Hora/Aula destinado à contratação para a prestação de serviços técnicos em oficinas para as pessoas cadastradas no **CRAS – Centro de Referência a Assistência Social**. Pelo período de 01 (um) ano de **20/11/2017 à 19/11/2019**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C797716A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 42 JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 042-A/2017**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 004/2018** - **Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais e serviços gráficos para atender a todas as secretarias municipais e entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **08/02/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5418A1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 09/2018
Decorrência: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018 – DISPENSA Nº 03/2018**
Objeto: A locação de um imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral, durante o ano de 2018.
Contratado: **ILDENEA DE PAIVA DIAS**. Valor global estimado para 2018 de R\$ 11.400,00. Data da assinatura: 02/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02022004339036000000000100 F27

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B0B0169A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 10/2018
Decorrência: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018 – DISPENSA Nº 04/2018**
Objeto: A locação de um imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), durante o ano de 2018.
Contratado: **AFRÂNIO JOSÉ DE OLIVEIRA**. Valor global estimado para 2018 de R\$ 13.260,00. Data da assinatura: 02/01/2018. Vigência:

O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
09012043339036000000000129 F473
09012043339036000000000100 F472

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E525B883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 11/2018
Decorrência: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018 – DISPENSA Nº 05/2018**
Objeto: A locação de um imóvel para instalação dos serviços de Almozarifado, Arquivo Morto e Salas para funcionamento do Programa de Práticas Integrativas e Complementares (fisioterapia, acupuntura, exercícios físicos e grupos de convivência), durante o ano de 2018.
Contratado: **João Candido de Souza**. Valor global estimado para 2018 de R\$ 10.284,00. Data da assinatura: 02/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05052069339036000000000100 F508

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EADB4911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 12/2018
Decorrência: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018 – DISPENSA Nº 06/2018**
Objeto: A locação de um imóvel para funcionamento do PSF São Francisco de Paula, durante o ano de 2018.
Contratado: **João Batista Ferreira**. Valor global estimado para 2018 de R\$ 12.480,00. Data da assinatura: 02/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05012053339036000000000100 F150

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:77D4BCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 13/2018
Decorrência: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018 – DISPENSA Nº 07/2018**
Objeto: A locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano de 2018.
Contratado: **José Afonso Fernandes**. Valor global estimado para 2018 de R\$ 19.440,00. Data da assinatura: 02/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04062019339036000000000101 F137

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EAE489B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 14/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018 – DISPENSA Nº 08/2018
Objeto: A locação de um imóvel para o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil deste município, durante o ano de 2018.
Contratado: João Batista Neves. Valor global estimado para 2018 de R\$ 11.400,00. Data da assinatura: 02/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02022003339036000000000100 F16

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F6849511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 15/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018 – DISPENSA Nº 09/2018
Objeto: A locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social, durante o ano de 2018.
Contratado: Paulo de Tarso Silva. Valor global estimado para 2018 de R\$ 10.200,00. Data da assinatura: 02/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
09052051339036000000000100 F505

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5B04CBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 16/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018 – DISPENSA Nº 10/2018
Objeto: A locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Coordenação das equipes de PSF, durante o ano de 2018.
Contratado: ANTONIO SAVIO RODOLFO e MARIA REGINA RODOLFO. Valor global estimado para 2018 de R\$ 20.016,00. Data da assinatura: 02/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05052069339036000000000100 F508

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:83E17129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 17/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 – DISPENSA Nº 11/2018

Objeto: A locação de um imóvel para o funcionamento da Emater, durante o ano de 2018.
Contratado: ELZA BORGES DE CARVALHO. Valor global estimado para 2018 de R\$ 10.200,00. Data da assinatura: 02/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
07012026339036000000000100 F358

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:65427045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 18/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018 – DISPENSA Nº 12/2018
Objeto: A locação de um imóvel para o funcionamento dos Correios no distrito do Paiolinho, durante o ano de 2018.
Contratado: HEITOR PEREIRA. Valor global estimado para 2018 de R\$ 3.600,00. Data da assinatura: 02/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02022004339036000000000100 F27

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6853A43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 19/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 – DISPENSA Nº 13/2018
Objeto: A locação de um imóvel para o uso da Creche Municipal, durante o ano de 2018.
Contratado: OLIVAR BERNARDES PEREIRA. Valor global estimado para 2018 de R\$ 8.400,00. Data da assinatura: 02/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04022006339036000000000100 F74

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:81DC6D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 21/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
Objeto: Constitui Objeto deste a contratação de advogado para prestar serviços de assessoria e consultoria na área do direito administrativo e defender o município e órgãos da administração na área judicial e administrativo, durante o ano de 2018.
Contratado: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO. Valor global estimado para 2018 de R\$ 42.600,00. Data da assinatura: 02/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02012004339039000000000100 F27

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador: C35EB084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 53/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018 – PREGÃO Nº 07/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS Contratação de EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ELÉTRICA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, VINCULADOS A DIVERSAS SECRETARIAS conforme a necessidade durante o ano de 2018.

Contratado: ELETRICA E MECÂNICA SEVERE LTDA. Valor global estimado para 2018 de R\$ 727.800,00. Data da assinatura: 25/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

0201200139039000000000100 F08
020220023390390000000000100 F13
020220033390390000000000100 F17
020220043390390000000000100 F28
030120053390390000000000100 F48
040320093390390000000000101 F114
050220643390390000000000102 F248
050320653390390000000000155 F265
050520693390390000000000102 F285
060120203390390000000000100 F312
060120233390390000000000100 F341
070321028390390000000000100 F381
090220503390390000000000100 F489
090520513390390000000000100 F506

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador: 7BF5A07E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO**

CONVENIO 02/2018

Conveniente: IPREMPOF

Conveniando: MUNICIPIO DE POÇO FUNDO

Objeto: O CONVENIADO REPASSARÁ MENSALMENTE AO CONVENIENTE VALORES DECORRENTES DA ADESÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS AO CONTRATO EXISTENTE ENTRE AQUELE E O PLANO DE SAÚDE SERPRAM VIGENTE E GARANTIDOR DOS SEGUINTE BENEFÍCIOS: SERPRAM LUX Nº 458.425/08-2, RESTANDO COMO PLANO DE TRABALHO O REPASSE DE VALORES DECORRENTES DE DESCONTOS E ARRECAÇÃO DIRETA DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, NA FORMA DO ANEXO DESTE INSTRUMENTO.

Dos recursos financeiros: A integridade dos recursos para cobertura deste convênio são oriundos das contas dos servidores e seus dependentes.

Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2018.

Data da assinatura: 16 de janeiro de 2018.

Dotação Orçamentária:

Por não haver gastos públicos, não há dotações orçamentárias.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador: 9FB4F6E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 5.904, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Município de Pouso Alegre – MG a participar de consórcios públicos e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O **Prefeito Municipal de Pouso Alegre**, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, autorizado a participar de consórcios públicos para a realização de interesses comuns, podendo, para tanto, formalizar Protocolos de Intenções com os demais entes da federação.

§ 1º O Município participará de consórcios públicos que se constituam sob a forma de associação pública.

§ 2º A autorização prevista neste artigo dispensa a ratificação, por lei, de protocolos de intenções a serem firmados pelo Poder Executivo para a constituição de consórcios públicos, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

§ 3º Os protocolos de intenções deverão ser publicados na imprensa oficial, quando se converterem em contratos de consórcio público.

§ 4º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objetivo, exclusivamente, projetos consistentes em programas e ações contemplados em Plano Plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 5º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 2º Os objetivos do consórcio público serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências constitucionais a eles atribuídas.

Art. 3º As associações públicas de natureza autárquica criadas a partir desta Lei integrarão a administração pública indireta do Município, nos exatos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial, no valor de R\$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), para criação da seguinte dotação do orçamento vigente:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0001	Gestão Democrática, Transparente e Eficaz	
Atividade	2571	Rateio pela participação em Consórcio Público	
Elemento de Despesa	337170.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	336.000,00

Art. 5º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação da dotação abaixo discriminada.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	

		ALEGRE	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Função	04	Administração	
Subfunção	123	Administração Financeira	
Programa	0001	Gestão Democrática, Transparente e Eficaz	
Atividade	2058	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
Elemento de Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	336.000,00

Art. 6º O referido Projeto passa a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2018 e da LOA/2018.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 25 de janeiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:3DB9DA69

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 3.592, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia membros para compor a Comissão de Análise, Revisão, Atualização e Realinhamento de valores de Contratos para Prestação de Serviços da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de análise, revisão, atualização e realinhamento de valores de contratos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG, resolve:
Art. 1º. Ficam nomeados membros da Comissão de Análise, Revisão, Atualização e Realinhamento de Valores de Contratos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG, os servidores a seguir relacionados:

Rúbia Meire de Souza Pereira - Presidente;
Larissa Ribeiro Machado - Vice-presidente;
Fabiana Silva Bittencourt – Secretária;
Fernando Luiz Ferracioli Cortes – Membro;
Roseane Denise Pereira Cimaçon – Membro.

Parágrafo Único. Havendo necessidade, a presente Comissão solicitará ao corpo de engenheiros do Município emissão de parecer técnico referente a possíveis questionamentos quanto à execução de obras, serviços de construção civil e complementares.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.854. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Pouso Alegre - MG, 25 de janeiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:20F6F457

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS DECISÃO RECURSO PREGÃO 148/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - EXTRATO PREGÃO 148/2017 – “REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” - Decisão – a pregoeira em seu prazo recursal, e após análise dos recursos interpostos e contrarrazões apresentadas; decide pela manutenção da decisão da sessão pública realizada no dia 21/12/2017. Autoridade Superior: Ratificação da Decisão. Decisão na íntegra no site: www.pousoalegre.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2018.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5EFCF423

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - TOMADA DE PREÇOS 01/2018 - Objeto: “Contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de espaço multiuso, na Avenida Três Corações, no Bairro São João, na cidade de Pouso Alegre/MG.” A sessão pública será realizada às 09:00h do dia 22 de fevereiro de 2018 na Rua dos Carijós, 45, Centro, na Cidade de Pouso Alegre/MG. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de um CR-ROM ou PENDRIVE para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2018.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A67E53CB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

Processo Licitatório nº 071/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2017.
Partes: Município de Prata-MG e Angelo Eurico Souza Vieira Junior.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de remendos de pneus para os veículos, motos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata, durante o exercício de 2017.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Valo total global: R\$10.224,00 (dez mil duzentos e vinte e quatro reais).
Data da assinatura: 29/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6B772CE3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
003/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.

Objeto: O presente convênio tem por objeto o apoio e a execução de programas e projetos de informações, de desenvolvimento econômico e social sustentável, tecnológico, de capacitação técnica profissional, e o fortalecimento das instituições públicas através do conhecimento e assessoria técnica nas áreas: jurídica, tributária, administrativa, contábil, educação, saúde, ambiental, economia, assistência social, desenvolvimento econômico, captação de recursos, comunicação, assessoria e imprensa, gerenciamento das finanças públicas municipais e a defesa no campo político, institucional e jurídico dos interesses coletivos e individuais dos Municípios Mineiros, do Estado Membro de Minas Gerais e da Republica Federativa do Brasil..

Fundamento Legal: Lei nº 2.261, de 20/12/2010.

Valor do repasse: R\$1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais).

Prazo de vigência: 02/01/2018 a 31/12/2020.

Data da Assinatura: 02/01/2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:10C65B7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018 DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2018 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Dupla “Carvalho & Mariano”, no dia 12 de fevereiro de 2018, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata – MG, em comemoração ao “Carnaval 2018”.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CARVALHO & MARIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.**

Valor Total Global: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Ratificação: 22/01/2018.

Data da Assinatura: 22/01/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:43007EEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018 DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2018 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Dupla “Diego e Arnaldo”, no dia 12 de fevereiro de 2018, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata – MG, em comemoração ao “Carnaval 2018”.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Valor Total Global: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Ratificação: 22/01/2018.

Data da Assinatura: 22/01/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:1E1FDAB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018 DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2018 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda “Paqueta”, no dia 09 de fevereiro de 2018, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata - MG, em comemoração ao “Carnaval 2018”.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **PAQUÁ PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.**

Valor Total Global: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Ratificação: 22/01/2018.

Data da Assinatura: 22/01/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:0037CCD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 17/2018 – Pregão Presencial/Registro de preço: nº 05/2018. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICO PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia 08/02/2018, até as **09:00**. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 08/02/2018 de **09h:00 às 09h:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS

Pregoeira e

Equipe de Apoio

25/01/2018.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1FE33D1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 18/2018 – Pregão Presencial/Registro de preço: nº 06/2018. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia 09/02/2018, até as **08:00**. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 09/02/2018 de **08h:00 às 08h:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08h:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS

Pregoeira e

Equipe de Apoio –

25/01/2018.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ECF27107

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Licitatório Processo nº 088/2017
Pregão Presencial nº 061/2017
Registro de Preço nº 055/2017

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 172 de 29 de Dezembro de 2017, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual Aquisição de combustível. Do processo nº088/2017 Pregão 061/2017 Registro de preço nº055/2017 as seguintes empresas:

AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 14.578.026/0001-26
VALOR: R\$ 513.700,00 (QUINHENTOS E TREZE MIL E SETECENTOS REAIS)

AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 14.768.239/0001-10
VALOR: R\$ 155.480,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 03 de Janeiro de 2018.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:5767CA86

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 04/2018 – Processo Administrativo Licitatório nº 010/2018**, em favor de Jaime Ulisses da Silva, CNPJ nº 26.817.009/0001-20, com endereço à Rua Calos Stieber, nº 252, São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Recreio – <http://www.recreio.mg.gov.br/>, pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir de 01/02/2018 até 31/12/2018, no valor mensal de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F32B2182

**SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 184, DE 22 DE JANEIRO DE 2.018 DESIGNA PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 184, DE 22 DE JANEIRO DE 2.018

Designa profissionais para o exercício de função pública temporária que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Administração e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar Municipal nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2006, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº. 03/2017, com resultado homologado pelo Decreto nº 97, de 12 de janeiro de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para exercício de função pública temporária no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, pelo prazo de 12 (doze) meses:

I – **BRUNA DANIELI GONÇALVES**, CPF nº 103.704.306-54 para a função pública temporária de Agente Comunitário de Saúde, com exercício autorizado a contar de 22 de janeiro de 2018;

II – **POLIANA MATOS ARAÚJO**, CPF nº 085.237.366-03 para a função pública temporária de Agente Comunitário de Saúde, com exercício autorizado a contar de 22 de janeiro de 2018;

III – **FABÍOLA PANZA FERREIRA**, CPF nº 036.687.696-13, para a função pública temporária de Técnico de Enfermagem, com exercício autorizado a contar de 22 de janeiro de 2018;

IV – **BRUNO VIEIRA TRESKATES**, CPF nº 047.912.686-01, para a função pública temporária de Agente Comunitário de Saúde, com exercício autorizado a contar de 22 de janeiro de 2018;

V – **MARIA AMÉLIA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº 632.352.506-20, para a função pública temporária de Agente Comunitário, com exercício autorizado a contar de 22 de janeiro de 2018;

VI – **CRISTIANE RIOS HILÁRIO**, CPF nº 032.360.206-10, para a função pública temporária de Agente Comunitário de Saúde, com exercício autorizado a contar de 22 de janeiro de 2018;

VII – **IRLA PEIXOTO DE ARAÚJO**, CPF nº 136.351.656-41, para a função pública temporária de Agente Comunitário, com exercício autorizado a contar de 22 de janeiro de 2018;

VIII – **MARIETE DE MATOS PEGO**, CPF nº 038.869.236-73, para a função pública temporária de Técnico de Enfermagem, com exercício autorizado a contar de 22 de janeiro de 2018;

IX – **RENATO LIMA CARPINETTI**, CPF nº 831.671.106-00, para a função pública temporária de Técnico de Enfermagem, com exercício autorizado a contar de 19 de janeiro de 2018;

X – **CHRISTIANE FERNANDES DE CASTRO**, CPF nº 008.466.536-05, para a função pública temporária de Agente Comunitário de Saúde, com exercício autorizado a contar de 22 de janeiro de 2018;

XI – **BRUNA MIRANDA SIQUEIRA**, CPF nº 114.517.316-04, para a função pública temporária de Agente Comunitário de Saúde, com exercício autorizado a contar de 22 de janeiro de 2018;

XII – **IVONETE AMBRÓSIO TEIXEIRA**, CPF nº 779.275.086-87, para a função pública temporária de Técnico de Enfermagem, com exercício autorizado a contar de 19 de janeiro de 2018;

XIII - **ALICE LORENZETO FERREIRA NETO**, CPF nº 121.452.776-09, para a função pública temporária de Agente Comunitário de Saúde, com exercício autorizado a contar de 22 de janeiro de 2018;

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de janeiro de 2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:A5D95F4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº. 056/2017**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017

DEPENDÊNCIA: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (MG)

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 056/2017

Nº PROCESSO: 146/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM COMADATO DE CILINDROS

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº. 1.100, Bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves/MG reuniram-se a pregoeira da disputa Verônica Trindade Guimarães Alves com Denise Alves Alberto, Karina Monteiro da Silva e Poliana Dias Carolino servidoras designadas pela Portaria 027/2017.

DO CREDENCIAMENTO

Declarada a abertura da sessão compareceram para fins de credenciamento as empresas: **IGAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP** representada pelo Sr. Antonio Paulo Ferreira, **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA GASES LTDA** representada pelo Sr. Carlos Alberto Moreira Lopes e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** representada pelo Sr. Tulio César Verçosa dos Reis. Cumpre registrar a presença do Sr. Paulo Roberto de Araujo e o Sr. Rogerio de Paula servidores designados para análise técnica.

DA PROPOSTA/LANCES

Receberam-se então os invólucros de proposta e habilitação (A e B). Após o recebimento passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços de ambas empresas e verificou-se conformidade em relação às exigências aludidas no edital, sendo, portanto, declaradas classificadas. Desse modo, as propostas foram lançadas e classificadas conforme consta registrado no programa SIAP, as quais foram selecionadas e submetidas à etapa de lance. Nessa etapa houve lances de forma sucessiva de decrescente até o registro da melhor oferta. Identificado e registrado os melhores preços procedeu abertura dos invólucros contendo a documentação (B), das empresas: **IGAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP**, **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA GASES LTDA** e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**.

DA HABILITAÇÃO

Em análise a documentação apresentada verificou-se a conformidade quanto as exigências editalícias tanto pela comissão de licitação e equipe técnica, sendo portanto as empresas **IGAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP**, **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA GASES LTDA** e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** declaradas habilitadas.

DA ADJUDICAÇÃO

Assim, a pregoeira decidiu e adjudicou para a empresa: **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA GASES LTDA** o item 05 perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil), **IGAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP** os itens 03 e 04 perfazendo o valor total de R\$ 1.029.308,00 (Hum milhão vinte e nove mil e trezentos e oito reais) e para empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** os itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R\$ 300.150,00 (Trezentos mil cento e cinquenta reais). Publicada a decisão nesta sessão e não havendo interesse das empresas participantes na intenção de interpor recurso, a pregoeira da Disputa declarou encerrados os trabalhos.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES

Pregoeira da Disputa

DENISE ALVES ALBERTO

Equipe de Apoio

KARINA MONTEIRO DA SILVA

Equipe de Apoio

POLIANA DIAS CAROLINO

Equipe de Apoio

PAULO ROBERTO DE ARAUJO

Tecnico

SEMSA

ROGERIO DE PAULA

Tecnico

SEMSA

Igar Comercio e Serviços LTDA -EPP

ANTONIO PAULO FERREIRA

White Martins Gases Industriais LTDA

TULIO CÉZAR VERÇOSA DOS REIS

IBG Industria Brasileira Gases LTDA

CARLOS ALBERTO MOREIRA LOPES

Publicado por:

Denise Alves Alberto

Código Identificador:7DC77439

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL 002/2018
REGISTRO DE PREÇOS 002/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2018						
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018						
REGISTRO DE PREÇOS 002/2018						
Objeto :Registro de Preço para locação de trator de esteira 7D e retro escavadeira, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, por um período de 12(doze) meses. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s) abaixo delineada(s):						
MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME -CNPJ/CPF : 12.533.574/0001-04						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1049	LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA	3.000,00	HORA	55,90	167.700,00
TOTAL GERAL						167.700,00
TOTAL : R\$ 167.700,00 (CENTO E SESSENTA SETE MIL SETECENTOS REAIS)						
LOCMQAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA - CNPJ/CPF : 03.607.745/0001-01						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	1048	LOCACAO TRATOR DE ESTEIRA	3.000,00	HORA	95,00	285.000,00
TOTAL GERAL						285.000,00
TOTAL : R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)						

RODEIRO (MG), 25 de Janeiro de 2018

RAUL PAIVA DE SOUZA

CPF: 105.886.606-04

Pregoeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7E3022ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL 002/2018
REGISTRO DE PREÇOS 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2018		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018		
REGISTRO DE PREÇOS 002/2018		
O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 000023/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 000002/2018, com o objetivo de adquirir Registro de Preço para locação de trator de esteira 7D e retro escavadeira, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, por um período de 12(doze) meses. , houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) :		
CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	VALOR TOTAL
03.607.745/0001-01	LOCAEQ - LOCAÇÃO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA -1565	285.000,00
12.533.574/0001-04	MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME -3090	167.700,00

RODEIRO (MG), 25 de Janeiro de 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:44460F11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL
004/2018 REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO
Processo Licitatório nº 010/2018
Pregão Presencial nº 004/2018
Registro de Preços nº 004/2018

OBJETO: registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de medicamentos Éticos, que não se encontram listados no Posto de Saúde do Município, no maior percentual de desconto sobre os preços constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro –MG.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) para quaisquer interessados, considerando que não houve interessados para participar do certame, e finalmente, considerando, os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 25de Janeiro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

RAUL PAIVA DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:48F47C69

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2018

Cargo: Professor

001º - Valéria de Oliveira Tavares Contim
002º - Helena Maria Amorim Pereira
003º - Adriana Aparecida Soares Rusa
004º - Vilma Maria do Carmo Silva
005º - Angela Maria Estevão Cruz
006º - Maria Inez Paschoalino Melo
007º - Marta Elena dos Santos Vieira
008º - Jane Alessandra da Cruz Perpetuo
009º - Carla Maria Baffa
010º - Gilma Ferreira de Andrade
011º - Jormara Tolomeu Juliani
012º - Janaína da Silva
013º - Elenilda Peixoto da Silva Modesto
014º - Aline Diogo Martins
015º - Celi Silva de Souza
016º - Ana Paula Soares Casal Teixeira
017º - Raquel Soares Gomes
018º - Rafaela Diniz Silva
019º - Simone Garcia Quirico
020º - Vania Margareth da Silva
021º - Sonia Maria Paiva Silva
022º - Rosiane de Souza Silva Coelho
023º - Maria de Fátima de Paiva Duriguetto
024º - Lígia de Fátima Siqueira Lima
025º - Geisemeire da Silva Freitas
026º - Andréa Teixeira da Silva
027º - Carla Aparecida Pereira de Almeida
028º - Lígia Aparecida de Souza Nazareth
029º - Marilene de Souza Fidelis
030º - Maria Aparecida Santos de Araújo Dias
031º - Adriana Vieira Ferreira
032º - Jacilene Costa de Queiroz
033º - Valeriana Vital Pacheco Neves
034º - Gisele Andrade Amaral Toledo
035º - Naiara Domingos Pereira
036º - Graziela Cazetta Silva
037º - Catia Elena Teixeira
038º - Rosilene Maria da Paixão
039º - Camila da Silva Juste
040º - Otávia Patrícia Filgueiras da Silva Souza
041º - Ronaldo Luiz da Silva
042º - Débora Moura Lima
043º - Amanda Médice de Mendonça
044º - Rosangela Silva de Carvalho
045º - Anália Sheila Vieira
046º - Thaís Fernandes Ruffo
047º - Tamires Augusto Flauzino
048º - Juliana Gonçalves Vital
049º - Leila Teixeira
050º - Jaciara Vicente Flores de Oliveira Barbosa
051º - Mariana Moreira Assis
052º - Kátia Maria Bernardo
053º - Bárbara Moreira de Oliveira
054º - Juliana Aparecida Bassotto Urgal
055º - Nayara Gonçalves de Melo
056º - Gláucia Ruffato Noé
057º - Marlene Fernandes Costa Vieira
058º - Maria Andréa Martins Lemes
059º - Solange Adolfo
060º - Márcia Rosário Oliveira de Souza Demolinari
061º - Saene Arthidoro de Castro
062º - Adelaine Aparecida Campos Lima
063º - Sabrina de Oliveira Savino
064º - Iza Luzia Candido
065º - Cláudia Maria Ferreira Tolomeu

066º - Alessandra da Costa
 067º - Cátia Aparecida Mendes
 068º - Emiliane Maria de Freitas Maciel
 069º - Rosemary Mendes Dornas
 070º - Juliana Aparecida Estevão
 071º - Larissa Moraes da Silva
 072º - Monica Luzia da Costa Zanelli
 073º - Bruna Gomes da Silva
 074º - Larissa Vieira Paiva Andrade
 075º - Fernanda Marcos da Silva
 076º - Ila de Figueiredo Pinto
 077º - Cristiane Meireles do Carmo
 078º - Juliana Marques de Oliveira
 079º - Marluce da Silva
 080º - Dayane de Souza Meira
 081º - Fernanda Ferrari Riqueto
 082º - Carla Pacheco de Souza
 083º - Dalila Massardi Braga
 084º - Marcia Pacheco Tolentino
 085º - Marlene da Silva Carioca
 086º - Eliene Teixeira de Mello
 087º - Rosangela de Meireles do Carmo
 088º - Eliana César Santos
 089º - Daniela Gomes Correa da Silva
 090º - Ana Paula Fernandes Teixeira
 091º - Patrícia Vieira de Souza
 092º - Marilene de Fátima Cauneto Nascimento
 093º - Carla Cristina Bassotto Pereira
 094º - Kátia Aparecida Teixeira Coelho
 095º - Vanessa Gravina Assis
 096º - Lilian das Graças Baffa Santos
 097º - Nayara de Souza Leite Abreu
 098º - Letícia David dos Santos Maciel
 099º - Marília de Barros Ferreira
 100º - Nayara Santos Monteiro Bernardo Silveira
 101º - Daniela de Souza Oliveira
 102º - Iasmine de Oliveira
 103º - Olivia da Silva Nogueira
 104º - Mariana Schiavon Botaro
 105º - Rosangela Teixeira de Mendonça
 106º - Rafaela Rodrigues da Silva
 107º - Maria de Lourdes da Silva Alves
 108º - Aparecida dos Anjos Procópio de Almeida
 109º - Joelma Aparecida de Mendonça Pereira Rezende
 110º - Renata Dal Bianco Alves Tilli
 111º - Beatriz Moraes Soares Garcia
 112º - Gláucia Maciel de Souza
 113º - Marta Teresinha Fernandes Buratto
 114º - Érica Falcone Zauza
 115º - Cristiane Alves Teixeira
 116º - Gilmar Pinto Ribeiro
 117º - Emiliana Peron Marco
 118º - Beatriz Nascimento do Amaral Machado
 119º - Nayara de Oliveira Generoso
 120º - Juliana Conceição da Silva
 121º - Rosimeire Silva Mendonça Marckione
 122º - Elaine Aparecida Liquer
 123º - Leila Sueli da Silva
 124º - Andressa Maria Gonçalves Braga
 125º - Welismara Bianca de Almeida
 126º - Celmar Vieira de Souza
 127º - Margarida Aparecida Moreira Costa
 128º - Maria Aparecida Dias Silva
 129º - Alessandra Zulato da Silva
 130º - Vania de Araújo Alves Ferreira
 131º - Aline de Almeida Baião
 132º - Jenifer de Paula Tolentino
 133º - Amanda dos Santos
 134º - Giuliane do Nascimento Balbino
 135º - Daniela Ruffato Noé
 136º - Daniela Fernandes Silva – **Desclassificada**
 137º - Poliana Gonçalves Vieira – **Desclassificada**

Cargo: Supervisor Educacional

01º - Saene Arthidoro de Castro
 02º - Júlia Maria Cordeiro Schiavon
 03º - Vânia Cristina Silva Gonçalves
 04º - Adriana Vieira Ferreira
 05º - Andréa Teixeira da Silva
 06º - Raquel Soares Gomes
 07º - Débora Moura Lima
 08º - Naiara Domingos Pereira
 09º - Marisa Nogueira Lima Elerati
 10º - Daniela de Souza Oliveira
 11º - Simone Garcia Quírico
 12º - Rafaela Diniz Silva
 13º - Otávia Patrícia Filgueiras da Silva Souza
 14º - Monica Luzia da Costa Zanelli
 15º - Cristiane Meireles do Carmo
 16º - Eliene Teixeira de Mello
 17º - Ronaldo Luiz da Silva
 18º - Rosangela de Meireles do Carmo
 19º - Carla Aparecida Pereira de Almeida
 20º - Anália Sheila Vieira
 21º - Elenilda Peixoto da Silva Modesto
 22º - Emiliana Peron Marco
 23º - Jormara Tolomeu Juliani
 24º - Juliana Aparecida Estevão
 25º - Gláucia Ruffato Noé
 26º - Larissa Moraes da Silva
 27º - Elaine Aparecida Liquer
 28º - Daniela Fernandes Silva - **Desclassificada**

Rodeiro, 24 de janeiro de 2018.

Publicado por:
 Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F1A4D051

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO N.º 022/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Natal Batista

Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Vigência – 23/01/2018 a 22/01/2019

Valor – R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta quatro reais).

Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal

José Natal Batista - Contratado

Publicado por:
 Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:3693D4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. PROCESSO LICITATORIO Nº: 103/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017. Considerando que nos autos do Processo Licitatório nº. 103/2017, instaurado na modalidade Concorrência Pública nº 002/2017, terem sido cumpridas todas as formalidades definidas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação no referido certame. Ato contínuo adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor e autorizo efetivar a contratação com o recurso da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, convoco o adjudicatário: **TCM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 09.436.760/0001-10**, para comparecerem a esta Prefeitura

para assinatura do instrumento contratual. Rosário da Limeira/MG, 16 de janeiro de 2018

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Clésio da Silva
Código Identificador:9C1FA9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATORIO Nº: 103/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017, CONTRATO Nº 002/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, visando o Cadastramento junto à Caixa Econômica Federal, objetivando a construção de casas no Loteamento Popular, denominado Palmeiras através do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR/CAIXA), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV). Empresas contratada: **TCM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 09.436.760/0001-10**. Valor do Contrato: R\$ 3.175.000,00 (três milhões cento e setenta e cinco mil reais). Vigência do Contrato: A vigência do referido contrato será de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 17 de janeiro de 2018.

Rosário da Limeira/MG, 17 de janeiro de 2018

CPL/PMRL

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Clésio da Silva
Código Identificador:DD0F062D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO 009/18

Ref. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO Nº 009/2018

Impugnação ao edital da licitação em epígrafe proposta pelo engenheiro Lucas Samuel Barbosa Sacramento – CREA/MG 201352/D.

I – Da Admissibilidade as Impugnação

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação de tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório. A Lei nº 8666/93, em seu art. 41, assim disciplinou:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.

§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Recebida a petição de impugnação no dia 22/01/2018, vê-se, portanto, observado o prazo legal para protocolo, mostrando-se, assim, tempestiva.

Quanto ao formato, vejo que o impugnante não se ateu a essência do instrumento por ele utilizado, eis que ausente causa de pedir. Já que não vislumbro eu sua peça qualquer pedido de retificação do edital. Ao que parece, a peça mais se assemelha a pedido de esclarecimento. Porém, com base no princípio da autotutela, conheço da impugnação e passo as considerações de mérito.

II – Análise da Impugnação

O impugnante alega, em síntese, a ausência de informações necessárias à formulação das propostas. Para melhor elucidação dos fatos, passo a análise individualizada dos pontos apresentados.

1) Versa no edital que este processo tem como objeto a ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para determinados eventos durante o ano corrente. Entretanto, a Lei 8.666/1993 esclarece que:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
(...)

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada."

Ou seja, entende-se que os profissionais responsáveis pela elaboração do projeto não devem ser os mesmos responsáveis pela execução, devendo estes serem processos distintos.

Neste ponto, a Administração Municipal presente a contratação de pessoa jurídica do ramo para elaboração de projeto de combate ao incêndio, a qual deverá também realizar a fiscalização e gerenciamento no interesse da administração.

No caso, a empresa contratada deverá elaborar o projeto e tão somente fiscalizar a execução do serviço de instalação da estrutura, por outras empresas contratadas pela Administração.

Porém, cabe lembrar que, é de responsabilidade da contratada pela elaboração do projeto, com a sinalização das placas e extintores e a realização dos procedimentos necessários a aprovação do projeto. Ou seja, a instalação das estruturas não cabe a contratada. Dessa forma, a pretensão da administração está em perfeita sintonia com o que dispõe o § 1º do art. 9º da lei de licitações.

2) Onde trata-se de equipe com Engenheiro de Segurança, não deveria constar o que versa a regulamentação do CREA-MG para esta modalidade de projeto? Segundo o CREA -MG podem responsabilizar-se sobre Projetos de Prevenção: Engenheiros Eletricistas, Civis, Mecânicos e Arquitetos. Desse modo, a licitação poderia ser estendida a pessoas físicas, profissionais devidamente cadastrados no CREA-MG e no Corpo de Bombeiros, bem como Micro empreendedores Individuais (MEI's);

Neste tópico razão assiste o licitante, pois sendo o serviço executável por pessoa física e, ou, jurídica, o edital deve permitir ambas as participações. É nesse sentido o posicionamento da doutrina, veja-se:

Assim é que podendo o objeto ser executado por pessoa física e pessoa jurídica não poderá ser impedida a participação de uma ou de outra. Somente se houver justificativa adequada e plausível, bem como condição ou especificação que afaste alguma delas, é que poderá haver impedimento à participação, pois, por força de determinação constitucional, só se admite exigências essenciais à execução do objeto (art. 37, XXI, in fine), sendo vedadas condições irrelevantes, impertinentes, ou que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93). Ao contrário, deverá o edital admitir a participação de ambas, evidenciando que o procedimento destina-se a todos aqueles que atenderem as condições pré-fixadas, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas.

Sendo assim, no modo em que se encontra, vislumbro que a Administração está a restringir a competitividade do certame, sem justificativa adequada. Portanto, recomendo a retificação do instrumento convocatório, para ampliar a concorrência, permitindo a participação de pessoa física e, ou, jurídica.

Ainda, questiona o impugnante informações do edital, as quais seguem transcritas:

3) O Edital não esclarece detalhes essenciais tais como:

Qual a expectativa de público de cada evento? Somente assim é possível classificá-lo junto ao Corpo de Bombeiros quanto ao risco.

Qual a área a ser considerada para concentração do público em cada evento para estimativa da taxa de análise que deve ser paga junto ao Corpo de Bombeiros?

Haverá apresentações em trios elétricos ou similares?

Haverá espetáculo pirotécnico ou brinquedos mecânicos?

Haverá prática de esportes radicais que impliquem em riscos para o público, tais como rodeios, exibição automobilística ou similares?

Onde trata-se de equipe com Engenheiro de Segurança, não deveria constar o versa a regulamentação do CREA-MG para esta modalidade de projeto? Segundo o CREA -MG podem responsabiliza-se sobre Projetos de Prevenção: Engenheiros Eletricistas, Civis, Mecânicos e Arquitetos.

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico assim manifestou:

(...)

4 - A expectativa de público é de 5000 pessoas;

5 - Deverá ser observado uma área de aproximadamente 3.000 m;

6 - Não haverá apresentação de trio elétrico ou similar no evento;

7 - Show pirotécnico sim em alguns eventos;

8 - sim em alguns eventos haverá a prática de esportes radicais;

9 - O engenheiro de segurança é um exemplo o que versa a regulamentação do CREA será acatado;

(...)

O objeto da licitação é o registro de preço de projeto de combate ao incêndio e pânico para eventos municipais. Tão logo a administração necessite do serviço, juntamente a ordem de fornecimento, será encaminhada as informações específicas do evento. Porém, não altera o objeto ora licitado, nem alterando os custos do contratado.

Finalmente quanto ao último tópico assim expõe o impugnante:

4) O edital cita ainda que a vencedora ficará responsável pelas ART's de palcos, arquibancadas, etc (Estruturas provisórias), porém essas ART's são de responsabilidade das empresas que montam tais estruturas e não do Responsável Técnico pelo evento. É assim que trata a IT-33 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Não assiste razão o impugnante, eis que a Administração pretende a contratação do serviço de elaboração do projeto, gerenciamento e sua fiscalização, cabendo a ele o registro do ART do serviço ora contratado.

Aos demais fornecedores da estrutura do evento, cada um deles emitirá ART pelo serviço contratado.

IV – Da Decisão

PELO EXPOSTO, julgo **procedente** a impugnação apresentada, pelas razões apontadas desta decisão. Proceda-se a suspensão do certame até modificações do edital. Após, republique-se.

Santa Barbara, 24 de janeiro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA

Assessor de Governança Pública

Publicado por:

Lorena Batista

Código Identificador:92DB8DB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2018, Processo nº 023/18 Objeto: Credenciamento de emissoras de rádio local, pessoa jurídica, com sinal de transmissão no município de Santa Bárbara. Período: 26/01/2018 a 31/11/2018. O edital desse credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no site: www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 25/01/2018.

A) DANIELA MARRA

CPL

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:271B9DF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA 003/17**

Ref. Concorrência nº 003/2017

Cuidam-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas FAQ Construtora Ltda., Contor – Construtora Torres Ltda., Pontes de Minas Ltda.-EPP, e Greidi de Construção e Pavimentação – EPP, em face do resultado do julgamento das propostas comerciais, prolatada na ata de 11 janeiro de 2018.

Em juízo de reconsideração, a CPL reformou sua decisão para desclassificar a proposta comercial da empresa EPL Construções e Pavimentação –EPP, com base no parecer técnico de fls. 1908/1910. Após, encaminhou os autos para julgamento final desta autoridade.

Antes de apreciar a questão, remeti os autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, a qual manifestou pela improcedência dos recursos interpostos mantendo-se a decisão da CPL.

Vieram os autos para decisão final.

É, em síntese, o relatório.

DECIDO

Pelos fundamentos contidos no parecer jurídico de fls. 1913/1918, julgo **PROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa Greidi de Construções e Pavimentação para desclassificar a proposta da empresa EPL Construções e Pavimentação-EPP e **IMPROCEDENTES** os demais recursos interpostos pelas empresas retro mencionadas.

Assim sendo, fica declarada vencedora a empresa GREIDI DE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO, ao valor de R\$ 2.253.364,73.

Publique-se.

Intimem-se.

Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2018

FELIPE FERNANDES GUERRA

Assessor de Governança Pública

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:09DB52A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/18**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG –PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/18- PROCESSO N.º 031/18. Exclusiva para MPes. Tipo: menor preço por item Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de refeições (marmitex) e pães de queijo, conforme especificações constantes no edital. Data do recebimento das propostas e documentos: 07/02/2018 às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura.

Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2018.

A) DANIELA MARRA

Pregoeira

Publicado por:
Lorena Batista
Código Identificador:E1E93781

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO – ACT Nº. 018/2018, 24 DE JANEIRO DE 2018.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 26/01/2018 a 06/02/2018 , no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Sem. Prevista/dia	Salário H/A	Qualificação Exigida
1	Professor de Música Violino Atribuições Do Cargo: -- Ministar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica; --Atuar como spalla da Orquestra da Estação da Música; --Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música; -- Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção; --Integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção; --Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas	1	8 horas sexta-feira	R\$ 73,20	Curso Superior Completo Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em Violino
2	Professor de Música Canto/Canto Coral Atribuições Do Cargo: --Ministrar aulas nos Cursos da Estação da Música José Luiz Pinto Coelho em disciplinas relacionadas à área específica; --Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música; --Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção; --Integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção; --Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas	1	8 horas segunda-feira	R\$ 73,20	Curso Superior Completo Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em canto

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

Ser portador de diploma de :

- 1 – Curso Superior Completo – Bacharelado ou licenciatura com habilitação em violino
- 2 – Curso Superior Completo – Bacharelado ou licenciatura com habilitação em canto

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
10	Curso Pós graduação na área de atuação
15	Curso de Mestrado em Música
Até 50 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na função em questão. (2 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 50 pontos)
Certificados de atuação como docente em oficinas, festivais e seminários	
2	1 a 5 certificados
3	De 6 a 10 certificados
5	Acima de 10 certificados
Certificados Produção artística (participação em concertos, recitais e demais atividades artísticas que possam ser comprovadas através de programas de concerto ou certificados)	
3	1 a 5 certificados
4	6 a 10 certificados
8	Acima de 10 certificados

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

- a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
- b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
- c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
- c) descumprir qualquer item deste edital;
- d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria

Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Archanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
- b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
- c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará à disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao

processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 24 de janeiro de 2018

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 25/01/2018 no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:329ED04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 080/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na parte elétrica dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota do município. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o objeto a favor da licitante: **AUTOMOTIVA IRMÃOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.738.916/0001-46, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:CCE316CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

O município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, por motivos de irregularidade do edital, torna público para conhecimento

dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017**, tendo por objeto a, Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de lubrificantes, aditivos e outros, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida/MG.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:5F24952F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO

O município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão exarada no processo 1.031.531/TCE, torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017**, tendo por objeto a, Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos de propriedade do município de Santa Margarida/MG durante o exercício de 2018.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:FED8CC91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO
131/2017

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Municipal/AMM-MG, segunda feira, 22 de janeiro de 2018, pág. 79, Referente ao Contrato nº 131/2017, Pregão nº 054/2017. Onde se lê: Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Márcio André dos Santos Medeiros Eireli ME. Leia-se: Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Júnior Batista Fagundes Eireli ME.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:57FB2464

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2018

Extrato Contrato nº 018/2018, Processo nº 022/2018, Inexigibilidade nº 005/2018. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Danilo Silva Dantas MEI. Objeto do contrato: Contratação de show artístico da Banda Os Influentes, sem intermediário, para apresentação de show artístico por ocasião do “CARNAVAL Santa Vitória 2018”, a ser promovido pela Administração Municipal de Santa Vitória, em praça pública. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R\$17.000,00. Vigência: 25/01/2018 a 24/04/2018. Ratificação: 25/01/2018. Dotação Orçamentária: Ficha 377 02.07.03.13.392.0057.2075.3.3.90.39.00 FR 100. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:33575110

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 89/2017**

PROCESSO Nº 046/2017

MODALIDADE: Pregão nº 033/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Med Center Comercial Ltda

OBJETO: Aquisição de medicamentos

ADITIVO: O item 143 (hioscina+dipirona gotas 20 ml) está cancelado, com fundamento na Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 17 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:F1D03753

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017

PROCESSO Nº: 0137/2017

MODALIDADE: Pregão nº 81/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA ME

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina pesada, destinada à manutenção das estradas vicinais no Município.

VALOR:R\$398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 26/12/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 27 de dezembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:EE8C38EC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018**

CONTRATO Nº: 013/2018

PROCESSO Nº: 15/2018

MODALIDADE: Dispensa nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: SABRINA TEIXEIRA CABRAL MARQUES

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de ponto de apoio à Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima.

VALOR: R\$300,00 (trezentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 20/01/2018 a 19/01/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:41612BBE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças de reposição, de equipamentos e periféricos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 15/02/2018, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:

Mário Marciano Souza

Código Identificador:338AD5C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos do artigo 43, inciso VI do citado diploma legal, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, adjudica o objeto do **Processo Licitatório n.º 087/2017, Tomada de Preços n.º 003/2017** à empresa **P&G Construtora Limitada ME**, no valor global de R\$ 1.201.172,65 (um milhão, duzentos e um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), nas condições e termos previstos no Ato Convocatório e proposta da Contratada.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de janeiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mário Marciano Souza

Código Identificador:6A9D91F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do **Procedimento Licitatório n.º 087/2017, Tomada de Preços n.º 003/2017**, para contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de construção de creche, conforme especificações constantes do PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 32670,

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2014, objeto do Processo de n.º 23400008530201401, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado à empresa **P&G Construtora Limitada ME**, no valor global de R\$ 1.201.172,65 (um milhão, duzentos e um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Em consequência, fica convocada a referida empresa para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Início de Obras, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 16 de janeiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mário Marciano Souza

Código Identificador:9D1CD6BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, autorizamos a empresa **P&G Construtora Limitada ME**, nesta data, a iniciar a execução das obras de construção de creche, sob regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 32670, PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2014, objeto do Processo de n.º 23400008530201401, de conformidade com preços e condições estabelecidos no **Processo Licitatório n.º 087/2017 – Tomada de Preços n.º 003/2017**.

REFERÊNCIA:

Contrato n.º 012/2018

Valor do Contrato: R\$ 1.201.172,65 (um milhão, duzentos e um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de vigência: 08 (oito) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 24 de janeiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mário Marciano Souza

Código Identificador:555DDC3D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO-MG, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, EM VEÍCULO DO TIPO KOMBI, VAN OU SIMILAR (MÍNIMO 12 LUGARES E 15 LUGARES) – PARA ATENDER A LINHA 09 - CÔRREGO DO RETIRO PARA SÃO GOTARDO E LINHA 32 - SÃO GOTARDO

PARA VILA FUNCHAL/VILA FUNCHAL PARA APAE/APAE PARA VILA FUNCHAL. EMPRESAS VENCEDORAS: MIRIAM ELAINE VENÂNCIO 99901773687, PARA A LINHA 09, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 42.757,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) E PÂMELA BARBOSA ALVES 09061504694, PARA A LINHA 32, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 71.486,80 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2018.

Publicado por:

Dayane Cristina de Freitas

Código Identificador:359A777C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO-MG, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, EM VEÍCULO DO TIPO KOMBI, VAN OU SIMILAR (MÍNIMO 12 LUGARES E 15 LUGARES) – PARA ATENDER A LINHA 09 - CÔRREGO DO RETIRO PARA SÃO GOTARDO. VIGÊNCIA: 01/02/2018 A 31/12/2018. VALOR: R\$ 42.757,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

Contratada:

MIRIAM ELAINE VENÂNCIO

99901773687.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:

Dayane Cristina de Freitas

Código Identificador:E9148237

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO-MG, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, EM VEÍCULO DO TIPO KOMBI, VAN OU SIMILAR (MÍNIMO 12 LUGARES E 15 LUGARES) – PARA ATENDER A LINHA 32 - SÃO GOTARDO PARA VILA FUNCHAL/VILA FUNCHAL PARA APAE/APAE PARA VILA FUNCHAL. VIGÊNCIA: 01/02/2018 A 31/12/2018. VALOR: R\$ 71.486,80 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Contratada:

PÂMELA BARBOSA ALVES

09061504694.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:

Dayane Cristina de Freitas

Código Identificador:A0B003A6

DEPARTAMENTO DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO-AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO

Nº. PMSG/CPL/004/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 15/02/2018 ATÉ ÀS 08HS45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7111/7127.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 25 DE JANEIRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:86144C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Proc. Lic. nº 008/2018 T. P. nº 003/2018, Contratação de empresa para conclusão da construção do prédio Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – Termo de Compromisso nº 724 Resolução SES/MG nº 4058/2013 Resolução SES/MG nº 6005 de 06/12/2017. **Abertura: 19/02/2018 às 08h00min.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte, 25 de janeiro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:34AB5507

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o 1º Termo Aditivo – ao Contrato nº 142/2017 – Processo Licitatório nº 111/2017 - Inexigibilidade nº 010/2017 com a empresa GHETTO'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME – Objeto – Adequação do objeto art. 58 inc. I e 65 inc. I alínea “a” da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - 08 de Janeiro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1C099E2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas de máquina (máquina pesada escavadeira hidráulica com esteira e lança de seis metros), incluindo

manutenção, transporte de ida e volta, condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro total, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso I da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE –MG

CONTRATADO: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA
CNPJ: 86.496.478/0001-70.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/01/2018 á 21/02/2018.

São João da Ponte/MG, 22 de janeiro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002 de 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:5E4146D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

Processo 0042/2018 - Pregão Presencial 0010/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de tenda galpão 32,00 x 18,00 metros, para suprir a cobertura do evento 'Carnaval 2018 de São Lourenço - MG' promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Credenciamento: até as 13h do dia 07/02/2018. Sessão pública: 13h30min do dia 07/02/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:773FA38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.481 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 2.481

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 036/GRH de 25/01/2017, da Gerência de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº 2.305 em 27/01/2017, prorrogada pela Portaria nº. 2.391 de 25/06/2017, por igual período; **considerando** a nova solicitação para a prorrogação da referida licença pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 030/GRH de 23/01/2018, da Gerência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11

e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Luiz Antônio de Almeida**, ocupante do cargo de “Servente Geral”, a partir de 31/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de janeiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4B724592

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.814 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.814

Exonera Servidora Pública Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o pedido formulado por servidora pública municipal, concursada, junto a Gerência de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 028/GRH, datado de 22/01/2018, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe a Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Eulien Cavalcante Maia Brandani**, nomeada pelo Decreto nº. 6.441 de 27/04/2017, das atribuições do cargo de “**Enfermeira do PSF**”, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 31/01/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de janeiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8FDB95EC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. SAAE/SLO 007/2018

Contrato nº. SAAE/SLO-007/2018.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Quest Comércio e Serviços para Saneamento e Produtos Químicos Ltda. ME

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 020/2017

Objeto: fornecimento de DPD para análise de cloro e substrato cromogênico.

Valor total: R\$ 20.420,00

Forma de pagamento: parcelada

Vigência: 12 meses a partir da assinatura, com empenho adstrito ao exercício financeiro de 2018.

Data da assinatura: 18/01/2018.

DANIEL DONATO NUNES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0E0BA5E5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 022/2017

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Miika Nacional Ltda – valor total de **R\$ 81.720,00;**

GR Ind., Comércio e Transporte de Produtos Químicos Ltda – valor total de **R\$ 59.160,00;**

T.Q.A. Indústria e Comércio Ltda – valor total de **R\$ 182.000,00**

E homologa o Processo Licitatório nº 212/2017, Pregão Eletrônico nº 022/2017, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para tratamento de água.

São Lourenço/MG, 25/01/2018.

DANIEL DONATO NUNES.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C69E0B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL Nº 100/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 0100/2017, Processo: 02173/2017, Registro de Preços nº 056/2017 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, objetivando a locação de aparelhos concentradores de oxigênio com inclusão dos acessórios e descartáveis, e recarga de cilindros de oxigênio medicinal, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Empresa(s) Registrada(s): AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B7641EC9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
100/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 0100/2017, Processo: 02173/2017, Registro de Preços nº 056/2017 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, objetivando a locação de aparelhos concentradores de oxigênio com

inclusão dos acessórios e descartáveis, e recarga de cilindros de oxigênio medicinal, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Empresa(s) Registrada(s): AIR LIQUIDE BRASIL LTDA com valor total de R\$ 226.360,00 (duzentos e vinte seis mil trezentos e sessenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:BAA4E8D3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO CONTRATOS 009/2018 E 010/2018 - INEXIGIBILIDADE 003/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 003/2018, Processo nº 0040/18, Chamamento Público nº 002/2017 - Contrato Administrativo nº 009/2018, Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos de plantões clínicos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: **“PAULA MENDES FERREIRA.** Valor anual R\$ 682.872,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois). Vigência: 26 de janeiro de 2018 a 25 de janeiro de 2019. - Contrato Administrativo nº 010/2018, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de retorno de consultas especializadas em ginecologia e procedimentos em ginecologia, pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: **“CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL EIRELI.** Valor anual R\$ 14.760,00 (catorze mil, setecentos e sessenta reais). Vigência: 26 de janeiro de 2018 a 25 de janeiro de 2019.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:2C875E52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 066/2016 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando a locação de 01 (um) veículo tipo popular e 01 (um) veículo tipo executivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses. A Alteração Contratual esta fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência: 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019.

Contratada:
Francisco Augusto de Pádua e CIA LTDA - ME.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:81C0AE90

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO ERRATA - CONTRATO 0150/17 - INEXIGIBILIDADE 027/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Em relação à publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 0150/2017, referente à Inexigibilidade 027/2017 – Processo Administrativo nº 02490/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 21 de Novembro de 2017, **onde se lê:** Vigência: 21 de dezembro de

2017 a 20 de dezembro de 2018, **leia-se:** Vigência: 21 de dezembro de 2017 a 20 de março de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Em 25/01/2018.

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:8CA68F3C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRTESENCIAL Nº 079/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 079/2017, Processo nº 01933/2017, Registro de Preços nº 041/2017. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum S-500, destinados a manutenção da frota de veículos que integram este município, pelo período de 12 (doze) meses. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 079/2017, em razão do Reequilíbrio Econômico Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO a partir de 24 de Jan./2018:	PORCENTAGEM (aproximadamente)
1	Óleo Diesel Comum	R\$ 3,19	R\$ 3,405	6,755%

O Reequilíbrio Econômico Financeiro passa a ser vigorado a partir de 24 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:61FF2F73

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO CONTRATO 011/2018 - INEXIGIBILIDADE 033/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 033/2017, Processo nº 02530/2017, Chamamento Público nº 002/2017 - Contrato Administrativo nº 011/2018, Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos de Plantões Clínicos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **“RAFAEL RODRIGUES GONTIJO”.** Valor anual R\$ 769.584,00 (setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 26 de janeiro de 2018 a 25 de janeiro de 2018.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:9F97C00D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PAL 071/2017 PP 033/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2017. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 12 DE JANEIRO DE 2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS CARACTERIZADOS COMO PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS.

CONTRATADO: FROES & FELIX LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.297.734/0001-60, situada na AV. GOVERNADOR MILTON CAMPOS Nº4239, CENTRO, GUANHAES/MG, representada por MARIO CLAUDIO FELIX, inscrito no CPF sob o nº 818.471.736-91.

DO VALOR: **R\$ 248.790,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa reais).**

OFICINA MECANICA DO LEINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.175.736/0001-99, situada na RUA AUGUSTO AURELIO, Nº38, CENTRO, SABINOPOLIS/MG, representada por **AUGUSTO AURELIO DE MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 311.424.866-72.

DO VALOR: **R\$ 463.584,30 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).**

RR COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.553.939/0001-58, situada na AV GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº1464, CENTRO, GUANHAES/MG, representada por **RAMON GONÇALVES DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 013.474.566-35.

DO VALOR: **R\$ 104.046,40 (cento e quatro mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

SERRA AZUL DE MINAS/MG 25 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:4087571E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PAL 078/2017 PP 037/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2017. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 24 DE JANEIRO DE 2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATADO: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.296/0001-87, situada na AV. MARIA DO AMPARO LAGES AGUIAR Nº70, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, representada por FRANCISCO GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO, inscrito no CPF sob o nº 265.033.808-36.

DO VALOR: **R\$ 240.953,10 (duzentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).**

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

SERRA AZUL DE MINAS/MG 25 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:2EF6B4DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PAL 117/2017 PP 055/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 DATA DE ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2017. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 10 DE JANEIRO DE 2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS, ESTANTES E AFINS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CUL./ ESP./LAZER E TURISMO DE SERRA AZUL DE MINAS.

CONTRATADO: GISLAINE DE SOUZA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.559.500/0001-47, situada na RUA TORIBIO SOARES PEREIRA Nº678, IRIU, JOINVILLE/SC, representada por GISLAINE DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 018.867.139-01.

DO VALOR: **R\$ 36.886,50 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.107.320/0001-93, situada na RUA FREI HENRIQUE, Nº618, SÃO FRANCISCO, PARA DE MINAS/MG, representada por **MARCELO ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 039.081.586-13.

DO VALOR: **R\$ 3.679,66 (três mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

SERRA AZUL DE MINAS/MG 25 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:2CF26CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PAL 118/2017 PP 056/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 DATA DE ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2017. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 11 DE JANEIRO DE 2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

CONTRATADO: COMERCIAL OLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.147.559/0001-65, situada na AV. VINTE E OITO DE ABRIL Nº736, CENTRO, IPATINGA/MG, representada por MAURO SERGIO GUIMARAES, inscrito no CPF sob o nº 889.833.316-15.

DO VALOR: **R\$ 45.759,90 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).**

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

SERRA AZUL DE MINAS/MG 25 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:19FFD448

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado julgamento de impugnação. Pregão nº 04/2018. Processo nº. 09/2018. Objeto: **Execução indireta de serviço objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos gerados nos serviços de Saúde(RSS), oriundos do Município de Serrania.** A decisão do pregoeiro, ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu conhecer a impugnação da empresa Sterricycle Gestão Ambiental Ltda, CNPJ n.º 01.568.077/0006-30, e para no mérito, dar parcial provimento, mantendo a data de abertura do certame.

Serrania, 25/01/2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:22C9EE41

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO PREGÃO UNIFORMES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 10/2018. Pregão nº 01/2018. Processo nº. 01/2018. Contratado: **UNIFORMES DIAS EIRELLI-EPP.** Objeto: Registro De Preço para aquisição de Uniformes. Valor R\$ 58.789,50. Vigência 23/01/2018 a 22/01/19. Serrania, 24/01/2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 11/2018. Pregão nº 01/2018. Processo nº. 01/2018. Contratado: **WR CALÇADOS EIRELI-ME.** Objeto: Registro De Preço para aquisição de Uniformes. Valor R\$ 46.546,00. Vigência 23/01/2018 a 22/01/19. Serrania, 24/01/2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 12/2018. Pregão nº 01/2018. Processo nº. 01/2018. Contratado: **ROBERTO DIOGENIS EIRELI-ME.** Objeto: Registro De Preço para aquisição de Uniformes. Valor R\$ 36.325,00. Vigência 23/01/2018 a 22/01/19. Serrania, 24/01/2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8D6EBC44

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 11/2018. Processo n.º 07/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de som e iluminação para serem utilizados no carnaval 2018. Contratado: Estrutura de Ouro Locação e Montagem Para Eventos Ltda. Valor: R\$ 15.800,00. Vigência: 26/01/2018 a 25/03/2018. Serrania, 26/01/2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1D0247CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº 005/2018**

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para prestação de serviços de retífica de motores à diesel IVECO 70C17 –FPT 16v biturbo, ano 2012/2013, com fornecimento de peças novas e originais do fabricante, fornecidas pela contratada, pelo menor preço global, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 005/2018, na modalidade de pregão presencial nº 004/2018, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de **RETIFICA DE MOTORES A DIESEL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PELA CONTRATADA. HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

SUDESTE RETIFICA MOTORES E PEÇAS LTDA - CNPJ:
09.116.630/0001-09
Valor Total de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

Simão Pereira, 24 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:1A37AB56

**LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº 006/2018**

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
REGISTRO DE PREÇO: Nº 006/2018**

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM (TECLADO, MOUSE, MONITOR 18,5" WIDESCREEN) E HD EXTERNA DE 1 TB PORTÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 006/2018, na modalidade de pregão presencial nº 005/2018, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E HD EXTERNA DE 1TB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

MP INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 26.204.770/0001-40
Valor Total de R\$ 116.050,00 (cento e dezesseis mil e cinquenta reais)

MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 16.779.286/0001-95 Valor Total de R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais)

Simão Pereira, 24 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal de Simão Pereira-MG

Publicado por:
 Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:96890645

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao princípio da publicidade, torna-se público que o município firmou a seguinte ata de registro de preços.

Atanº:006/2018 Registro de Preços nº:006/2018

Processonº: 006/2018 Pregão Presencial nº: 005/2018

Fundamento: art. 1º e 15 da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto Futura e Eventual Aquisição de Computadores com (teclado, mouse, MONITOR LED 18,5" Widescreen) e HD Externa 1TB Portátil, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

MP INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 26.204.770/0001-40

Descrição:	Marca:	Unid:	Quant:	Vlr Unit.	Vlr. Total
MICRO COMPUTADOR I3 - 7a. GERAÇÃO (TECLADO, MOUSE E MONITOR DE 18,5" WIDESCREEN) DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL	MICRO POWER PC, E DEMAIS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL	UNID	50	R\$2.321,00	R\$116.050,00

MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 16.779.286/0001-95

Descrição:	Marca:	Unid:	Quant:	Vlr Unit.	Vlr. Total
HD EXTERNA 1 TB, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL	WD ELEMENTS	UNID	3	R\$345,00	R\$1.035,00

Contratante: Município de Simão Pereira – MG

Valor previsto R\$ 117.085,00 (cento e dezessete mil e oitenta e cinco reais), para as 2(duas) empresas acima citadas

Da Assinatura: 25 de janeiro de 2018.

Da Vigência da ata: 25de janeiro de 2018 à 25 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:C6D6BB04

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, torna-se publico que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº:006/2018 Processonº: 005/2018
Pregão Presencial nº: 004/2018

Fundamento: art. 1º e 15 ºda lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para prestação de serviços de retífica de motores à diesel IVECO 70C17 –FPT 16v biturbo, ano 2012/2013, com fornecimento de peças novas e originais do fabricante, fornecidas pela contratada, pelo menor preço global, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do município.

Descrição:	Marca	Unid	Quant	Vr Unit.	Vr Global
MANUTENÇÃO VEICULAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RETIFICA DE MOTOR A DIESEL IVECO 70C17 FPT16V BI TURBO, MONTAGEM E RETIFICA MANUTENÇÃO DE MOTORES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PELA CONTRATADA.	SUDESTE RETIFICA	SRVs	1	R\$34.300,00	R\$34.300,00

Contratante: Município de Simão Pereira – MG

Contratada : SUDESTE MOTORES RETIFICA E PEÇAS LTDA -EPP

CNPJ: 09.116.630/0001-09

Valor previsto R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

Da Assinatura: 25de janeiro de 2018.

Da Vigência do Contrato: 25de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

PATRICIA DE CASSIA OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
 Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:24A3249D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2018

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Presencial nº 006/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE PADRÕES EM NORMAS TÉCNICAS, MONITORAMENTO DAS OBRAS E CONTROLE DE MATERIAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Maiores informações – Fone (34) – 3633-1612 – 3633-1565 - R29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 25 de janeiro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Angela Nunes
Código Identificador:9D348221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 006/2018, Pregão Presencial n.º 006/2018, Registro de

Preço n.º 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. Entrega dia 08/02/2018 até as 09:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 25/01/2018.

ELIANE APARECIDA MEDINA

Pregoeiro,

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:42B3E47D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS –
SMTO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE
INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, n.º 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, na Rua Dr. Arthur Brandão, 145 Bairro Botafogo Três Pontas - MG – CEP: 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HFA3019	AG02812976	04/01/2018	573-80
DSF1803	AG02812975	02/01/2018	545-22
CBN1143	AG02812977	04/01/2018	556-80

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 18/01/2018 - Total de registros: 3

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:DE2A4C06

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS –
SMTO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE
Multa Relativa a Infrações de Trânsito**

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das

respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, 145 - Bairro Botafogo - Três Pontas - MG - CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n.º 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR MULTA
KBI6718	AG02814702	09/11/2017	545-21	195,23
EQA9888	AG02814735	10/11/2017	556-80	195,23
OQK4534	AG02814734	09/11/2017	555-00	130,16
PWZ7033	AG02814703	09/11/2017	555-00	130,16
GQP3107	AG02814660	09/11/2017	545-26	195,23
HET6971	AG02814736	10/11/2017	556-80	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 18/01/2018 - Total de registros: 6

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:30555D24

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA
AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	SÉRIE
HLB3003	12/01/2018	11/08/2017	DA-105/2017	2810033	AG
CAS5851	12/01/2018	12/08/2017	DA-102/2017	2810022	AG

DANILO ALVES DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:5F5A9776

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO - NÃO ACOLHIMENTO DE
DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	SÉRIE
PVS9338	12/01/2018	14/08/2017	DA-94/2017	2810734	AG
HNC9414	12/01/2018	11/08/2017	DA-103/2017	2810072	AG
CLL6294	12/01/2018	15/08/2017	DA-92/2017	2810762	AG
GQP3032	15/01/2018	23/08/2017	DA-108/2017	2810969	AG
OOW5802	12/01/2018	23/08/2017	DA-93/2017	2811024	AG
HBS4674	12/01/2018	23/08/2017	DA-90/2017	2811017	AG
OPQ3556	12/01/2018	06/09/2017	DA-89/2017	2811499	AG
HCF6863	15/01/2018	11/08/2017	DA-106/2017	2810667	AG
HIB3049	15/01/2018	12/09/2017	DA-107/2017	2813281	AG
HOC6815	15/01/2018	14/08/2017	DA-110/2017	2810632	AG
GUC2652	12/01/2018	06/09/2017	DA-100/2017	2811421	AG
BOZ4182	12/01/2018	11/09/2017	DA-97/2017	2811619	AG
PYC5423	12/01/2018	31/08/2017	DA-98/2017	2811282	AG
HLW9113	12/01/2018	31/08/2017	DA-96/2017	2811283	AG
PYT6904	12/01/2018	12/09/2017	DA-101/2017	2811678	AG

HAR6463	12/01/2018	11/09/2017	DA-99/2017	2811611	AG
COH3837	15/01/2018	13/09/2017	DA-109/2017	2813318	AG
KTN3815	12/01/2018	11/09/2017	DA-104/2017	2811620	AG
PVJ8190	12/01/2018	16/08/2017	DA-95/2017	2810687	AG
EJC1310	12/01/2018	29/08/2017	DA-91/2017	2811193	AG

DANILO ALVES DA SILVA

Autoridade de Trânsito

Publicado por:

Erika Mesquita

Código Identificador:C998C929

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO - INDEFERIMENTO DO
RECURSO - 1ª INSTANCIA - JARI

Realizada no dia 21 do mês de dezembro de 2017, na sala de reuniões da JARI/TRES PONTAS, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82, Centro - TRES PONTAS MG - CEP: 37190-000, reuniram-se em sua 1ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de TRES PONTAS, estando presentes os seguintes Membros: Willer Campos – Presidente JARI/TP, Simone da Silva Diego e Leandro Donizetti Silva

A Junta julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE SÉRIE
DQS5202	21/12/2017	10/08/2017	RR-30/2017	2810013	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/TRES PONTAS no seguinte endereço: Rua Dr. Artur Brandão, 145, Bairro Botafogo - TRES PONTAS/MG - CEP: 37190-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Publicado por:

Erika Mesquita

Código Identificador:49E52CAD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
001/2018 - PROCESSO N.º 005/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 001/2018 - Processo n.º 005/2018, realizado em 22 de janeiro de 2018, referente à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Gerador de Energia Elétrica, Banheiros Químicos, Alambrados, Prestação de Serviços de Segurança Especializada Desarmada e Apresentações Artísticas Musicais, em comemoração às festividades do Carnaval 2018, em favor das empresas: **DENISE NEVES DA SILVA EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.072.268/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 9.790,00 (nove mil e setecentos e noventa reais); **ZULLUBABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.277.148/0001-10, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); **MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.508.864/0001-75, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); e **REGINA CARLOTA 09179016650**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.914.446/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 6.999,00 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais).

Três Pontas, 22 de janeiro de 2018

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Erika Mesquita

Código Identificador:EF58A93F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- CONTRATO N.º 010/2018 - PREGÃO N.º 001/2018 -
PROCESSO N.º 005/2018.

Objeto: Prestação de Serviços de Apresentações Artísticas Musicais, em comemoração às festividades do Carnaval 2018, a realizar-se nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Zullubaba Produções Artísticas Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.277.148/0001-10. Valor total contratado: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Data: 22/01/2018.

Publicado por:

Erika Mesquita

Código Identificador:BF64E99D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- CONTRATO N.º 011/2018 - PREGÃO N.º 001/2018 -
PROCESSO N.º 005/2018.

Objeto: Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Gerador de Energia Elétrica, em comemoração às festividades do Carnaval 2018, a realizar-se nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Denise Neves da Silva EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.072.268/0001-06. Valor total contratado: R\$ 9.790,00 (nove mil e setecentos e noventa reais). Data: 22/01/2018.

Publicado por:

Erika Mesquita

Código Identificador:E1898A58

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- CONTRATO N.º 012/2018 - PREGÃO N.º 001/2018 -
PROCESSO N.º 005/2018.

Objeto: Prestação de Serviços de Banheiros Químicos e Alambrados, em comemoração às festividades do Carnaval 2018, a realizar-se nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Regina Carlota 09179016650, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.914.446/0001-90. Valor total contratado: R\$ 6.999,00 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais). Data: 22/01/2018.

Publicado por:

Erika Mesquita

Código Identificador:C3AD65F2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- CONTRATO N.º 013/2018 - PREGÃO N.º 001/2018 -
PROCESSO N.º 005/2018.

Objeto: Prestação de Serviços de Segurança Especializada Desarmada, em comemoração às festividades do Carnaval 2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Macedo Segurança Privada Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.508.864/0001-75. Valor total contratado: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Data: 22/01/2018.

Publicado por:

Erika Mesquita

Código Identificador:E4CB802D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
001/2016 - PROCESSO N.º 062/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Associação Mineira de Municípios - AMM, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.513.859/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, visto ser este a imprensa oficial do Município de Três Pontas, conforme estabelecido na Lei

Municipal n.º 3.454, de 04 de dezembro de 2013. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31/12/2018. Data: 28/12/2017.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:188D993A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-001/2018 –
PROCESSO Nº 002/2018 – REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO
Nº 001/2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Saga Medição Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.026.075/0001-53. Objeto: Aquisição de Hidrômetros taquimétrico, multijato, transmissão magnética, com conexões metálicas. Valor Global: R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais). Data: 24/01/2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1029BA4D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROCESSO Nº
012/2018

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 004/2018, tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de **Produtos Químicos, para serem aplicados no tratamento de água, para consumo humano.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **08 de fevereiro de 2018, às 8:00 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 25 de janeiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BFF1E56D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018**, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Nas proximidades de Curvelo MG) para abastecimento de veículos pertencentes a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Transportes, de Turmalina/MG, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 25 de janeiro de 2018.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:BA550CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE
2018

Estabelece normas para organização do quadro de pessoal das unidades da rede municipal de Educação de Urucuiá – MG, para o ano de 2018 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUCUIA MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos Recursos Humanos disponíveis para atendimento da demanda existente, a expansão do Ensino, o funcionamento regular da escola e tendo em vista a legislação vigente.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Compete à secretaria Municipal de Educação e ao Diretor ou Coordenador de unidade Educacional em responsabilidade compartilhada cumprir e fazer cumprir as disposições desta Instrução.

Art. 2º Cabe aos Diretores das unidades da Rede Informar a Secretaria Municipal de Educação a previsão do número de turmas e alunos para 2018 e respectivo número de servidores para atuação.

Art. 3º O quadro de Pessoal das Unidades Educacionais da Rede Municipal será composto:

Diretor;

Vice-Diretor;

Coordenador;

Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e EJA Primeiro seguimento;

Professor de Educação Básica, para atuar no Ensino Fundamental anos finais, EJA Segundo seguimento;

Professor em atuação em Biblioteca-Somente nas Escolas que possuem Biblioteca montada e em funcionamento;

Professor de apoio – AEE e Professor de Sala de Recurso Multifuncional;

Supervisor Pedagógico;

Monitor de Creche (para os Centros de Educação Infantil);

Servente Escolar;

Auxiliar de Administrativo;

Secretário Escolar;

Vigia Porteiro, Jardineiro.

Da Carga Horária Obrigatória

Art. 4º Conforme dispõe a Lei Nº 633 de 11 de Setembro de 2017, a carga horária semanal de trabalho correspondente ao cargo de professor PI e PII-A com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais corresponde:

16 (dezesesseis) horas destinada à docência;

08 (oito) horas semanais destinadas a atividades extra-classe observada a seguinte distribuição:

04 (quatro) horas semanais na própria escola ou em local definido pela direção da escola, sendo até 02 (duas) horas dedicadas a reuniões de módulo, capacitações, etc.

Instrução Normativa Nº 001, de 24 de Janeiro de 2018

Estabelece normas para organização do quadro de pessoal das unidades da rede municipal de Educação de Urucuiá – MG, para o ano de 2018 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUCUIA MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos Recursos Humanos disponíveis para atendimento da demanda

existente, a expansão do Ensino, o funcionamento regular da escola e tendo em vista a legislação vigente.

RESOLVE:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Compete à secretaria Municipal de Educação e ao Diretor ou Coordenador de unidade Educacional em responsabilidade compartilhada cumprir e fazer cumprir as disposições desta Instrução.

Art. 2º Cabe aos Diretores das unidades da Rede Informar a Secretaria Municipal de Educação a previsão do número de turmas e alunos para 2018 e respectivo número de servidores para atuação.

Art. 3º O quadro de Pessoal das Unidades Educacionais da Rede Municipal será composto:

Diretor;

Vice-Diretor;

Coordenador;

Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e EJA Primeiro seguimento;

Professor de Educação Básica, para atuar no Ensino Fundamental anos finais, EJA Segundo seguimento;

Professor em atuação em Biblioteca-Somente nas Escolas que possuem Biblioteca montada e em funcionamento;

Professor de apoio – AEE e Professor de Sala de Recurso Multifuncional;

Supervisor Pedagógico;

Monitor de Creche (para os Centros de Educação Infantil);

Servente Escolar;

Auxiliar de Administrativo;

Secretário Escolar;

Vigia Porteiro, Jardineiro.

Da Carga Horária Obrigatória

Art. 4º Para efeito de organização das capacitações e planejamento das horas atividades Extra Classe como complemento de carga horária em 2018 será em conformidade com o DECRETO de Nº 008-30/01/2017 e Resolução 001 de 08 de Fevereiro de 2017.

CAPITULO II

SEÇÃO I

DA ATRIBUIÇÃO DE TURMAS, AULAS, TURNOS E FUNÇÕES

Art. 5º As turmas, aulas e funções serão atribuídas aos servidores de cargo efetivo de função pública decorrente de concurso público, observando-se o cargo, a titulação.

§1º O candidato concursado, a que se refere o caput deste artigo, a lotação e relotação de professores para o ano de 2018 se dará com base no DECRETO Nº 012 - 03/02/2017, seguindo os seguintes critérios:

Será disponibilizado ao professor o direito de escolha da vaga de acordo com as vagas existentes e a classificação no concurso público;

Sendo a vaga escolhida por dois ou mais professores, a vaga será daquele do concurso anterior, ou sendo do mesmo concurso, a vaga será do melhor classificado;

Os professores com carga horária insuficientes na escola escolhida deverão completar a sua carga horária em escolas onde houver vagas remanescentes, não podendo estas aulas serem oferecidas a outro professor;

§2º É vedado ao professor titular de dois cargos efetivos escolher vaga que saiba, ou deva saber, que será incompatível com o exercício do segundo cargo, deixando-o automaticamente excedente.

§3º Nas turmas de Educação Infantil e 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental deverão permanecer os professores alfabetizadores que: Comprovadamente apresentam resultados satisfatórios e ou que participaram do curso de capacitação do Pacto Nacional de

Alfabetização na Idade Certa- PNAIC, Graduação em Pedagogia com ênfase na Educação Infantil ou Pós Graduação em Educação Infantil. Persistindo a necessidade poderão assumir as turmas aqueles professores que apresentarem maior carga horária em curso de alfabetização oferecido ou não pela SME e SEE.

Parágrafo Único – Cabe ao Diretor e ao Supervisor pedagógico analisar o desempenho e as habilidades daqueles professores que assumirem as salas de alfabetização, incentivando a permanência e a continuidade em sala de aula, bem como sua participação no curso de capacitação do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa e sua aplicabilidade no dia-a-dia de sala de aula.

Art. 6º Antes da composição do quadro previsto, o professor de Educação Básica, com laudo médico indicando reajustamento poderá ser aproveitado nas seguintes situações:

Atividades de recuperação de aluno;

Secretaria da escola;

Execução de projetos em unidade de ensino.

§1º- Depois de obedecidos os critérios previsto no caput ainda existindo a necessidade de professor de uso da biblioteca, deverá ser dada a prioridade aquele reajustado que possui habilidade e perfil para o trabalho de incentivo à leitura.

§2º Cabe ao Diretor da Unidade escolar juntamente com a SME analisar o trabalho e a permanência do professor conforme as atribuições estabelecidas no Art. 7º desta Instrução Normativa;

Art. 7º São atribuições do professor em atuação na biblioteca:

Organizar a biblioteca de forma a facilitar o uso do livro, do vídeo, e outros materiais e/ou equipamentos nela existentes, assegurando ao usuário um ambiente propício à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação;

Zelar pela conservação do acervo da biblioteca, orientando o usuário docente ou discente com vistas à adequada utilização deste acervo;

Promover atividades individuais e/ou coletivas, especialmente aqueles que estimulem os alunos a produzirem textos;

Divulgar, no âmbito da escola, os programas de vídeos disponíveis, fazendo com que sua utilização seja instrumento de lazer, cultura, informação, humanização e socialização;

Desenvolver um trabalho articulando imagem, leitura e outras artes, buscando integração como fator de melhoria da qualidade de ensino;

Ministrar aula do uso da biblioteca, sensibilizando professores e alunos para o hábito de leitura;

Participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando por meio de promoções o gosto pela leitura;

Realizar intervenção pedagógica com alunos de baixo desempenho;

Art. 8º Para escolha do professor de apoio pedagógico deverá ser levado em conta.

I - Para o Ensino Fundamental - deverá ser dada a prioridade àquele que possuir:

Domínio de Informática (digitação, formatação, manuseio de copiadora e internet);

Ter conhecimento dos documentos de escrituração escolar (censo escolar, diários, declarações, redação de documentos, tais como ofícios, comunicação, atas e outros);

Independentemente de já haver ocupado a função de professor de apoio nos anos anteriores, poderá ser dada a oportunidade àquele professor que preencher os requisitos mencionados nas alíneas a,e b.

Aquele professor que preencher os requisitos, mas que comprovadamente afastou de suas atividades no ano anterior por qualquer motivo por mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos não poderá assumir a função de professor de apoio pedagógico.

Art. 9º Para atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Escolas Municipais:

No ano de 2018 para Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Escolas Municipais poderá ser o mesmo professor que trabalhou em 2017, desde que tenha desenvolvido a função com aproveitamento conforme avaliação da equipe pedagógica da escola, e onde houver

alunos com necessidades Especiais efetivamente matriculados e cadastrados no Censo Escolar;

O professor AEE deverá apresentar: Perfil, Vontade, disponibilidade, flexibilidade e Formação em Educação Inclusiva;
Ter disponibilidade para participação em cursos de capacitação oferecidos pela SME, SEE e/ou Instituição Conveniada;

O Professor designado para o atendimento AEE/Sala de Recurso para escolas que funcionam em dois turnos deverá atender em horários alternados conforme o cronograma da instituição;

Na unidade em que houver professor excedente o efetivo poderá assumir a sala AEE sem ampliação de carga horária, desde que, preencha os requisitos.

§1º O professor que não participar de todas as capacitações oferecidas pela SME poderá ser substituído a qualquer tempo.

§2º Para organização de atendimento do professor este deverá contemplar quatro dias para o atendimento aos alunos e um dia para os estudos, intervenções pedagógicas, perfazendo a carga horária do cargo.

§3º O professor efetivo ou contratado que não atender as exigências ou necessidades da sala AEE, será dispensado mediante parecer pedagógico referendado pelo Diretor e Conselho Escolar.

Art.10º As demais turmas, aulas serão atribuídas conforme o DECRETO de Nº 012 – 03/02/2017;

§1º O professor com laudo médico indicando reajustamento não participará da escolha de turma, aulas, a estes serão oferecidos as funções conforme Art. 6º desta Instrução Normativa.

§2º O professor deverá obrigatoriamente participar da reunião para atribuição de turmas, aulas e turnos.

Art. 11 Compete a SME, ao Diretor e Coordenador, a tomada de decisões quanto às situações não previstas nesta Instrução Normativa.

CAPITULO III

SEÇÃO I

DA EXTENSÃO DA CARGA HORARIA DO PROFESSOR EFETIVO

Art. 12 A carga horária semanal de trabalho do professor de Educação Básica efetivo, regente de aulas, poderá ser acrescida de até Quatorze (14) Horas Aula, para ministrar componente curricular para o qual seja habilitado, devendo todo o processo ser registrado em ata.

§1º A extensão de carga horária, no ano letivo será:
Destinadas ao atendimento de demanda na escola sejam em cargo vago e no mesmo conteúdo da titulação do cargo do professor efetivo seja habilitado no conteúdo do cargo que é titular

§2º O servidor ocupante de dois cargos de professor somente poderá assumir extensão de carga horária se, no total, o numero de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) excluídas deste limite as aulas obrigatórias por exigência curricular.

§3º As aulas assumidas por exigência curricular serão computadas além do limite estabelecido no Caput.

Art.13 A extensão de carga horária será concedida ao professor de Educação Básica, regente de aulas a cada ano letivo e cessará a qualquer tempo.

Redução do numero de turmas ou de aulas;

Ocorrência de movimentação do professor;

Afastamento do cargo, com ou sem remuneração, por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, exceto quando se tratar de afastamento para tratamento de saúde e licença maternidade;

Ocorrência de faltas no mês em numero superior 10% (dez por cento) da carga horária mensal de trabalho do professor nela incluído a extensão.

CAPITULO IV

SEÇÃO I

DA CONTRATAÇÃO

Art.14 Após aproveitamento de todos os servidores efetivos, persistindo a necessidade de pessoal, após confirmação da inexistência de servidores excedentes na Rede Municipal, procederá a contratação para o cargo vago ou substituição, em caráter temporário.

Professor de Educação Básica Nível I (PI-A) e (PII-A), para:

Atuar como regente de turma na Educação Infantil nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Urucua;

Atuar como regente de turma no Ensino Fundamental – Anos Iniciais nas Unidades Escolares da Rede Municipal;

Atuar como regente de turma em sala multifuncional – AEE e professor de apoio em Unidades Escolares da Rede Municipal de Urucua para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais.

Professor de Educação Básica Nível II (PVI-A) para:

Atuar como regente de aulas no Ensino Fundamental- Anos Finais e EJA

§1º A unidade educacional que contar com Professor para Substituição Eventual de Docentes, não poderá solicitar regente de turma por período igual a 15 (quinze) dias letivos, exceto se o professor eventual já estiver atuando em substituição a outro docente.

Art.15 O fracionamento de cargo para fins de designação não será permitido.

Art. 16 A redução da carga horária do professor efetivo para o ano de 2018 não será permitido se houver necessidade de designação.

SEÇÃO II

DAS VAGAS PARA INICIO E DECORRER DO ANO LETIVO

Art. 17 As vagas serão destinadas a contratação e serão divulgadas através da publicação de editais nos locais abaixo:

Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucua;

Secretaria Municipal de Educação de Urucua.

§1º As vagas que surgirem no decorrer do ano letivo de 2018 deverão ser divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, nos locais especificados nos artigo anterior.

Art. 18 Os contratos iniciais serão contatos a partir do primeiro dia letivo do ano de 2018.

Art. 19 Com exceção da primeira, todas as designações serão na sede da SME, localizada na Avenida Guimarães Rosa – Rodovia MG 202 KM 120 – Urucua/MG.

Art. 20 Compete a SME organizar e divulgar o edital estabelecendo data e horários para o comparecimento dos candidatos à designação em 2018.

Art. 21 Ao professor habilitado, já designado para o numero de aulas inferior a 18 (dezoito), deve ser oferecidas as aulas que surgirem no mesmo componente curricular na mesma escola, até completar o cargo, antes da sua divulgação para designação de outro candidato.

Parágrafo Único – O professor de que trata este Artigo, se concordar com a complementação de carga horária obrigar-se a ministrar as aulas nos dias e horários já estabelecidos anteriormente pela escola.

Art.22 Esgotado a listagem de candidatos ou o não comparecimento de candidatos inscritos poderá ser contratado candidato não inscrito desde que atenda as exigências e critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 23 O candidato que recusar a vaga, que não comparecer ao local definido no edital para designação ou que comparecer após o inicio da chamada terá sua classificação mantida para escolha de vaga ainda

não preenchida, desde que a ata de designação não tenha sido encerrada.

Parágrafo Único – A Direção da escola poderá dispensar por ofício o candidato que, depois de aceitar a vaga não comparecer a escola no dia e horário determinado para assumir o exercício.

Art. 24 A designação para a função de professor poderá ocorrer para três (3) componentes curriculares.

Ter a mesma vigência;

O candidato seja habilitado a lecionar os componentes curriculares;

O candidato seja autorizado a lecionar os componentes curriculares, exclusivamente quando e onde não existir candidato habilitado.

Parágrafo Único - No caso de designação para duas funções públicas de professor regente de aulas, deverá ser observado o limite máximo de três (3) componentes curriculares.

Art. 25 Todo candidato à designação para função pública da Rede Municipal de Uruçua deverá submeter-se a exames admissionais.

§1º Os exames admissionais atestado por profissional médico do SUS ou particular, possui validade de 01 (um) ano.

§2º Havendo dúvida quanto a exatidão e autenticidade do exame médico apresentado, a chefia imediata deverá encaminhar o candidato à unidade central de perícia médica para realização de novos exames.

§3º O candidato designado que tenha tido afastamento por período igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou não, EXCETO licença maternidade, durante o ano de 2017, deverá apresentar laudo descritivo do médico especialista que o afastou atestando-lhe boas condições de saúde para exercer o cargo (ou perícia médica do INSS).

§4º O candidato que em 2017 tenha tirado mais de cinco (05) afastamentos de saúde com vários CID durante o ano deverá apresentar relatório expedido por uma junta de três (03) médicos do SUS atestando-lhe boas condições de saúde.

Parágrafo Único – Caso o candidato não consiga atendimento com o mesmo especialista (por motivo de mudança do médico) poderá apresentar o laudo expedido por outro especialista desde que seja da área.

Art. 26 No ato da designação o candidato deve apresentar, pessoalmente as vias originais e cópias de documentos a seguir, cujas cópias serão arquivadas no processo funcional do servidor.

Comprovante de habilitação Escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;

Certidão de tempo de serviço na Rede Municipal de Uruçua, na função ou componente curricular;

Documento de Identidade;

Comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral

Comprovante de estar em dia com as obrigações Militares, para candidato do sexo masculino, dispensado a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

Comprovante de Registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VII- Comprovante de exame Pré - Admissional – Atestando Aptidão para a função pleiteada.

VIII- Comprovante de Endereço (conta de luz)

§1º Nenhum candidato poderá ser designado antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo.

Art. 27 A não apresentação de qualquer documento supra citado implicará em desclassificação do candidato.

Art. 28 Para ser designado o candidato deverá comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos

SEÇÃO III

DOS RECURSOS

Art. 29 O recurso contra resultado de designação presencial aplicação do disposto nesta Instrução Normativa, contendo fundamentação clara e sucinta, poderá ocorrer em até duas (02) instâncias:

§ 1º Em primeira instância, a SME, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do resultado da designação;

§ 2º Em segunda instância, à autoridade imediatamente superior, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da ciência, pelo interessado do teor da decisão.

I – O pedido será dirigido à autoridade que proferiu a designação e deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação;

II – A autoridade administrativa que receber o pedido terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir sobre que procedência ou improcedência, e dar ciência ao interessado formalmente;

III – Da decisão proferida caberá recurso a autoridade imediatamente superior no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da ciência pelo interessado, do teor da decisão;

IV – A decisão definitiva será comunicada formalmente ao requerente em até 15 dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

§ 3º O recurso não terá efeito suspensivo e em hipótese alguma será conhecido quando interposto fora do prazo, quando não contiver fundamentação clara e precisa ou quando interposto por quem não seja legitimado.

§ 4º Não será aceito recurso via postal, via internet ou correio eletrônico.

§ 5º Os recursos ilegíveis serão desconsiderados, não cabendo a SME nenhuma responsabilidade sobre eles.

§ 6º O recurso cujo teor desrespeite autoridade ou funcionários da SME será preliminarmente indeferido.

SEÇÃO IV DA DISPENSA DE SERVIDOR DESIGNADO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 30 A dispensa de servidor designado deve ser feita pela autoridade responsável pela designação, podendo ocorrer a pedido ou de ofício.

§1º O candidato designado poderá ser dispensado após ser notificado, caso não desempenhe suas funções inerentes ao cargo.

§2º O candidato dispensado nos termos deste artigo, só poderá ser novamente designado na Rede Municipal, depois de decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da dispensa.

Art. 31 O servidor dispensado a pedido só poderá ser novamente designado, depois de decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da dispensa, no município em qualquer função, quando se tratar de escola municipal, exceto se não comparecer nenhum outro candidato interessado.

Art. 32 A dispensa de ofício do servidor ocorrerá nas seguintes situações:

Redução do número de aulas e turmas

Provimento do cargo

Retorno do titular

Ocorrência de faltas no mês, superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal de trabalho, excetuadas as faltas motivadas por licença delegada;

Designação em desacordo à legislação vigente;

Desempenho e atitudes que não recomende a permanência, após a notificação feita pela escola referendada pelo Conselho Escolar e/ou pela SME;

Não comparecimento no dia e horário determinado para assumir o exercício;

Apresentação de documento com vício de origem ou adulterada, para lograr designação ou auferir vantagens no exercício da função;
Em decorrência de ter cometido falta grave comprovada, compreendida como:
Imposição de castigo físico ou humilhante e/ou agressão física ao aluno
Prática de pedofilia, abuso ou assédio sexual.

§1º A dispensa prevista nos incisos I e II deste artigo recai sempre em servidor designado para o cargo.

§2º Não havendo servidor designado em cargo vago, a dispensa recairá em servidor designado em substituição.

§3º Na hipótese de haver mais de um servidor designado na situação no § 1º ou § 2º deste artigo, a dispensa recai no servidor pior classificado observada a ordem de classificação na listagem de inscrição 2018.

SEÇÃO V DIRETOR E COORDENADOR DA INSTITUIÇÃO REDE MUNICIPAL

Art.33 A carga horária do Diretor e Coordenador das unidades de Ensino é de 40 horas semanais, exercido em regime de dedicação exclusiva por profissionais habilitados (professor da educação básica ou especialista da educação básica) ocupante de cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, vedado ao seu ocupante exercer outro cargo na administração pública direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

Art.34 É responsabilidade do diretor ou coordenador de escolas:
Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar;
Dimensionar o Quadro de Pessoal da Escola em estrita observância ao disposto nesta Normativa.
Promover e acompanhar o servidor efetivo e designado, orientando-os e capacitando-os através das reuniões administrativas e pedagógicas:

Zelar pelo patrimônio da instituição;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;
Executar atribuições de planejamento, organização, controle, coordenação e comando;
Responsabilizar-se pelos processos administrativos inerentes às pendências físicas dos estabelecimentos escolares.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.35 O deslocamento de servidores para outra Secretaria dar-se a mediante interesse da Administração Pública Municipal.

Art.36 Em função das especificidades que se trata a Educação de Jovens e Adultos - primeiro seguimento, as designações para este quadro de servidores atenderá uma designação específica, tendo como parâmetro criação de turmas e perfil do professor.

Art.37 A Escola Especial Antônio Benedito Rosário Costa - APAE-Urucuia não estará inserida nesta Instrução Normativa de Designação, haja vista que, esta é uma instituição que se encontra em outra modalidade de ensino (Especial e Complementar). A cessão de profissionais celebrada por meio de Convênio Direto entre a Prefeitura Municipal de Urucua e a respectiva Instituição.

Art. 38 A Secretaria Municipal de Educação se reserva no direito de indicar profissionais para aulas ou função que venha suprir necessidades de alguma escola para complementar e/ou suplementar o currículo escolar.

Art. 39 Esta Instrução Normativa entra em Vigor na data de sua publicação e terá validade para o ano de 2018.

Urucua-MG, 24 de Janeiro de 2018.

JULIANE APARECIDA CARNEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:20D2FF38

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. HOMOLOGAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e ÁFRICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa gráfica para serviço de impressão das guias do IPTU para o ano de 2018 em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda. **VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).**

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A3C95060

COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018 - PROCESSO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e ÁFRICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa gráfica para serviço de impressão das guias do IPTU para o ano de 2018 em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda. **VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00. VIG: 12 meses. FDO: 160**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9985475E

COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2017- PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017

A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados o julgamento do processo licitatório acima referido, cujo objeto é aquisição de máquinas e ferramentas, para manutenção dos veículos da frota municipal. Foi vencedora a empresa UNIVERSO AUTO LUB LTDA – ME, no valor total de R\$ 25.165,10 (vinte e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e dez centavos). A íntegra da ata de julgamento encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F93B731F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, PLACA DE TATAME, COLCHONETES, CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – aviso de licitação - processo 0150/2018. O município de viçosa-mg torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial nos termos da lei 10.520/02, regulamentada pelo decreto municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para aquisição de Moveis, placa de tatame, Colchonetes, cadeira escolar infantil entre outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A data de abertura será 07/02/2018 às 08:30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, nº 803, centro, Cep: 36.570.000, viçosa-mg. O edital deve ser retirado no departamento de material, compras e licitações da pmv ou através do site www.transparencia.vicosamg.gov.br.

Viçosa, 25 de Janeiro de 2018.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D4CCE048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO PROCESSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA TORNA PUBLICO O CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, PAL-023/2018, PREGÃO 09/2018. OBJETO- **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS**, ABERTURA P DIA 30 DE JANEIRO DE 2018 AS 9:00HS.

Setor Compras/ Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:3A43676E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 01/2018 AO CONTRATO 0121/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo nº 1/2018 ao Contrato nº0121/2017
Licitação nº 00133/2017
Modalidade de Convite nº 0014/2017
Contratado: CELIO IVAN SALES-ME
Logradouro: Rua Capitão Godoy Bairro: Centro
Cidade: Estrela Dalva UF: MG Cep: 36.725-000
CNPJ: 05.124.942/0001-03

Objeto: Acréscimo de Valor-Reajuste.

Valor do Contrato: 79.620,00
Valor do Aditivo: 19.645,88
Data da Vigência do Contrato: 25/03/2018
Data da Vigência do aditivo: 25/03/2018

Data da Assinatura: 22/01/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A1249234

PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 010/2018
Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2018

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 06 de fevereiro de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, nº 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para Aquisição de suplementos alimentares para atender as necessidades de pacientes em vulnerabilidade social pelo período de 06 (seis) meses, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 24 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:BEC65693

PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0004/2018

Extrato de Contrato

Contrato nº 0004/2018
Licitação nº 0007/2018
Modalidade de Dispensa nº 0005/2018

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e CARLOS ROBERTO FERREIRA
CPF: 060.643.596-41- **Endereço** Logradouro: Sítio das Palmeiras Bairro Centro- Cidade: Volta Grande UF: MG CEP: 36.720-000

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	SV	Locação de Imóvel para aluguel social	04	350,00	1.400,00

Valor: 1.400,00
Vigência: 07/05/2019

Dotação Orçamentária

3.3.90.36.00.2.11.00.08.244.0016.2.0078	FONTE 00.01.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	R\$1.400,00
---	-------------------	-------------------------------------	-------------

Data da Assinatura 08/01/2018

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:014997AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 000003/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000003/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 003/2018
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: AQUISIÇÃO DE VIGAS METÁLICAS, TAMANHOS DIVERSOS, PARA USO NA SUSTENTAÇÃO DA TUBULAÇÃO DA NOVA REDE ADUTORA DN 400, LOCALIZADOS EM DETERMINADOS TRECHOS LIGANDO O CÓRREGO FEIO A ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, PARA O DAEP.

O Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio torna público que no dia 08/02/2018 às 13:50 hs, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco, 211, na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas as documentações e propostas relativas à **MODALIDADE** Pregão Presencial nº 003/2018, que tem por objetivo: **AQUISIÇÃO DE VIGAS METÁLICAS, TAMANHOS DIVERSOS, PARA USO NA SUSTENTAÇÃO DA TUBULAÇÃO DA NOVA REDE ADUTORA DN 400, LOCALIZADOS EM DETERMINADOS TRECHOS LIGANDO O CÔRREGO FEIO A ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, PARA O DAEP.**

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido. Telefone 34-3515-2600.

Patrocínio MG, 24 de janeiro de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS

Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:63AAD7C7

Edital nº: 002/2018

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PROJETO, COM APROVAÇÃO DA CEMIG, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA O DAEP.**

O Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio torna público que no dia 07/02/2018 às 13:50 hs, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco, 211, na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas as documentações e propostas relativas à **MODALIDADE** Pregão Presencial nº 002/2018, que tem por objetivo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PROJETO, COM APROVAÇÃO DA CEMIG, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA O DAEP.**

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido. Telefone 34-3515-2600.

Patrocínio MG, 24 de janeiro de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS

Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:5A299C7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2017 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017**

PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2017 – SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	13.344.071,04	
Pessoal Ativo	13.319.153,79	
Pessoal Inativos e Pensionista	24.917,25	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)		
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.344.071,04	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	515.529.848,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	515.529.848,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	13.344.071,04	2,59
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.931.790,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.385.201,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	27.838.611,81	5,40
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Divinópolis, Emissão: 23/01/2018 , às 17:03:47		

ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA

Presidente

66758955672

CRISTIANO GOMES PINHEIRO

Contador

084855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA PENA

Controle Interno

00842277617

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Execícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	446.900,01	0,00	210.048,12	0,00	0,00	236.851,89	236.851,89	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	446.900,01	0,00	210.048,12	0,00	0,00	236.851,89	236.851,89	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	446.900,01	0,00	210.048,12	0,00	0,00	236.851,89	236.851,89	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: , Emissão: , às								

ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA

Presidente
66758955672

CRISTIANO GOMES PINHEIRO

Contador
084855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA PENA

Controle Interno
00842277617

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		515.529.848,31	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		13.344.071,04	2,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %		30.931.790,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %		29.385.201,35	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120,00 %			
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00 %			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - 16,00 %			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 7,00 %			
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL		236.851,89	236.851,89
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Divinópolis, Emissão: 23/01/2018 , às 17:06:14			

ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA

Presidente
66758955672

CRISTIANO GOMES PINHEIRO

Contador
084855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA PENA

Controle Interno
00842277617

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62D6BACD

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º inciso I e § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1005/2016, de 30 de Novembro de 2016 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte(s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 52.034,51 (cinquenta e dois mil trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

CRÉDITO(S)	FICHA	FONTE	DR	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO				
02.05.02.10.301.0009.2.040- MANUT. DA ASSISTENCIA DA ATENCAO BASICA NA SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	95	SAUDE	102	4.352,00
02.05.02.10.301.0009.2.041- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA NA SAUDE BUCAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	BLATB	148	3.157,30
02.05.02.10.301.0009.2.044- MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123	BLATB	148	5.460,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	125	SAUDE	148	81,07
02.05.02.10.303.0009.2.046- MANUT.DE ASSIST.FARMACEUTICA C/MEDICAMENTOS BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157	SAUDE	102	1.089,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	158	MG-FAR	102	4,33
02.05.02.10.305.0009.2.047- MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	170	MG-VSA	150	215,28
339046 - Auxilio Alimentacao	181	SAUDE	102	762,25
02.06.02.12.361.0010.2.067- MANUT.DE DESP.COM TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAM				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	229	ENSINO	101	3.916,00
02.06.02.12.365.0010.2.063- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL				
339046 - Auxilio Alimentacao	268	ENSINO	101	193,49
02.06.03.12.361.0010.2.036- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319113 - Obrigacoes Patronais	309	FEB.60	118	2.119,99
02.06.03.12.365.0010.2.064- MANUT.DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316	FEB.60	118	19.130,90
319013 - Obrigacoes Patronais	317	FEB.40	118	1.619,00
319113 - Obrigacoes Patronais	319	FEB.60	118	4.624,55
02.08.01.08.244.0008.2.032- PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	399	FNAS	129	4.670,00
02.10.04.04.129.0004.2.016- MANUTENCAO DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
319113 - Obrigacoes Patronais	616		100	64,35
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	621		100	575,00
TOTAL DE CRÉDITOS				52.034,51

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	FICHA	FONTE	DR	VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO				
02.05.02.10.301.0009.2.043- MANUTENCAO DE DESPESAS C/AGENTES COMUNIT.DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113	BLATB	148	8.698,37
02.05.02.10.303.0009.2.046- MANUT.DE ASSIST.FARMACEUTICA C/MEDICAMENTOS BASICO				
319113 - Obrigacoes Patronais	160	SAUDE	102	4,33
02.05.02.10.305.0009.2.047- MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	BLVGS	150	215,28
02.05.02.10.305.0009.2.047- MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	169	SAUDE	102	6.203,25
02.06.02.12.361.0010.2.034- MANUTENCAO DA SUBSEC.MUNIC.DE EDUCACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206	ENSINO	101	3.916,00
02.06.02.12.361.0010.2.035- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212	ENSINO	101	2.643,40
02.06.02.12.361.0010.2.035- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339046 - Auxilio Alimentacao	220	ENSINO	101	193,49
02.06.03.12.361.0010.2.036- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	307	FEB.40	119	71,18
02.06.03.12.361.0010.2.036- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	308	FEB.60	118	3,25
02.06.03.12.361.0010.2.036- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
339030 - Material de Consumo	310	FEB.40	119	2.350,07
02.06.03.12.361.0010.2.036- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	311	FEB.40	119	10,00
02.06.03.12.361.0010.2.036- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	312	FEB.40	119	3.509,31
02.06.03.12.361.0010.2.036- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	313	FEB.40	119	40,00
02.06.03.12.365.0010.2.064- MANUT.DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
319113 - Obrigacoes Patronais	318	FEB.40	118	350,89
02.06.03.12.365.0010.2.064- MANUT.DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
339030 - Material de Consumo	320	FEB.40	119	11.556,60
02.06.03.12.365.0010.2.064- MANUT.DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	322	FEB.40	119	5.027,24
02.06.03.12.365.0010.2.064- MANUT.DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	323	FEB.40	119	1.932,50
02.08.01.08.244.0008.2.032- PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	397	FNAS	129	4.670,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				51.395,16
TOTAL DE RECURSOS				51.395,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 21 de dezembro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:5C0F7516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00076/2017

DECRETO Nº 00076/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2017, de 06 de Dezembro de 2017 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) Seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). R\$ 299.100,00 (duzentos e noventa e nove mil cem reais)

CRÉDITO(S)	FICHA	FONTES	DR	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO				
02.01.01.04.122.0002.2.007- MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1		100	13.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	2		100	4.525,00
319113 - Obrigacoes Patronais	3		100	60,00
02.01.01.04.122.0002.2.008- DESPESAS C/FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPCOES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14		100	20.000,00
02.02.01.04.122.0003.2.005- MANUT.ATIVIDADES DO SETOR JURIDICO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	19		100	1.340,00
02.02.01.28.843.0000.2.001- CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRECATORIOS				
319091 - Sentencas Judiciais	25		100	11.020,00
02.03.01.04.121.0004.2.009- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	31		100	1.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	37		100	3.000,00
02.03.05.04.122.0004.2.010- MANUTENCAO DO DEPARTAM.DE RECURSOS HUMANOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56		100	7.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	57		100	645,00
319113 - Obrigacoes Patronais	58		100	210,00
339046 - Auxilio Alimentacao	64		100	545,00
02.04.01.10.301.0009.2.039- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
319113 - Obrigacoes Patronais	68	SAUDE	102	350,00
02.05.02.10.301.0009.2.040- MANUT. DA ASSISTENCIA DA ATENCAO BASICA NA SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	85	SAUDE	102	8.400,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	87	SAUDE	102	2.010,00
02.05.02.10.301.0009.2.041- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA NA SAUDE BUCAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	BLATB	148	20.000,00
02.05.02.10.301.0009.2.044- MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	121	BLATB	148	13.100,00
02.05.02.10.302.0009.2.045- MANUT.DA ASSIST.AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	137	BLMAC	102	6.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139	SAUDE	102	5.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	141	SAUDE	102	1.600,00
02.05.02.10.302.0009.2.055- ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICILIO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146	SAUDE	102	16.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	148	SAUDE	102	4.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	153	SAUDE	102	1.000,00
02.05.02.10.303.0009.2.046- MANUT.DE ASSIST.FARMACEUTICA C/MEDICAMENTOS BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157	SAUDE	102	350,00
02.06.01.12.122.0010.2.033- MANUTENCAO DA SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	196	ENSINO	101	300,00
339030 - Material de Consumo	197	ENSINO	101	1.500,00
02.06.01.12.122.0010.2.123- MANUT.DE DESP.C/EVENTOS COMEMORATIVOS NA EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	205	SEMINE	100	10.750,00
02.06.02.12.361.0010.2.067- MANUT.DE DESP.COM TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAM				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	230	ENSINO	101	3.600,00
339030 - Material de Consumo	234	ENSINO	101	5.000,00
339030 - Material de Consumo	237	QESE	147	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	241	ENSINO	101	800,00
02.06.02.12.364.0010.2.062- DESPESAS COM ALUNOS ESTAGIARIOS UNIVERSITARIOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	258	SEMINE	100	6.000,00
02.06.03.12.361.0010.2.036- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	677	FEB.60	118	5.950,00
02.06.03.12.365.0010.2.064- MANUT.DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	314	FEB.60	118	23.315,00
319013 - Obrigacoes Patronais	317	FEB.40	118	1.580,00
02.06.06.27.812.0015.2.096- MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	351		100	500,00
02.06.06.27.812.0015.2.124- MANUT.DA INFRAESTRUTURA E EVENTOS ESPORTIVOS				
319113 - Obrigacoes Patronais	359		100	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	362		100	3.000,00
02.07.01.08.244.0008.2.020- MANUTENCAO DE GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				

319113 - Obrigacoes Patronais	365	AS.SOC	100	1.200,00
02.08.01.08.244.0008.2.109- SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	424	FNAS	100	1.650,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428	FNAS	129	7.450,00
02.09.02.04.122.0011.2.081- MANUT.DA SUBSECRETARIA MUNIC.DE SERV.PUBLICOS				
319113 - Obrigacoes Patronais	457		100	1.500,00
02.09.03.15.452.0011.2.084- MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS, PRACAS E JARDINS				
319013 - Obrigacoes Patronais	678		100	900,00
02.09.04.15.452.0012.2.092- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	558		100	35.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	559		100	700,00
319113 - Obrigacoes Patronais	561		100	3.350,00
02.09.05.17.511.0012.2.089- MANUT.DO SIST.DE ABASTECIM.DE AGUA - SETOR RURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	575		100	7.000,00
02.09.05.17.512.0012.2.121- MANUT.DO SISTEMA DE ESGOTOS E AGUAS PLUVIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	587		100	13.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	588		100	1.600,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	591		100	3.000,00
02.10.01.04.123.0004.2.006- MANUT.DE PAGAMENTO DE CONTRIBUICAO AO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	594		100	2.000,00
02.10.04.04.129.0004.2.016- MANUTENCAO DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	620		100	900,00
02.11.01.04.122.0004.2.011- MANUT.SEC MUN AGRICULTURA, DESENV.ECON.E TURISMO				
319013 - Obrigacoes Patronais	625		100	1.800,00
319113 - Obrigacoes Patronais	626		100	1.950,00
02.11.01.20.601.0005.2.057- MANUT.DE APOIO E ASSISTENCIA A PRODUTORES RURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	637		100	5.000,00
02.11.02.18.541.0014.2.095- MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	644		100	3.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	645		100	650,00
02.12.01.04.124.0004.2.125- MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA				
319013 - Obrigacoes Patronais	670		100	700,00
TOTAL DE CRÉDITOS				299.100,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.10.301.0009.2.040- MANUT. DA ASSISTENCIA DA ATENCAO BASICA NA SAUDE				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	88	SAUDE	102	350,00
02.05.02.10.301.0009.2.040- MANUT. DA ASSISTENCIA DA ATENCAO BASICA NA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	91	BLATB	148	2.500,00
02.05.02.10.301.0009.2.040- MANUT. DA ASSISTENCIA DA ATENCAO BASICA NA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	96	BLATB	148	30.600,00
02.05.02.10.301.0009.2.041- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA NA SAUDE BUCAL				
339030 - Material de Consumo	108	SAUDE	102	20.000,00
02.05.02.10.301.0009.2.044- MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124	SAUDE	102	24.660,00
02.06.02.12.361.0010.2.067- MANUT.DE DESP.COM TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAM				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	239	QESE	147	2.000,00
02.06.02.12.365.0010.2.114- ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	293	ENSINO	101	10.900,00
02.06.02.12.365.0010.2.114- ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	298	ENSINO	101	300,00
02.06.02.12.367.0010.2.073- ALIMENTACAO E NUTRICAO DE ALUNOS - ENS.ESPECIAL.				
339030 - Material de Consumo	304	SEMINC	100	1.000,00
02.06.03.12.361.0010.2.036- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305	FEB.40	119	2.685,58
02.06.03.12.361.0010.2.036- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	306	FEB.60	118	8.459,42
02.06.03.12.361.0010.2.036- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	313	FEB.40	119	18.700,00
02.06.03.12.365.0010.2.064- MANUT.DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	321	FEB.40	119	1.000,00
02.06.06.27.811.0015.2.108- APOIO A ATLETAS PARA PART.COMPETICOES OFICIAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	343		100	500,00
02.08.01.08.244.0008.2.026- PROG.ATENDIM.ESPEC.A FAMILIA E INDIVIDUOS-PAEFI				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381	AS.SOC	100	26.000,00
02.08.01.08.244.0008.2.026- PROG.ATENDIM.ESPEC.A FAMILIA E INDIVIDUOS-PAEFI				
319113 - Obrigacoes Patronais	382	AS.SOC	100	5.000,00
02.08.01.08.244.0008.2.107- MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	416	AS.SOC	100	7.400,00
02.08.01.08.244.0008.2.107- MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	419	FNAS	129	1.250,00
02.08.01.08.244.0008.2.107- MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	420	FNAS	129	6.200,00
02.09.03.04.122.0011.2.082- MANUTENCAO DO DEPART.MUNICIPAL DE OBRAS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	465		100	15.540,00
02.09.03.15.451.0011.2.083- MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA E VIAS URBANAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	496		100	57.310,00
02.09.03.15.451.0011.2.083- MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA E VIAS URBANAS				
319113 - Obrigacoes Patronais	498		100	15.000,00
02.09.05.17.512.0012.2.090- MANUT.DO SIST.ABASTECIMENTO DE AGUA - SET.URBANO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	577		100	5.000,00

02.09.05.17.512.0012.2.090- MANUT.DO SIST.ABASTECIMENTO DE AGUA - SET.URBANO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	578		100	36.745,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				299.100,00
TOTAL DE RECURSOS				299.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 06 de dezembro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:8A782C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRELIMINAR

Classificados para o Transporte Universitário – Vale do Aço – JANEIRO/2018

Número da Inscrição	Nome	Classificação	Observação
54	PATRICIANE MATILDES MOTA		CLASSIFICADO
58	JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA		CLASSIFICADO
29	KELLEN MARA PERDIGÃO		CLASSIFICADO
12	THIAGO EUSTÁQUIO MILÂNIO		CLASSIFICADO
21	MARIANA LETÍCIA DOMINGUES PAIVA		CLASSIFICADO
55	DANIELE CRISTINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES		CLASSIFICADO
44	SILAS DE ALMEIDA SANTOS		CLASSIFICADO
33	KARINE APARECIDA TEIXEIRA		CLASSIFICADO
22	DAIANE MESSIAS SILVA E SANTOS		CLASSIFICADO
24	CRISTIAN GOMES MORAIS		CLASSIFICADO
23	RAFFAELA ASSUNÇÃO DO ESPÍRITO SANTO		CLASSIFICADO
01	DÉBORA CAMPOS TEIXEIRA COTA		CLASSIFICADO
40	JÉSSICA ALVES CAMARGO DE PINHO		CLASSIFICADO
48	JOHANATA HENRIQUE SILVA		CLASSIFICADO
37	TAMIRES ALMEIDA DE OLIVEIRA LAGE		CLASSIFICADO
47	WANDERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA LAGE		CLASSIFICADO
45	VINÍCIUS HENRIQUE JÚNIOR ROSA		CLASSIFICADO
02	JULIANA ROCHA RAMOS		CLASSIFICADO
42	CAMILA ERMELINDA FERREIRA CRUZ		CLASSIFICADO
06	HEBERT VIANA SOARES IRINEU		CLASSIFICADO
52	CARINE RAMOS ASSIS		CLASSIFICADO
57	MATHEUS FILIPE PERDIGÃO INÁCIO		CLASSIFICADO
15	JENNIFER LORRAINE MUNIZ		CLASSIFICADO
	SARA DE JESUS SILVA		CLASSIFICADO
46	RAFAEL MOTA FONSECA		CLASSIFICADO
09	ARIANE RICHTER RODRIGUES E SILVA		CLASSIFICADO
53	DIEGO BATISTA MAIA		CLASSIFICADO
14	WIDNEY CARLOS DOS SANTOS DA SILVA		CLASSIFICADO
20	BRÁULIO BARCELOS DE SOUZA		CLASSIFICADO
18	POLIANE SOUZA SANTOS		CLASSIFICADO
47	GLEDYSYNAINE CAROLINE DELFINO		CLASSIFICADO
56	JÉSSICA CARNEIRO		CLASSIFICADO
13	LORRAINE DORNELAS BOZI		CLASSIFICADO
10	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS		CLASSIFICADO
34	PALOMA CARDOSO DA SILVA		CLASSIFICADO
43	PEDRO HENRIQUE BRAGA		CLASSIFICADO
25	LORENA CRISTINA DE SOUZA COUTO		CLASSIFICADO
49	GABRIELA APARECIDA ANDRADE		CLASSIFICADO
50	BRUNO HENRIQUE DA SILVA GOMES		CLASSIFICADO
38	LUIZ GUSTAVO SILVA		CLASSIFICADO
35	NAIARA ARAÚJO ALVES		CLASSIFICADO
26	SARA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA		CLASSIFICADO
28	RAFAEL HENRIQUE JÚNIOR SILVA		CLASSIFICADO
26	TAYLA MARA LINHARES RODRIGUES		CLASSIFICADO
08	THALITA TOLENTINO MARQUES		CLASSIFICADO
19	MIQUEIAS TOLENTINO MARQUES		CLASSIFICADO
31	ERIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
39	IZABELA BORGES DE ARAÚJO LOPES		CLASSIFICADO
41	FERNANDA CIBELLE DOS SANTOS PIRES		CLASSIFICADO
27	ANNA CAROLINA SILVA LIMA		CLASSIFICADO
52	JOÃO PEDRO IVENS SILVEIRA		EXCEDENTE
29	CAMILA BÁRBARA SANTOS E SILVA		EXCEDENTE
	GABRIELA ISABEL JÚLIO		EXCEDENTE
05	DAPHINY FERNANDES SOARES		EXCEDENTE
04	JULIANA MARA MALTA PERDIGÃO CARICATI		EXCEDENTE
02 A	MARINA CREPALDI SOUZA SILVA		EXCEDENTE
32	MATEUS RUFINO SILVA BARBOSA		EXCEDENTE
07	DENNER DO CARMO PIRES		EXCEDENTE
17	RAYANE MAYRA MONTEIRO DE OLIVEIRA		EXCEDENTE
	JEAN SOUZA DOS SANTOS		EXCEDENTE

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2EC7D213

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RESOLUÇÃO Nº. 01/2018 – CMDCA**

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.110, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, Lei Municipal 1.580/91, Decreto Municipal nº. 8.110/2017, e Lei Federal nº. 13.019/2014, com alterações introduzidas pela Lei nº. 13.204/15,

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a apresentação de Projetos pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC devidamente inscritas e regulamentadas conforme preceituam as normas relativas à Política da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de ser realizado chamamento público para a análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Muriaé - FMDCA;

Considerando que o chamamento público se trata do procedimento destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC para firmar parceria por meio de Termo Colaboração ou de Fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Considerando a necessidade de inserção dos valores exatos dos Projetos no Orçamento Municipal, para que os Projetos possam ser financiados com eficiência;

Considerando as condições e exigências estabelecidas neste Edital,

RESOLVE, Estabelecer procedimentos e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de Propostas de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Muriaé – FMDCA, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Muriaé – Estado de Minas Gerais e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, para firmar Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos, para a formalização de parceria, através da subscrição de TERMO DE FOMENTO, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de projetos que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Muriaé – MG, em regime de mútua colaboração, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Muriaé – MG- FMDCA, gerenciados pela CMDCA, no exercício de 2018.

1.1.1 Para os fins desse edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil – OSC;

1.1.2 Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, cujos planos de trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até doze meses, que abranjam programas de promoção, proteção, e de defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.1.3 Em caso excepcional, os Projetos poderão ser prorrogados por até 12(doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

2- DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

2.1 Os Projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, da seguinte forma:

I – Por meio de captação integral dos recursos necessários ao financiamento do Projeto apresentado e aprovado, nos termos deste Edital, mediante destinações de pessoas físicas ou jurídicas, via chancela;

II – Por captação parcial e recursos complementares necessários ao financiamento do Projeto apresentado e aprovado, nos termos deste Edital, observada sua ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais - FMDCA;

III - Financiamento integral do Projeto apresentado, aprovado e classificado, nos termos deste Edital, observada a sua ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais – FMDCA, limitado ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.1.1 Os Recursos financeiros serão disponibilizados por transferência eletrônica da conta bancária específica do FMDCA para as organizações da sociedade civil aptas com seus respectivos projetos aprovados pelo CMDCA.

2.1.2 Diante da demanda apresentada no Município de Muriaé - MG na seara da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da respectiva Comissão, poderá aprovar ou não o Projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, de acordo com o previsto no presente Edital, podendo, inclusive, alterar a forma de financiamento (via chancela ou financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Muriaé – FMDCA) indicada no Projeto.

3- DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1. Os Projetos submetidos ao presente Chamamento Público deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aqueles de atuação principal, que envolvam crianças, adolescentes e/ou suas famílias:

A – Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e suas ações:

1. Atendimento e apoio aos Serviços de Defesa Técnica dos Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas; adolescentes egressos das medidas de internação e semiliberdade, excepcionalmente até 21 (vinte e um) anos; e que tenham como objetivo o auxílio, apoio e orientação à família, ao adolescente no atendimento psicossocial e ou jurídico, assim como ações que estimulem e provoquem os encaminhamentos necessários para garantir o direito às políticas públicas existentes no Município de Muriaé - MG.

B – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações:

1. Criação e fortalecimento dos fóruns de defesa da criança e do adolescente, visando à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações de desenvolvimento e promoção do protagonismo, desenvolvimento de campanhas e capacitações com famílias, escolas e comunidades, divulgando o ECA, monitoramento e avaliando as políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente.

2. Apoio a Estudos e Pesquisas sobre Infância e Adolescência, preferencialmente aqueles referentes ao trabalho infantil, à condição dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; à incidência de violência entre crianças e adolescentes decorrentes de sua cooptação pelas forças do tráfico e dos consequentes enfrentamentos com as forças policiais; bem como acerca das demandas desse público no que diz respeito a políticas públicas (seja na área da saúde, socioassistencial, da cultura, etc.).

C - Enfrentamento ao trabalho infantil no Município de Muriaé - MG:

1. Projetos voltados a intensificar a conscientização, a divulgação, o aprofundamento e o fortalecimento nas discussões sobre o tema e que possibilitem o fortalecimento da articulação local, bem como de esclarecimento e informação à comunidade; e ou desenvolvimento de atividades de fortalecimento do vínculo entre responsáveis e crianças/adolescentes, intensificando a inclusão das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, em atividades comunitárias (culturais esportivas e/ou lúdicas).

2. Projetos que intensifiquem a inclusão das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, em atividades comunitárias voltadas ao apoio, orientação e acompanhamento sociofamiliar, objetivando a prevenção e erradicação do trabalho infantil.

3. Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; objetivando mensurar os índices de trabalho infantil, uma preocupação de toda a sociedade, e também dos órgãos públicos, a quem incumbe a criação de políticas públicas, a fim de erradicar o trabalho infantil, garantindo às crianças e adolescentes, um crescimento voltado para a formação acadêmica e a plena realização sociocultural.

D – Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes:

1. Projetos voltados ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes em situação de acolhimento; que contribua para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme suas necessidades; assim como para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; romper com padrões violadores de direitos no interior da família e contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; prevenir a reincidência de violações de direitos.

2. Capacitação dos profissionais atuantes no segmento de acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Serão analisados projetos que contemplem a capacitação, palestras e seminários e ou formação, direcionados a todos os trabalhadores dos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

3. Projetos voltados à ampliação do reordenamento do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Município de Muriaé, com serviços voltados à implantação ou fortalecimento de Projetos voltados à família acolhedora e apadrinhamento afetivo.

E - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

1. Projeto destinado ao desenvolvimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, com crianças, adolescentes e/ou suas famílias, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O Projeto deve visar, prioritariamente, atender à população em situação de vulnerabilidade social que está em demanda reprimida, mediante apresentação de diagnóstico pela Organização da Sociedade Civil e ou encaminhados pela Rede de Serviços, inclusive adolescentes em cumprimento ou egressos de medida socioeducativa; crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e ou desprotegido; crianças e adolescentes com deficiência, prioritários do BPC; crianças e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda e crianças e adolescentes egressos de medidas protetivas de acolhimento institucional.

F – Trabalho em Rede – Políticas Transversais:

1. Promoção, prevenção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência e/ou transtorno mental e comportamental, com foco em uma prática inclusiva;

2. Promoção, prevenção, atendimento e ou acompanhamento à criança e adolescente em situação de uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas;

3. Prevenção e atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, bem como combate ao abuso e exploração sexual infantil e juvenil;

4. Prevenção, acompanhamento e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violências domésticas e suas famílias;

5. Projetos e ações voltadas à questão da sexualidade na adolescência, bem como a prevenção e acompanhamento da gravidez na adolescência e doenças sexualmente transmissíveis.

G – PRÁTICAS NO ÂMBITO EDUCACIONAL:

1. Disseminação de práticas restaurativas e de mediação para resolução de conflitos no âmbito escolar; empoderamento, participação, autonomia, respeito, busca de sentido e de pertencimento na responsabilização pelos danos causados, mas também na satisfação das necessidades evidenciadas a partir da situação de conflito;

2. Projetos complementares à ação da escola no âmbito da inclusão das crianças e adolescentes, considerando a diversidade, a heterogeneidade dos alunos e a complexidade da prática pedagógica e dimensões essenciais a serem garantidas na formação, abrangendo, inclusive, a capacitação dos profissionais;

3. Projetos voltados à orientação para cidadania, educação e conscientização política de crianças e adolescentes, com conteúdos específicos de direitos humanos, meio ambiente, segurança no trânsito, entre outros, que contemplem prática pedagógica que respeite a criança ou adolescente como sujeito protagonista do conhecimento e a escola como espaço sistemático de exercício da cidadania.

H - ESPORTE, CULTURA E LAZER:

Realização de Projetos e/ou ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

I - TRABALHO:

1. Formação, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à entrada no mercado de trabalho ou geração de renda.

2. Aprendizagem com base na Lei do Aprendiz nº 10.097/00, que permita a formação técnica profissional e metódica de adolescentes entre 14 a 18 anos incompletos, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira, bem como apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda.

Nota: É vedado o financiamento, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Muriaé – FMDCA, de Projetos destinados a Programas de Aprendizagem, estabelecidos pela Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, cujo atendimento se destine, mesmo que de forma parcial, a jovens com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

4 - ENTREGA DE PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO E CRONOGRAMA

4.1. As propostas dos Projetos, em conformidade com os eixos temáticos constantes no item 4 deste Edital, bem como a documentação indicada na presente Resolução, deverão ser entregues em envelopes fechados, mediante ofício individualizado por Projeto, que a Organização da Sociedade Civil – OSC pretender concorrer, devendo ser protocolados na Secretaria de Desenvolvimento Social, sito na Avenida Maestro Sansão, 236 1º andar – Centro – Muriaé – MG cep.: 36.880-002, no período de 29/01/2018 à 01/03/2018, das 08 horas às 16 horas.

4.2. Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste edital.

4.3. Todos os projetos apresentados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que fará publicar a lista dos aprovados no Jornal Oficial do Município de Muriaé - MG, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

4.4. A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. O processo seletivo obedecerá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Jornal Oficial do Município de Muriaé - MG	29/01/2018
Recebimento das Propostas e Documentação	01/03/2018
Abertura dos envelopes 1- Propostas e análise pela Comissão de Seleção e análise do envelope 2 – documentos de Habilitação pela Comissão de Seleção	05/03/2018 – 07/03/2018
Deliberação sobre os Planos de Trabalho e Documentação, pela Plenária do CMDCA	08/03/2018
Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos pré-selecionados para a parceria	12/03/2018
Prazo recursal para a Comissão de Seleção	12/03/2018 – 19/03/2018
Análise dos Recursos – Deliberação pela Comissão de Seleção	19/03/2018
Análise dos Recursos – Deliberação pela Plenária do CMDCA e homologação dos resultados definitivos	20/03/2018
Publicação do resultado final	21/03/2018

5- DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

5.1. O Edital e Anexos estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Muriaé, www.muriae.mg.gov.br.

6 - PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. REQUISITOS GERAIS

6.1.1. A Organização da Sociedade Civil - OSC deve possuir os pré-requisitos abaixo descritos para participação no presente chamamento público:

I - possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II – prever que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - Não incorra nas vedações indicadas no artigo 39, da Lei n.º 13.019, de 31 de Julho de 2014;

IV - possuir:

a) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d) possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com os eixos temáticos descritos no item 4 deste edital e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

6.1.2. Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil – OSC que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II, do artigo 73, da Lei n.º 13.019/14;

d) a prevista no inciso III, do artigo 73, da Lei n.º 13.019/14;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. 7.1.3. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

6.2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.2.1. Os documentos de Proposta e/ou Plano de Trabalho e Habilitação exigidos no presente Chamamento Público deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados, mediante protocolo do escritório de encaminhamento ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Anexo I), que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

6.2.2. Cada um dos envelopes deverá ser identificado conforme modelos de etiquetas contidos nos itens 7.3. e 7.4., e todos devem ser entregues fechados, no período indicado no preâmbulo deste edital.

6.2.3. Os envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.

6.2.4. Os documentos que instruem os envelopes deverão ser apresentados em sua forma original ou sob qualquer forma de cópia, desde que devidamente autenticada e perfeitamente legível, sendo que a autenticação poderá ser feita pela própria Comissão de Seleção, mediante a apresentação das vias originais no ato da abertura dos envelopes.

6.2.5. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da Proposta apresentada, prevalecerão os últimos.

6.2.6. Não serão aceitas, posteriormente à entrega da Proposta e/ou Plano de Trabalho, e dos documentos de Habilitação, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas necessárias ao saneamento de falhas, ou, ainda, de correções de caráter formal no curso do procedimento.

6.2.7. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como, também não serão aceitos documentos em idioma estrangeiro.

6.2.8. Somente serão considerados os Planos de Trabalho que abranjam a totalidade do objeto, nos exatos termos deste edital.

6.3. ENVELOPE 1 - Plano de Trabalho:**ENVELOPE 1 – Plano de Trabalho/Proposta**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –

CMDCA CHAMAMENTO PÚBLICO –

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

NOME DA OSC: _____

6.3.1. O “ENVELOPE 1”, deverá conter a Folha de Rosto (Anexo II), o Plano de Trabalho (Anexo III) e a Planilha de Estimativa de Custos (Anexo IV), ambos assinados pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC ou seu representante legal, compreendendo os meios e recursos necessários para a execução das ações e serviços objeto deste Edital, com atendimento das condições ora estabelecidas. Deverá ser entregue apenas uma via dos referidos documentos, dentro do respectivo envelope.

6.3.2. Os conteúdos apresentados no Plano de Trabalho serão utilizados na análise do julgamento técnico e pontuação, conforme os critérios de avaliação técnica do Plano de Trabalho.

6.3.3. Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens abaixo: I – Folha de Rosto (Anexo II); II – Plano de Trabalho (Anexo III); III – Planilha de Estimativa de Custos (Anexo IV).

6.3.4. O Plano de Trabalho terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliado de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital, devendo conter minimamente os itens descritos no Anexo III.

6.3.5. Será eliminada a Organização da Sociedade Civil cujo Plano de Trabalho esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 8.110/2017.

6.3.6. Fica facultada a existência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, os quais deverão estar claramente detalhados no Projeto, se houver. 7.4.

ENVELOPE 2 – Documentos de Habilitação:**ENVELOPE 2 – Documentos de Habilitação**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CHAMAMENTO PÚBLICO – RESOLUÇÃO Nº

01/2018 NOME DA OSC: _____

6.4.1. O “ENVELOPE 2”, dos Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e previdenciária, da Organização da Sociedade Civil - OSC, especificados a seguir:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II – Cópia da Ata de Eleição e Posse do quadro de dirigentes atual devidamente registrada;

III - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

IV - Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, tais como:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com Organizações da Sociedade Civil – OSC; com a Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades do ano anterior, com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes das Organizações da Sociedade Civil – OSC, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

- e)** declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f)** prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC;
- V-** Certidão que comprove a Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI -** Certidão Negativa de Débitos Estadual (ou se a Organizações da Sociedade Civil – OSC for isenta de inscrição estadual, apresentar Anexo XII);
- VII -** Certificado que comprove a Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- VIII -** Certidão que comprove a Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- IX -** Certidão Negativa de Débitos Municipais Mobiliários e Imobiliários;
- X -** Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil – OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, cópia da carteira de identidade (RG) e cópia do registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – Anexo V;
- XI -** Cópia de documento que comprove que a Organizações da Sociedade Civil – OSC funciona no endereço por ela declarado, tal como conta de consumo ou de contrato de locação, acrescida da declaração constante no Anexo VI;
- XII -** Declaração do presidente / representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC com a informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 368/2016 (Anexo VII);
- XIII -** Declaração de capacidade técnica e operacional (Anexo VIII);
- XIV -** Certificado de registro no CMDCA atualizado, e no CMAS quando pertinente ao objeto da parceria;
- XV -** Licença do órgão sanitário municipal, quando necessária para execução do objeto da parceria;
- XVI -** Balanço Patrimonial e Financeiro do último exercício, sendo que será aceito o referente ao ano anterior quando ainda não esgotado o prazo legal para a sua finalização;
- XVII -** Declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes:
- a)** membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de OSC da Administração Pública celebrante;
- b)** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso (Anexo IX);
- XVIII -** Declaração de Contratação (Anexo X);
- XIX -** Declaração de abertura de conta corrente (Anexo XI);
- XX -** Declaração de regularidade de prestação de contas (Anexo XIII);
- XXI -** Declaração de requisitos estatutários (Anexo XIV);
- XXII -** Declaração de atendimento da divulgação da parceria na internet (Anexo XV);
- XXIII -** Declaração de gratuidade (Anexo XVI);
- XXIV -** Declaração de contrapartida (se houver contrapartida) (Anexo XVII);
- XXV -** Declaração Negativa de cofinanciamento (Anexo XVIII);
- XXVI -** Declaração de atendimento às normas de contabilidade brasileira (Anexo XIX).
- 6.4.2.** As certidões devem estar válidas e vigentes no momento do protocolo dos envelopes junto ao CMDCA, devendo as Organizações da Sociedade Civil – OSC apresentar novas certidões, quando estiverem vencidas antes da subscrição do Termo de Fomento, sendo que serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.
- 6.4.3.** A capacidade técnica e operacional das Organizações da Sociedade Civil – OSC independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.
- 6.4.4.** A Organização da Sociedade Civil – OSC deverá comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.
- 6.4.5.** Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 6.4.6.** Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
- a)** membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de OSC da Administração Pública celebrante;
- b)** servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 6.4.7.** Os documentos de Habilitação serão examinados pela Comissão de Seleção, nos seguintes termos:
- a)** Não serão habilitadas as OSCs que deixarem de apresentar os documentos indicados no item **6.4.1.** “Documentos de Habilitação – ENVELOPE 2”, ou que o fizerem de maneira incompleta ou incorreta.
- b)** A Comissão de Seleção poderá executar a conferência dos dados que entender necessários, mediante consulta por meio eletrônico ou outro que entender adequado.

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção das Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC será realizado mediante análise pela Comissão de Seleção, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, a ser constituída por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que deverá ser devidamente publicada no Jornal Oficial do Município de Muriaé - MG.

7.1.1. A Comissão de Seleção apresentará os Projetos classificados em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para aprovação.

7.2. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas, conforme o Decreto Municipal nº 8.110/2017:

7.2.1. Avaliação do Plano de Trabalho: nesta fase o proponente terá seu Plano de Trabalho avaliado, segundo critérios elencados neste Edital, que consistirão em verificar se os serviços a serem prestados atendem os requisitos técnicos;

7.2.2. Habilitação: nesta fase, será analisada a condição de Habilitação do proponente para participar do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital;

7.2.3. Classificação: os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC serão classificados de acordo com o somatório da pontuação, conforme atribuído aos critérios previstos neste Edital. Serão contemplados os Projetos em consonância com a sua ordem de classificação e saldo existente no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

7.2.3. Diante da limitação dos recursos existentes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, o CMDCA não está obrigado a contemplar todos os Projetos aprovados pela Comissão de Seleção, devendo limitar-se de acordo com a ordem de classificação de disponibilidade dos recursos.

7.2.4. Verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;

7.2.5. Aprovação do Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

7.2.6. Emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.

7.3. Os resultados de cada uma das etapas serão homologados e divulgados na página do sítio oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e no órgão oficial de imprensa, podendo as Organizações da Sociedade Civil desclassificadas apresentarem recurso nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

7.4. Na etapa de avaliação das Propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as Propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações, conforme o Decreto Municipal nº 8.110/2017:

I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV - plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta.

7.5. Em caso de recusa do Projeto e apresentação de recurso pela Organização da Sociedade Civil – OSC, a Comissão de Seleção emitirá parecer, que será apreciado e deliberado em Plenária, podendo ser o Projeto reavaliado, mediante disponibilização orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

8 – ANÁLISE DOS PROJETOS – PRESSUPOSTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para avaliação dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, a Comissão de Seleção observará os seguintes pressupostos:

I - A consonância da Proposta com as deliberações do CMDCA;

II – As disposições do presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas com os eixos temáticos, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15;

III - A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Capacidade técnica e gerencial da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15, em especial seu artigo 33;

V – A consonância do Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado.

8.2. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das Propostas e emissão do seu parecer conclusivo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Críticos de avaliação	Notas de acordo com o atendimento com item	Total
1. Atendimento direto ou indireto à criança e adolescente	6 - 10 = atende diretamente 1 - 5 = atende indiretamente 0 = não atende	
2. Melhor custo/benefício	6 - 10 = coerência com valores 1 - 5 = atende parcial 0 = fora dos valores	
3. Maior impacto social	6 - 10 = transforma significativamente 1 - 5 = transforma parcialmente (impacto < abrangência) 0 = não demonstra impacto	
4. Inovação	6 - 10 = totalmente inovador 1 - 5 = parcialmente inovador 0 = já em andamento	
5. Complementação às políticas públicas, com enfoque prioritário nas questões de maior vulnerabilidade, quais sejam: drogadição na infância e na adolescência; trabalho infantil; adolescente em conflito com a lei; abuso / exploração sexual infantojuvenil e crianças e adolescentes vítimas de negligência familiar.	6 - 10 = atende as lacunas/ necessidades evidenciadas no diagnóstico existente 1 - 5 = atende lacunas de forma parcial 0 = não complementa as políticas públicas	
6. Experiência e histórico da Organização da Sociedade Civil	6 - 10 = experiência total ou direta em atendimento a crianças e adolescentes 1 - 5 = experiência parcial ou indireta em atendimento a crianças e adolescentes 0 = não apresenta	
7. Capacidade técnica e administrativa da Organização da Sociedade Civil	6 - 10 = plena capacidade técnica e administrativa 1 - 5 = parcial capacidade técnica e administrativa 0 = não apresenta	
8. Consonância com objetivos propostos	6 - 10 = atende plenamente 5 = atende parcialmente 0 = não apresenta	
10. Grade de atividades apresentadas, conforme item 9.2. do Anexo III	6 - 10 = atende plenamente 1 - 5 = atende parcialmente 0 = não apresenta	
Pontuação Total		

8.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.3.1. Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) maior pontuação no item “capacidade técnica e operacional”;

b) ofertar maior número de vagas de acordo com o valor per capita proposto, evidenciando maior custo-benefício do Projeto;

c) número de parcerias e/ou convênios já realizados nas áreas em que se pretende realizar a parceria objeto desde Edital.

8.3.2 A proponente que apresentar grau insatisfatório em qualquer dos itens dos critérios de avaliação será desclassificada.

8.3.4 A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes e a disponibilidade dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9 - DA CELEBRAÇÃO

9.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e, se necessário com o apoio da Administração Pública a ele vinculada, emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria e, convocará as Organizações da Sociedade Civil – OSC selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria, nos termos dos incisos V e VI do artigo 35, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto 8.110 de 07 de agosto de 2017.

9.2. O termo de fomento celebrado com Organizações da Sociedade Civil – OSC deverá ser assinado pelo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

9.3. As Organizações da Sociedade Civil – OSC poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, desde que não haja sobreposição de objetos.

9.4. Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de parceria:

9.4.1. Manterá os bens remanescentes na titularidade da Administração Pública quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra Organização da Sociedade Civil – OSC após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas, exceto quando sejam úteis à continuidade de ações de interesse público pela própria Organização, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade daquela.

9.4.2. Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela Organização da Sociedade Civil – OSC, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da Organização até a aprovação final do pedido de alteração.

9.5. Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública, nos limites da licença obtida pela Organização da Sociedade Civil – OSC celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, podendo ser publicizado o devido crédito ao autor.

9.6. Após, cumpridas todas as etapas classificatórias previstas no Edital, será assinado o Termo de Fomento entre a Organização da Sociedade Civil – OSC, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA incumbindo ao segundo o repasse dos valores em conta corrente específica, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, sem necessidade de contrapartida financeira.

9.7. Será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos moldes da legislação vigente.

10 - DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS

10.1. Consoante o previsto no Decreto 8.110 de 07 de agosto de 2017, a liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

10.2. Os recursos serão depositados em conta bancária específica da OSC, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública indicada pela Administração Pública.

10.3. A indicação de instituição financeira prevista no item 11.2 será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais, que poderão atuar como mandatárias do órgão público na execução e fiscalização do Termo de Fomento.

10.4. Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá, para o recebimento de cada parcela:

10.4.1. estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pelo próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA nos sites públicos correspondentes;

10.4.2. apresentar a prestação de contas da parcela anterior;

10.4.3. estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, comprovada, preferencialmente, por registro no sistema respectivo ou plataforma eletrônica, se houver, bem como, apresentar as certidões previstas no artigo 31, e incisos do Decreto Municipal 8.110/2017.

10.5. Os recursos da parceria geridos pela Organização da Sociedade Civil – OSC celebrante e executante e não celebrante não caracterizam receita própria estando vinculados aos termos do Plano de Trabalho, devendo ser alocado nos seus registros contábeis, nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.

11 - DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

11.1. Conforme o disposto na Seção II do Decreto Municipal nº. 8.110 de 2017, as compras e contratações pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, feitas com o uso dos recursos da parceria, deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, devendo ser precedidas de, no mínimo, 03 (três) cotações prévias de preço, demonstrando a compatibilidade destes com os praticados no mercado.

11.2. A compatibilidade dos preços com os praticados pelo mercado poderá ser demonstrada por meio de cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

11.3. As cotações prévias de preços poderão ser realizadas por e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios.

11.4. Para a contratação de equipe dimensionada no Plano de Trabalho, a Organização da Sociedade Civil – OSC poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

12 - DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

12.1. Conforme Seção II do Decreto Municipal nº. 8.110 de 2017, as despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX, do artigo 42, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo vedado:

12.1.1. utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

12.1.2. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

12.1.3. pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a empregados da Organização da Sociedade Civil – OSC que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto;

12.1.4. pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração, a Conselheiros Municipais e Tutelares;

12.1.5. pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

12.1.6. taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

12.1.7. reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins;

12.1.8. vale transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao Projeto;

12.1.9. taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive relativas a convênios de estágios;

12.1.10. outras despesas não autorizadas pela legislação.

12.2. A vedação de que trata o item 13.1. não impede que a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, a título de contrapartida, assumam a responsabilidade com despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.

12.3. Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado, na prestação de contas qual o profissional de campo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser, ainda, apresentado o respectivo termo de contrato/convênio entre a Organização da Sociedade Civil - OSC e o estagiário, conforme legislação aplicável.

12.4. Conforme Seção II do Decreto Municipal nº 8.110 de 2017, poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

12.4.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil – OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

12.4.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

12.4.3. custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

12.4.4. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

12.5. A inadimplência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da Administração Pública não transfere às Organizações da Sociedade Civil – OSC a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

12.6. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil – OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

13 - DA FISCALIZAÇÃO – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA nomeará a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública.

13.2. Conforme artigo 48, do Decreto Municipal nº 8.110 de 07 de agosto de 2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por Organizações da Sociedade Civil – OSC e órgãos da Administração Pública, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

13.3. Conforme artigo 48 e seguintes do Decreto Municipal nº 8.110/2017, as ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o Termo de Fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação.

13.4. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA indicará o Gestor da Parceria, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.110/2017.

14 - DA INEXECUÇÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Termo de Fomento ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.110/2017.

14.2. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil - OSC as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil - OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

IV - suspensão do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

V - suspensão do recebimento das parcelas vincendas, em caso de repasse fracionado;

VI - cassação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

VII - devolução do valor repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Muriaé – FMDCA.

14.3. A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes, nos moldes da Legislação vigente.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. Conforme Capítulo VIII, do Decreto Municipal nº 8.110/2017, a prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil – OSC para demonstração de resultados, que conterà elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

15.2. A Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada deverá apresentar a prestação de contas em conformidade com o determinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.110/2017, bem como, de acordo com o previsto no presente Edital, sendo que, o modo e a periodicidade das prestações de contas também serão previstos no instrumento da parceria e no Plano de Trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência.

15.3. As fases de apresentação das contas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC e de análise e manifestação conclusiva das contas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

15.4. Durante a execução do Projeto, deverá ser apresentada a prestação de contas, que abará Relatório Técnico de Atividades e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, ambos mensalmente e em conjunto, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na suspensão do repasse financeiro ao Projeto, até que ocorra a sua regularização.

15.4.1. Deverão constar nos Relatórios indicados no item 16.4.:

I - Relatório Técnico de Atividades:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

II - Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

15.4.1.1. Os Relatórios deverão ser analisados e homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.

15.5. O dever de prestar contas surge no momento da liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

15.5.1. O prazo de entrega da prestação de contas MENSAL, pela Organização da Sociedade Civil – OSC, será sempre até o décimo dia do mês subsequente ao mês, ou seja, até o dia 10 (dez); o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o consequente atraso no pagamento das parcelas seguintes.

15.5.2. A prestação de contas anual deverá ser entregue, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2019, em conjunto com o Relatório de Execução do Objeto.

15.6. A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para cada Projeto, contemplado para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do Projeto.

15.7. Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos do Termo de Fomento, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

15.8. A prestação de contas parcial mensal será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá o prazo de até 15 (quinze) dias para manifestação sobre sua aprovação ou reprovação, contados a partir da data de entrega dos documentos por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC responsável pela execução do Projeto e o Pleno do Conselho terá o prazo de até 15 (quinze) dias para deliberação.

15.8.1. Na ausência de emissão de manifestação sobre a aprovação ou reprovação das contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil - OSC no prazo indicado no item 16.8., os repasses subsequentes previstos no Plano de Trabalho serão efetuados.

15.8.2. A aplicação do item 15.8.1. não isenta a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil - OSC, em caso de verificação de inadequação de aplicação de recursos relativos a qualquer repasse efetuado, podendo, a qualquer tempo, por ocasião da análise e avaliação das contas, independentemente de outras implicações legais aplicáveis, ter suas indicações glosadas e os valores restituídos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

15.9. A inobservância dos prazos, por dolo, omissão ou negligência, submeterá os responsáveis a procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções legais cabíveis.

15.10. A prestação de contas final será feita mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto, a ser elaborado pela Organização da Sociedade Civil - OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, até o período de que trata a prestação de contas.

15.10.1. A Organização da Sociedade Civil - OSC também deverá apresentar, na prestação de contas final, o Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

15.11. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

15.12. A prestação de contas e de todos os atos que dela decorram permanecerá acessível a qualquer interessado.

15.13. Serão considerados, na análise da prestação de contas, os relatórios de acompanhamento elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, podendo ser:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução do Projeto, quando houver;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

15.13.1. Para a implementação do disposto no item 16.13., o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSC ou órgãos públicos que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

15.13.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já tenham sido realizadas, os relatórios técnicos deverão mencionar:

I - Os resultados alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos e/ou sociais observados;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

15.14. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas anual, observando o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

15.14.1. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.

15.15. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil - OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

15.15.1. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

15.15.2. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o Presidente do CMDCA, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

15.16. A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá como objetivo apreciar a prestação final de contas apresentada, devendo a indicação de aprovação ou reprovação ser deliberada pelo Pleno do Conselho, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

15.16.1. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil – OSC ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

15.17. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

15.17.1. O Pleno do CMDCA é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, devendo fundamentar-se nos pareceres técnico e financeiro, na manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.

15.17.2. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil – OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

16 – DA DOCUMENTAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, e os constantes do Decreto Municipal 8.110/2017, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:

I- extrato bancário do mês;

II- comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;

III- holerites, constando o nome do profissional;

IV- guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sido realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;

V- tributos pertinentes recolhidos;

VI- cotações de preços ou pesquisas de mercado.

16.1.1 Os documentos fiscais deverão ser originais e estar completamente preenchidos e devidamente quitados, devendo ser observados os valores pactuados no Plano de Trabalho aprovado.

16.1.2. Os documentos fiscais referentes aos processos de prestações de contas deverão corresponder, em suas datas de emissão e, ou de quitação, ao período de competência dos repasses recebidos, isto é, deve-se observar a correspondência da data de referência dos recursos recebidos e das despesas efetuadas, segundo orienta o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre a utilização do regime de competência.

16.2. As prestações de contas parciais e final deverão ser feitas mediante normativas do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

16.3. A prestação de contas deverá ser acompanhada de Relatório Técnico das atividades desenvolvidas, assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do técnico responsável pelo Projeto, devendo constar, no mínimo:

I- descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e dificultadores;

II- parcerias obtidas;

III- resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;

IV- registro fotográfico e/ou vídeo das ações e dos bens adquiridos;

V- lista de presença dos atendidos ou relação dos beneficiários;

VI- análise quantitativa, qualitativa e resultado dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.

16.4. Os pagamentos às Organizações da Sociedade Civil - OSC serão realizados por meio de transferência eletrônica, em conta corrente específica da Organização da Sociedade Civil – OSC, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pelo CMDCA, destinada ao repasse ao Projeto aprovado.

16.5. Será considerado irregular, caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento, nos termos deste artigo, de despesas não autorizadas no Plano de Trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou de despesas realizadas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas neste Edital, em conformidade com o Termo de Fomento.

16.6. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

16.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

16.8. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

16.8.1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

16.8.2. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá ser admitida a realização de pagamentos em espécie.

16.9. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil – OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III - quando a Organização da Sociedade Civil – OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

IV - For descumprida, pela executora do projeto qualquer cláusula ou condição do repasse;

V – Não for apresentada, tempestivamente, a Prestação de Contas respectiva.

16.9.1. A liberação da parcela do repasse será feita após a correção das irregularidades apontadas ou da aceitação formal de proposta de correção, com prazos determinados.

16.9.2. A liberação das parcelas do Termo de Fomento será suspensa definitivamente na hipótese de sua rescisão.

16.10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.11. Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Fomento.

17 - DO GESTOR DAS PARCERIAS

17.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará o gestor das parcerias, que será o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização. **18.2** São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

18 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO

19.1. Os Termos de Fomento a serem celebrados terão início na data de sua assinatura, podendo ter sua vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.110/2017.

19 - DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES

19.1. A Organização da Sociedade Civil - OSC se obriga a restituir o valor transferido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

19.1.1. quando não for executado o objeto da avença;

19.1.2. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;

19.1.3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

19.1.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

20 - DA TRANSPARÊNCIA

20.1. A Organização da Sociedade Civil - OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

20.1.1. As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da Organização da Sociedade Civil - OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

20.2. Será permitido ao destinador dos recursos via chancela, se assim o desejar, realizar a divulgação da respectiva destinação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA através de qualquer tipo de mídia, contanto que o faça com recursos próprios, diverso do valor destinado ao Fundo.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

21.1. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.110/2017, na fase interna do chamamento público será obrigatória a aprovação do Edital pela assessoria jurídica do município, exclusivamente em relação a legalidade do instrumento ante as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal 1.580/91, salvo quando utilizado edital padronizado, caso em que a aprovação é dispensada.

21.2. As Organizações da Sociedade Civil - OSC poderão apresentar recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido neste Edital à Comissão de Seleção que o proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

21.3. Após o julgamento, ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Comissão de Seleção promoverá a homologação do resultado e divulgará, após a aprovação pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

21.4. Decairá do direito de recorrer a Organização da Sociedade Civil - OSC que não atender ao prazo recursal ou apresentar recurso em desconformidade com as exigências deste edital.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da Proposta, através de protocolo na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

21.6. Em caso de desistência da Organização da Sociedade Civil - OSC em celebrar o Termo de Fomento, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício.

21.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, juntamente com a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

21.8. A homologação do processo seletivo não gera para a Organização da Sociedade Civil - OSC o direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.

21.9. O presente Edital obedecerá a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 8.110/2017.

21.10. O valor global previsto para a realização contratual dos Projetos selecionados e aprovados, que serão financiados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, será de R\$ 164.853,31 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

21.11. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 29 de Janeiro de 2018

TAUANA NUNES MENDES

Presidente do CMDCA

ANEXO I MODELO DE OFÍCIO

A _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sita à _____ (endereço), representada pelo seu Presidente / representante legal, Sr. _____, abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º _____ e do CPF sob o n.º _____, a fim de participar do Edital de Chamamento Público – Resolução n.º 01/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Muriaé, referente à seleção pública de Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, vem apresentar os seguintes envelopes: ENVELOPE 1 – Plano de Trabalho/Proposta (contendo a Folha de Rosto - Anexo II e o Plano de Trabalho - Anexo III) e ENVELOPE 2 – Documentos de Habilitação (contendo a documentação indicada no item 6.4.1. do edital), solicitando a protocolização e aprovação do Projeto (nome do Projeto).

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

FOLHA DE ROSTO			
1	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
A	NOME DO PROJETO:		
B	EIXO DE ATUAÇÃO		
2	DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PROPONENTE		
Nome:			
CNPJ:			
Inscrição no CMDCA N.º:		Validade da Inscrição:	
Endereço:		N.º:	Complemento
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail	
Endereço da internet:			
Nome Responsável Legal:			
Telefone	Fax	E-mail	
Resumo das Informações			
A	Local/Endereço/Região de Atuação do Projeto:		
B	Objetivo Geral:		
C	Breve descrição do Projeto		
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos:		
E	Custo total: R\$		
F	Custo total: R\$		
H	Valor da contrapartida (mensuração econômica dos bens e serviços): R\$		
I	Nome do responsável pelo Projeto		

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO	
1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
Nome:	
CNPJ:	Site:
1.4. Certificações: CEBAS () Utilidade Pública Federal () Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal () CMAS () CNEAS ()	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome do Responsável Legal:	
Nº do RG órgão expedido	Nº. do CPF
Cargo:	Mandato da diretoria: (Dia, mês e ano)
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefones:	E-mail:
Cidade em que reside:	UF:

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome:	
Formação/Cargo:	Nº. do Registro no Conselho Profissional:
Telefones:	E-mail:

4 – OUTROS PARTICÍPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste Projeto)	
Nome:	
CGC/CPF:	
Endereço:	CEP:

5 – APRESENTAÇÃO DA OSC

Breve descrição da Organização da Sociedade Civil

6 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil (Sugere informar a data de criação, diretrizes da OSC, capacidade de atendimento, número de associados, principais trabalhos realizados, bem como os recursos humanos e qualificação técnica dos profissionais permanente);
2. Informar (quais projetos, programas ou campanhas a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações);
3. Descrever de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;
4. Sistematizar as informações pertinentes aos projetos aprovados em convênios anteriores objetivando a consolidação dos indicadores de avaliação dos investimentos realizados pelo Governo do Estado através dos Órgãos convenientes;

7 – SÍNTESE DA PROPOSTA

7.1 – Justificativa da Proposta (Deve expor os argumentos e as considerações sobre as necessidades que justificam a realização das ações/atividades propostas, inclusive com diagnóstico da realidade, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada. É a justificativa que fundamenta a proposta)

7.2 – Identificação do Objeto (Breve descrição, clara e objetiva, da situação problema que se deseja melhorar/minimizar)

7.3 – Objetivo Geral da Proposta e Resultados Esperados (Relacionar com a situação problema que se deseja enfrentar com a execução do objeto)

7.4 – Objetivos Específicos da Proposta (Devem apresentar a “quebra” detalhada do objetivo geral, relacionando com os resultados a serem atingidos)

7.5 – Abrangência da proposta (Descrever de forma clara, qual região da cidade ou território de abrangência, rede socioassistencial local e outras informações necessárias)

7.6 – Público Beneficiário (Direto e Indireto)

7.7 – Perfil do Público Beneficiário Direto (Indicar faixa etária, renda, escolaridade, condições de moradia e outros)

7.8 – Meta de Atendimento (Descrever a quantidade de pessoas que serão atendidos no período)

7.9 – Período de execução do Objeto proposto: Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

7.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta (Deve descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a sua execução. É a maneira pela qual os objetivos serão alcançados)

8 – CAPACIDADE INSTALADA			
8.1 – Equipe de Profissionais Permanentes da OSC (Informar toda a composição da equipe de profissionais contratados, estagiários e /ou voluntários)			
Formação Profissional	Função na Entidade	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT- holerith; contrato de estágio; voluntário; Prestador de Serviço)
8.2 – Estrutura Física: () Própria () Cedida () Alugada () Outros			
8.3 – Instalações físicas (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):			
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço	
8.4 – Equipamentos Disponíveis (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)			
Tipo de Equipamento	Quantidade		

9 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA				
9.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto - Quais instrumentais a OSC utilizara para monitorar e avaliar o desenvolvimento da proposta e os resultados quantitativos e qualitativos? (relatórios, pesquisa de satisfação, índice de adesão à proposta, entre outros). - Qual a periodicidade da aplicação destes instrumentais?				
9.2 – Grade de Atividades				
Objetivos Específicos (descreva os objetivos específicos trabalhados no período, conforme apontados no Plano de Trabalho)	Atividades (Descreva as Atividades – sobretudo o trabalho social e socioeducativo – que serão realizadas para cumprir o Objetivo)	Dados quantitativos e/ou a periodicidade e/ou frequência da Atividade	Estratégias, técnicas e materiais socioeducativos que serão utilizados	Meios de Registro e Verificação (Informe como serão registrados os dados sobre a realização das Atividades para que possam ser Monitorados)
Objetivo específico 1				
Objetivo específico 2				
Objetivo específico 3				

10 - DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
NATUREZA DA DESPESA	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
ESPECIFICAÇÃO		
Material de Consumo		
Material Permanente		
Recursos Humanos		
Encargos Sociais		
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Tarifas (água, energia elétrica, telefone)		
TOTAL (R\$)		

11 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Mensurar o valor para cada item)			
11.1 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
Item	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
Subtotal			
11.2 – Serviços de Terceiros Pessoa Física			
Item	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
Subtotal			

11.3 – Recursos Humanos (informar toda a composição da equipe de profissionais que será remunerada com o valor da parceria)					
Item	Especificação (formação profissional)	Função no Projeto	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT – holerith; contrato de estágio)	Remuneração Mensal
Subtotal					

12. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC (Se houver – facultativo, indicando também, se for o caso, recursos humanos)		
Especificação	Quantidade	Valor mensurado (R\$)
		Total:

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Natureza das Despesas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Recursos Humanos												
Material de Consumo												
Prestação de Serviço de Terceiros												
Material Permanente												
SUBTOTAL												
TOTAL GERAL												

Obs. A Organização da Sociedade Civil – OSC deverá discriminar no presente Anexo os elementos que compõem a respectiva natureza da despesa – Ex.:

- a) Recursos Humanos (salário, 13º salário, férias, FGTS, encargos sociais, despesas com rescisão, etc.);
- b) Material de Consumo (alimentação; gêneros alimentícios, material pedagógico, material de limpeza e higiene, material gráfico, etc.);
- c) Prestação de Serviço de Terceiros (recursos humanos, transporte, serviços especializados, etc.)
- d) Material Permanente (despesas de capital – com observância das regras previstas neste Edital)

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

_____, Presidente da (nome da Organização da Sociedade Civil), portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF _____, declaro que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são:

Presidente: _____, RG _____, CPF _____.

Endereço residencial:

Telefone:

E-mail:

Vice -Presidente: _____, RG _____, CPF _____.

Endereço residencial:

Telefone:

E-mail:

Outros: _____, RG _____, CPF _____.

Endereço residencial:

Telefone:

E-mail:

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/SP, conforme comprovante apresentado (conta/tarifa de água, luz ou telefone), em anexo,

inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA ÀS TIPIFICAÇÕES DA LEI 13019/2014

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) e inscrito no CPF Nº _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, DECLARO para os devidos fins e sob penas previstas no Art. 299 do Código Penal, que a organização em tela, bem como seus dirigentes não se encontram em nenhuma das situações de impedimento da celebração de quaisquer tipos de parcerias, conforme disposto no artigo 39 da Lei 13019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 368/2016.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, “b” e “c”, DECLARO que a Organização da Sociedade Civil em tela possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme comprovado no (Relatório de Atividades ou outro) em anexo; e que possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Fomento.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX DECLARAÇÃO - DIRIGENTES

A _____, estabelecida na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais, sito a _____ CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e inscrição Municipal nº _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declarar que a entidade não tem como dirigente Membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares de até 2º grau, conforme Artigo 20 do Decreto Municipal nº 368, de 1º de Dezembro de 2016.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO X DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A _____, estabelecida na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, declarar que as pessoas contratadas para execução do projeto em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE

A _____, estabelecida na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, se compromete a abrir e informar o número da conta bancária que será utilizada especificamente para gestão dos recursos oriundos da celebração do Termo de Fomento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO XII DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

A _____, estabelecida na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, declarar que a entidade é isenta de inscrição estadual e não possui débitos junto à receita estadual.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A _____, estabelecida na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, declarar que a entidade não está em falta com prestações de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública mediante convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios ou similares.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE REQUISITOS ESTATUTÁRIOS

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, DECLARO, conforme os itens abaixo relacionados, sobre o atendimento aos requisitos estatutários da Organização em tela:

ITEM	REQUISITO	INDICAR ARTIGO (s)	ATENDIDO	
1	Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social		SIM	NÃO
2	Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta			
3	Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade			

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO XV DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA NA INTERNET

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) e inscrito no CPF Nº _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização em tela se compromete em atender o disposto no Art. 11 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 368, de 1º de Dezembro de 2016, de forma especial a divulgação na internet e em locais visíveis da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO XVI DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, na forma da Lei e em atendimento ao Art. 6º, inciso III da Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, DECLARO que a Organização em tela não cobra quaisquer tipos de pagamentos pelos serviços prestados aos seus beneficiários.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE BRASILEIRA

A Organização da Sociedade Civil _____, estabelecida na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais, sita a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através de seu representante legal _____ brasileiro(a), portador(a) e inscrito no CPF Nº _____, declara que possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade, possuindo um sistema de contabilidade com a escrituração uniforme de seus documentos e livros que lavram todos os atos e fatos administrativos e contábeis, com atendimento às legislações cabíveis, segundo consta nas atividades citadas em seu Estatuto Social, nos campos circunscritos à Administração e mais especificamente à Tesouraria e ao Conselho Fiscal.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO XVIII

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento Nº _____

PROCESSO Nº _____

Instrumento Jurídico: _____

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROJETO _____.

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, “Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves” Centro, Muriaé – MG, CEP: 36.880-000, representado por seu Prefeito Municipal, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.289.504 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 675.035.276-68, residente e domiciliado na Avenida Hormindo Rodrigues Pereira, s/nº Km 4,5 bairro Divisório, CEP: 36.880-000, Muriaé – MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, presentes também a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, doravante denominado MUNICÍPIO, e o/a _____, CNPJ nº _____, situada à _____, Muriaé – MG neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada O.S.C., sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Resolução nº. 01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Anexo deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo de Fomento tem por objeto a ação conjunta entre o Município e a O.S.C., para executar o Projeto _____, conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I, aprovado pelo CMDCA -Muriaé conforme Ata _____ e Resolução nº _____, publicadas no Diário Oficial em _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, são obrigações dos Parceiros:

2.1– MUNICÍPIO:

2.1.1 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- I – analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II – celebrar o Termo de Fomento, após atendimento dos requisitos pela O.S.C., e publicar seu extrato no Diário Oficial Do Município, por sua conta e ônus, e respectivas alterações, se for o caso, que produzirá efeito jurídico após a sua publicação;
- III – direcionar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos da O.S.C.;
- IV – manter, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto no Plano de Trabalho;
- V – transferir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;
- VI - proceder à extinção do termo de fomento caso os vícios constatados não sejam sanados, ou recebam parecer contrário a sua aprovação;
- VII – analisar o Relatório de Execução Financeira, bem como as Prestações de Contas relativas ao objeto desta parceria;
- VIII – analisar, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;
- IX - exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- X – suspender a liberação dos recursos quando constatar quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, comunicando o fato a O.S.C., e fixando-lhe o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- XI – prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- XII – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
- XIII – fornecer à O.S.C. Manual de Prestação de Contas no ato de celebração desta parceria, e, no caso, de eventuais alterações do conteúdo do manual informar previamente a O.S.C.
- XIV – receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., no que se refere à execução financeira da parceria, bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

2.1.2. DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- I – direcionar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos da O.S.C.;
- II – manter, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto no Plano de Trabalho, além da avaliação da execução e dos resultados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;
- III – analisar e emitir parecer acerca do Relatório de Execução do Objeto;
- IV – analisar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;
- V – exercer, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento, inclusive, se for o caso, reorientando as ações;
- VI – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
- VII – receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., no que se refere à execução física e metodológica, bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

2.2 – O.S.C.:

- I – comprovar 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria; instalações, condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das ações previstas;

- II - executar as atividades inerentes à implantação deste Termo de Fomento com rigorosa obediência às metas e aos indicadores estabelecidos pelo Plano de Trabalho;
- III – zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
- IV – manter-se atualizada, em caráter permanente, no cadastro e habilitação jurídica das organizações parceiras do FMDCA e do CMDCA;
- V – observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município;
- VI – divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Município;
- VII – apresentar, mensalmente, ao CMDCA e ao MUNICÍPIO, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- VIII – permitir e facilitar, aos órgãos do MUNICÍPIO e do CMDCA responsáveis, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento da presente parceria;
- IX - propiciar os meios e as condições necessárias para que servidores do MUNICÍPIO e órgãos do Controle Interno e Externo tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto desta parceria, bem como aos locais de execução deste, prestando a estes, quando solicitados, as informações pertinentes;
- X - depositar e gerir os recursos financeiros liberados pelo FMDCA em conta bancária específica da parceria, a ser aberta em instituição financeira pública indicada pelo MUNICÍPIO;
- XI – prestar contas finais, por meio de Relatório Final de Execução do Objeto e Relatório Final de Execução Financeira no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil, observando as normas do Manual de Prestação de Contas;
- XII – gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal;
- XIII – responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento;
- XIV – manter regular a situação de todas as pessoas sob sua responsabilidade contratual, obedecida à legislação em vigor;
- XV – devolver ao MUNICÍPIO o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
- XVI – executar e fiscalizar os trabalhos necessários a consecução do objeto pactuado no Termo de Fomento, observando prazos e custos;
- XVII – assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle;
- XVIII – garantir o padrão de qualidade das ações previstas nesta parceria, possibilitando que sejam atendidas as recomendações do MUNICÍPIO, apresentando Plano de Trabalho, contendo os custos de custeio e de aplicação dos recursos públicos recebidos pela parceria, prestação de contas com os Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, avaliação da qualidade das ações prestadas, conforme metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- XIX – informar aos munícipes sobre o padrão de qualidade e o caráter público das ações a que têm direito por força da parceria, quando for o caso;
- XX – prestar informações ou esclarecimentos, quando solicitado, aos órgãos públicos e à Câmara Municipal a respeito da parceria;
- XXI – manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
- XXII – operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXIII - participar de capacitações promovidas pelo MUNICÍPIO;
- XXIV – tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Fomento.
- XXV – informar ao Município qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

3 – A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

3.1 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações do item 3 não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

3.2 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela administração pública não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4 – O CMDCA/ FMDCA transferirá, à O.S.C., o valor total de R\$ _____, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado.

4.1 - Os recursos transferidos em virtude desta parceria deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

4.2 – O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado em _____ parcelas, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

4.2.1 – O repasse da primeira parcela a que se refere esta cláusula será efetuado a partir da publicação do presente Termo de Fomento. As demais parcelas serão repassadas conforme Cronograma de Desembolso, ficando condicionadas à regular prestação de contas, conforme cláusula 7 e item 9.5.

4.3 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública indicada pelo MUNICÍPIO.

4.3.1 - A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial do Município de Muriaé, do presente termo, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

4.3.2 – Na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, os valores referidos pagos pela O.S.C serão apresentados no relatório de execução financeira e acatados pelo Município.

4.4 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5 - Este Termo de fomento terá vigência de 10 meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos.

5.1 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência.

5.2 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

6 – Este Termo de Fomento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

6.1 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7 – As contas deverão ser prestadas mensalmente, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

7.1 – A prestação de contas relativas à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, além do Relatório de Execução do Objeto e do Relatório de Execução Financeira, acompanhados de cópia dos comprovantes das despesas incorridas, extrato bancário da conta vinculada à parceria e demais obrigações constantes em legislação específica, apresentados pela O.S.C. bem como do Relatório de Visita in Loco e do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborados pelo MUNICÍPIO.

7.2 – A O.S.C. parceira deverá apresentar a prestação de contas com elementos que permitam concluir que o seu objeto foi executado conforme o pactuado, com descrição pormenorizada das ações realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o término da vigência, possibilitando estabelecer nexo de causalidade entre a receita e a despesa.

7.3 - A Prestação de Contas Final, por meio de Relatório Final de Execução do Objeto e Relatório Final de Execução Financeira, deverá ser apresentada pela O.S.C. ao MUNICÍPIO no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

7.4 – Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, para a O.S.C. sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.5 - Transcorrido o prazo do item 7.4 desta cláusula, para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o ADMINISTRADOR PÚBLICO competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as medidas necessárias à instauração de Tomada de Contas Especial.

7.6 – Para as parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a O.S.C. deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após 12 (doze) meses de duração dessa, apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

7.7 – As prestações de contas e os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitida a visualização por qualquer interessado, através do site www.prefeiturademuriae.com.br.

7.8 - Independente da forma de prestação de contas, a O.S.C. parceira fica obrigada a manter os documentos originais que a compõem à disposição do MUNICÍPIO, por um período de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8 – Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

8.1 – Para a realização do monitoramento e avaliação dessa parceria será publicada posteriormente Portaria com a designação dos recursos humanos e apoio técnico.

8.2 – O MUNICÍPIO emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação:

8.2.1 – Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a emissão de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Financeira da parceria;

8.2.2 – Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - a emissão de Relatório de Monitoramento e Avaliação Física e Metodológica da parceria.

8.3 – A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

8.4 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

8.5 – O MUNICÍPIO designará ao menos 2 (dois) técnicos, bem como seus suplentes, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização desta parceria, sendo um deles incumbido da análise do relatório de execução financeira e o outro incumbido da análise do relatório de execução do objeto através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

9 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

9.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

9.2 – Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta ou boleto bancário, todos sujeitos à identificação eletrônica do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

9.3 - Os recursos transferidos pelo CMCD/AMCD não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e limitado ao prazo da prestação de contas final.

9.3.1 - O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho e limitado ao prazo da prestação de contas final.

9.4 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

9.5 – O CMCD/AMCD reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C. até o saneamento das impropriedades ocorrentes quando:

- a) a O.S.C. não prestar contas de acordo com o disposto em Lei;
- b) houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- c) constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento;
- d) a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- e) a O.S.C. não se mantiver habilitada durante todo o período de vigência desta parceria, bem como deixar de informar qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas.

9.5.1 - Havendo parcelamento do recurso financeiro, em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente.

9.5.2 - Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até 02 (duas) parcelas, a apresentação da Prestação de Contas se fará no final da vigência da parceria, globalizando as parcelas liberadas.

9.6 – No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescidos de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

9.7 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à Controladoria do Município e à Procuradoria Geral do Município oferecerá denúncia contra a O.S.C. que aplicar os recursos financeiros percebidos em decorrência de parceria em fins diversos ao por ela previsto para as devidas providências.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO

10 – Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Muriaé, do CMCD e da AMCD, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

10.1 – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do Município deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

10.2 - A O.S.C. deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o MUNICÍPIO.

10.3 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

- 11.1.1 - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
- 11.1.2 - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
- 11.1.3 - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- 11.1.4 - quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 9.5 da cláusula nona.
- 11.2 - Nas hipóteses dos itens 11.1.1 e 11.1.4 dessa cláusula a rescisão poderá levar à:
 - 11.2.1 - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades públicas, por prazo não superior a dois anos;
 - 11.2.2 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO/CMCD/AMCD, que será concedida sempre que a O.S.C. ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.2.1.
 - 11.3 - Na hipótese do item 11.1.3 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao AMCD.
 - 11.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o CMCD/AMCD, a O.S.C. deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;
 - 11.3.2 - Passado o prazo de 02 (dois) anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C. será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

11.4 – Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS PERMANENTES

12 - Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula segunda, deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

12.1 - Fica desde já formalizada a transferência da propriedade à administração pública dos bens permanentes decorrentes desta parceria, podendo o CMDCA, após a consecução completa do objeto, doá-los à O.S.C, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

12.2 – Os bens permanentes, decorrentes desta parceria, serão retirados pelo CMDCA no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de notificação da Rescisão dessa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13 – A Publicação do extrato do presente Termo de Fomento no “Diário Oficial do Município” correrá por conta e ônus do Município de Muriaé.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14 – Fica eleito o foro da comarca de Muriaé - MG para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mediante ocorrência prévia de tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral Município. E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Muriaé, _____ de _____ de 2018.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Representante Legal da O.S.C.

CPF/CNPJ: _____

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:9102D12B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
DECRETO No:03675 /2017
ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2996 / 2016

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO			
02.01	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.122		ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		
04.122.0402.2014		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE		
3.3.90.14.00	034	Diárias - Pessoal Civil		1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		1.000,00
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.02.02		DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.129		ADMINISTRACAO DE RECEITAS		
04.129.0404		FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS		
04.129.0404.2020		MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT		
3.3.90.39.00	057	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		3.000,00
02.03		SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS		
02.03.01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.122		ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0406		ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
04.122.0406.2022		MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA		

3.3.90.30.00	067	Material de Consumo		9.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		9.000,00
02.06		SECRETARIA DE SAUDE		
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10		SAUDE		
10.122		ADMINISTRACAO GERAL		
10.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		
10.122.0402.2039		GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE		
3.1.90.11.00	105	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		5.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	5.000,00
3.3.90.33.00	109	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	500,00
3.3.91.47.00	112	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	5.000,00
10.301		ATENCAO BASICA		
10.301.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE		
10.301.1002.1023		AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00	118	Equipamento e Material Permanente		200,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	200,00
10.301.1002.2042		MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS		
3.3.90.30.00	124	Material de Consumo		10.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	10.000,00
3.3.90.39.00	126	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		29.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	20.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde		9.000,00
10.301.1002.2119		MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG		
3.3.93.39.00	131	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	20.000,00
10.301.1007		SAUDE DA FAMILIA		
10.301.1007.2043		MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF		
3.1.90.04.00	138	Contratação por Tempo Determinado		51.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	51.000,00
3.1.90.11.00	139	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		111.000,00
	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		111.000,00
3.3.90.30.00	140	Material de Consumo		9.000,00
	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		9.000,00
3.3.90.39.00	142	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		9.000,00
10.304		VIGILANCIA SANITARIA		
10.304.1006		VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA		
10.304.1006.2045		MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00	163	Material de Consumo		500,00
	1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância		500,00
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
10.305.1006		VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA		
10.305.1006.2046		MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
3.1.90.04.00	166	Contratação por Tempo Determinado		6.500,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	6.500,00
3.1.90.11.00	167	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		4.000,00
	1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância		4.000,00
3.3.90.30.00	169	Material de Consumo		1.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		1.000,00
02.07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.07.01		DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12		EDUCAÇÃO		
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201		ATEND.ENS.FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2051		MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00	189	Obrigações Patronais		20.000,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo		20.000,00
3.1.91.13.00	191	Obrigações Patronais RPPS		10.000,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo		10.000,00
3.3.90.36.00	194	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		2.000,00
	1.47.00	Transferência do Salário - Educação		2.000,00
3.3.90.39.00	195	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		22.000,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo		9.000,00
	1.47.00	Transferência do Salário - Educação		13.000,00
02.07.02		DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR		
12		EDUCAÇÃO		
12.306		ALIMENTACAO E NUTRICAO		
12.306.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE		
12.306.1002.2059		MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00	205	Material de Consumo		11.000,00
	1.44.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao		11.000,00
02.07.03		FUNDEB		
12		EDUCAÇÃO		
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201		ATEND.ENS.FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2051		MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	213	Material de Consumo		7.000,00
	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras		7.000,00
02.07.04		DEPARTAMENTO DA CULTURA		
13		CULTURA		
13.392		DIFUSAO CULTURAL		
13.392.1302		PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL		
13.392.1302.2115		REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS		
3.3.90.30.00	231	Material de Consumo		3.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		3.000,00
02.08		SEC. OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS		

02.08.01		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.122		ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		
04.122.0402.2064		MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS		
3.3.90.30.00	247	Material de Consumo		20.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>20.000,00</i>
3.3.90.39.00	250	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>3.000,00</i>
3.3.90.93.00	251	Indenizações e Restituições		1.000,00
	<i>2.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>1.000,00</i>
15		URBANISMO		
15.452		SERVICOS URBANOS		
15.452.1502		LIMPEZA URBANA		
15.452.1502.2067		MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA		
3.3.90.30.00	274	Material de Consumo		800,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>800,00</i>
3.3.90.39.00	276	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		42.500,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>42.500,00</i>
02.09		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
02.09.01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.122		ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		
04.122.0402.2072		MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA		
3.3.90.30.00	299	Material de Consumo		2.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>2.000,00</i>
3.3.90.39.00	302	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>2.000,00</i>
02.13		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.13.01		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122		ADMINISTRACAO GERAL		
08.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		
08.122.0402.2117		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC		
3.1.90.11.00	344	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		15.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>15.000,00</i>
3.3.90.30.00	349	Material de Consumo		1.500,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>1.500,00</i>
3.3.90.36.00	351	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		16.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>16.000,00</i>
3.3.90.39.00	352	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>5.000,00</i>
08.243		ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0803		ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0803.2077		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00	367	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		21.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>21.000,00</i>
08.244		ASSITENCIA COMUNITARIA		
08.244.0801		GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
08.244.0801.1057		AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE		
4.4.90.52.00	371	Equipamento e Material Permanente		3.000,00
	<i>1.29.00</i>	<i>Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>3.000,00</i>
08.244.2705		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.2705.2099		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS		
3.1.90.11.00	387	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		5.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>5.000,00</i>
08.244.2706		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.2706.2104		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS		
3.1.90.11.00	392	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		15.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>15.000,00</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS:				RS502.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO			
02.01	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.122		ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		
04.122.0402.2014		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE		
3.3.90.93.00	038	Indenizações e Restituições		1.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>1.000,00</i>
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.02.01		DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA		
28		ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843		SERVICO DA DÍVIDA INTERNA		
28.843.0000		ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843.0000.2017		PAGAMENTO DA DÍVIDA		
4.6.90.71.00	047	Principal da Dívida Contratual Resgatado		5.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>5.000,00</i>
02.02.02		DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.129		ADMINISTRACAO DE RECEITAS		
04.129.0404		FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS		
04.129.0404.2020		MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT		

3.3.90.14.00	055	Diárias - Pessoal Civil		500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		500,00
3.3.90.30.00	056	Material de Consumo		1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		1.000,00
02.03		SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS		
02.03.01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.122		ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0406		ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
04.122.0406.1006		AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR		
4.4.90.52.00	058	Equipamento e Material Permanente		5.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		3.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde		2.000,00
04.122.0406.2022		MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3.3.90.33.00	068	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		1.000,00
3.3.90.39.00	070	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		11.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		11.500,00
3.3.90.93.00	071	Indenizações e Restituições		11.000,00
	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde		8.000,00
	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde		3.000,00
06		SEGURANÇA PUBLICA		
06.181		POLICIAMENTO		
06.181.0601		SEGURANCA MUNICIPAL		
06.181.0601.2025		CONVENIO POLICIA MILITAR/CIVIL		
3.3.90.30.00	076	Material de Consumo		10.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		10.000,00
02.05		SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC		
02.05.01		DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO		
20		AGRICULTURA		
20.541		PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
20.541.0115		PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE		
20.541.0115.2032		CONSERVACAO PRESERV.MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00	090	Material de Consumo		2.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		2.000,00
02.06		SECRETARIA DE SAUDE		
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10		SAUDE		
10.122		ADMINISTRACAO GERAL		
10.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		
10.122.0402.2039		GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE		
3.1.91.13.00	107	Obrigações Patronais RPPS		10.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	10.000,00
10.301		ATENCAO BASICA		
10.301.1007		SAUDE DA FAMILIA		
10.301.1007.2043		MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF		
3.3.90.30.00	140	Material de Consumo		9.000,00
	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		9.000,00
3.3.90.39.00	142	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	7.000,00
	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		1.000,00
10.301.1012		SAUDE MENTAL		
10.301.1012.2047		MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL		
3.3.90.39.00	151	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta		3.000,00
10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
10.303.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE		
10.303.1002.2044		MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA		
3.1.90.11.00	158	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		10.000,00
	1.51.00	Transf. Rec.SUS p/ Assist.		10.000,00
10.304		VIGILANCIA SANITARIA		
10.304.1006		VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA		
10.304.1006.2045		MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00	163	Material de Consumo		4.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	4.000,00
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
10.305.1006		VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA		
10.305.1006.2046		MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
3.3.90.14.00	168	Diárias - Pessoal Civil		500,00
	1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância		500,00
02.07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.07.01		DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12		EDUCAÇÃO		
12.122		ADMINISTRACAO GERAL		
12.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		
12.122.0402.2048		MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3.3.90.39.00	178	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.47.00	Transferência do Salário - Educação		2.000,00
12.122.0402.2103		PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS		
3.3.90.39.00	180	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo		5.000,00
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201		ATEND.ENS.FUNDAMENTAL		
12.361.1201.1031		AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE		
4.4.90.52.00	181	Equipamento e Material Permanente		11.000,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo		5.000,00
	1.43.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao		4.000,00
	1.47.00	Transferência do Salário - Educação		2.000,00
12.361.1201.1035		AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL/REFORMA P. ESC.		

3.3.90.30.00	182	Material de Consumo		5.000,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo		5.000,00
12.361.1201.2051		MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	193	Material de Consumo		15.000,00
	1.47.00	Transferência do Salário - Educação		15.000,00
3.3.90.36.00	194	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		24.700,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo		24.700,00
3.3.90.39.00	195	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		4.500,00
	1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE		4.500,00
12.365		EDUCACAO INFANTIL		
12.365.1205		ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR		
12.365.1205.1003		AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE		
4.4.90.52.00	198	Equipamento e Material Permanente		2.000,00
	1.47.00	Transferência do Salário - Educação		2.000,00
12.365.1205.1067		CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS		
4.4.90.51.00	200	Obras e Instalações		36.500,00
	1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à		31.500,00
	1.47.00	Transferência do Salário - Educação		5.000,00
12.365.1205.2053		MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES		
3.3.90.39.00	202	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		28.500,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo		3.000,00
	1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE		25.500,00
02.07.03		FUNDEB		
12		EDUCAÇÃO		
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1201		ATEND.ENS.FUNDAMENTAL		
12.361.1201.2051		MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00	207	Contratação por Tempo Determinado		6.000,00
	1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração		6.000,00
3.1.90.11.00	209	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoa Civil		100.000,00
	1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração		100.000,00
02.07.04		DEPARTAMENTO DA CULTURA		
13		CULTURA		
13.392		DIFUSAO CULTURAL		
13.392.1302		PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL		
13.392.1302.2062		MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00	224	Material de Consumo		5.000,00
	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde		5.000,00
13.392.1302.2115		REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS		
3.3.90.30.00	231	Material de Consumo		1.000,00
	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde		1.000,00
02.07.05		DEPARTAMENTO DE TURISMO		
23		COMERCIO E SERVIÇOS		
23.695		TURISMO		
23.695.2302		PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO		
23.695.2302.1019		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES TURISMO		
3.3.90.39.00	237	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		5.000,00
23.695.2302.1039		AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE		
4.4.90.52.00	239	Equipamento e Material Permanente		10.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		10.000,00
02.08		SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS		
02.08.01		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.122		ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		
04.122.0402.1067		CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS		
4.4.90.51.00	241	Obras e Instalações		10.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		10.000,00
04.122.0402.1773		CONSTR/GALPAO DE ATIV. E REFORMA DE QUAD		
3.3.90.39.00	243	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		45.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		2.000,00
	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde		43.000,00
04.122.0402.2103		PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS		
3.3.90.39.00	252	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		4.000,00
15		URBANISMO		
15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.1503		SERVICOS FUNERARIOS		
15.451.1503.1042		AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO		
4.4.90.51.00	264	Obras e Instalações		5.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		5.000,00
15.452		SERVICOS URBANOS		
15.452.1502		LIMPEZA URBANA		
15.452.1502.2067		MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA		
3.3.90.36.00	275	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		1.000,00
25		ENERGIA		
25.752		ENERGIA ELETRICA		
25.752.2501		ELETRIFICAO URBANA E RURAL		
25.752.2501.2070		MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.39.00	289	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		23.000,00
	1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-		23.000,00
02.09		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
02.09.01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.122		ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		
04.122.0402.2072		MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA		

3.3.90.14.00	298	Diárias - Pessoal Civil		1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		1.000,00
3.3.90.36.00	301	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		10.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		10.000,00
02.12		SECRETARIA DE GOVERNO		
02.12.01		DEPARTAMENTO DE GOVERNO		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.122		ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0406		ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
04.122.0406.2084		MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA		
3.3.90.30.00	335	Material de Consumo		2.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		2.000,00
3.3.90.93.00	339	Indenizações e Restituições		1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		1.000,00
02.13		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.13.01		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.122		ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		
04.122.0402.1050		AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE		
4.4.90.52.00	340	Equipamento e Material Permanente		1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		1.000,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122		ADMINISTRACAO GERAL		
08.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		
08.122.0402.2117		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC		
3.1.90.11.00	344	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		1.000,00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		1.000,00
3.3.90.30.00	349	Material de Consumo		500,00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		500,00
3.3.90.93.00	353	Indenizações e Restituições		1.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		1.500,00
08.241		ASSITENCIA AO IDOSO		
08.241.0808		ASSIST. SOCIAL AO IDOSO		
08.241.0808.2085		AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS		
3.3.90.48.00	357	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas		1.000,00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		1.000,00
08.242		ASSIT. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		
08.242.0804		AP.ACOES ASSIST.SOC.PORT.DEFICIENC.		
08.242.0804.1056		AQUIS.EQUIP.PERMANENTE P/DEFICIENTE		
4.4.90.52.00	360	Equipamento e Material Permanente		1.000,00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		1.000,00
08.242.0804.2088		AMP.PROT.PESSOAS PORT.DEFICIENCIA		
3.3.90.30.00	362	Material de Consumo		1.000,00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		1.000,00
3.3.90.36.00	363	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		1.000,00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		1.000,00
3.3.90.48.00	365	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas		1.000,00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		1.000,00
08.243		ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0803		ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0803.1051		AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE		
4.4.90.52.00	366	Equipamento e Material Permanente		1.000,00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		1.000,00
08.244		ASSITENCIA COMUNITARIA		
08.244.0805		PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0805.1058		AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE		
4.4.90.52.00	375	Equipamento e Material Permanente		12.000,00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		12.000,00
08.244.2705		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.2705.2099		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS		
3.3.90.39.00	390	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		2.800,00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		2.800,00
08.244.2706		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.2706.2104		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS		
3.3.90.36.00	394	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		1.000,00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		1.000,00
16		HABITAÇÃO		
16.482		HABITACAO URBANA		
16.482.1601		PROJETOS HABITACIONAIS		
16.482.1601.1069		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51.00	401	Obras e Instalações		1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		1.000,00
02.14		SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
02.14.01		DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.122		ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		
04.122.0402.1010		AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00	406	Equipamento e Material Permanente		5.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		5.000,00
04.122.0402.2108		MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3.1.90.04.00	407	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		1.000,00
3.3.90.33.00	410	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		1.000,00
3.3.90.36.00	411	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		4.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários		4.000,00
04.605		ABASTECIMENTO		

04.605.2707		FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE		
04.605.2707.1013		AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00	417	Equipamento e Material Permanente		800,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>800,00</i>
04.605.2707.2034		MANUTENCAO MATADOURO MUNICIPAL		
3.1.90.04.00	418	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>1.000,00</i>
3.3.90.30.00	421	Material de Consumo		3.200,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>3.200,00</i>
3.3.90.36.00	422	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		1.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>1.000,00</i>
04.606		EXTENSAO RURAL		
04.606.2708		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO RURAL		
04.606.2708.1010		AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00	424	Equipamento e Material Permanente		2.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>2.000,00</i>
04.606.2708.2070		MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.39.00	427	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>		<i>1.000,00</i>
TOTAL: R\$				502.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:13156537

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CREDITO ADICIONAL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
ENTIDADE: CONSOLIDADA
DECRETO No:03684 /2017

ABRE CREDITO ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2996 / 2016 CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04		ADMINISTRAÇÃO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.122.0402.2014		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE	
3.3.90.14.00	034	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>	<i>1.000,00</i>
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.02.01		DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	
28		ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843		SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
28.843.0000		ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.2017		PAGAMENTO DA DIVIDA	
4.6.91.71.00	048	Principal da Dívida Contratual Resgatado	36.100,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>	<i>36.100,00</i>
02.03		SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS	
02.03.01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04		ADMINISTRAÇÃO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0406		ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
04.122.0406.2022		MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00	067	Material de Consumo	1.500,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>	<i>1.500,00</i>
02.06		SECRETARIA DE SAUDE	
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		SAUDE	
10.301		ATENCAO BASICA	
10.301.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.301.1002.2042		MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS	
3.3.90.14.00	123	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	<i>1.02.00</i>	<i>Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>1.000,00</i>
3.3.90.30.00	124	Material de Consumo	500,00
	<i>1.02.00</i>	<i>Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>500,00</i>
3.3.90.39.00	126	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	24.600,00
	<i>1.02.00</i>	<i>Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>7.500,00</i>
	<i>1.23.00</i>	<i>Transf. Convênios Vinculados à Saúde</i>	<i>17.100,00</i>
3.3.90.93.00	128	Indenizações e Restituições	2.300,00
	<i>1.02.00</i>	<i>Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>2.300,00</i>

10.301.1007		SAUDE DA FAMILIA	
10.301.1007.2043		MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF	
3.1.90.04.00	138	Contratação por Tempo Determinado	5.600,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.600,00
	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	3.000,00
3.3.90.30.00	140	Material de Consumo	7.800,00
	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	7.800,00
10.301.1012		SAUDE MENTAL	
10.301.1012.2047		MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL	
3.3.90.36.00	150	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	500,00
	1.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	500,00
02.07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
02.07.01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12		EDUCAÇÃO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201		ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2051		MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00	187	Contratação por Tempo Determinado	82.000,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	82.000,00
3.1.90.13.00	189	Obrigações Patronais	17.500,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	17.500,00
3.1.90.94.00	190	Indenizações e Restituições Trabalhistas	71.500,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	71.500,00
3.3.90.36.00	194	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.500,00
	1.47.00	Transferência do Salário - Educação	3.500,00
3.3.90.39.00	195	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	2.000,00
	1.47.00	Transferência do Salário - Educação	10.000,00
02.07.02		DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
12		EDUCAÇÃO	
12.306		ALIMENTACAO E NUTRICAO	
12.306.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
12.306.1002.2059		MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00	205	Material de Consumo	1.500,00
	1.44.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao	1.500,00
02.07.04		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13		CULTURA	
13.392		DIFUSAO CULTURAL	
13.392.1302		PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL	
13.392.1302.2062		MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS	
3.1.90.04.00	221	Contratação por Tempo Determinado	700,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	700,00
02.08		SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS	
02.08.01		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04		ADMINISTRAÇÃO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.122.0402.1039		AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	
4.4.90.52.00	240	Equipamento e Material Permanente	4.700,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.700,00
04.122.0402.2064		MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS	
3.3.90.30.00	247	Material de Consumo	6.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	6.500,00
3.3.90.39.00	250	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
02.09		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
02.09.01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
04		ADMINISTRAÇÃO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.122.0402.2072		MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA	
3.3.90.30.00	299	Material de Consumo	1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
02.13		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.13.01		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSITENCIA COMUNITARIA	
08.244.0805		PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2092		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.48.00	381	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	500,00
03		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.01		PREVIPER	
03.01.01		PREVIPER	
09		PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272		PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
09.272.0001		PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
09.272.0001.2112		MANUTENCAO APOS. E PENS. DO RPPS	
3.1.90.01.00	452	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	120.000,00
	1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp.	120.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 403.300,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.02.01		DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	

04		ADMINISTRAÇÃO	
04.123		ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123.0406		ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
04.123.0406.2103		PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS	
3.3.90.39.00	039	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>	<i>700,00</i>
28		ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843		SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
28.843.0000		ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.2018		DIVERSOS PRECATORIOS	
4.6.90.91.00	050	Sentenças Judiciais	100.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>	<i>100.000,00</i>
99		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999.9999		RESERVA RPPS	
9.9.99.99.00	051	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>	<i>100.000,00</i>
02.07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
02.07.01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12		EDUCAÇÃO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.1205		ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR	
12.365.1205.1067		CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS	
4.4.90.51.00	200	Obras e Instalações	19.500,00
	<i>1.22.00</i>	<i>Transf. Convênios Vinculados à</i>	<i>19.500,00</i>
02.08		SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS	
02.08.01		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
25		ENERGIA	
25.752		ENERGIA ELETRICA	
25.752.2501		ELETRIFICAO URBANA E RURAL	
25.752.2501.1047		EXTENSAO ILUM.PUBLICA	
4.4.90.51.00	288	Obras e Instalações	6.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>	<i>6.000,00</i>
02.11		SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.	
02.11.02		DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA	
04		ADMINISTRAÇÃO	
04.125		NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	
04.125.0403		CONTROLE INTERNO	
04.125.0403.1054		AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE	
4.4.90.52.00	330	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>	<i>1.000,00</i>
02.13		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.13.01		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244		ASSITENCIA COMUNITARIA	
08.244.2706		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.2706.2104		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS	
3.3.90.30.00	393	Material de Consumo	1.500,00
	<i>1.56.00</i>	<i>Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-</i>	<i>1.500,00</i>
3.3.90.36.00	394	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	13.000,00
	<i>1.29.00</i>	<i>Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>	<i>13.000,00</i>
3.3.90.39.00	395	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	<i>1.29.00</i>	<i>Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>	<i>30.000,00</i>
02.14		SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.14.01		DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04		ADMINISTRAÇÃO	
04.605		ABASTECIMENTO	
04.605.2707		FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE	
04.605.2707.2034		MANUTENCAO MATADOURO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	423	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.600,00
	<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>	<i>11.600,00</i>
03		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.01		PREVIPER	
03.01.01		PREVIPER	
09		PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272		PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
09.272.0001		PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
09.272.0001.2113		MAN.OUTROS BENEFICIOS PREVIDENC. RPPS	
3.1.90.05.00	455	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	120.000,00
	<i>1.03.00</i>	<i>Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp.</i>	<i>120.000,00</i>
TOTAL:			R\$ 403.300,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4A771C3E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
ENTIDADE: CONSOLIDADA**

DECRETO No:03690 /2017

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2996 / 2016 CONSIDERANDO: a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.03		SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS	
02.03.01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04		ADMINISTRAÇÃO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0406		ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
04.122.0406.2022		MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.04.00	059	Contratação por Tempo Determinado	3.700,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.700,00
3.1.90.11.00	061	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	11.300,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	11.300,00
3.3.90.30.00	067	Material de Consumo	1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.36.00	069	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
02.05		SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC	
02.05.01		DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	
20		AGRICULTURA	
20.122		ADMINISTRACAO GERAL	
20.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
20.122.0402.2031		MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00	083	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.500,00
02.06		SECRETARIA DE SAUDE	
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		SAUDE	
10.122		ADMINISTRACAO GERAL	
10.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
10.122.0402.2039		GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE	
3.1.90.11.00	105	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.500,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	9.500,00
3.3.91.47.00	112	Obrigações Tributárias e Contributivas	45.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	45.000,00
10.301		ATENCAO BASICA	
10.301.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.301.1002.2042		MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS	
3.1.90.04.00	119	Contratação por Tempo Determinado	6.500,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	6.500,00
3.1.90.11.00	120	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	89.500,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	89.500,00
3.3.90.14.00	123	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
3.3.90.30.00	124	Material de Consumo	6.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	6.000,00
10.301.1002.2119		MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG	
3.3.93.39.00	131	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	20.000,00
10.301.1007		SAUDE DA FAMILIA	
10.301.1007.2043		MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF	
3.1.90.04.00	138	Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	45.000,00
3.1.90.11.00	139	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	96.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	96.000,00
10.304		VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.1006		VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	
10.304.1006.2045		MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00	163	Material de Consumo	2.000,00
	1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância	2.000,00
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.1006		VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	
10.305.1006.2046		MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.04.00	166	Contratação por Tempo Determinado	6.500,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	6.500,00
3.1.90.11.00	167	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	15.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	15.000,00
3.3.90.30.00	169	Material de Consumo	1.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
02.07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
02.07.01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12		EDUCAÇÃO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201		ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2051		MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00	187	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	80.000,00
3.1.90.11.00	188	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	157.000,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	157.000,00
3.1.90.13.00	189	Obrigações Patronais	3.000,00

	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	3.000,00
3.1.91.13.00	191	Obrigações Patronais RPPS	19.000,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	19.000,00
02.07.03		FUNDEB	
12		EDUCAÇÃO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201		ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2051		MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00	213	Material de Consumo	3.700,00
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	3.700,00
3.3.91.47.00	217	Obrigações Tributárias e Contributivas	35.000,00
	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	35.000,00
02.07.04		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13		CULTURA	
13.392		DIFUSAO CULTURAL	
13.392.1302		PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL	
13.392.1302.2062		MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS	
3.1.90.04.00	221	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
3.1.90.11.00	222	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.500,00
13.392.1302.2063		REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS	
3.3.90.39.00	230	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	9.000,00
02.08		SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS	
02.08.01		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04		ADMINISTRAÇÃO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.122.0402.2064		MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS	
3.1.90.11.00	245	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	20.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.30.00	247	Material de Consumo	16.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	16.000,00
3.3.90.39.00	250	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	400,00
15		URBANISMO	
15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.1501		PLANEJAMENTO URBANO	
15.451.1501.2065		MANUT.SERV.VIAS URBANAS	
3.1.90.11.00	260	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	11.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	11.000,00
15.452		SERVICOS URBANOS	
15.452.1502		LIMPEZA URBANA	
15.452.1502.2067		MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA	
3.1.90.11.00	273	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	50.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	50.000,00
3.3.90.30.00	274	Material de Consumo	1.300,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.300,00
3.3.90.36.00	275	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.500,00
15.452.1504		PARQUES E JARDINS	
15.452.1504.2068		MANUTENCAO SERVICOS DE PRACAS	
3.1.90.11.00	278	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	6.000,00
02.08.02		DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO	
26		TRANSPORTE	
26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.2604		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.2604.2071		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS	
3.1.90.11.00	292	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	44.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	44.000,00
02.09		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
02.09.01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
04		ADMINISTRAÇÃO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.122.0402.2072		MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA	
3.1.90.11.00	297	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	6.000,00
02.13		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.13.01		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122		ADMINISTRACAO GERAL	
08.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
08.122.0402.2117		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC	
3.1.90.11.00	344	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	7.500,00
3.1.91.13.00	347	Obrigações Patronais RPPS	3.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.500,00
3.3.90.30.00	349	Material de Consumo	100,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.91.47.00	354	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	500,00
08.244		ASSITENCIA COMUNITARIA	
08.244.2706		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.2706.2104		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS	
3.1.90.11.00	392	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	9.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	852.500,00
-------------------------	------------

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04		ADMINISTRAÇÃO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.122.0402.2014		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE	
3.3.90.30.00	035	Material de Consumo	1.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.500,00
3.3.90.39.00	037	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.500,00
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.02.01		DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	
04		ADMINISTRAÇÃO	
04.124		CONTROLE INTERNO	
04.124.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.124.0402.2015		MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL	
3.3.90.14.00	041	Diárias - Pessoal Civil	400,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	400,00
3.3.90.30.00	042	Material de Consumo	2.700,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.700,00
3.3.90.39.00	043	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.500,00
28		ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843		SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
28.843.0000		ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.2017		PAGAMENTO DA DIVIDA	
3.2.90.21.00	045	Juros Sobre Dívida Por Contrato	4.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.000,00
3.2.91.21.00	046	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	5.200,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	5.200,00
4.6.91.74.00	049	Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada	2.800,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.800,00
02.02.02		DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
04		ADMINISTRAÇÃO	
04.129		ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
04.129.0404		FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS	
04.129.0404.1066		AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE	
4.4.90.52.00	052	Equipamento e Material Permanente	100,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
04.129.0404.2020		MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT	
3.1.90.11.00	053	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.39.00	057	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
02.03		SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS	
02.03.01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04		ADMINISTRAÇÃO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0406		ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
04.122.0406.2022		MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.94.00	063	Indenizações e Restituições Trabalhistas	26.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	26.500,00
3.3.90.39.00	070	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	89.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	89.000,00
3.3.90.93.00	071	Indenizações e Restituições	2.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.500,00
	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde	1.000,00
04.122.0406.2121		CONTRIBUIÇÕES AMALG/ALAGO/AMM/CNM	
3.3.70.41.00	075	Contribuições	2.300,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.300,00
02.06		SECRETARIA DE SAUDE	
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		SAUDE	
10.301		ATENCAO BASICA	
10.301.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.301.1002.2042		MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS	
3.1.90.94.00	121	Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.000,00
	1.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	19.000,00
3.3.90.30.00	124	Material de Consumo	5.000,00
	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	5.000,00
3.3.90.36.00	125	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.000,00
3.3.90.48.00	127	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	35.000,00
	1.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	35.000,00
10.301.1007		SAUDE DA FAMILIA	
10.301.1007.1025		AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	
4.4.90.52.00	137	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	2.000,00
10.301.1007.2043		MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF	
3.3.90.30.00	140	Material de Consumo	40.000,00
	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	40.000,00
10.301.1012		SAUDE MENTAL	

10.301.1012.2047		MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL	
3.3.90.30.00	149	Material de Consumo	48.000,00
	1.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	48.000,00
3.3.90.36.00	150	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00
	1.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	2.000,00
10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.303.1002.2044		MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	
3.3.90.32.00	159	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	6.000,00
	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	6.000,00
10.304		VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.1006		VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	
10.304.1006.2045		MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.11.00	162	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.000,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.000,00
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.1006		VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	
10.305.1006.2046		MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.30.00	169	Material de Consumo	3.000,00
	1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância	3.000,00
3.3.90.39.00	171	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância	3.000,00
02.07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
02.07.01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12		EDUCAÇÃO	
12.122		ADMINISTRACAO GERAL	
12.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
12.122.0402.2048		MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00	174	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.000,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	5.000,00
	1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	1.000,00
3.3.90.39.00	178	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	5.000,00
	1.47.00	Transferência do Salário - Educação	6.500,00
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201		ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	
12.361.1201.1031		AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	
4.4.90.52.00	181	Equipamento e Material Permanente	500,00
	1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	500,00
12.361.1201.1035		AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL/REFORMA P. ESC.	
3.3.90.39.00	183	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	2.000,00
12.361.1201.2051		MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00	192	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	4.000,00
3.3.90.30.00	193	Material de Consumo	15.000,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	15.000,00
3.3.90.36.00	194	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
	1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à	5.000,00
3.3.90.93.00	196	Indenizações e Restituições	8.000,00
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	8.000,00
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.1205		ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR	
12.365.1205.1067		CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS	
3.3.90.39.00	199	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
		1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE	4.000,00
4.4.90.51.00	200	Obras e Instalações	46.000,00
	1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à	46.000,00
12.365.1205.2053		MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES	
3.3.90.30.00	201	Material de Consumo	5.500,00
	1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	3.500,00
	1.47.00	Transferência do Salário - Educação	2.000,00
3.3.90.39.00	202	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	7.000,00
	1.47.00	Transferência do Salário - Educação	1.000,00
02.07.02		DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
12		EDUCAÇÃO	
12.306		ALIMENTACAO E NUTRICAO	
12.306.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
12.306.1002.2059		MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00	205	Material de Consumo	2.500,00
	1.47.00	Transferência do Salário - Educação	2.500,00
12.306.1002.2122		TRANSF.INSTITUIÇÕES APAE/ECDO	
3.3.50.41.00	206	Contribuições	1.000,00
	1.44.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao	1.000,00
02.07.03		FUNDEB	
12		EDUCAÇÃO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201		ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2051		MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00	207	Contratação por Tempo Determinado	95.000,00
	1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	95.000,00
3.1.90.94.00	211	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.500,00
	1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	11.500,00
3.3.90.36.00	214	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	500,00
	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	500,00
02.07.04		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13		CULTURA	
13.392		DIFUSAO CULTURAL	

13.392.1302		PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL	
13.392.1302.1039		AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	
4.4.90.52.00	220	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.000,00
13.392.1302.2062		MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30.00	224	Material de Consumo	25.200,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	5.200,00
	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde	20.000,00
3.3.90.39.00	226	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	7.000,00
	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde	30.000,00
13.392.1302.2115		REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS	
3.3.90.39.00	233	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	16.000,00
02.07.05		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23		COMERCIO E SERVIÇOS	
23.695		TURISMO	
23.695.2302		PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO	
23.695.2302.1019		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES TURISMO	
3.3.90.30.00	235	Material de Consumo	9.800,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	9.800,00
02.08		SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS	
02.08.01		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
15		URBANISMO	
15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.1503		SERVICOS FUNERARIOS	
15.451.1503.2066		MANUTENCAO CEMITERIO/VELÓRIO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	269	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	9.500,00
15.452		SERVICOS URBANOS	
15.452.1504		PARQUES E JARDINS	
15.452.1504.2068		MANUTENCAO SERVICOS DE PRACAS	
3.3.90.30.00	279	Material de Consumo	4.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.000,00
3.3.90.36.00	280	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.90.39.00	281	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.000,00
25		ENERGIA	
25.752		ENERGIA ELETRICA	
25.752.2501		ELETRIFICAO URBANA E RURAL	
25.752.2501.2070		MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.90.39.00	289	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
	1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-	41.000,00
02.08.02		DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO	
26		TRANSPORTE	
26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.2604		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.2604.2071		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS	
3.1.90.04.00	291	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.36.00	294	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.500,00
3.3.90.39.00	295	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.000,00
02.09		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
02.09.01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
04		ADMINISTRAÇÃO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.122.0402.2073		MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES	
3.3.90.36.00	305	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.90.39.00	306	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde	1.000,00
02.11		SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.	
02.11.01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04		ADMINISTRAÇÃO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.122.0402.2082		MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL	
3.3.90.14.00	324	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.30.00	325	Material de Consumo	1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.36.00	327	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	400,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	400,00
3.3.90.39.00	328	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
02.12		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.12.01		DEPARTAMENTO DE GOVERNO	
04		ADMINISTRAÇÃO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0406		ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
04.122.0406.2084		MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA	
3.3.90.33.00	336	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
02.13		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02.13.01		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122		ADMINISTRACAO GERAL	
08.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
08.122.0402.2103		PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS	
3.3.90.39.00	341	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
08.122.0402.2117		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC	
3.1.90.13.00	345	Obrigações Patronais	7.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	7.500,00
3.1.90.94.00	346	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.500,00
3.3.90.39.00	352	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	500,00
08.243		ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0803		ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0803.2077		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00	369	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.39.00	370	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.000,00
08.244		ASSITENCIA COMUNITARIA	
08.244.0801		GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
08.244.0801.2089		MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA	
3.3.90.30.00	372	Material de Consumo	1.500,00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	1.500,00
3.3.90.39.00	374	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	7.000,00
08.244.0805		PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2092		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.32.00	379	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	13.000,00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	13.000,00
08.244.2705		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.2705.2099		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS	
3.1.90.04.00	386	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	8.000,00
3.3.90.39.00	390	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	63.000,00
08.244.2706		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.2706.2104		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS	
3.3.90.30.00	393	Material de Consumo	6.000,00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	6.000,00
3.3.90.36.00	394	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
	1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	1.000,00
3.3.90.39.00	395	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	7.000,00
02.14		SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.14.01		DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04		ADMINISTRAÇÃO	
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.122.0402.2108		MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00	412	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.500,00
3.3.90.93.00	413	Indenizações e Restituições	2.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
04.605		ABASTECIMENTO	
04.605.2707		FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE	
04.605.2707.2034		MANUTENCAO MATADOURO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	423	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.500,00
TOTAL: R\$			852.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F305A618

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
DECRETO No:03693 /2017
ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2996 / 2016

CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.122.0402.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE	
3.1.90.11.00	033 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	11.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>11.000,00</i>
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.124	CONTROLE INTERNO	
04.124.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.124.0402.2015	MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL	
3.1.90.11.00	040 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	11.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>11.000,00</i>
02.03	SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS	
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0406	ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
04.122.0406.2022	MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00	061 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	26.200,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>26.200,00</i>
3.1.90.13.00	062 Obrigações Patronais	3.500,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>3.500,00</i>
3.1.91.13.00	064 Obrigações Patronais RPPS	19.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>19.000,00</i>
3.3.90.93.00	071 Indenizações e Restituições	1.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>1.000,00</i>
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.122.0402.2028	MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO	
3.1.90.11.00	078 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>2.000,00</i>
02.05	SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC	
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	
20	AGRICULTURA	
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	
20.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
20.122.0402.2031	MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00	083 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>6.000,00</i>
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAUDE	
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	
10.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
10.122.0402.2039	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE	
3.3.90.39.00	111 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>6.000,00</i>
02.07	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201	ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2051	MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00	188 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	34.000,00
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>	<i>34.000,00</i>
3.1.90.13.00	189 Obrigações Patronais	4.000,00
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>	<i>4.000,00</i>
3.1.91.13.00	191 Obrigações Patronais RPPS	20.000,00
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>	<i>20.000,00</i>
3.3.91.47.00	197 Obrigações Tributárias e Contributivas	24.500,00
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>	<i>24.500,00</i>
02.07.02	DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
12	EDUCAÇÃO	
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
12.306.1002	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
12.306.1002.2059	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00	205 Material de Consumo	3.100,00
	<i>1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao</i>	<i>3.100,00</i>
02.07.03	FUNDEB	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201	ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2051	MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00	209 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	126.000,00
	<i>1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração</i>	<i>126.000,00</i>
3.3.91.47.00	217 Obrigações Tributárias e Contributivas	35.000,00
	<i>1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras</i>	<i>35.000,00</i>
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA	

13	CULTURA	
13.392	DIFUSAO CULTURAL	
13.392.1302	PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL	
13.392.1302.2062	MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS	
3.1.90.11.00	222 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	7.500,00
3.3.90.30.00	224 Material de Consumo	4.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	4.000,00
13.392.1302.2063	REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS	
3.3.90.39.00	230 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	20.000,00
02.08	SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS	
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.122.0402.2064	MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS	
3.1.90.11.00	245 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	23.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	23.000,00
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.1501	PLANEJAMENTO URBANO	
15.451.1501.2065	MANUT.SERV.VIAS URBANAS	
3.1.90.11.00	260 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	26.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	26.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	
15.452.1502	LIMPEZA URBANA	
15.452.1502.2067	MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA	
3.1.90.11.00	273 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	36.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	36.000,00
15.452.1504	PARQUES E JARDINS	
15.452.1504.2068	MANUTENCAO SERVICOS DE PRACAS	
3.1.90.11.00	278 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO	
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.2604	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.2604.2071	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS	
3.1.90.11.00	292 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	35.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	35.500,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.122.0402.2072	MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA	
3.1.90.11.00	297 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	9.500,00
02.14	SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.605	ABASTECIMENTO	
04.605.2707	FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE	
04.605.2707.2034	MANUTENCAO MATADOURO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00	419 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	19.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	19.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: RS		517.800,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
28.272.0903	PASEP	
28.272.0903.2016	CONTRIBUICOES DEVIDAS	
3.3.90.47.00	044 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.700,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.700,00
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
04.129.0404	FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS	
04.129.0404.2020	MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT	
3.1.90.11.00	053 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	8.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	8.500,00
02.03	SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS	
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0406	ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
04.122.0406.2022	MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.14.00	066 Diárias - Pessoal Civil	700,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	700,00
3.3.90.36.00	069 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	900,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	900,00

3.3.91.47.00	072 Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	20.000,00
04.122.0406.2082	MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL	
3.3.90.92.00	074 Despesas de Exercícios Anteriores	900,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	900,00
04.122.0406.2121	CONTRIBUIÇÕES AMALG/ALAGO/AMM/CNM	
3.3.70.41.00	075 Contribuições	1.400,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.400,00
02.03.02	DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.122.0402.2028	MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO	
3.1.90.04.00	077 Contratação por Tempo Determinado	6.600,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	6.600,00
02.04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA	
02	JUDICIARIA	
02.062	DEFESA INTER. PUBL. PROC. JUDICIARIO	
02.062.0201	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA	
02.062.0201.2029	MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS	
3.1.90.11.00	080 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	4.000,00
02.05	SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC	
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	
20	AGRICULTURA	
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	
20.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
20.122.0402.1010	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00	081 Equipamento e Material Permanente	500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	500,00
20.122.0402.2031	MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA	
3.1.90.04.00	082 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.1703	SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
20.605.1703.2027	MANUTECAO DOS SERVICOS	
3.1.90.11.00	096 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.30.00	097 Material de Consumo	2.600,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.600,00
3.3.90.39.00	099 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	
20.606.2001	PROMOCAO E APOIO TECNICO RURAL	
20.606.2001.2035	CONVENIO EMATER	
3.3.30.41.00	101 Contribuições	1.900,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.900,00
02.07	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	
12.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
12.122.0402.2048	MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.04.00	173 Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	1.500,00
3.1.90.11.00	174 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.000,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	5.000,00
3.3.90.33.00	177 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	1.000,00
3.3.90.39.00	178 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	2.800,00
3.3.90.93.00	179 Indenizações e Restituições	700,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	700,00
12.122.0402.2103	PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS	
3.3.90.39.00	180 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	900,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201	ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	
12.361.1201.1035	AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL/REFORMA P. ESC.	
4.4.90.61.00	185 Aquisição de Imóveis	1.000,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	1.000,00
12.361.1201.1037	AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR	
4.4.90.52.00	186 Equipamento e Material Permanente	1.000,00
	1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE	1.000,00
12.361.1201.2051	MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00	187 Contratação por Tempo Determinado	72.000,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	72.000,00
3.3.90.30.00	193 Material de Consumo	7.600,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	5.000,00
	1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao	2.600,00
3.3.90.36.00	194 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	6.100,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	2.700,00
	1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à	3.400,00
3.3.90.39.00	195 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	800,00
	1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à	2.800,00
	1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao	6.900,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	

12.365.1205	ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR	
12.365.1205.1067	CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS	
3.3.90.39.00	199 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	<i>1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à</i>	<i>1.000,00</i>
4.4.90.51.00	200 Obras e Instalações	46.200,00
	<i>1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à</i>	<i>46.200,00</i>
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	
12.367.1206	ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL	
12.367.1206.2056	AUXILIO PARA APAE	
3.3.50.43.00	204 Subvenções Sociais	30.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>30.000,00</i>
02.07.03	FUNDEB	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201	ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2051	MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00	207 Contratação por Tempo Determinado	210.000,00
	<i>1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração</i>	<i>210.000,00</i>
3.1.90.05.00	208 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	2.000,00
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>	<i>1.000,00</i>
	<i>1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração</i>	<i>500,00</i>
	<i>1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras</i>	<i>500,00</i>
3.3.90.39.00	215 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	<i>1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras</i>	<i>500,00</i>
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13	CULTURA	
13.392	DIFUSAO CULTURAL	
13.392.1302	PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL	
13.392.1302.2062	MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.14.00	223 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>1.000,00</i>
3.3.90.30.00	224 Material de Consumo	1.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>1.000,00</i>
3.3.90.39.00	226 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>2.900,00</i>
3.3.90.93.00	227 Indenizações e Restituições	1.500,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>1.500,00</i>
13.392.1302.2115	REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS	
3.3.90.36.00	232 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>2.000,00</i>
02.07.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	
23.695	TURISMO	
23.695.2302	PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO	
23.695.2302.1019	MANUT. CAO DAS ATIVIDADES TURISMO	
3.3.90.93.00	238 Indenizações e Restituições	1.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>1.000,00</i>
02.08	SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS	
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.122.0402.1067	CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS	
4.4.90.51.00	241 Obras e Instalações	1.800,00
	<i>1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde</i>	<i>1.000,00</i>
	<i>1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde</i>	<i>800,00</i>
04.122.0402.1773	CONSTR/GALPAO DE ATIV. E REFORMA DE QUAD	
3.3.90.39.00	243 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	<i>1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde</i>	<i>2.000,00</i>
04.122.0402.2064	MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS	
3.1.90.04.00	244 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>1.000,00</i>
3.3.90.36.00	249 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.700,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>5.700,00</i>
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.1501	PLANEJAMENTO URBANO	
15.451.1501.1040	CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA	
4.4.90.51.00	256 Obras e Instalações	1.000,00
	<i>1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde</i>	<i>1.000,00</i>
4.4.90.61.00	257 Aquisição de Imóveis	1.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>1.000,00</i>
15.451.1501.2065	MANUT.SERV.VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00	261 Material de Consumo	900,00
	<i>1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE</i>	<i>900,00</i>
15.451.1503	SERVICOS FUNERARIOS	
15.451.1503.1042	AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO	
4.4.90.61.00	265 Aquisição de Imóveis	1.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>1.000,00</i>
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512.1702	SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.1702.1771	IMPLANTAÇÃO SIST. ESGOTAMENTO SANITARIO	
4.4.90.51.00	282 Obras e Instalações	1.000,00
	<i>1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde</i>	<i>1.000,00</i>
17.512.1702.1772	CONSTRUÇÃO DE POCOS ARTESIANOS	
4.4.90.51.00	283 Obras e Instalações	1.000,00
	<i>1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde</i>	<i>1.000,00</i>
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO	

26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.2604	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.2604.1048	AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAMENTO	
4.4.90.52.00	290 Equipamento e Material Permanente	1.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>1.000,00</i>
02.09	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.122.0402.1049	AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00	296 Equipamento e Material Permanente	1.000,00
	<i>1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde</i>	<i>1.000,00</i>
04.122.0402.2072	MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA	
3.3.90.39.00	302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>1.400,00</i>
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	
27.812.2702	PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)	
27.812.2702.2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEL	
3.3.90.93.00	320 Indenizações e Restituições	1.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>1.000,00</i>
02.11	SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.	
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.122.0402.2082	MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL	
3.1.90.04.00	322 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>1.000,00</i>
3.3.90.93.00	329 Indenizações e Restituições	900,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>900,00</i>
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	
04.125.0403	CONTROLE INTERNO	
04.125.0403.2083	MANUTENCAO SERVICO CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00	331 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>5.000,00</i>
02.12	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0406	ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
04.122.0406.2084	MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA	
3.3.90.14.00	334 Diárias - Pessoal Civil	700,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>700,00</i>
02.13	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	ASSITENCIA COMUNITARIA	
08.244.0805	PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2091	AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES	
3.3.50.43.00	377 Subvenções Sociais	20.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>20.000,00</i>
02.14	SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.122.0402.2108	MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00	408 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.500,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>7.500,00</i>
TOTAL: R\$		517.800,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de Sua publicação.

PERDOES, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0FD0C244

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
DECRETO No:03699 /2017
ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2996 / 2016
CONSIDERANDO: a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.124	CONTROLE INTERNO	
04.124.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.124.0402.2015	MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL	
3.3.90.39.00	043 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>500,00</i>
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
04.129.0404	FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS	
04.129.0404.2020	MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT	
3.3.90.39.00	057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>500,00</i>
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAUDE	
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	
10.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
10.122.0402.2039	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE	
3.1.90.11.00	105 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	22.000,00
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>22.000,00</i>
3.1.90.13.00	106 Obrigações Patronais	12.600,00
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>12.600,00</i>
3.1.91.13.00	107 Obrigações Patronais RPPS	36.000,00
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>36.000,00</i>
10.301	ATENCAO BASICA	
10.301.1002	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.301.1002.2042	MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS	
3.1.90.04.00	119 Contratação por Tempo Determinado	24.500,00
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>24.500,00</i>
10.301.1002.2119	MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG	
4.6.71.70.00	132 Rateio pela Particip. Consórcio Público	100,00
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>100,00</i>
10.301.1007	SAUDE DA FAMILIA	
10.301.1007.2043	MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF	
3.1.90.04.00	138 Contratação por Tempo Determinado	56.000,00
	<i>1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção</i>	<i>56.000,00</i>
3.1.90.11.00	139 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	123.000,00
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>123.000,00</i>
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303.1002	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.303.1002.2044	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	
3.1.90.11.00	158 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	500,00
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>500,00</i>
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.1006	VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	
10.305.1006.2046	MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.04.00	166 Contratação por Tempo Determinado	6.500,00
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>6.500,00</i>
3.1.90.11.00	167 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	19.500,00
	<i>1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância</i>	<i>19.500,00</i>
02.07	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201	ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2051	MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	195 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
	<i>1.47.00 Transferência do Salário - Educação</i>	<i>16.000,00</i>
02.07.04	DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13	CULTURA	
13.392	DIFUSAO CULTURAL	
13.392.1302	PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL	
13.392.1302.2062	MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30.00	224 Material de Consumo	1.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>1.000,00</i>
02.08	SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS	
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
04.122.0402.2064	MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS	
3.3.90.39.00	250 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>500,00</i>
15	URBANISMO	
15.452	SERVICOS URBANOS	
15.452.1502	LIMPEZA URBANA	
15.452.1502.2067	MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA	
3.3.90.39.00	276 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>40.000,00</i>
02.13	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	
08.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
08.122.0402.2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC.	
3.1.90.11.00	344 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	15.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	15.000,00
3.1.91.13.00	347 Obrigações Patronais RPPS	500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.36.00	351 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	352 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	200,00
3.3.91.47.00	354 Obrigações Tributárias e Contributivas	4.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	4.500,00
08.244	ASSITENCIA COMUNITARIA	
08.244.2705	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.2705.2099	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS	
3.1.90.11.00	387 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.000,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	2.000,00
08.244.2706	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.2706.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS	
3.1.90.11.00	392 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	18.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	11.000,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	7.000,00
02.14	SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.605	ABASTECIMENTO	
04.605.2707	FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE	
04.605.2707.2034	MANUTENCAO MATADOURO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	423 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		402.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAUDE	
10.301	ATENCAO BASICA	
10.301.1002	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.301.1002.2042	MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS	
3.3.90.39.00	126 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	2.000,00
	1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	8.500,00
3.3.90.48.00	127 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	9.500,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.500,00
	1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	7.000,00
10.301.1002.2119	MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG	
3.3.93.39.00	131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.000,00
10.301.1012	SAUDE MENTAL	
10.301.1012.2047	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL	
3.1.90.04.00	146 Contratação por Tempo Determinado	16.500,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	16.500,00
3.1.90.11.00	147 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.000,00
	1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	9.000,00
3.3.90.30.00	149 Material de Consumo	13.500,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.500,00
	1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	11.000,00
02.07	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	
12.365.1205	ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR	
12.365.1205.1067	CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS	
4.4.90.51.00	200 Obras e Instalações	336.000,00
	1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à	336.000,00
02.13	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	
08.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
08.122.0402.2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC.	
3.3.90.39.00	352 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.500,00
08.241	ASSITENCIA AO IDOSO	
08.241.0808	ASSIST. SOCIAL AO IDOSO	
08.241.0808.2086	AUXILIO AO LAR VICENTINO	
3.3.70.41.00	359 Contribuições	2.000,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	2.000,00
TOTAL: R\$		402.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D7411FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 046 DE AUTUAÇÃO

O Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo- lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - Jari / POUSO ALEGRE - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração	Val. C/ Desconto	V.Após Vencim.
ABBVIE FARMACEUTICA LTDA	L002755803	FAU0480	05/12/2017	08:47:07	Avenida Dr Joao Beraldo 411	7633 / 1	234,78	293,47
ABEL MARTINS PEDRO JUNIOR	L002758269	EBK2723	10/11/2017	18:15:44	Rua Silviano Brandao 358	5568 / 0	156,18	195,23
ABIMAEI SOUSA CARVALHO	L002751691	CJA9369	11/12/2017	18:11:36	Rua Silviano Brandao 54	5568 / 0	156,18	195,23
ADAILSON S. R. DA SILVA MATEUS	L002751656	DAY3699	08/12/2017	15:30:11	Rua Sao Jose 21	5185 / 1	156,18	195,23
ADELIA MESSIAS DA CRUZ	L002775230	PYR8664	05/12/2017	13:54:32	Avenida Dr Lisboa 132	5460 / 0	104,13	130,16
ADELIO DE SOUZA MENDES	L002774018	HJT2772	19/11/2017	08:57:42	Praca Sen Jose Bento Sn	5452 / 2	156,18	195,23
ADEMILSON DO PRADO CARDOSO ME	L002751701	CYE9768	12/12/2017	18:10:32	Rua Silviano Brandao 176	5568 / 0	156,18	195,23
ADENILDA DANIEL GARCIA	L002751681	PWT6003	09/12/2017	17:58:48	Rua Com Jose Garcia 1189	5185 / 1	156,18	195,23
ADILSON LOPES DA SILVA	L002756514	CNR5077	08/12/2017	08:40:14	Avenida Vicente Simoes 35	5185 / 1	156,18	195,23
ADILSON MARIANO MACHADO	L002774013	HEC1203	18/11/2017	12:15:33	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
ADMILSON SILVA DE CARVALHO	L002754347	HFY8820	27/10/2017	11:30:44	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5380 / 0	104,13	130,16
ADRIANA DE CASSIA FLAUZINO	L002758738	HBE3512	09/11/2017	14:35:26	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7	156,18	195,23
ADRIANA DE FREITAS CARDOSO	L002755817	OXA0709	12/12/2017	11:39:57	Avenida Dr Joao Beraldo 411	7633 / 1	234,78	293,47
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	L002754641	DVN0596	13/10/2017	13:10:13	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
ADRIANA SIQUEIRA MARTINS	L002757955	CVA6761	30/10/2017	18:09:50	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0	156,18	195,23
ADRIANO SASTRE VIEIRA	L002758783	QND6209	08/12/2017	14:32:35	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
AGUINALDO MACEDO DOS SANTOS	L002756507	HHD8429	07/12/2017	08:46:43	Avenida Vicente Simoes 65	5207 / 0	70,70	88,38
AILTON PEREIRA DE JESUS	L002759099	EDP4463	22/11/2017	10:15:31	Praca Dom Jose D Angelo Neto S/Numero	5720 / 0	156,18	195,23
ALENCAR ELIAS	L002759952	PYB4517	16/11/2017	13:47:24	Praca Sen Jose Bento 184	5452 / 6	156,18	195,23
ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	L002759150	GXF9091	02/12/2017	22:54:30	Avenida Pref Tuany Toledo 225	5185 / 1	156,18	195,23
ALESSANDRA DE CARVALHO BURGUES	L002775242	PUZ0432	06/12/2017	17:10:28	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
ALESSANDRA SOUZA CRUZ	L002758289	DZX2227	14/11/2017	18:16:27	Rua Silviano Brandao 308	5568 / 0	156,18	195,23
ALESSANDRO GONCALVES SABIA	L002757643	JXU8973	24/11/2017	13:07:39	Praca Sen Jose Bento 16	5185 / 1	156,18	195,23
ALEX JUNIO DE OLIVEIRA ROSA	L002758430	DPM6295	06/12/2017	18:14:23	Rua Cel Pradel 651	7633 / 1	234,78	293,47
ALEX MENDES SANTOS	L002751652	DGW0257	07/12/2017	19:21:26	Rua Silviano Brandao 404	5185 / 1	156,18	195,23
ALEX PEREIRA DE LIMA	L002754753	EDE7872	06/11/2017	13:16:01	Av. Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5	156,18	195,23
ALEX SAULO BARCELOS	L002756497	ERI1363	06/12/2017	08:28:29	Avenida Dr Lisboa 86	6017 / 4	234,78	293,47
ALEXANDRE SILVEIRA MOURA	L002756502	CSJ6706	06/12/2017	11:35:25	Rua Dr Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
ALIANCE PARTICIPACOES LTDA	L002758296	OXI6356	15/11/2017	15:32:41	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula	155 7633 / 1	234,78	293,47
ALINE ALVES DA CUNHA VENANCIO	L002758466	HOB8477	09/12/2017	15:00:55	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16
ALINE BRANDAO DA SILVA	L002774061	MQP1971	29/11/2017	16:32:47	Avenida Das Carmelitas 25	5452 / 1	156,18	195,23
ALINE CARLA DO COUTO	L002758317	FEP8319	21/11/2017	17:43:31	Rua Silviano Brandao 161	7633 / 2	234,78	293,47
ALINE PIEDADE DA SILVA CHIARINI	L002758133	EVE5254	11/10/2017	17:45:43	Rua Silviano Brandao 145	7633 / 2	234,78	293,47
ALINE PIEDADE DA SILVA CHIARINI	L002759043	EVE5254	06/11/2017	15:35:21	Praca Sen Jose Bento 184	5185 / 1	156,18	195,23
ALINE PIEDADE DA SILVA CHIARINI	L002759044	EVE5254	06/11/2017	15:37:03	Praca Sen Jose Bento 184	5193 / 0	234,78	293,47
ALINI DE FATIMA SANTOS	L002751677	MPQ8576	09/12/2017	15:33:32	Rua Claudio Manoel Da Costa 10	5185 / 1	156,18	195,23
ALISSON ASSUNCAO SILVA	L002774351	DFF0210	28/11/2017	19:17:08	Rua Do Rosario 134	7633 / 1	234,78	293,47
ALISSON AURELIO DE O MISAEI	L002748689	EVC2095	13/11/2017	15:53:45	Avenida Dr Lisboa 46	7633 / 1	234,78	293,47
ALISSON FERREIRA DE DASTRO	L002754724	HZR4028	01/11/2017	15:38:45	Rua Com Jose Garcia 1062	7633 / 2	234,78	293,47
ALUISIO DE JESUS	L002758271	HBE4588	13/11/2017	16:01:55	Avenida Dr Lisboa 31	5720 / 0	156,18	195,23
ALVES GUIMARAES CONSTRUCOES LTDA	E100010786	PXB0208	18/12/2017			5002 / 0	156,18	195,23
AMARO SOUZA DOS SANTOS	L002754705	HKV4227	29/10/2017	10:57:12	Rua Ten Anisio Prado Da Fonseca S/ N	5568 / 0	156,18	195,23
AMARO SOUZA DOS SANTOS	L002774024	HKV4227	19/11/2017	09:52:13	Rua Ten Anisio Prado Da Fonseca Sn	5568 / 0	156,18	195,23
AMBIENTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L002759920	GEH0609	08/11/2017	13:41:12	Av. Joaquim Augusto Moreira Queiroz Pr 10 5452 / 5		156,18	195,23
AMBIENTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L002759695	GGT2149	11/12/2017	12:17:55	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
AMILCAR XAVIER PEREIRA	L002774368	EAM6793	09/12/2017	17:18:25	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 265	7633 / 1	234,78	293,47
ANA CAROLINA CAMARGO PEDRO BOM	L002774026	PYG2046	19/11/2017	10:38:23	Rua Ten Anisio Prado Da Fonseca Sn	5568 / 0	156,18	195,23
ANA CAROLINA S.DE ALVARENGA	L002757646	OWI9986	24/11/2017	13:22:01	Rua Com Jose Garcia 2	5185 / 1	156,18	195,23

ANA CRISTINA FREITAS DE LIMA	L002759176	DPA8742	11/12/2017	12:06:58	Rua Dr Joao Beraldo 669	7633 / 1	234,78	293,47
ANA CRISTINA FREITAS DE LIMA	L002751621	DPA8742	06/12/2017	14:35:45	Rua Bueno Brandao 329	7633 / 2	234,78	293,47
ANA FLAVIA FERNANDES DA SILVA	L002774920	HJT2646	29/11/2017	14:47:08	Rua Floriano Do Vale 76	5185 / 1	156,18	195,23
ANA LUCIA DA SILVA CHAVES	L002757249	EZS4687	24/10/2017	21:14:59	Rua Joao Basilio 628	5550 / 0	104,13	130,16
ANA MARTHA CID	L002759955	HOF5319	17/11/2017	15:06:12	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos 151	5550 / 0	104,13	130,16
ANA PAULA FELICIO DE CAMACHO	L002759924	QMX3057	08/11/2017	16:32:35	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
ANA PAULA LEITE	L002758431	NYB6286	06/12/2017	18:30:35	Rua Silviano Brandao 450	5568 / 0	156,18	195,23
ANA PAULA MEGALE PAIVA	L002774359	KPH8536	29/11/2017	16:15:16	Avenida Vicente Simoes 197	7633 / 2	234,78	293,47
ANDERSON BENEDITO DOS SIMOES	L002757601	CEY3445	23/11/2017	14:30:51	Avenida Vicente Simoes 36	5622 / 2	70,70	88,38
ANDERSON DA SILVA TOSTA	L002775201	DJE6480	01/12/2017	17:10:30	Avenida Getulio Vargas 280	5550 / 0	104,13	130,16
ANDERSON FERNANDO DA COSTA	L002751646	HGZ5065	07/12/2017	18:46:08	Rua Silviano Brandao 220	5185 / 1	156,18	195,23
ANDERSON GIRARDI	L002775224	PXD3661	04/12/2017	17:10:33	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
ANDRE ARANDA DE ALMEIDA	L002775237	LOM8203	06/12/2017	14:40:24	Rua Com Jose Garcia 32	5185 / 1	156,18	195,23
ANDRE ARANDA DE ALMEIDA	L002757887	LOM8203	18/10/2017	16:29:09	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1	156,18	195,23
ANDRE LEME	L002758335	PVS5232	23/11/2017	16:34:44	Rua Sen Jose Bento 82	7633 / 1	234,78	293,47
ANDRE LUIS MAXIMO ALFREDO	L002758475	OQH7400	11/12/2017	18:25:06	Rua Silviano Brandao 358	5568 / 0	156,18	195,23
ANDRE LUIS REZENDE	L002759087	LVN2154	16/11/2017	14:12:05	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1954	5185 / 1	156,18	195,23
ANDRE LUIZ CIOFFI LEITE	L002756474	PVE5458	21/11/2017	09:00:18	Avenida Vicente Simoes 65	5207 / 0	70,70	88,38
ANDRE LUIZ RIOS DOS SANTOS	L002758284	OPB9889	14/11/2017	16:20:08	Praca Sen Jose Bento 118	7633 / 1	234,78	293,47
ANDREA DA COSTA	L002774314	HMT0222	17/11/2017	18:09:25	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0	156,18	195,23
ANDREA DE SOUZA	L002751702	OLO9532	12/12/2017	19:21:04	Rua Silviano Brandao 38	5568 / 0	156,18	195,23
ANDREA REGINA BAIER	L002757285	EZC2120	19/11/2017	18:40:45	Rua Jose Contrucci Dos Santos 16	5738 / 0	234,78	293,47
ANDREA SANTOS P.DE MENDONCA	L002758415	HHX5846	04/12/2017	18:15:02	Rua Silviano Brandao 312	5568 / 0	156,18	195,23
ANDREIA ALMEIDA OLIVEIRA	L002774604	GWK5604	16/11/2017	13:23:41	Rua Joaquim Augusto Moreira Queiroz Pr10 5452 / 5		156,18	195,23
ANDREIA CRISTINA C.MONTANHEIRO	L002758276	HDF2658	13/11/2017	16:59:13	Rua Cel Otavio Meyer 393	5550 / 0	104,13	130,16
ANDREIA CRISTINA FLORIANO CEZAR	L002759608	FAH8083	06/11/2017	10:27:47	Rua Cel Saturnino De Barros Cobra 128	5738 / 0	234,78	293,47
ANDREIA DIONISIO DE OLIVEIRA	L002758238	PES5438	06/11/2017	15:54:01	Avenida Dr Lisboa 60	7633 / 1	234,78	293,47
ANDREIA EDILENE DE ANDRADE	L002774908	CTA2718	28/11/2017	18:40:53	Rua Antonio Scodeler 670	5185 / 1	156,18	195,23
ANDREIA SILVA RODRIGUES	L002755531	GPQ4558	17/11/2017	11:36:51	Avenida Dr Joao Beraldo 408	5185 / 1	156,18	195,23
ANDREZZA DA SILVA LIMA	L002758429	OQJ4313	06/12/2017	18:17:59	Rua Silviano Brandao 514	5568 / 0	156,18	195,23
ANESIA MUNHOZ	L002756471	GRR3706	21/11/2017	08:50:26	Avenida Vicente Simoes 66	7366 / 2	104,13	130,16
ANGELA MARIA CORREA ME	L002774934	NYC8144	09/12/2017	08:37:55	Avenida Mal Castelo Branco Sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
ANGELA MARIA RIBEIRO MACHADO	L002754411	HNO9266	09/12/2017	13:08:49	Praca Sen Jose Bento Prox101	5185 / 1	156,18	195,23
ANGELO PEREIRA MONTEIRO EPP	L002774072	HNV7241	05/12/2017	16:44:43	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
ANGELO PEREIRA MONTEIRO EPP	L002759675	HNV7241	05/12/2017	08:15:58	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
ANISIO FLAVIO DOS SANTOS	L002759912	HJD8826	06/11/2017	14:45:55	Avenida Duque De Caxias 201	5452 / 2	156,18	195,23
ANIZIO LOURENCO	L002754791	OXD0749	10/11/2017	16:36:32	Rua Mons Dutra 165	5452 / 2	156,18	195,23
ANTHONY BARROS FRANCO	L002758359	PUN0281	28/11/2017	16:54:14	Rua Claudio Manoel Da Costa 10	7633 / 1	234,78	293,47
ANTONIA BEATRIZ ZORDAN DE SOUZA	L002754777	HJT0772	09/11/2017	15:42:50	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte Prox 608	5452 / 1	156,18	195,23
ANTONINHO MARTINEZ SOARES	L002754754	GRM7705	06/11/2017	14:01:23	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO ALAOR GRASSELLI JUNIOR	L002754734	OOW9007	02/11/2017	16:38:33	Avenida Antonio Augusto Ribeiro 25	5738 / 0	234,78	293,47
ANTONIO AMAURI PORTELA DE SOUZA	L002756440	KZA2740	07/11/2017	11:04:22	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO BERNARDES DE AGUIAR	L002751399	HAM9280	30/10/2017	09:46:34	Rua Tiradentes 257	5452 / 1	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS DE ABREU	L002754666	OMH1236	22/10/2017	13:30:03	Avenida Dr Lisboa 150	7625 / 1	234,78	293,47
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	L002759167	PUC5072	07/12/2017	14:49:33	Avenida Tiradentes 430	5185 / 1	156,18	195,23
ANTONIO FERREIRA DE MELO	L002751644	HJZ1302	07/12/2017	18:31:50	Rua Silviano Brandao 54	5568 / 0	156,18	195,23
ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA	L002758255	HAM9954	08/11/2017	18:16:19	Rua Silviano Brandao 308	5568 / 0	156,18	195,23
ANTONIO JOSE PAULO	L002751669	GYJ5128	08/12/2017	18:46:51	Rua Silviano Brandao 26	5568 / 0	156,18	195,23
ANTONIO LISBOA SOUZA FILHO	L002756470	GSA0043	21/11/2017	08:20:34	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO LUIS SILVA	L002758757	HEH0058	21/11/2017	15:06:11	Rua Cap Pedro Narciso 85	5541 / 7	156,18	195,23
ANTONIO MARCOS C.FRANCISCO	L002753343	HLV9534	06/12/2017	08:43:30	Av. Cel Alfredo Custodio De Paula Prox	466 5509 / 0	104,13	130,16
ANTONIO MARCOS DA SILVA	L002754761	GZE7267	06/11/2017	17:25:45	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO MAURICIO MELQUIADES	L002751376	HNS5563	17/10/2017	09:20:10	Rua Jose Alfredo De Paula 155	7366 / 2	104,13	130,16
ANTONIO PEREIRA VIANA	L002757280	PVQ2845	14/11/2017	13:16:06	Praca Sen Jose Bento 8	5452 / 2	156,18	195,23
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	L002775232	EML3426	05/12/2017	14:14:29	Avenida Getulio Vargas 276	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO SILVINA ROCHA	L002749793	FXK8385	01/12/2017	15:15:23	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 153	7633 / 2	234,78	293,47
ANTUNES SANTIAGO DA SILVA	L002758155	OQP9915	18/10/2017	18:23:15	Rua Tiradentes 216	7366 / 2	104,13	130,16
APARECIDA ALESSANDRA DIAS	L002774910	OWU0118	28/11/2017	18:44:44	Rua Antonio Scodeler 670	5185 / 1	156,18	195,23
ARCOM SA	L002755790	OQW7453	28/11/2017	09:03:18	Avenida Dr Joao Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
ARIELLIN RIBEIRO DUTRA	L002754417	HJT0911	11/12/2017	09:35:14	Rua Isidoro Da Silva Cobra 11	7366 / 2	104,13	130,16
ARLENE MARTINS MOREIRA ME	E100010837	OPM4616	08/01/2018			5002 / 0	156,18	195,23
ARMANDO DE OLIVEIRA TENORIO	L002759039	PPM9484	02/11/2017	12:27:58	Rua Francisco Fabiano Barbosa 280	5207 / 0	70,70	88,38
AROLDO HUGO DE FARIA	L002758014	HCA3152	07/11/2017	18:07:56	Rua Silviano Brandao 96	5568 / 0	156,18	195,23
ARTHUR BRAGA MAGALHAES	L002748686	HLA3702	08/11/2017	08:43:32	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4510	5460 / 0	104,13	130,16
ARTUR JOSE DE LIMA - ME	L002751653	PYB8511	07/12/2017	19:31:04	Rua Silviano Brandao 220	5185 / 1	156,18	195,23
ASCON ASSISTENCIA CONTABIL LTDA.	L002757316	HHA0973	05/12/2017	16:50:46	Avenida Getulio Vargas 270	7633 / 1	234,78	293,47

ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA	L002756712	GTR3697	20/11/2017	14:56:54	Avenida Moises Lopes 105	5185 / 1	156,18	195,23
ATAIDE APARECIDO DE OLIVEIRA	L002759009	HCA0297	25/10/2017	12:53:32	Rua Prof Lauro Cassio K Caetano S/Numero	5185 / 1	156,18	195,23
ATRACAO MODAS EIRELI - ME	L002744440	PZU7362	17/11/2017	07:46:28	Rua Francisco Aragone 225	5525 / 0	104,13	130,16
AURELIO PEREIRA DE FARIA	L002774074	BUJ9605	06/12/2017	14:41:27	Praca Joao Pinheiro 254	5452 / 6	156,18	195,23
AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	L002758312	OMH2015	18/11/2017	14:33:19	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16
AUTO RICCI SA	L002754725	FTR5563	01/11/2017	15:48:39	Rua Com Jose Garcia 1062	7366 / 2	104,13	130,16
AUTO RICCI SA	L002754726	FTR5563	01/11/2017	15:53:34	Rua Com Jose Garcia 1126	5550 / 0	104,13	130,16
AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA VEIC LT	L002758777	PXW5042	06/12/2017	16:10:40	Avenida Getulio Vargas Sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
BANCO ITAULEASING SA	L002751694	KYH7798	11/12/2017	18:19:30	Rua Silviano Brandao 16	5568 / 0	156,18	195,23
BANCO ITAULEASING SA	L002759151	HFF8689	05/12/2017	12:27:44	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 268	5185 / 1	156,18	195,23
BEATRIZ PONTES ROCHA DA SILVA	L002758287	HCT6560	14/11/2017	17:50:03	Rua Silviano Brandao 220	6050 / 1	234,78	293,47
BELTRAME BRASIL TEC.AGRIC.LTDA	L002757929	PWH8336	26/10/2017	15:19:44	Avenida Dr Joao Beraldo Prox 725	5550 / 0	104,13	130,16
BENEDITA DE FATIMA RAMOS	L002759957	DGJ8076	17/11/2017	13:21:30	Avenida Dr Lisboa 275	5185 / 1	156,18	195,23
BENEDITO CARLOS BARBOSA	L002753326	HHF6536	28/11/2017	08:49:27	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6	156,18	195,23
BENEDITO CARLOS CARDOSO	L002757566	ETI0517	19/10/2017	16:17:03	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 8451	5185 / 1	156,18	195,23
BENEDITO FARIA MACHADO	L002759603	HJT1160	05/11/2017	13:22:49	Avenida Prefeito Sapucaí 110	5380 / 0	104,13	130,16
BENEDITO MAGNO DE MOURA	L002751659	PWI6969	08/12/2017	15:48:33	Avenida Dr Lisboa 65	7633 / 1	234,78	293,47
BENEDITO PAULINO	L002775208	EMR2768	02/12/2017	12:48:34	Avenida Dr Joao Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
BENEDITO PEREIRA DE FREITAS	L002746797	GTC5905	17/10/2017	14:28:21	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5	156,18	195,23
BENEDITO SIDNEY DA SILVA	L002759960	OPH0571	18/11/2017	08:38:00	Rua Com Jose Garcia 1168	5185 / 1	156,18	195,23
BENEDITO VITORINO DE ALMEIDA	L002753307	EAT4730	09/11/2017	08:45:02	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
BIG PESCA LTDA-ME	E100010814	FLS5999	02/01/2018			5002 / 0	156,18	195,23
BIOLIFEMAG COLCHOES EIRELI - ME	L002755546	AXF8805	30/11/2017	09:41:39	Avenida Dr Joao Beraldo 411	5185 / 1	156,18	195,23
BIOLIFEMAG COLCHOES EIRELI - ME	L002758776	AOP2488	06/12/2017	16:23:56	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
BRUNA ESTEFANIA OLIVEIRA	L002757855	HHG3653	11/10/2017	17:07:14	Avenida Dr Lisboa 31	5207 / 0	70,70	88,38
BRUNA PEREIRA DA SILVA	L002757210	GWE1167	08/10/2017	14:08:32	Rua 5 130	5193 / 0	234,78	293,47
BRUNO FELIPE DOS SANTOS	L002758732	GOY5724	03/11/2017	15:56:01	Travessa Hermogenes Nora Prox 26	5550 / 0	104,13	130,16
BRUNO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	L002775241	CNO4228	06/12/2017	16:35:09	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16
BRUNO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	L002751622	CNO4228	06/12/2017	14:51:41	Avenida Dr Lisboa 333	5185 / 1	156,18	195,23
BY MOTO SUL DE MINAS V.E P.LTDA	L002759169	PVX3464	07/12/2017	18:49:41	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 741	5185 / 1	156,18	195,23
CACILDA PEREIRA DA FONSECA	L002751684	OQS1225	11/12/2017	14:57:44	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS ME	E100010831	DIY5623	08/01/2018			5002 / 0	156,18	195,23
CARLOS AMAURI OLIVEIRA DA CRUZ	L002757971	CRZ0820	31/10/2017	18:12:40	Rua Silviano Brandao 120	5568 / 0	156,18	195,23
CARLOS APARECIDO OLIVEIRA	L002755806	HHF6017	05/12/2017	11:34:20	Rua Mons Jose Paulino 442	5738 / 0	234,78	293,47
CARLOS AUGUSTO CUNHA ROSSI	L002756371	PQN5916	18/10/2017	08:39:02	Avenida Dr Lisboa 116	7625 / 2	234,78	293,47
CARLOS AUGUSTO PEREIRA RIOS	L002759049	PYD8711	08/11/2017	11:49:12	Praca Sen Jose Bento 162	6122 / 0	234,78	293,47
CARLOS CEZAR DA ROSA	L002759670	BMB0383	03/12/2017	11:14:12	Rua Ten Anisio Prado Da Fonseca S/Numero	5568 / 0	156,18	195,23
CARLOS EDUARDO CALIATTO	L002751400	PYW4654	01/11/2017	07:55:52	Rua Bernardino De Campos 143	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS FERNANDO FENNO RIBEIRO COSTA	L002757951	HTI3391	30/10/2017	16:14:01	Travessa Monsenhor Mendonca 68	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS FERNANDO FENNO RIBEIRO COSTA	L002758304	HTI3391	17/11/2017	15:56:04	Travessa Monsenhor Mendonca 68	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	L002756704	HES7958	20/11/2017	11:14:27	Avenida Pref Tuany Toledo 225	5185 / 1	156,18	195,23
CARLOS HENRIQUE DE L.GUSMAO	L002758232	FQT3578	04/11/2017	15:00:46	Avenida Pref Tuany Toledo 259	7633 / 1	234,78	293,47
CARLOS ROBERTO DA SILVA	L002758237	HBW1093	06/11/2017	15:48:48	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 2	234,78	293,47
CARLOS ROBERTO DIAS	L002756513	OQE5675	08/12/2017	11:42:32	Avenida Dr Lisboa 205	6017 / 4	234,78	293,47
CARLOS ROBERTO FERREIRA	L002756449	GLE6188	08/11/2017	11:45:29	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos N28	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS ROBERTO MACHADO	L002759923	EBS3837	08/11/2017	16:10:13	Praca Dr Garcia Coutinho 14	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS TADEU ANSORGE - ME	E100010776	OQZ9642	18/12/2017			5002 / 0	104,13	130,16
CAROLINE DA COSTA MACHADO	L002749795	HES7598	01/12/2017	16:20:37	Rua Silviano Brandao 122	5452 / 6	156,18	195,23
CAROLINE FARIA SANTOS	L002774008	OQK3219	17/11/2017	14:26:51	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5	156,18	195,23
CCI-CIRVALE CIRCUITOS IMPRESSOS	E100010777	OWJ8319	18/12/2017			5002 / 0	234,78	293,47
CELIA DE FATIMA SILVA	L002758008	PZV3633	07/11/2017	16:01:47	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
CELIA PEREIRA DO PRADO	L002759048	HJT1838	07/11/2017	15:05:15	Rua Joao Basilio 521	5185 / 1	156,18	195,23
CELIA PEREIRA DO PRADO	L002759047	HJT1838	07/11/2017	15:03:55	Rua Joao Basilio 521	7366 / 2	104,13	130,16
CELINA MARCIA DUARTE CHERBERLE	L002759163	JIX8689	07/12/2017	13:53:16	Avenida Sao Francisco 301	5185 / 1	156,18	195,23
CESAR LUIZ DE ALMEIDA	L002758435	GRK4493	06/12/2017	19:25:34	Rua Silviano Brandao 426	5568 / 0	156,18	195,23
CESAR LUIZ PEREIRA	L002751612	GRW7571	04/12/2017	19:26:14	Rua Silviano Brandao 38	5568 / 0	156,18	195,23
CESAR ROCHA DA SILVA	L002755500	OVK8603	26/10/2017	11:48:31	Avenida Dr Lisboa Prox 256	5452 / 2	156,18	195,23
CEZAR SIQUEIRA	L002774937	HJF3136	09/12/2017	08:47:56	Avenida Mal Castelo Branco Sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
CHRISTIANO RIBEIRO DO VALE ALMEI	L002759992	OPV3306	28/11/2017	14:51:30	Avenida Mal Castelo Branco Prox 520	5452 / 5	156,18	195,23
CICERO IVANILDO DOS SANTOS FILHO	L002757917	GZB0787	24/10/2017	16:58:39	Avenida Dr Lisboa 197	5185 / 1	156,18	195,23
CIOMARA FARIA MOREIRA	L002774618	GXF9801	21/11/2017	13:28:14	Praca Sen Jose Bento 82	7366 / 2	104,13	130,16
CIRIO AFONSO BRAGA	L002755770	DZV8381	14/11/2017	09:17:34	Rua Francisco Sales 125	5380 / 0	104,13	130,16

CIRO TADINI	L002755738	PVN5288	30/10/2017	08:45:24	Rua Francisco Sales 117	5550 / 0	104,13	130,16
CLAUDEMILSON BUENO DE MOURA	L002748690	PUC2961	13/11/2017	16:00:11	Avenida Dr Lisboa 45	5207 / 0	70,70	88,38
CLAUDEMIR JOSE DORIGATI	L002759620	HGY1984	21/11/2017	08:16:43	Praca Sen Jose Bento 201	7366 / 2	104,13	130,16
CLAUDIA DOS REIS R. MARCELLO	L002754355	GYJ1804	09/11/2017	08:50:51	Praca Irma Maria Imaculada Santissima	S/N 7625 / 1	234,78	293,47
CLAUDIA HELENA VENTURA COSTA	L002757272	HNY6864	06/11/2017	17:09:53	Rua Francisco Aragone 240	5550 / 0	104,13	130,16
CLAUDINEI F.M.C.EIRELI -ME	E100010781	PUK6754	18/12/2017			5002 / 0	234,78	293,47
CLAUDINEI MARCOS DA SILVA	L002756388	CEK0691	26/10/2017	11:23:21	Avenida Dr Lisboa 150	7625 / 1	234,78	293,47
CLAUDINEY LA PORTA GREEN	L002755497	FTT3213	24/10/2017	09:10:49	Rua Dom Nery 196	7366 / 2	104,13	130,16
CLAUDIO KANEBLEY MOREIRA	L002756468	DCG4656	21/11/2017	07:00:08	Avenida Goncalo B Celho Sem Numero	5819 / 6	704,33	880,41
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	L002758476	PZF3353	11/12/2017	18:40:09	Rua Silviano Brandao 334	5568 / 0	156,18	195,23
CLAYTON PEREIRA DA SILVA	L002757868	FXT7599	16/10/2017	18:22:01	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0	156,18	195,23
CLAYTON ROCHA DE OLIVEIRA	L002758425	HIB2319	05/12/2017	18:15:50	Rua Silviano Brandao 404	5568 / 0	156,18	195,23
CLEBER PIRES MARTINS	L002751385	EGG5160	25/10/2017	11:32:01	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5380 / 0	104,13	130,16
CLIMAPRESS T S AR CONDICIONADO LTDA	L002753576	EXT4593	10/11/2017	13:05:36	Av Joaquim Augusto Moreira Queiroz Prox10	5452 / 5	156,18	195,23
CLINICA DE FISIOT SALUTARIS LTDA	E100010826	PXR2908	02/01/2018			5002 / 0	208,26	260,32
CLOVIS RIBEIRO DE ANDRADE	L002758301	CGB8258	16/11/2017	18:45:23	Rua Silviano Brandao 161	5185 / 1	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002757627	PZZ6357	24/11/2017	09:37:01	Rua Dom Nery 01	6491 / 0	70,70	88,38
CONS REG DE BIOMEDICINA	E100010823	NWM9378	02/01/2018			5002 / 0	68,10	85,13
CONSTRUTORA PAULA JUNIOR LTDA	E100010759	HDF0224	18/12/2017			5002 / 0	104,13	130,16
CONSTRUTORA VITORIA EIRELI - EPP	L002753319	PYE7167	17/11/2017	10:55:43	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula	333 7366 / 2	104,13	130,16
CREITON APARECIDO DA SILVA	L002774317	DKI1172	17/11/2017	18:17:12	Rua Silviano Brandao 38	5568 / 0	156,18	195,23
CRISIANA ANTONIA SILVA	L002758328	FDK9109	22/11/2017	18:19:58	Rua Silviano Brandao 597	5541 / 7	156,18	195,23
CRISTIANE HELENA CUNHA	L002754356	CRL8914	09/11/2017	09:05:11	Rua Bom Jesus 875	7366 / 2	104,13	130,16
CRISTIANE SALLES RAIMUNDI	L002775239	DWD6878	06/12/2017	14:20:32	Rua Adolfo Olinto 352	5185 / 1	156,18	195,23
CRISTIANO BARBOZA	L002759136	HGY1135	28/11/2017	12:05:07	Praca Joao Pinheiro 240	7030 / 1	234,78	293,47
DAIANA SOARES	L002746959	CMF7225	10/10/2017	09:49:49	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
DAIANE NASCIMENTO BARBOSA	L002754701	HKA7495	28/10/2017	14:12:39	Avenida Antonio Mariosa 2050	5207 / 0	70,70	88,38
DAIR DE MELO	L002756666	GRW9176	26/10/2017	17:20:36	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
DALISSON PAULO FRANCO DA SILVA	L002759148	HCT5961	02/12/2017	21:54:01	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 268	6866 / 1	104,13	130,16
DALMIR APARECIDO DE SOUZA	L002754368	NFS2615	17/11/2017	10:58:12	Av Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 466	5509 / 0	104,13	130,16
DANIEL FONSECA	L002758426	GXF5736	05/12/2017	18:09:25	Rua Silviano Brandao 281	5185 / 1	156,18	195,23
DANIEL JOSA	L002753333	PXZ4539	01/12/2017	09:32:31	Rua Olegario Maciel 46	5622 / 1	70,70	88,38
DANIEL JOSIAS PIEDADE	L002774062	LAH3709	30/11/2017	13:07:56	Praca Joao Pinheiro 73	5207 / 0	70,70	88,38
DANIELA RIBEIRO DA SILVA	L002758709	HYD8376	16/10/2017	13:30:35	Rua Antonio Scodeler 711	7366 / 2	104,13	130,16
DANIELE SOARES FURTADO	L002754410	GXF5734	09/12/2017	10:04:21	Avenida Dr Joao Beraldo 669	5550 / 0	104,13	130,16
DANIELE TOMAZ DA SILVA	L002754748	OMD9681	04/11/2017	12:15:25	Avenida Dr Joao Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
DANILA SOUZA GEA DA SILVA	L002757937	BUZ4268	27/10/2017	16:08:34	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 720	5185 / 1	156,18	195,23
DANILO MACEDO PEREIRA	L002755557	HAM6543	06/12/2017	09:41:59	Avenida Getulio Vargas 151	7625 / 2	234,78	293,47
DANILO MACHADO DE OLIVEIRA PITTERI	L002751633	FEQ2080	06/12/2017	18:52:19	Rua Silviano Brandao 176	7633 / 2	234,78	293,47
DANNY HUDSON SOUZA	L002774630	HGZ7590	23/11/2017	14:00:59	Rua Dr Lisboa 275	5541 / 7	156,18	195,23
DAVI TADEU RIBEIRO CUNHA	L002754391	FEP6453	01/12/2017	11:58:00	Rua Joaquim Augusto Moreira Queiroz Prox15	5452 / 5	156,18	195,23
DAVID GARCIA FERREIRA	L002758347	DST6608	27/11/2017	15:55:37	Avenida Dr Lisboa 132	5460 / 0	104,13	130,16
DAVID GONCALVES	L002774079	HAM7602	11/12/2017	17:02:39	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
DAVID LUIZ SANTOS BORGES	L002756467	HHD6058	21/11/2017	06:55:01	Avenida Moises Lopes 195	6050 / 1	234,78	293,47
DAVIDSON MOREIRA CHAVES	L002775206	EUM9326	02/12/2017	12:30:49	Avenida Dr Joao Beraldo 530	5550 / 0	104,13	130,16
DEALERCIOT DE S.F.E CIA.LTDA.	L002758320	HEQ5405	21/11/2017	18:16:21	Rua Silviano Brandao 568	5568 / 0	156,18	195,23
DEBORAH KEREN OBERMULLER	L002758141	PWE0064	16/10/2017	17:20:21	Rua Antonio Scodeler 711	7633 / 2	234,78	293,47
DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA	L002759925	HNO9683	09/11/2017	12:42:30	Avenida Dr Joao Beraldo Prox 467	6017 / 5	234,78	293,47
DELIVAN LUIZ BERNARDES	L002756456	PGU1711	10/11/2017	11:44:25	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
DENER TIMOTEO DA SILVA	L002759975	IMC4156	21/11/2017	16:13:29	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos 153	5550 / 0	104,13	130,16
DENILDA ACACIA DE CARVALHO PAIVA	L002758401	GZV9927	01/12/2017	18:55:36	Rua Silviano Brandao 492	5568 / 0	156,18	195,23
DENIS DE OLIVEIRA LOPES	L002756473	PWC7006	21/11/2017	08:56:41	Avenida Vicente Simoes 35	5673 / 1	104,13	130,16
DENIS FERNANDES DO NASCIMENTO	L002756698	GMQ5857	18/11/2017	01:25:14	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5371 / 0	104,13	130,16
DENISE SILVA RODRIGUES PEREIRA	L002759152	PUT6224	05/12/2017	11:52:59	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 269	5185 / 1	156,18	195,23
DERALDINO FERREIRA LIMA	L002756713	MAV9482	20/11/2017	15:03:02	Avenida Moises Lopes 105	5185 / 1	156,18	195,23
DIEGO DE OLIVEIRA CARVALHO	L002755791	FIK1676	28/11/2017	09:39:33	Avenida Dr Joao Beraldo 408	7633 / 1	234,78	293,47
DIEGO FERNANDES CEZIMBRA	L002756707	CJM9624	20/11/2017	14:30:23	Avenida Moises Lopes 50	5185 / 1	156,18	195,23
DIEGO HENRIQUE DIAS FRANCO	L002757979	FSG2007	01/11/2017	15:23:55	Praca Dr Garcia Coutinho 17	7633 / 1	234,78	293,47
DIOGENES DA SILVA LETIERI	L002753572	FPG0101	08/11/2017	16:35:29	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16
DIOGENES DE OLIVEIRA ESPOSITO	L002774025	ACC7227	19/11/2017	10:44:56	Rua Ten Anisio Prado Da Fonseca Sn	5568 / 0	156,18	195,23
DIOGENES DE OLIVEIRA ESPOSITO	L002749799	ACC7227	01/12/2017	18:10:08	Rua Silviano Brandao 206	5568 / 0	156,18	195,23
DIRCEU DE OLIVEIRA REZENDE	L002756417	GXF4131	31/10/2017	09:22:01	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16
DIRCEU PEREIRA DA SILVA	L002757981	HNO9942	01/11/2017	15:42:01	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5185 / 1	156,18	195,23
DIST MENDONCA E BARC LTDA	E100010839	OXG5181	08/01/2018			5002 / 0	156,18	195,23
DISTRIBUIDORA D C DE E ELETRONIC	L002758782	BGV6647	08/12/2017	14:03:27	Rua Otto Piffer Prox 175	5452 / 6	156,18	195,23
DISTRIBUIDORA DE FRANGOS JP	L002755818	FAW3079	12/12/2017	10:45:09	Avenida Dr Joao Beraldo	5401 / 0	156,18	195,23

LTDA ME					450			
DORALICE IZUMI SUZUKI	L002756691	GRW4342	14/11/2017	18:22:47	Rua Avenida Belo Horizonte 220	5380 / 0	104,13	130,16
DOROTEIA DE FATIMA TOSTA	L002758488	CZD9100	12/12/2017	19:00:36	Rua Silviano Brandao 450	5568 / 0	156,18	195,23
DOROTI ELIZABETH G.GONCALVES	L002758483	HAR3478	12/12/2017	17:42:10	Rua Silviano Brandao 161	7633 / 2	234,78	293,47
DOUGLAS PARREIRAS DA SILVA	L002748696	PZS1760	13/11/2017	18:17:13	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0	156,18	195,23
DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA	L002775215	OWV2846	03/12/2017	11:09:35	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
DULCE FERIS COELHO	L002756500	HKI1950	06/12/2017	09:45:14	Rua Mal Deodoro 26	5185 / 1	156,18	195,23
EDILAINE DE SOUZA LOPES	L002757908	HJT1965	23/10/2017	18:59:02	Rua Silviano Brandao 220	7633 / 1	234,78	293,47
EDIMILTON LUCIANO AZEVEDO	L002759963	FGI6835	18/11/2017	10:35:34	Avenida Dr Joao Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
EDINALVA SANTOS DE SOUZA	L002755747	HJK6937	01/11/2017	08:20:52	Praca Dr Garcia Coutinho 43	7633 / 1	234,78	293,47
EDINAM DA SILVA	L002756351	GRI9864	10/10/2017	11:45:27	Praca Dom Jose D Angelo Neto Sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
EDMUNDO ANTONIO MOLLO	L002758354	FVE1136	28/11/2017	16:22:51	Rua Joao Basilio 114	7633 / 2	234,78	293,47
EDNA MENEZES ROMUALDO	L002759127	CVU7900	28/11/2017	10:10:06	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4016 5231 / 1		104,13	130,16
EDSON LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	L002758464	OB0320	08/12/2017	19:32:39	Rua Tiradentes 435	7633 / 2	234,78	293,47
EDSON SIMEAO RIBEIRO	L002755767	PUX0516	13/11/2017	11:36:24	Avenida Dr Joao Beraldo 408	7633 / 1	234,78	293,47
EDUARDO ANTONIO DE O.TOLEDO	L002774033	PZG2270	21/11/2017	17:02:56	Rua Com Jose Garcia Prox 1159	5380 / 0	104,13	130,16
EDUARDO ANTONIO DE O.TOLEDO	L002759956	PZG2270	17/11/2017	13:18:02	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16
EDUARDO RAIMUNDO C DE CAMARGO	L002759672	OLT6514	03/12/2017	11:27:10	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Prox 50	5452 / 6	156,18	195,23
EDVAR RODRIGUES LEAL	L002755751	PZF1075	01/11/2017	12:25:19	Avenida Dr Joao Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
EGNALDO SOARES DOS SANTOS	L002759174	GTV4969	11/12/2017	11:58:37	Avenida Dr Joao Beraldo 669	5550 / 0	104,13	130,16
EIDER FILGUEIRAS TEIXEIRA	L002756523	NXX5872	12/12/2017	10:15:11	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Prox50	5622 / 5	70,70	88,38
ELIANA APARECIDA LUCHETTI BRAUN	L002758462	PWO2309	08/12/2017	18:18:35	Rua Silviano Brandao 416	5568 / 0	156,18	195,23
ELIANA AUGUSTA DE OLIVEIRA	L002751626	HOB8203	06/12/2017	15:35:46	Rua Bom Jesus 375	5185 / 1	156,18	195,23
ELIANA MARTA PUTINI FERREIRA	L002755741	PUM8257	31/10/2017	07:41:39	Praca Joao Pinheiro 140	5541 / 7	156,18	195,23
ELIANA RAMOS MARIANO BAPTISTA	L002758713	HAV6742	18/10/2017	14:46:08	Rua Pedro Caldas Rebello 280	5452 / 1	156,18	195,23
ELIAS FRANCO	L002751635	EEM8374	07/12/2017	15:01:01	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16
ELIAS MARTINS DE MATOS	L002754329	FKA1773	09/10/2017	12:21:22	Rua Francisco Campanella Prox32	5550 / 0	104,13	130,16
ELICIO JORGE DA SILVEIRA	L002751643	OKX1355	07/12/2017	18:25:45	Rua Silviano Brandao 176	5185 / 1	156,18	195,23
ELISABETH APARECIDA LOPES	L002746791	HHU7870	16/10/2017	15:39:08	Avenida Moises Lopes 164	5550 / 0	104,13	130,16
ELIVELTON DOS SANTOS ALMEIDA	L002756475	GZS4093	21/11/2017	09:07:59	Avenida Dr Lisboa 65	6017 / 4	234,78	293,47
ELIZA BERNARDO	L002759684	FOX5208	07/12/2017	08:46:57	Rua Francisco Sales 183	7366 / 2	104,13	130,16
ELIZEU LUIZ PIEDADE	L002749785	PVJ1622	30/11/2017	17:35:32	Rua Tiradentes 262	7633 / 2	234,78	293,47
ELOISA DO CARMO LOSCHI PEREIRA	L002758163	ALR8176	20/10/2017	17:44:43	Praca Joao Pinheiro 254	7633 / 1	234,78	293,47
ELY DE ABREU RIBEIRO	L002753599	ELY1105	14/11/2017	16:06:29	Avenida Vicente Simoes 197	7633 / 2	234,78	293,47
ELZA JACINTA LOPES	L002754755	KSZ6762	06/11/2017	14:40:45	Avenida Getulio Vargas 79	7625 / 1	234,78	293,47
ELZA MARIA FRANCO	L002759165	HJD8362	07/12/2017	14:00:11	Avenida Sao Francisco 301	5185 / 1	156,18	195,23
EMERSON FRANCISLEI LINO	L002754354	EPJ1961	06/11/2017	10:32:04	Rua Isidoro Da Silva Cobra 11	5550 / 0	104,13	130,16
ENXOVAIS MAGNO LTDA	L002754786	AZS9603	10/11/2017	14:22:29	Praca Sen Jose Bento 121	5487 / 0	156,18	195,23
EQUIP ELETRON STA MARIA LTDA	L002756461	OPB6071	16/11/2017	08:40:58	Avenida Dr Lisboa 119	7633 / 1	234,78	293,47
ERIKA DA SILVA LIMA	L002757907	HBU5237	23/10/2017	18:49:34	Rua Silviano Brandao 500	5185 / 1	156,18	195,23
ERITON AC. DA COSTA NASCIMENTO	L002754792	PWE4343	10/11/2017	16:51:53	Avenida Abreu Lima 04	5207 / 0	70,70	88,38
ESCOLA DOCTRINAE DHOMUS LTDA	L002755551	HKI8971	05/12/2017	08:46:45	Avenida Getulio Vargas 151	7625 / 2	234,78	293,47
ESTUDIO D COMERCIO E SERVICOS LTDA	E100010808	DQI0550	02/01/2018			5002 / 0	153,23	191,54
EUFRASIO BATISTA DOS S.FILHO	L002758756	HDF1687	21/11/2017	15:06:31	Rua Cap Pedro Narciso 85	5541 / 7	156,18	195,23
EVA MARIA DE ALVARENGA M E	L002755516	HJT1021	08/11/2017	09:56:48	Avenida Duque De Caxias Prox 287	6122 / 0	234,78	293,47
EVALDO CESTARI	L002759091	HEX8235	16/11/2017	15:30:42	Avenida Dr Joao Beraldo 242	6122 / 0	234,78	293,47
EVALDO L MARSON E CIA LTDA EPP	L002755558	OQY7862	06/12/2017	11:17:58	Rua Cel Saturnino De Alcantara 72	7366 / 2	104,13	130,16
EVANDRO DA SILVA CARVALHO	L002756504	GZM8641	06/12/2017	11:59:41	Avenida Dr Lisboa 289	5550 / 0	104,13	130,16
EVANDRO FAUSTINO	L002774005	HNE8901	16/11/2017	16:24:48	Rua Bueno Brandao Sn	5541 / 7	156,18	195,23
EVANDRO SARAIVA LOPES JUNIOR	L002757278	HGP9788	12/11/2017	03:02:17	Rua Marechal Deodoro Sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
EVANIL MINUSSI	L002755524	ORA2119	11/11/2017	16:23:47	Rua Francisco Sales Prox 47	5452 / 1	156,18	195,23
EWERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	L002758746	FMP4633	13/11/2017	13:46:30	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0	104,13	130,16
EZEQUIEL LINO SANTOS	L002744434	BSO4217	07/10/2017	00:11:35	Rua Cel Otavio Meyer 233	5738 / 0	234,78	293,47
EZEQUIEL LINO SANTOS	L002744435	BSO4217	07/10/2017	00:05:28	Rua Adalberto Ferraz 488	5215 / 2	234,78	293,47
EZEQUIEL VAZ	L002759678	GSA0474	06/12/2017	09:25:24	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
F N SALMITO ALVES LIMA COMERCIO ME	E100010825	OTZ1622	02/01/2018			5002 / 0	68,10	85,13
FABIANO DE SOUZA	L002774370	HLM6436	09/12/2017	17:30:17	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3341 6181 / 0		156,18	195,23
FABIANO FERREIRA DE LIMA	L002757669	HJT1177	10/12/2017	17:20:40	Avenida Vicente Simoes 1020	5797 / 0	2.347,76	2.934,70
FABIANO GINO DA SILVA	L002749789	DHS0342	30/11/2017	18:57:12	Rua Silviano Brandao 176	7366 / 2	104,13	130,16
FABIANO ROSA XAVIER	L002751697	HGZ4962	11/12/2017	19:04:59	Rua Silviano Brandao 20	5568 / 0	156,18	195,23
FABIO DA CONCEICAO DOS SANTOS	L002758279	PVD9777	13/11/2017	18:15:03	Rua Silviano Brandao 382	5568 / 0	156,18	195,23
FABIO HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA	L002757621	AVW0455	24/11/2017	08:54:05	Praca Sen Jose Bento 16	7633 / 2	234,78	293,47
FABIO RAIMUNDO DA SILVA	L002774078	HIL4572	11/12/2017	16:43:39	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 350	5207 / 0	70,70	88,38
FABIO SILVA DE SOUZA	L002759093	HDF1590	16/11/2017	15:34:19	Avenida Dr Joao Beraldo 242	5185 / 1	156,18	195,23
FAMILIA CARV CONSUL LTDA ME E	E100010756	GXU4041	18/12/2017			5002 / 0	234,78	293,47

OU								
FANIA APARECIDA NORA	L002754343	PWE5031	25/10/2017	10:12:57	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
FANIA APARECIDA NORA	L002758722	PWE5031	25/10/2017	13:04:25	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
FEDERACAO T M M A EM G DE MG	L002757607	HJD4930	23/11/2017	14:55:12	Avenida Vicente Simoes 36	5622 / 2	70,70	88,38
FELIX EDUARDO VIEIRA	L002757972	HJV5963	31/10/2017	18:14:25	Rua Silviano Brandao 16	5568 / 0	156,18	195,23
FELIX EDUARDO VIEIRA	L002755492	HJV5963	21/10/2017	13:28:28	Avenida Dr Joao Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
FERNANDA CRISTINA DE CASTRO	L002754335	HIB7668	17/10/2017	11:48:12	Praca Irma Maria Imaculada Santissima	S/N 7625 / 1	234,78	293,47
FERNANDA KELLY DE O.CASTRO	L002758768	PZA9224	28/11/2017	13:57:20	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula	333 7366 / 2	104,13	130,16
FERNANDO AVELINO PEREIRA	L002759987	PYD7238	27/11/2017	16:24:19	Avenida Moises Lopes 195	7633 / 1	234,78	293,47
FERNANDO LIMA DE ALMEIDA	L002758134	CNY6092	11/10/2017	18:15:27	Rua Silviano Brandao 426	5568 / 0	156,18	195,23
FERNANDO LIMA DE ALMEIDA	L002758201	CNY6092	26/10/2017	18:16:57	Rua Silviano Brandao 426	5568 / 0	156,18	195,23
FERNANDO LIMA DE ALMEIDA	L002758300	CNY6092	16/11/2017	18:17:06	Rua Silviano Brandao 450	5568 / 0	156,18	195,23
FERNANDO RAIMUNDO DE PAULA	L002755735	HOB8384	30/10/2017	08:39:41	Rua Santos Dumont Prox 27	5550 / 0	104,13	130,16
FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	L002758010	GZG2568	07/11/2017	16:48:22	Praca Sen Jose Bento 96	7633 / 2	234,78	293,47
FLAVIA DA CASSIA DOS REIS	L002759659	PVC7934	02/12/2017	13:14:46	Avenida Getulio Vargas 280	5550 / 0	104,13	130,16
FLAVIA NASCIMENTO TAVARES	L002758358	GHE2795	28/11/2017	16:53:33	Rua Vicente Simoes 197	7633 / 1	234,78	293,47
FLAVIANA TOTTI C DOS SANTOS	L002774940	OQN1053	09/12/2017	09:02:20	Avenida Mal Castelo Branco Sem Numero 5185 / 1		156,18	195,23
FLAVIO FERNANDES DA SILVA	L002758447	HNH4840	07/12/2017	16:56:00	Rua Bueno Brandao 338	5550 / 0	104,13	130,16
FLAVIO PEREIRA	L002755561	LVD7765	11/12/2017	08:58:08	Avenida Dr Joao Beraldo 665	6122 / 0	234,78	293,47
FLAVIO ROBERTO MENDES	L002751686	DMI0069	11/12/2017	15:20:41	Rua Claudio Manoel Da Costa 10	5185 / 1	156,18	195,23
FLAVIO RODRIGUES MOREIRA	L002754699	HCT6282	28/10/2017	12:26:53	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5207 / 0	70,70	88,38
FLAVIO SILVA SOUZA	L002774036	HCT5129	22/11/2017	15:58:14	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	156,18	195,23
FRANCELORDES DE MATOS COELHO	L002754414	HGF2118	11/12/2017	08:47:29	Praca Irma Maria Imaculada Santissima	S/N 7625 / 2	234,78	293,47
FRANCINE LEITE MOREIRA RIBEIRO	L002753315	PUI7667	13/11/2017	09:23:44	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula	32 7366 / 2	104,13	130,16
FRANCISCO ALVES	L002751616	LNP8181	05/12/2017	16:00:17	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1	156,18	195,23
FRANCISCO BORGES DA SILVA FILHO	L002751603	LOA9359	01/12/2017	18:29:59	Rua Silviano Brandao 16	5568 / 0	156,18	195,23
FRANCISCO EUGENIO C AMARAL	L002753346	HGK5000	07/12/2017	11:06:19	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5380 / 0	104,13	130,16
FRANCISCO JUNQUEIRA NETO	L002757323	FTQ9026	08/12/2017	17:54:12	Avenida Pref Tuany Toledo Sem Numero	7366 / 2	104,13	130,16
FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS	L002774919	HCB7500	29/11/2017	14:40:35	Rua Floriano Do Vale 76	5185 / 2	156,18	195,23
FRANKIE DA CRUZ CAMPOS	L002758455	PVH7863	08/12/2017	15:21:04	Praca Sen Jose Bento 96	5452 / 6	156,18	195,23
FUNDAÇÃO INST.BRAS.GEO.EST.IBGE	L002774006	HLF2258	17/11/2017	14:24:11	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5	156,18	195,23
GABRIEL DA SILVA	L002758326	DBI4753	22/11/2017	18:15:32	Rua Silviano Brandao 550	5568 / 0	156,18	195,23
GABRIEL DA SILVA	L002758352	DBI4753	27/11/2017	18:58:38	Rua Silviano Brandao 597	5541 / 7	156,18	195,23
GABRIEL LOPES DOS SANTOS	L002758311	FQD5537	18/11/2017	14:16:20	Avenida Dr Lisboa 333	5185 / 1	156,18	195,23
GABRIEL PEREIRA DA ROSA	L002758127	HLG5521	10/10/2017	18:36:52	Rua Silviano Brandao 26	5568 / 0	156,18	195,23
GABRIELA MOREIRA GOMES FERREIRA	L002755763	DZV4753	11/11/2017	16:22:01	Rua Francisco Sales 113	5550 / 0	104,13	130,16
GABRIELA V. NOG. DE CARVALHO	L002754350	DDJ1399	01/11/2017	09:31:35	Praca Joao Pinheiro 114	7366 / 2	104,13	130,16
GABRIELLY DE ANDRADE SANTOS	L002774019	PWP3955	19/11/2017	09:08:26	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 146	5452 / 1	156,18	195,23
GARIBALDI MEDEIROS DE SOUZA	L002759097	HIH1143	18/11/2017	00:52:08	Av. Levino Ribeiro Do Couto Sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
GAZETA DO VALE EDITORA LTDA ME	L002758419	OLR2180	05/12/2017	15:06:51	Rua Nicolau Laraia 226	7633 / 1	234,78	293,47
GEDIAEL DA CUNHA GARCIA	L002758111	CKI1039	07/10/2017	16:00:37	Avenida Pref Tuany Toledo 225	5185 / 1	156,18	195,23
GEDIVALDO AURELIO DE SOUZA	L002753317	OOZ2000	17/11/2017	08:58:06	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
GEDIVALDO AURELIO DE SOUZA	L002758736	HNG6945	08/11/2017	14:09:30	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
GEIZA DA SILVA GARCIA CUSTODIO	L002746978	HCT6216	16/10/2017	14:34:21	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
GELSINA INACIO DA SILVA	L002754370	PXF6176	21/11/2017	12:19:33	Rua Com Jose Garcia 806	5541 / 7	156,18	195,23
GEMA PERETTI	L002755819	FNQ9038	12/12/2017	11:45:47	Avenida Dr Joao Beraldo 408	7633 / 1	234,78	293,47
GENICE V DE MAGALHAES ANDARE	L002759950	OLW0842	16/11/2017	13:44:42	Avenida Dr Lisboa 149	6017 / 4	234,78	293,47
GENY AUGUSTA DE JESUS	L002757252	PXW5688	25/10/2017	16:30:30	Rua Com Jose Garcia 946	5207 / 0	70,70	88,38
GENY MOREIRA MEIRELES	L002754409	GUC1084	09/12/2017	09:50:32	Avenida Duque De Caxias Prox220	5452 / 2	156,18	195,23
GENY SILVA DOS SANTOS	L002758293	EMV5504	15/11/2017	13:00:14	Rua Do Rosario Sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23
GEORGE SANTOS DE OLIVEIRA	L002756674	KZZ7353	02/11/2017	05:40:56	Avenida Dr Lisboa Sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
GERALDA LUCIA DE ALMEIDA DIAS	L002774080	GRK3384	11/12/2017	17:05:32	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
GERALDO CARLOS DA SILVA	L002756639	BGT7194	18/10/2017	14:24:52	Rua Paulino Pereira Da Silva 175	5380 / 0	104,13	130,16
GESSY MARIA MACIEL	L002753581	HIP1027	10/11/2017	13:20:00	Rua Joaquim Augusto Moreira Queiroz Prox10	5452 / 5	156,18	195,23
GESUALDO DE PAIVA FILHO	L002758443	HNB1881	07/12/2017	16:05:10	Rua Mons Dutra 64	7633 / 2	234,78	293,47
GIANE APARECIDA DE MORAES	L002758298	LRS5914	16/11/2017	16:30:13	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1	156,18	195,23
GILBERTO CARVALHO MARIA	L002746994	FEP6153	25/10/2017	14:57:26	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 1	234,78	293,47
GILBERTO GUIMARAES BARREIRO	L002774321	OWQ4400	21/11/2017	16:47:29	Rua Adolfo Olinto 391	7633 / 1	234,78	293,47
GILDA DE CASSIA OLIVEIRA	L002759016	HCM5634	31/10/2017	12:16:09	Avenida Pref Tuany Toledo 145	5185 / 1	156,18	195,23
GIVANDO RODRIGUES DE BRITO	L002756442	GXU8517	07/11/2017	09:00:39	Avenida Vicente Simoes 66	5185 / 1	156,18	195,23
GIVANILDO GILBERTO DA ROCHA	L002749787	HJR3789	30/11/2017	18:13:42	Rua Silviano Brandao 54	5568 / 0	156,18	195,23

GLAUDEMIR BORGES DE ALMEIDA	L002755774	OOX6073	14/11/2017	11:57:19	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7	156,18	195,23
GLAZIELA C DOS SANTOS MARTINS	L002757279	OWN3940	12/11/2017	04:27:52	Avenida Dr Lisboa 150	7625 / 1	234,78	293,47
GRAZIELE CRISPINM DE CARVALHO	L002753562	GUC2959	07/11/2017	14:09:10	Travessa Monsenhor Mendonca 80	5550 / 0	104,13	130,16
GUILHERME DA SILVA	L002756472	HGY1771	21/11/2017	08:51:18	Avenida Vicente Simoes 65	6017 / 5	234,78	293,47
GUILHERME ROGNEI FARIA	L002754646	BYK7729	16/10/2017	15:20:29	Rua Antonio Scodeler 610	5207 / 0	70,70	88,38
GUSTAVO ELOY CARVALHO FERREIRA	L002758126	HKQ2407	10/10/2017	18:15:07	Rua Silviano Brandao 26	5568 / 0	156,18	195,23
HAMILTON DE JESUS MARTINS	L002756498	EXF2134	06/12/2017	08:30:03	Avenida Dr Lisboa 31	6017 / 4	234,78	293,47
HELDER DIEGO SILVA	L002758140	PUS4933	11/10/2017	19:37:40	Rua Silviano Brandao 272	5568 / 0	156,18	195,23
HELIO PEREIRA LEMES NETO	L002756477	HNO9498	30/11/2017	08:55:44	Avenida Dr Lisboa 272	6017 / 4	234,78	293,47
HELIO SILVA SANTOS	L002759171	HDO6039	11/12/2017	10:34:54	Rua Joao Basilio 76	5452 / 1	156,18	195,23
HELOISA DE OLIVEIRA	L002775225	PVN6794	04/12/2017	17:15:21	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0	104,13	130,16
HELTON LUIZ FERREIRA BRAGA	L002774620	OQO2624	21/11/2017	14:08:36	Rua Adalberto Ferraz 30	5550 / 0	104,13	130,16
HELURE COMERCIAL LTDA ME	E100010771	OPI7762	18/12/2017			5002 / 0	156,18	195,23
HENRIQUE TOSTA PEREIRA	L002759662	HKP1510	03/12/2017	09:21:08	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 616	5452 / 1	156,18	195,23
HERISON PAIVA FONSECA	L002756702	ARN0940	20/11/2017	10:49:44	Avenida Pref Tuany Toledo 225	5185 / 1	156,18	195,23
HERON WILLIAM DE SOUSA	L002758246	OPN7221	07/11/2017	18:14:04	Rua Silviano Brandao 290	5568 / 0	156,18	195,23
HILAIRA LEOCADIA DE C.A.PIMPIM	L002753588	FCW7447	13/11/2017	13:21:34	Rua Joaquim Augusto Moreira Queiroz Pr 10	5452 / 5	156,18	195,23
HUELISON MARCOS FERREIRA MORAES	L002758472	FGK6506	11/12/2017	15:30:10	Avenida Vicente Simoes 197	7633 / 1	234,78	293,47
HUGO DIORGES PINHEIRO	L002758307	DGZ5654	17/11/2017	16:41:06	Avenida Vicente Simoes 197	7633 / 1	234,78	293,47
HUGO DIORGES PINHEIRO	L002757904	DGZ5654	23/10/2017	16:32:51	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2	234,78	293,47
IDERALDO EDSON FERNANDES SIDNEY	L002758417	PVE5492	04/12/2017	18:18:32	Rua Silviano Brandao 450	5568 / 0	156,18	195,23
IGOR DANIEL DANTAS AYRES	L002774932	HCT5427	06/12/2017	10:40:45	Avenida Marechal Castelo Branco 145	7633 / 1	234,78	293,47
IGOR ELIZARDO ANGELO SILVA	L002774071	GRR2392	05/12/2017	16:37:37	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 615	5525 / 0	104,13	130,16
ILMA CRISTINA DE FREITAS	L002751645	KHY2059	07/12/2017	18:39:23	Rua Silviano Brandao 176	5185 / 1	156,18	195,23
IRIS RIBEIRO PRODUCOES EM FORMATURA E	L002755796	FJS5524	30/11/2017	09:16:43	Avenida Dr Joao Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
ISABEL MOREIRA	L002758131	DUA3397	11/10/2017	16:59:35	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2	234,78	293,47
ISAIAS DA COSTA MARTINS	L002755542	HOB8154	28/11/2017	08:44:40	Avenida Dr Joao Beraldo 557	7366 / 2	104,13	130,16
ISAIAS DA SILVA SANTOS	L002749788	HGY2166	30/11/2017	18:45:56	Rua Silviano Brandao 220	6050 / 1	234,78	293,47
ISAIAS DE PAULO	L002751639	PUR9000	07/12/2017	18:07:08	Rua Silviano Brandao 112	5568 / 0	156,18	195,23
ISAIAS MASSAFERA PEREIRA LOPES	L002751395	GKX7948	29/10/2017	10:59:08	Rua Ten Anisio Prado Da Fonseca S/Numero	5568 / 0	156,18	195,23
ISMAEL MARTINS DE CARVALHO	L002758315	GRR6741	21/11/2017	16:42:47	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos 146	5550 / 0	104,13	130,16
ISMAR DE SOUZA OLIVEIRA	L002757209	HDF1265	07/10/2017	12:50:51	Praca Dr Garcia Coutinho 43	5207 / 0	70,70	88,38
IVALCY MESSIAS MARIANO	L002774340	DQR8676	27/11/2017	16:00:57	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1	156,18	195,23
IVAN OLIVEIRA DA ROSA	L002750198	CQR6609	09/10/2017	17:30:04	Avenida Pinto Cobra 1950	7366 / 2	104,13	130,16
IVAN PEREIRA DE CASTRO	L002758437	PUY0887	07/12/2017	15:17:26	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
IVANIA APARECIDA DE BRITO	L002754650	CQS9770	17/10/2017	13:38:41	Rua Com Jose Garcia 598	5207 / 0	70,70	88,38
IVANILDA ANTUNES DA SILVA	L002759079	CIC8726	16/11/2017	13:41:44	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1954	5509 / 0	104,13	130,16
IVANILDA APARECIDA P LEMES	L002775214	HEF2221	03/12/2017	11:05:29	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
IVANILDES MARTINS DE SOUZA	L002759609	CJQ1479	06/11/2017	10:32:40	Rua Isidoro Da Silva Cobra 11	5550 / 0	104,13	130,16
IZABEL DE FATIMA DA SILVA	L002774371	GWK5977	09/12/2017	17:57:14	Rua Com Jose Garcia 999	7633 / 1	234,78	293,47
J B L TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELLI EP	L002757945	EFZ5783	30/10/2017	15:33:25	Avenida Vicente Simoes 408	7633 / 1	234,78	293,47
JACKSON GARDNER GOES	L002757617	CGR3330	24/11/2017	08:24:33	Rua Com Jose Garcia 02	5185 / 1	156,18	195,23
JAQUELINE FELIX DOS SANTOS	L002753289	PWH6044	09/10/2017	08:33:47	Rua Com Jose Garcia 392	7366 / 2	104,13	130,16
JAIR FRANCO DOS REIS	L002754712	OPR3718	31/10/2017	15:01:33	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
JAIR RODRIGUES DA SILVA	L002759082	FTO7724	16/11/2017	13:53:39	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1935	5185 / 1	156,18	195,23
JANAINA CHEFFER DOS REIS	L002758735	NYB4134	06/11/2017	14:21:28	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0	104,13	130,16
JANAINA DE FATIMA MELO FARIA	L002759318	OQJ6465	17/11/2017	19:10:07	Avenida Dr Lisboa 175	6050 / 1	234,78	293,47
JANAINA SUELI DE GOES	L002759980	MRV3403	24/11/2017	18:16:35	Rua Silviano Brandao 112	5568 / 0	156,18	195,23
JANDIRA ALVES GONCALVES	L002758706	CPE7410	11/10/2017	17:26:04	Rua Joao Basilio 249	5380 / 0	104,13	130,16
JANE URANIA MORAES MARCIANO	L002757993	AKW8319	06/11/2017	15:14:06	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4210	6050 / 1	234,78	293,47
JANES BUENO DA SILVA	L002758154	HLH3949	18/10/2017	18:20:06	Rua Silviano Brandao 342	5568 / 0	156,18	195,23
JANICIO VIEIRA	L002751674	OWW7889	09/12/2017	15:01:20	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16
JANILTON SANTOS DE OLIVEIRA	L002756716	GRW7316	22/11/2017	11:55:01	Avenida Dr Joao Beraldo 667	5550 / 0	104,13	130,16
JAQUELINE DE PAULA COSTA	L002748695	CYH7120	13/11/2017	18:14:25	Rua Silviano Brandao 38	5568 / 0	156,18	195,23
JAQUELINE HENRICHS JORGE	L002758139	LLC7269	11/10/2017	19:31:05	Rua Silviano Brandao 145	5185 / 1	156,18	195,23
JAQUELINE SILVEIRA FERREIRA	L002774319	ETH1036	21/11/2017	16:30:53	Rua Adolfo Olinto 391	5185 / 1	156,18	195,23
JASIEL PEREIRA DOS SANTOS	L002754403	OWK2425	07/12/2017	11:49:09	Rua Com Jose Garcia 360	7366 / 2	104,13	130,16
JEAN HENRIQUE DA SILVA	L002758461	HLM6770	08/12/2017	18:15:38	Rua Silviano Brandao 334	5568 / 0	156,18	195,23
JEAN RAPHAEL FRUTUOSO DE SOUZA	L002759075	GZO8232	15/11/2017	01:35:30	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1965	5185 / 1	156,18	195,23
JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA	L002755517	BZ11542	08/11/2017	09:59:17	Avenida Dr Joao Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
JEFFERSON PAULO RODRIGUES	L002755820	PYR6498	12/12/2017	11:49:10	Avenida Dr Joao Beraldo 408	7633 / 1	234,78	293,47
JEFFERSON SANTOS DIAS	L002756711	DDF0498	20/11/2017	14:50:16	Avenida Moises Lopes 50	5185 / 1	156,18	195,23
JENNIFER TUANE DA SILVA	L002758376	HDT1521	30/11/2017	15:33:14	Rua Com Jose Garcia 780	5541 / 7	156,18	195,23
JESSICA APARECIDA DE GODOI	L002759319	GXJ8464	21/11/2017	09:05:02	Avenida Dr Lisboa 163	5550 / 0	104,13	130,16
JESSICA PAIVA RODRIGUES	L002758479	GXF9659	12/12/2017	16:50:34	Avenida Vicente Simoes 135	7633 / 1	234,78	293,47

JHENIFFER CARVALHO LUCAS	L002756496	HEZ1073	06/12/2017	08:05:59	Avenida Dr Joao Beraldo 411	5207 / 0	70,70	88,38
JHONATAN HENRIQUE DE OLIVEIRA	L002751700	HAM6899	12/12/2017	18:06:47	Rua Silviano Brandao 96	5568 / 0	156,18	195,23
JIVAGO DE ALMEIDA MOREIRA	L002749784	FTS9139	30/11/2017	17:25:37	Rua Silviano Brandao 244	7633 / 1	234,78	293,47
JOAO ALCEU PEREIRA	L002774313	ATV6337	17/11/2017	17:53:05	Rua Silviano Brandao 112	5568 / 0	156,18	195,23
JOAO ALEXANDRE CAETANO	L002758308	GZE7148	17/11/2017	16:47:33	Rua Nicolau Laraia 226	7633 / 1	234,78	293,47
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	L002757994	GWH6586	06/11/2017	15:45:46	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1	156,18	195,23
JOAO BATISTA GUIDO	L002775207	OQU1513	02/12/2017	12:33:34	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO BATISTA VIEIRA	L002759095	EKP3223	16/11/2017	15:46:47	Avenida Mal Castelo Branco 165	5185 / 1	156,18	195,23
JOAO BORGES MARTINS	L002758020	FGQ2537	08/11/2017	18:10:38	Rua Silviano Brandao 38	5568 / 0	156,18	195,23
JOAO CONCEICAO DE OLIVEIRA	L002753583	PXC4980	10/11/2017	14:42:34	Praca Sen Jose Bento 90	7625 / 1	234,78	293,47
JOAO DAVID DAS CHAGAS	L002775243	OLV8708	06/12/2017	16:43:33	Avenida Francisca Ricardina De Paula 20	7633 / 1	234,78	293,47
JOAO DE OLVEIRA	L002759180	GRR5242	11/12/2017	15:46:20	Avenida Belo Horizonte 260	5185 / 1	156,18	195,23
JOAO DOS REIS	L002759953	AAA9766	16/11/2017	15:28:40	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO GOMES DE CASTRO	L002759680	FJD0380	06/12/2017	09:51:08	Avenida Duque De Caxias 255	5452 / 2	156,18	195,23
JOAO LEONARDO BATISTA VIANA	L002758019	HAM7413	08/11/2017	18:08:13	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0	156,18	195,23
JOAO LUIZ VITORIANO	L002754637	PYS1189	12/10/2017	12:30:42	Praca Sen Jose Bento 201	5207 / 0	70,70	88,38
JOAO MARCOS DE SIQUEIRA	L002758402	PUX8428	01/12/2017	19:27:24	Rua Silviano Brandao 272	5568 / 0	156,18	195,23
JOAO MARIA DA SILVA	L002775227	HJT0833	05/12/2017	12:52:49	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO MARIA DA SILVA	L002756488	HJT0833	05/12/2017	11:24:01	Rua Dr Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO PAULO DA SILVA	L002758484	JQY7073	12/12/2017	18:16:16	Rua Silviano Brandao 272	5568 / 0	156,18	195,23
JOAO PAULO DO NASCIMENTO SANTOS	L002758428	FCQ6590	06/12/2017	18:11:18	Rua Silviano Brandao 308	5568 / 0	156,18	195,23
JOAO PAULO SCUDELER VILELA	L002759612	LQR8824	08/11/2017	09:56:37	Rua Francisco Sales Prox 47	5452 / 1	156,18	195,23
JOAO PEDRO AVES DA LUZ	L002755789	PYR8912	28/11/2017	08:43:43	Avenida Dr Joao Beraldo 540	6122 / 0	234,78	293,47
JOAO PEDRO RODRIGUES	L002759654	PUF5614	28/11/2017	11:34:31	Rua Bueno Brandao Sem Numero	7633 / 2	234,78	293,47
JOAO SILVERIO REZENDE	L002754367	OLR3358	17/11/2017	09:01:52	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0	104,13	130,16
JOAQUIM VICENTE DE PAULA	L002759621	GUX5095	21/11/2017	08:23:23	Praca Sen Jose Bento 90	7625 / 1	234,78	293,47
JOICE M. CUNHA DE SOUZA LOURENÇO	L002759316	OQE7420	07/11/2017	12:52:39	Avenida Dr Lisboa 192	5541 / 1	156,18	195,23
JONATHAS WANDER SOUZA	L002746985	PXH3180	20/10/2017	16:13:48	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
JORADO TRANSPORTES LTDA	L002756476	HJI0387	21/11/2017	12:58:08	Avenida Dr Lisboa 22	6017 / 4	234,78	293,47
JORGE LUIS HADDAD	L002757624	HMY1764	24/11/2017	09:15:16	Rua Com Jose Garcia 02	5185 / 1	156,18	195,23
JORGE LUIZ ADAO DA SILVA	L002756715	AGV7720	20/11/2017	17:52:20	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira	4701 5185 / 1	156,18	195,23
JORGE RIBEIRO DE SOUZA	L002774924	OQN8416	29/11/2017	15:58:57	Praca Sen Eduardo Amaral 55	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE ADERIRAN FERREIRA	L002774048	OPF5864	24/11/2017	15:11:50	Avenida Getulio Vargas 276	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE AIRTON DA SILVA	L002749781	GZJ5428	30/11/2017	16:23:05	Avenida Vicente Simoes 197	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE ALVES DOS REIS	L002754398	PUR8466	04/12/2017	10:58:14	Rua Otto Piffer Prox175	5452 / 6	156,18	195,23
JOSE AMAURI DE OLIVEIRA	L002758264	GPQ9495	10/11/2017	15:30:08	Rua Antonio Scodeler 387	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE ANGELO PEREIRA	L002756516	DAD1760	08/12/2017	11:53:31	Avenida Dr Lisboa Proxao 31	5673 / 1	104,13	130,16
JOSE ANTONIO C S FERREIRA-ME	L002757870	ONK8412	16/10/2017	18:25:37	Rua Silviano Brandao 54	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE ANTONIO DE PAIVA ROSA	L002751602	HLQ5910	01/12/2017	18:23:50	Rua Silviano Brandao 54	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE ANTONIO DE SOUZA	L002758370	QMT1168	28/11/2017	18:53:28	Rua Silviano Brandao 145	7633 / 2	234,78	293,47
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	L002759025	EHPO800	31/10/2017	13:16:44	Avenida Pref Tuany Toledo 145	5207 / 0	70,70	88,38
JOSE APARECIDO FERRAZ	L002751617	HJT4382	05/12/2017	16:24:30	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE AUGUSTO DE MATOS J. C LTDA	L002758136	AXY1334	11/10/2017	18:45:04	Rua Silviano Brandao 171	7633 / 2	234,78	293,47
JOSE BONIFACIO DE MOURA	L002774917	HMC9439	28/11/2017	19:14:36	Rua Antonio Scodeler 670	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE CANDIDO ALVES GONCALVES	L002759146	CMB0800	01/12/2017	21:56:01	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1237	7234 / 0	104,13	130,16
JOSE CANDIDO DOS REIS	L002756667	HJT0926	27/10/2017	16:30:50	Avenida Pinto Cobra 1180	5452 / 1	156,18	195,23
JOSE CARLOS BARCELOS	L002758138	HDF0185	11/10/2017	19:07:47	Rua Silviano Brandao 120	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE CARLOS DA SILVA	L002754742	HCT5657	04/11/2017	09:40:22	Avenida Dr Lisboa 172	5207 / 0	70,70	88,38
JOSE CARLOS DA SILVA	L002758440	EVBS517	07/12/2017	15:19:44	Rua Getulio Vargas 286	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE CARLOS DA SILVA MENDES	L002754369	CLU2896	21/11/2017	08:34:29	Rua Otto Piffer Sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
JOSE CELIO PEREIRA	L002774902	CFH6325	28/11/2017	15:44:15	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula	117 5185 / 1	156,18	195,23
JOSE DE ANCHIETA MORATTO-ME - CO	L002758325	OWT3063	22/11/2017	16:28:51	Avenida Dr Lisboa 116	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE DE FATIMA L.DOS S.FILHO	L002757928	HDG7595	26/10/2017	15:31:10	Avenida Dr Joao Beraldo Prox 725	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE EUSTAQUIO DE ALM. PRAXEDES	L002759128	PZR1001	28/11/2017	11:34:29	Rua Cel Herculano Cobra 124	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE EVANGELISTA RIBEIRO	L002759658	GYO7546	02/12/2017	12:33:28	Avenida Getulio Vargas 276	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE GABRIEL DOS REIS	L002759158	HOD2774	05/12/2017	14:55:41	Praca Dom Jose D Angelo Neto 02	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE GORGULHO NOGUEIRA FILHO	L002751607	DBZ4489	04/12/2017	18:10:53	Rua Silviano Brandao 38	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE GREINO PEREIRA	L002754324	DWD1474	08/10/2017	10:24:18	Av. Levino Ribeiro Do Couto Sem Numero	5452 / 5	156,18	195,23
JOSE INACIO MARTINS	L002758445	PXO0662	07/12/2017	16:49:01	Rua Dr Lisboa 333	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE JOAO DOS SANTOS	L002755722	PWL8069	23/10/2017	09:38:42	Avenida Dr Joao Beraldo 411	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE LUCIANO SIQUEIRA JUNHO	L002774609	HBV0122	16/11/2017	16:50:14	Avenida Dr Joao Beraldo 408	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE LUCIO CAMPOS	L002759690	GNH6940	11/12/2017	08:39:27	Avenida Dr Lisboa 205	7625 / 1	234,78	293,47
JOSE LUIZ DE MELO	L002774615	CXW9710	17/11/2017	16:46:08	Rua Silviano Brandao 120	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE LUIZ DOS REIS	L002774022	GSB7259	19/11/2017	09:25:41	Rua Ten Anisio Prado Da Fonseca Sn	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE LUIZ MOREIRA	L002757668	HJT0320	04/12/2017	16:45:29	Avenida Dr Joao Beraldo 1010	6173 / 2	156,18	195,23
JOSE MARCELO DIAS	L002749779	EFZ5885	30/11/2017	15:57:22	Rua Com Jose Garcia 898	7633 / 1	234,78	293,47

JOSE MARCIO MALAQUIAS	L002774320	BQE7883	21/11/2017	18:11:44	Rua Silviano Brandao 38	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE MARIA ABDALA ASSI	L002757321	DAM4064	08/12/2017	11:31:53	Praca Sen Jose Bento Sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
JOSE MARIA CABRERA DA SILVA	L002758449	GSP0159	07/12/2017	17:08:21	Rua Getulio Vargas 280	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE MARIA DE ARAUJO	L002753311	OCB0143	11/11/2017	11:58:59	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos S/N	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE MARTINS DE CARVALHO ME	E100010800	NYA4860	26/12/2017			5002 / 0	234,78	293,47
JOSE MARTINS DE CARVALHO ME	E100010769	NYA4860	18/12/2017			5002 / 0	104,13	130,16
JOSE MAURICIO BARBOSA	L002758291	BMB2409	14/11/2017	18:17:32	Rua Silviano Brandao 514	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE MAURO GUILHERME	L002756714	BXK4847	20/11/2017	15:08:02	Avenida Moises Lopes 50	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE MENDES	L002756708	GXC3929	20/11/2017	14:38:02	Avenida Moises Lopes 50	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE PEREIRA GAVIOLI	L002774348	DUA4261	28/11/2017	18:38:26	Rua Silviano Brandao 18	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE RAIMUNDO DA SILVA	L002755816	HGZ6727	11/12/2017	08:40:37	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE RAIMUNDO MARTINS	L002758302	HDF0453	16/11/2017	20:02:17	Rua Tiradentes 340	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE RENALDO GARCIA MARTINS	L002753342	HAM9579	06/12/2017	08:34:24	Rua Lauro Nunes De Oliveira Sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
JOSE RENATO SCHMIDT	L002757659	HHD8305	02/12/2017	15:25:19	Rua Alferes Augusto Gomes De Medela	113 6050 / 1	234,78	293,47
JOSE RIBEIRO SOBRINHO	L002755518	GRR1150	08/11/2017	10:00:56	Avenida Dr Joao Beraldo 669	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE ROBERTO BRAGA	L002774069	GMV6178	05/12/2017	13:01:41	Rua Dr Jorge Beltrao 35	5525 / 0	104,13	130,16
JOSE ROBERTO MORENO RIBEIRO	L002756634	GMQ0395	15/10/2017	10:36:43	Av Levino Ribeiro Do Couto Sem Numero	5487 / 0	156,18	195,23
JOSE ROBERTO VERGINIO	L002754642	DBQ8210	13/10/2017	13:12:35	Avenida Getulio Vargas 280	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE SINEVAL PEREIRA E CIA LTDA	L002758362	OWU7927	28/11/2017	17:51:36	Rua Silviano Brandao 122	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE TAVARES PAES E OUTRO	L002751647	JOL6658	07/12/2017	18:54:06	Rua Silviano Brandao 404	5185 / 1	156,18	195,23
JOSELENA ALVES BRANDAO E OUTRO	L002757881	KOU7296	17/10/2017	19:34:25	Rua Silviano Brandao 54	5207 / 0	70,70	88,38
JOSIANE CRISTINA DOS S.VICENTE	L002758282	DAH2196	13/11/2017	18:55:03	Rua Silviano Brandao 404	5185 / 1	156,18	195,23
JOSIANE CRISTINA DOS S.VICENTE	L002751620	DAH2196	05/12/2017	18:49:28	Rua Silviano Brandao 404	5185 / 1	156,18	195,23
JOSIANE MARCHETTI DE SOUZA	L002756481	HJT2276	30/11/2017	10:50:02	Avenida Vicente Simoes 35	5673 / 1	104,13	130,16
JOSIANE MARCHETTI DE SOUZA	L002758310	HJT2276	18/11/2017	14:04:40	Avenida Mal Castelo Branco 50	5185 / 1	156,18	195,23
JOSIENE MARIA DE O.VILAS BOAS	L002758372	NYD8399	29/11/2017	18:17:19	Rua Silviano Brandao 550	5568 / 0	156,18	195,23
JOSIMAR RODRIGO RIBEIRO	L002775216	GSK8663	03/12/2017	11:11:08	Rua Ten Anisio Prado Da Fonseca S/Numero	5568 / 0	156,18	195,23
JOVITA CRISTINA DE OLIVEIRA	L002758189	EDF8172	24/10/2017	18:16:28	Rua Silviano Brandao 450	5568 / 0	156,18	195,23
JUAREZ MONTEIRO DE REZENDE	L002756492	HCS0040	05/12/2017	07:59:20	Avenida Dr Lisboa 87	7366 / 2	104,13	130,16
JUAREZ SEGALIN	L002754757	OXA0936	06/11/2017	16:10:47	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5452 / 6	156,18	195,23
JUCELIA SOARES SANTOS	L002757545	OQD5717	10/10/2017	13:45:15	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5	156,18	195,23
JUCINEIDE RODRIGUES DE S. ARAUJO	L002774926	GXF9451	01/12/2017	18:00:12	Rua Mons Dutra 20	5460 / 0	104,13	130,16
JUDILEUSA SULATO CAPRA	L002759109	CBC9345	22/11/2017	11:42:13	Avenida Pinto Cobra 1525	5452 / 1	156,18	195,23
JULIANA ESTER I. DE OLIVEIRA	L002746970	HET8065	11/10/2017	16:46:45	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851 5207 / 0		70,70	88,38
JULIANA RODRIGUES DA COSTA	L002759156	BIW9516	05/12/2017	13:15:13	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 268	5185 / 1	156,18	195,23
JULIANO CLARET DOS SANTOS	L002758448	HEH0111	07/12/2017	17:07:17	Avenida Getulio Vargas 286	5550 / 0	104,13	130,16
JULIO CESAR DE MORAES VILAS BOAS	L002749794	DLU7917	01/12/2017	15:35:39	Avenida Dr Lisboa 160	6050 / 1	234,78	293,47
JULIO CESAR MODESTO MARQUES	L002758411	EAG1386	04/12/2017	17:08:50	Rua Bom Jesus 375	7633 / 2	234,78	293,47
JULIAN GLAUBER DA SILVA SANTOS	L002759982	PQU0916	27/11/2017	13:43:26	Av Joaquim Augusto Moreira Queiroz Prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
JURANDIR DE JESUS FERREIRA SOBRINHO	L002750199	KGK7896	10/10/2017	15:01:16	Rua Com Jose Garcia 62	5541 / 1	156,18	195,23
JUVIANO POMPEU DE ASSIS	L002757901	GZA6768	23/10/2017	16:23:16	Praca Sen Eduardo Amaral 10	5185 / 1	156,18	195,23
K MEX IND ELETRONICA LTDA	E100010843	PXC7888	08/01/2018			5002 / 0	312,37	390,46
KARINA DE FATIMA CYRIO BELMIRO	L002758366	LCE9800	28/11/2017	18:19:10	Rua Silviano Brandao 450	5568 / 0	156,18	195,23
KATIA APARECIDA SALES SIMOES	L002759931	DBU6352	10/11/2017	18:10:15	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0	156,18	195,23
KEBIA ALVES CODIGNOLE	L002758229	HJV4376	01/11/2017	19:01:49	Rua Silviano Brandao 514	5568 / 0	156,18	195,23
KEILIANE MOTA DE CASTRO	L002774925	DVN8155	29/11/2017	18:32:00	Av Alberto De Barros Cobra Sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
KELI CRISTIANE MARQUES	L002758356	OQJ9878	28/11/2017	16:48:03	Avenida Vicente Simoes Prox 455	6050 / 1	234,78	293,47
KELLY BARREIRO FERNANDES	L002754702	HFO5197	28/10/2017	16:05:15	Avenida Dr Joao Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
KENIA ESPER FERREIRA DOS REIS	L002758251	OMB7449	08/11/2017	16:05:00	Rua Mons Dutra 64	7633 / 1	234,78	293,47
KHERON STENIO FELIX DOS REIS	L002746956	HHD8811	10/10/2017	09:26:49	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
KLEBER CAVALCANTE PETEA	L002758314	OLZ5852	21/11/2017	16:12:22	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos 146	5525 / 0	104,13	130,16
KLEBER LUIZ FERNANDES JUVENTINO	L002755540	HLB4800	25/11/2017	18:18:57	Avenida Getulio Vargas 49	5541 / 7	156,18	195,23
KLEBER ROGERIO DE SOUZA	L002746989	DMA5385	20/10/2017	16:57:38	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 2	234,78	293,47
KUNIO KIMURA	L002759020	OPZ5074	31/10/2017	13:01:41	Avenida Pref Tuany Toledo 145	5185 / 1	156,18	195,23
LAERCIO APARECIDO CASTELLANI	L002753585	BYC0148	10/11/2017	16:00:44	Avenida Dr Joao Beraldo 450	5401 / 0	156,18	195,23
LAERCIO APARECIDO CASTELLANI	L002754789	BYC0148	10/11/2017	16:11:18	Avenida Dr Joao Beraldo 467	5401 / 0	156,18	195,23
LAMARTINE ELIAS	L002759915	HDF0339	07/11/2017	14:52:13	Avenida Dr Joao Beraldo 665	5185 / 1	156,18	195,23
LAMARTINE ELIAS	L002758760	HDF0339	21/11/2017	17:16:20	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte Proximo 31	5452 / 1	156,18	195,23
LANCH.REST.S.CRISTOVAO LTDA - ME	L002759615	HLR8290	12/11/2017	13:40:45	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3970	5452 / 1	156,18	195,23
LARA LAMBERT DE MOURA FERREIRA	L002775240	HLW1516	06/12/2017	14:30:58	Rua Lauro Nunes De Oliveira Prox247	5541 / 1	156,18	195,23
LARISSA CROZETA MASIERO	L002755730	PUH1834	24/10/2017	11:46:19	Rua Dom Nery 105	7633 / 1	234,78	293,47
LARISSA FARIA DE SOUZA	L002758123	HGP1210	10/10/2017	16:11:17	Rua Mons Dutra 64	7633 / 1	234,78	293,47

LARISSA RODRIGUES DE O. DOS SANTOS	L002751630	FHS0620	06/12/2017	18:13:18	Rua Silviano Brandao 176	5568 / 0	156,18	195,23
LARISSA VALADARES NOGUEIRA	L002758253	DBE4410	08/11/2017	17:07:55	Avenida Dr Lisboa 320	7633 / 1	234,78	293,47
LARYSSA RIOS DOS SANTOS	L002755732	PVW9155	25/10/2017	11:59:41	Rua Silviano Brandao 96	5207 / 0	70,70	88,38
LAURA IZABEL FERREIRA	L002757865	HLP0782	16/10/2017	18:16:42	Rua Silviano Brandao 312	5568 / 0	156,18	195,23
LAURA MARTINS MOREIRA	L002775205	GXF4395	02/12/2017	12:31:07	Rua Francisco Sales 195	7633 / 1	234,78	293,47
LAURENTINO TAVARES PAES	L002774645	PWV0656	25/11/2017	11:35:17	Rua Afonso Pena 241	5541 / 7	156,18	195,23
LAWYER CONS E ASSES EMPR.LTDA.	L002746991	PXW3300	25/10/2017	09:25:35	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 2	234,78	293,47
LAZARA MOREIRA BARBOSA VILELA	L002756437	PYS2954	07/11/2017	09:09:49	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
LAZARA SIRLENE DE FARIA MARTINS	L002751690	PUD4752	11/12/2017	18:07:28	Rua Silviano Brandao 112	5568 / 0	156,18	195,23
LAZARO DA COSTA GALVAO FILHO	L002755543	DVB8192	28/11/2017	09:04:07	Avenida Dr Joao Beraldo 669	5550 / 0	104,13	130,16
LAZARO JOSE PEREIRA	L002758460	HME3779	08/12/2017	16:40:55	Rua Esmeralda De Souza Cunha S/Numero	7633 / 1	234,78	293,47
LAZARO JUNQUEIRA FRANCO	L002753354	GVO1911	10/12/2017	11:30:04	Avenida Levino Ribeiro Do Couto S/Numero	5452 / 6	156,18	195,23
LEANDRO HENRIQUE DE A.CANARIM	L002756657	OQI4437	25/10/2017	11:05:55	Rua Joao Parenti 10	5797 / 0	2.347,76	2.934,70
LECIR LAMARTINE DE ALMEIDA	L002774012	CSK2926	18/11/2017	10:34:48	Avenida Duque De Caxias 255	5452 / 2	156,18	195,23
LEIDIANA DE SOUZA	L002758339	OQA5512	23/11/2017	18:15:02	Rua Silviano Brandao 550	5568 / 0	156,18	195,23
LEONAM SOARES MATOS	L002753587	DIQ1664	13/11/2017	13:15:50	Av Joaquim Augusto Moreira Queiroz Prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
LEONICE MARIA DOS SANTOS LOPES	L002748688	GVJ0493	10/11/2017	08:06:01	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4510	5460 / 0	104,13	130,16
LEONICE MARIA DOS SANTOS LOPES	L002748680	GVJ0493	01/11/2017	10:16:30	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4485	5550 / 0	104,13	130,16
LEOR VERGILIO PEREIRA	L002753349	DMW1042	08/12/2017	09:15:19	Av Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 466	5509 / 0	104,13	130,16
LETICIA COUTINHO JARDIM	L002754375	HCM5238	22/11/2017	09:22:09	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos 161	5550 / 0	104,13	130,16
LETICIA COUTINHO JARDIM	L002759949	HCM5238	16/11/2017	13:37:19	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos 161	5550 / 0	104,13	130,16
LETICIA PEREIRA MONTEIRO	L002751685	PZG9463	11/12/2017	15:13:09	Avenida Vicente Simoes 197	7633 / 2	234,78	293,47
LEVE LOCACOES S/A	L002758481	PZQ4707	12/12/2017	17:04:22	Avenida Dr Lisboa 60	7633 / 1	234,78	293,47
LICIANE DOS SANTOS GONCALVES	L002751698	GYX6565	12/12/2017	17:38:49	Rua Silviano Brandao 220	5207 / 0	70,70	88,38
LIDIANE MARCHETTI DA ROSA	L002774031	OQA5526	21/11/2017	15:08:34	Rua Mons Jose Paulino 371	5452 / 2	156,18	195,23
LIDIANE PATRICIA DE LIMA	L002759052	HDV5091	08/11/2017	12:36:18	Avenida Dr Lisboa 289	5541 / 1	156,18	195,23
LIDIANE RUBIA DE OLIVEIRA	L002759610	HNO4352	06/11/2017	10:49:56	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 468	5452 / 1	156,18	195,23
LILIAN MARTINS FERRARI	L002759995	PZV7568	28/11/2017	14:24:39	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
LILIAN RAFAELLE DA SILVA	L002754796	OQQ0499	12/11/2017	14:24:17	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 468	5452 / 1	156,18	195,23
LILIANE MARIA LEO VIRGILIO	L002756408	DMT8781	30/10/2017	07:55:26	Avenida Dr Lisboa 275	6017 / 4	234,78	293,47
LIMA E BRUNO SERVICOS LTDA ME	L002756508	OXA6730	07/12/2017	09:03:38	Praca Dom Jose D Angelo Neto Prox207	5819 / 6	704,33	880,41
LINDAIR BRUNO DE LIMA	L002749783	HKQ4121	30/11/2017	17:00:02	Rua Silviano Brandao 120	5185 / 1	156,18	195,23
LL RECURSOS HUMANOS LTDA	L002774076	PXD9634	11/12/2017	16:05:22	Avenida Pref Tuany Toledo 801	7366 / 2	104,13	130,16
LOCALIZA FLEET SA	L002774918	PVK4243	29/11/2017	14:33:07	Rua Floriano Do Vale 76	5185 / 1	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002758367	PZJ5831	28/11/2017	18:21:49	Rua Silviano Brandao 484	5568 / 0	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002759106	PZL3607	22/11/2017	11:24:32	Rua Pinto Cobra 1485	5452 / 1	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002759105	PYU3180	22/11/2017	11:23:58	Avenida Pinto Cobra 1485	5452 / 1	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002759104	PYO4055	22/11/2017	11:23:14	Avenida Pinto Cobra 1485	5452 / 1	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002759103	PZC5926	22/11/2017	11:20:39	Avenida Pinto Cobra 1485	5452 / 1	156,18	195,23
LOIDY ALVARENGA	L002759645	HJT3028	25/11/2017	13:06:30	Avenida Getulio Vargas Prox 270	5550 / 0	104,13	130,16
LUANA MARDEGAN	L002753314	PZF9136	13/11/2017	09:00:55	Praca Irma Maria Imaculada Santissima	S/N 7625 / 1	234,78	293,47
LUBRI ARCOS LTDA EPP	L002754749	QMQ3684	04/11/2017	12:38:27	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2241	5380 / 0	104,13	130,16
LUCAS ANTONIO DE FARIA	L002746799	GYW3759	20/10/2017	23:01:04	Praca Sen Eduardo Amaral 65	5185 / 1	156,18	195,23
LUCAS COUTINHO MARTINES	L002759166	EGV2493	07/12/2017	14:01:02	Avenida Sao Francisco 301	5185 / 1	156,18	195,23
LUCAS DOS SANTOS COELHO	L002774366	DI24981	09/12/2017	17:02:06	Avenida Dr Lisboa 65	7633 / 1	234,78	293,47
LUCAS EVANDRO DE SOUZA	L002754778	DXT1408	09/11/2017	15:41:08	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 420	5452 / 1	156,18	195,23
LUCAS G BERNARDO DA SILVA	L002746997	FSI1739	25/10/2017	15:58:19	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 1	234,78	293,47
LUCAS MAGALHAES CALDAS	L002759660	HNO9772	02/12/2017	13:16:30	Avenida Dr Joao Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
LUCAS PEREIRA DA SILVA	L002757269	BSF2824	06/11/2017	12:17:53	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1237	5185 / 1	156,18	195,23
LUCAS RIBEIRO BERNARDES	L002758781	HNO9770	08/12/2017	13:43:17	Rua Com Jose Garcia 919	5380 / 0	104,13	130,16
LUCELIO RISSATTI DO PRADO	L002758378	GCF8087	30/11/2017	15:45:13	Rua Jose Valias Prox 10	5550 / 0	104,13	130,16
LUCELIO RISSATTI DO PRADO	L002755545	GCF8087	28/11/2017	09:54:49	Rua Dom Nery 196	7366 / 2	104,13	130,16
LUCIA DE FATIMA JUNQUEIRA	L002759162	HAM7026	07/12/2017	13:48:38	Avenida Sao Francisco 301	5185 / 1	156,18	195,23
LUCIANA APARECIDA ESTEVES	L002757554	CDG1498	17/10/2017	08:50:22	Rua Prefeito Sapucaí 15	6041 / 1	156,18	195,23
LUCIANA DOS SANTOS MACHADO	L002756696	HHH6900	17/11/2017	16:56:14	Praca Sen Jose Bento 55	7633 / 1	234,78	293,47
LUCIANO ALVES CHAVES	L002759164	AWX2388	07/12/2017	13:55:35	Avenida Sao Francisco 301	5185 / 1	156,18	195,23
LUCIANO NOVACK FERREIRA	L002753318	HIB5659	17/11/2017	10:33:00	Av Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 466	5509 / 0	104,13	130,16
LUCIANO REIS DA SILVA JUNIOR	L002759059	OXA9561	08/11/2017	15:24:12	Rua Sao Jose 128	5452 / 6	156,18	195,23
LUCIENE CRISTINA DA SILVA SOUSA	L002758375	HJC7406	30/11/2017	16:10:50	Rua Com Jose Garcia 343	7633 / 2	234,78	293,47
LUCIENE CRISTINA DA SILVA SOUSA	L002758474	HJC7406	11/12/2017	16:37:56	Praca Joao Pinheiro 152	7633 / 2	234,78	293,47
LUCIMARA APARECIDA P. DE SOUZA	L002758231	BNN1448	04/11/2017	14:49:49	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 309	7633 / 1	234,78	293,47
LUCIMARA BORGES DE PAIVA	L002759663	CHU0339	03/12/2017	09:33:37	Rua Jose Valias Prox 21	5568 / 0	156,18	195,23
LUCINEIDE PAULINO DA SILVA	L002758011	EFW9452	07/11/2017	17:34:07	Rua Do Rosario Prox 130	5568 / 0	156,18	195,23

LUCIO ADRIANO DOS SANTOS	L002775228	DDQ3129	05/12/2017	12:55:59	Avenida Dr Joao Beraldo 250	5401 / 0	156,18	195,23
LUCRED ASSES. EMPRESARIAL LTDA	L002758024	PUG4547	09/11/2017	15:25:52	Avenida Dr Lisboa 323	7366 / 2	104,13	130,16
LUDMILLA CRISTINA DE AZEVEDO	L002755532	PUK6748	17/11/2017	12:07:23	Rua Dom Nery 196	5185 / 1	156,18	195,23
LUDMILLA CRISTINA DE AZEVEDO	L002774906	PUK6748	28/11/2017	15:53:51	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula	117 5185 / 1	156,18	195,23
LUDMILLA CRISTINA DE AZEVEDO	L002774907	PUK6748	28/11/2017	20:40:08	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula	117 5185 / 1	156,18	195,23
LUIS FELIPE RIBEIRO FRANCO	L002756669	BGB9505	30/10/2017	11:09:52	Praca Sen Jose Bento 184	5452 / 6	156,18	195,23
LUIS FERNANDO RIBEIRO	L002753304	LQK8696	31/10/2017	11:21:27	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
LUIS GUILHERME DE CASTRO SANTOS	L002758724	PWX0660	27/10/2017	16:50:18	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula	120 5452 / 2	156,18	195,23
LUIZ ALITTO FILHO	L002751388	HHK9423	28/10/2017	09:23:47	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
LUIZ ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	L002756505	OWU4227	07/12/2017	07:20:39	Praca Joao Pinheiro 73	5746 / 1	104,13	130,16
LUIZ ANTONIO DIAS SIQUEIRA	L002756439	GSA2020	07/11/2017	10:52:36	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos 80	5380 / 0	104,13	130,16
LUIZ CARLOS FERREIRA DA CUNHA	L002774605	OOA8962	16/11/2017	13:50:41	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
LUIZ CARLOS RIVOLI	L002759137	HHD8487	29/11/2017	14:50:20	Avenida Antonio Scodeler 706	7064 / 0	234,78	293,47
LUIZ CARLOS RIVOLI	L002759138	HHD8487	29/11/2017	14:50:48	Rua Antonio Scodeler 706	5207 / 0	70,70	88,38
LUIZ CARLOS SILVA DA CUNHA	L002754669	PVY7540	23/10/2017	12:55:17	Rua Dr Jose Alfredo De Paula Prox 28	5380 / 0	104,13	130,16
LUIZ FERNANDO GONCALVES DE LIMA	L002756672	FAH7866	31/10/2017	17:48:44	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 451	7633 / 1	234,78	293,47
LUIZ GONZAGA TIBURCIO	L002754684	PUX2013	26/10/2017	15:03:12	Rua Com Jose Garcia 794	7633 / 2	234,78	293,47
LUIZ GUSTAVO DE CASTILHO SIQUEIRA	L002754627	HHH3881	09/10/2017	14:28:02	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 69	5207 / 0	70,70	88,38
LUIZ INACIO REQUEJO DO AMARAL	L002756469	QMR6367	21/11/2017	08:16:19	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16
LUIZ LEITE NETO	L002758240	HDT1484	06/11/2017	16:40:58	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2	156,18	195,23
LUIZ LEITE NETO	L002757976	HDT1484	31/10/2017	20:18:46	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1	234,78	293,47
LUIZ RICARDO LISBOA ROSA	L002774021	AJG3857	19/11/2017	09:24:52	Rua Ten Anisio Prado Da Fonseca Sn	5568 / 0	156,18	195,23
LUIZ ZACHEU	L002774075	EES6890	06/12/2017	15:18:10	Avenida Mal Castelo Branco 145	5452 / 1	156,18	195,23
MAGALI APARECIDA M.C.LUIZZI	L002751637	CZA7297	07/12/2017	15:34:18	Rua Com Jose Garcia 806	5185 / 1	156,18	195,23
MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA	L002756493	PVF3483	05/12/2017	12:09:23	Avenida Dr Lisboa 333	7366 / 2	104,13	130,16
MAGNO TOLEDO CUNHA	L002758132	PUK7057	11/10/2017	17:43:24	Avenida Dr Joao Beraldo 438	7633 / 2	234,78	293,47
MAGNUS MESQUITA MELO	L002756701	HJT4040	18/11/2017	17:35:31	Av Cel Alfredo Custodio De Paula S/Numero	5185 / 1	156,18	195,23
MALHAS TORRE LTDA - ME	L002750200	HJR0633	11/10/2017	13:21:56	Rua Silviano Brandao 18	7366 / 2	104,13	130,16
MALHAS TORRE LTDA - ME	E100010767	HJR0633	18/12/2017			5002 / 0	306,46	383,07
MANOEL FERREIRA TAVARES	L002753352	ERJ6793	09/12/2017	10:04:22	Avenida Dr Joao Beraldo 669	5550 / 0	104,13	130,16
MANSUR E MANSUR COM DE FERRO E A	L002759677	OWJ3990	06/12/2017	08:41:42	Rua Alferes Augusto Gomes De Medela	206 7366 / 2	104,13	130,16
MANUEL DA SILVA	L002754630	OQB1517	10/10/2017	16:41:33	Avenida Dr Joao Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
MAPA ADMINISTRADORA DE CONV. E CARTO	L002759635	IOT6790	24/11/2017	11:20:50	Rua Francisca Ricardina De Paula 265	7366 / 2	104,13	130,16
MARCELA LUIZA FERREIRA	L002758357	KWY3886	28/11/2017	16:52:19	Avenida Vicente Simoes 197	7633 / 1	234,78	293,47
MARCELIO SARAIVA DE ARRUDA	L002757977	HAI6845	01/11/2017	15:07:44	Praca Dr Garcia Coutinho 17	7633 / 2	234,78	293,47
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	L002758420	GPM5048	05/12/2017	15:09:39	Rua Nicolau Laraia 226	7633 / 1	234,78	293,47
MARCELO HENRIQUE O. VALIM	L002759124	HOB4631	22/11/2017	17:11:35	Avenida Dr Joao Beraldo 467	5207 / 0	70,70	88,38
MARCELO MARCIANO	L002759941	DCM8527	14/11/2017	13:57:57	Avenida Getulio Vargas 280	5550 / 0	104,13	130,16
MARCELO NUNES DE OLIVEIRA	L002756490	BHM4466	05/12/2017	11:46:46	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos P12	5550 / 0	104,13	130,16
MARCELO RENATO PEREIRA	L002751675	HOB8778	09/12/2017	15:20:20	Avenida Vicente Simoes 197	7633 / 1	234,78	293,47
MARCIA CRISTINA DE LIMA FRANCO	L002758369	HNV8969	28/11/2017	19:14:02	Rua Silviano Brandao 388	5568 / 0	156,18	195,23
MARCIO AMERICO GARCIA	L002758438	HAM7957	07/12/2017	15:17:58	Rua Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
MARCIO COSMO DOS SANTOS	L002758017	BKG3038	08/11/2017	17:48:06	Rua Silviano Brandao 220	5185 / 1	156,18	195,23
MARCIO GABRIEL DE MOURA	L002759144	HNC8971	29/11/2017	16:04:55	Avenida Antonio Scodeler 706	7064 / 0	234,78	293,47
MARCIO LUIZ LOPES	L002751640	HOB9688	07/12/2017	18:08:45	Rua Silviano Brandao 176	5568 / 0	156,18	195,23
MARCIO ROGERIO RODRIGUES	L002757277	HJT2288	11/11/2017	12:01:13	Praca Sen Jose Bento 82 Lado Op	5550 / 0	104,13	130,16
MARCO ANTONIO MOREIRA	L002755762	DKP9531	11/11/2017	16:18:09	Avenida Dr Joao Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
MARCO AUGUSTO DE OLIVEIRA	L002754762	OXD0809	07/11/2017	13:12:58	Avenida Dr Joao Beraldo 1152	7366 / 2	104,13	130,16
MARCO AURELIO DE SOUZA FERRERO	L002757543	HFF3796	10/10/2017	11:13:09	Avenida Dr Lisboa 252	5487 / 0	156,18	195,23
MARCOS ANTONIO DEZOTTI	L002755737	HDF0899	30/10/2017	08:42:28	Avenida Getulio Vargas Prox 49	5541 / 7	156,18	195,23
MARCOS ANTONIO MARTINS CUNHA	L002774915	HJT3093	28/11/2017	19:02:45	Rua Antonio Scodeler 670	5185 / 1	156,18	195,23
MARCOS ANTONIO RODRIGUES SANTOS	L002759040	HEG0531	06/11/2017	12:04:58	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1237	7552 / 2	156,18	195,23
MARCOS DE SOUZA MILLAN	L002757633	AXB9815	24/11/2017	10:54:22	Praca Sen Jose Bento 82	5185 / 1	156,18	195,23
MARCOS FERREIRA	L002759320	OQE0265	21/11/2017	16:37:59	Avenida Dr Lisboa 175	5452 / 2	156,18	195,23
MARCOS LEANDRO DA SILVA	L002754670	NYF3073	23/10/2017	13:01:10	Rua Com Jose Garcia 436	5207 / 0	70,70	88,38
MARCOS RIBEIRO VIANA	L002757943	HBW1044	30/10/2017	15:23:06	Rua Com Jose Garcia 914	5185 / 1	156,18	195,23
MARCOS RIBEIRO VIANA	L002774325	HBW1044	22/11/2017	16:08:47	Avenida Dr Lisboa 116	5185 / 1	156,18	195,23
MARCOS TADEU DE PAULA RIBEIRO	L002774002	GS13658	14/11/2017	16:27:36	Avenida Vicente Simoes 535	5509 / 0	104,13	130,16
MARCOS TADEU RESENDE DELPHINO	L002757957	KYJ6821	30/10/2017	18:13:41	Rua Silviano Brandao 176	5568 / 0	156,18	195,23
MARCOS VINICIUS PEREIRA	L002754404	JXL8260	08/12/2017	09:02:11	Rua Prisciliana Duarte De	5452 / 6	156,18	195,23

RIBEIRO					Almeida 145			
MARIA APARECIDA BOMTEMPO COSTA	L002751673	NYB0186	09/12/2017	14:20:07	Rua Esmeralda De Souza Cunha S/Numero	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA APARECIDA DA ROSA	L002754371	ETH8913	21/11/2017	12:11:23	Avenida Pref Sapucaí Prox15	6050 / 1	234,78	293,47
MARIA APARECIDA DE LIMA CAMARGO	L002759954	HOF8057	17/11/2017	13:31:12	Avenida Dr Lisboa 205	7625 / 1	234,78	293,47
MARIA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA	L002759022	BND0699	31/10/2017	13:04:56	Avenida Pref Tuany Toledo 145	5185 / 2	156,18	195,23
MARIA CELIA CARVALHAES	L002758414	ORA8067	04/12/2017	17:31:29	Avenida Duque De Caxias 47	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA CELINA DE FREITAS	L002751670	GXF2647	08/12/2017	19:06:54	Rua Silviano Brandao 120	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA CRISTINA M. SALA VIEIRA	L002758718	HHD7693	23/10/2017	14:44:11	Avenida Vicente Simoes 180	6050 / 1	234,78	293,47
MARIA CRISTINA SILVA FERREIRA	L002757283	GVC8257	14/11/2017	11:55:16	Rua Adalberto Ferraz 516	5541 / 1	156,18	195,23
MARIA DA CONCEICAO PINTO	L002754764	LKT9575	07/11/2017	14:05:56	Avenida Jacy Laraia Vieira 510	5525 / 0	104,13	130,16
MARIA DAS GRACAS TOLEDO DA MATA	L002757296	GXF9837	27/11/2017	16:47:43	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula	110 5185 / 1	156,18	195,23
MARIA DE FATIMA DA SILVA	L002751649	CSJ7004	07/12/2017	19:12:39	Rua Do Rosario 05	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA DE FATIMA DOS S.MIRANDA	L002758444	OQZ7208	07/12/2017	16:45:40	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA DE FATIMA FRAGA SOUSA	L002755802	HAM9921	05/12/2017	08:44:16	Avenida Dr Joao Beraldo 411	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA DE FATIMA P.F.DE SOUZA	L002759686	HMT0345	07/12/2017	11:01:01	Avenida Getulio Vargas 250	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA P.F.DE SOUZA	L002758277	HMT0345	13/11/2017	16:40:40	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA DOMINGAS DE CARVALHO	L002758025	PVV7251	09/11/2017	15:27:19	Avenida Dr Lisboa 333	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA DOS REIS P.NORONHA ALMEIDA	L002759652	DTQ7236	28/11/2017	09:20:33	Avenida Dr Lisboa 320	5541 / 7	156,18	195,23
MARIA EUNICE DE LIMA MARTINS	L002755745	EFI4666	31/10/2017	12:22:21	Avenida Duque De Caxias 23	5207 / 0	70,70	88,38
MARIA FERNANDA M.NUNES MAIA	L002774315	NRS6789	17/11/2017	18:11:22	Rua Silviano Brandao 120	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA HELENA FRANCO DE GODOI	L002756694	DET9572	17/11/2017	14:20:16	Praca Senador Jose Bento 20	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA ISABEL SIMOES RIOS	L002758383	GXS2712	30/11/2017	18:16:31	Rua Silviano Brandao 358	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA IVONE DA FONSECA VENANCIO	L002759050	OWM7403	08/11/2017	11:51:38	Praca Sen Jose Bento 162	5541 / 7	156,18	195,23
MARIA JOSE VENANCIO DA S.ALVES	L002754799	PUG2171	14/11/2017	14:05:00	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA JULIA DE MOREIRA ALBUQUERQUE	L002751689	CCD0058	11/12/2017	17:34:59	Rua Silviano Brandao 404	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA LADEMIRA DE PAULA	L002758750	GZN3077	13/11/2017	15:10:17	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5380 / 0	104,13	130,16
MARIA LADEMIRA DE PAULA	L002757284	GZN3077	14/11/2017	19:05:16	Rua Adolfo Olinto 93	5452 / 1	156,18	195,23
MARIA LETICIA PEREIRA COSTA	L002759604	PWW8021	05/11/2017	15:30:39	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula	245 5185 / 1	156,18	195,23
MARIA LUCILENE DA SILVA	L002756365	ETM1257	17/10/2017	09:39:01	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA LUIZA SILVA BERTELI	L002774624	OQL2409	22/11/2017	14:28:35	Rua Adolfo Olinto Sem Numero	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA NAZARE BRANDAO DA SILVA	L002774014	HEV4990	18/11/2017	12:23:12	Avenida Dr Lisboa 241	5487 / 0	156,18	195,23
MARIA NEUSA COIMBRA FERREIRA PO	L002755488	EPR1636	17/10/2017	07:50:17	Rua Dom Nery 196	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA PRADO CARVALHO	L002753298	ORA4754	23/10/2017	11:08:43	Praca Irma Maria Imaculada Santissima	S/N 5452 / 5	156,18	195,23
MARIA REGINA LEMES DA SILVA	L002774009	DRR1167	18/11/2017	10:34:09	Avenida Dr Joao Beraldo 669	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA RITA RAMOS	L002758027	GVE5870	09/11/2017	16:15:10	Avenida Vicente Simoes Prox 465	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA SONIA GONCALVES DOS SANTOS	L002759090	BVN2615	16/11/2017	15:24:46	Avenida Dr Joao Beraldo 242	5452 / 2	156,18	195,23
MARIA TEREZA MONTEIRO	L002756465	CWO5574	17/11/2017	12:11:16	Rua Eduardo Souza Gouvea 648	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA ZELIA NORONHA VENANCIO	L002774316	GRK0008	17/11/2017	18:13:44	Rua Silviano Brandao 54	5568 / 0	156,18	195,23
MARIANA SILVA RIBEIRO FRANCA	L002759154	HHF6113	05/12/2017	12:09:46	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 268	5185 / 1	156,18	195,23
MARILEIA PINTO COUTINHO	L002759688	PWE2530	07/12/2017	11:25:22	Avenida Dr Joao Beraldo 447	5207 / 0	70,70	88,38
MARILIA GOMES ROCHA CARVALHO	L002757233	PUV1002	21/10/2017	17:04:45	Rua Marechal Deodoro 21	5541 / 1	156,18	195,23
MARINEZ ROMERO CAMPOS	L002754800	QMW4499	14/11/2017	14:08:24	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
MARIO ALICIO CLAUDIO	L002758424	HCM2473	05/12/2017	17:39:17	Rua Silviano Brandao 161	7633 / 1	234,78	293,47
MARIO ANTONIO FERNANDES	L002751629	QFS9356	06/12/2017	16:13:25	Avenida Dr Lisboa 132	5460 / 0	104,13	130,16
MARIO ROBERTO DA COSTA	L002774046	CQO4961	24/11/2017	15:09:21	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
MARIO ROBERTO DA COSTA	L002754797	CQO4961	14/11/2017	13:45:15	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
MARIO ROGELIO DA SILVA	L002751394	BJE2061	29/10/2017	10:58:53	Rua Ten Anisio Prado Da Fonseca S/Numero	5568 / 0	156,18	195,23
MARISTELA BARBOSA F. ANDREO	L002758458	HJD8872	08/12/2017	15:32:16	Rua Adolfo Olinto 228	5550 / 0	104,13	130,16
MARLENE GOMES	L002759081	PUP8208	16/11/2017	13:49:55	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1954	5509 / 0	104,13	130,16
MARLI OPENHEIMER	L002759141	EWA5217	29/11/2017	15:00:42	Avenida Antonio Scodeler 706	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
MARLI OPENHEIMER	L002759142	EWA5217	29/11/2017	15:00:23	Rua Antonio Scodeler 706	7064 / 0	234,78	293,47
MARLI OPENHEIMER	L002759139	EWA5217	29/11/2017	15:00:17	Avenida Antonio Scodeler 706	5797 / 0	2.347,76	2.934,70
MARLI OPENHEIMER	L002759140	EWA5217	29/11/2017	15:00:35	Avenida Antonio Scodeler 706	5835 / 0	156,18	195,23
MARLON LIMA SULINO	L002746784	HJI0567	16/10/2017	11:06:34	Rua Sen Jose Bento 78	5185 / 1	156,18	195,23
MATILDES ANDRADE AZEVEDO	L002774911	HJT1540	28/11/2017	18:54:15	Rua Antonio Scodeler 670	5185 / 1	156,18	195,23
MAURO DIAS DA SILVA	L002758421	OWO3239	05/12/2017	15:40:38	Praca Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA EPP	L002758398	HBN1436	01/12/2017	18:15:16	Rua Silviano Brandao 362	5568 / 0	156,18	195,23
MAYARA MACHADO GONCALVES	L002753320	HIP6003	21/11/2017	08:30:20	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6	156,18	195,23
MAYARA SUELLEN DE SOUZA	L002753564	JVV7383	07/11/2017	16:02:25	Avenida Dr Joao Beraldo 411	7633 / 2	234,78	293,47
MEGALOG LOGISTICA	E100010822	NLH7429	02/01/2018			5002 / 0	68,10	85,13

TRANSPORTES								
MEGALOG LOGISTICA	E100010821	NLH7429	02/01/2018			5002 / 0	102,15	127,69
MELISSA FREITAS DE LIMA	L002753313	CEJ8264	12/11/2017	09:25:31	Avenida Dr Lisboa 275	7625 / 2	234,78	293,47
METALICA CONSTRUTORA LTDA	L002758450	HKE2020	07/12/2017	17:44:57	Rua Silviano Brandao 120	7633 / 1	234,78	293,47
MF8 AGRICOLA INDE COMERCIO LTDA	L002755752	NLR4009	02/11/2017	08:47:58	Rua Com Jose Garcia 1126	5550 / 0	104,13	130,16
MICHAEL DOUGLAS CASTRO	L002759996	GYJ8703	28/11/2017	14:24:27	Avenida Getulio Vargas 276	5550 / 0	104,13	130,16
MICHELE F. ALVES DOS SANTOS	L002757560	EDZ2174	19/10/2017	15:40:57	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
MICHELE F. ALVES DOS SANTOS	L002756700	EDZ2174	18/11/2017	17:23:31	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula	125 5185 / 1	156,18	195,23
MICHELLE CAROLINE GONCALVES	L002758749	HBZ8960	13/11/2017	15:09:59	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0	104,13	130,16
MILTON OLIVEIRA DE SOUZA	L002754779	HNB5639	09/11/2017	15:40:00	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 468	5452 / 1	156,18	195,23
MINAS ALIMENTOS SUL BRASILEIRO LTDA	E100010795	AJI4043	26/12/2017			5002 / 0	156,18	195,23
MIRA IZALETE DE ARAUJO RIBEIRO	L002775235	OSY1534	05/12/2017	13:27:07	Avenida Dr Joao Beraldo 667	7633 / 1	234,78	293,47
MOACIR PEREIRA	L002774007	OQK4307	17/11/2017	14:25:43	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz 10	5452 / 5	156,18	195,23
MOHAMAD KASSEN ABDOUNI - ME	L002758473	PWU4768	11/12/2017	15:34:16	Avenida Vicente Simoes 197	7633 / 2	234,78	293,47
MONICA APARECIDA F. ARAUJO	L002756457	DJY5780	14/11/2017	08:43:55	Avenida Dr Lisboa 272	6017 / 4	234,78	293,47
MONICA CIARLEGLIO CARNEIRO DE CAMARGO	L002757905	EQD4335	23/10/2017	18:09:22	Rua Silviano Brandao 176	5568 / 0	156,18	195,23
MONICA MARIA COUTINHO AZEVEDO	L002759966	HJT2483	18/11/2017	12:37:45	Rua Dr Jose Macedo 19	5452 / 1	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	L002759098	PZY7258	18/11/2017	01:38:30	Avenida Levino Ribeiro Do Couto S/Numero	5185 / 1	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	E100010749	PZH3845	04/12/2017			5002 / 0	234,78	293,47
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	L002751692	PZT3354	11/12/2017	18:13:16	Rua Silviano Brandao 202	5568 / 0	156,18	195,23
NACELIA ISABEL RODRIGUES	L002774939	HDD7249	09/12/2017	14:40:30	Avenida Mal Castelo Branco Sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
NACELIA ISABEL RODRIGUES	L002746971	HDD7249	11/10/2017	16:48:36	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
NADIR FERREIRA DA SILVA	L002754772	CSX1825	09/11/2017	15:05:29	Avenida Dr Joao Beraldo 520	5550 / 0	104,13	130,16
NADIR FERREIRA DA SILVA	L002758705	CSX1825	11/10/2017	15:10:04	Avenida Dr Joao Beraldo 585	5541 / 7	156,18	195,23
NADIR SILVERIO DE ALMEIDA	L002756511	OQT1954	07/12/2017	10:32:53	Avenida Dr Lisboa 334	5541 / 3	156,18	195,23
NAILTON BERALDO ROSA	L002775220	HHS0317	03/12/2017	11:25:11	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Prox 50	5452 / 6	156,18	195,23
NAIRA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIR	L002758009	ETT8300	07/11/2017	16:24:27	Avenida Vicente Simoes 197	5185 / 1	156,18	195,23
NAYARA CRISTINA TEIXEIRA MAURANO	L002758470	FJD9198	09/12/2017	15:31:39	Avenida Vicente Simoes 408	7633 / 1	234,78	293,47
NEIDE PRINZ	L002759130	OWP4252	28/11/2017	15:58:07	Avenida Dr Lisboa 150	7625 / 1	234,78	293,47
NELMA APARECIDA RESENDE SARTIRO	L002756706	QNI1075	20/11/2017	14:24:04	Avenida Moises Lopes 50	5185 / 1	156,18	195,23
NELMA BORGES DE ALMEIDA	L002759694	HHB2264	11/12/2017	12:13:45	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
NELSON CORAZZA JUNIOR	L002758270	QNC0015	13/11/2017	15:55:01	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 1	234,78	293,47
NELSON MATIAS MOREIRA	L002757270	HMM5094	06/11/2017	12:19:21	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1237	5185 / 1	156,18	195,23
NERIA GERALDA B.DE AGUIAR	L002754399	FZU2408	06/12/2017	08:32:05	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
NEYLON PERET PENHA	L002759069	BPW8147	08/11/2017	17:47:20	AV Vereador Hebert De Campos Sem Numero	5746 / 3	104,13	130,16
NF LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L002755539	OQN1412	24/11/2017	11:18:59	Avenida Dr Joao Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
NICESAR MARIA DE SOUZA	L002774011	OLR8030	18/11/2017	10:36:25	Avenida Dr Joao Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
NICOLAS BIAGIONE TIBURZIO	L002749797	OWQ0705	01/12/2017	17:12:08	Rua Silviano Brandao 176	7633 / 2	234,78	293,47
NOVA ERA EXPRESS TRANSPORTES LTD	L002758459	PVQ4660	08/12/2017	16:40:52	Avenida Dr Lisboa 132	5460 / 0	104,13	130,16
NUBIA FERREIRA ALVES	L002755769	HKW3329	13/11/2017	12:17:51	Rua Dom Nery 113	7633 / 1	234,78	293,47
ODILEIA DE CASSIA FRANCO	L002751667	HCM4770	08/12/2017	18:09:39	Rua Silviano Brandao 38	5568 / 0	156,18	195,23
ODIR SILVA RAMOS	L002756524	GXF8392	12/12/2017	11:39:14	Avenida Dr Lisboa 289	5550 / 0	104,13	130,16
ODONTO RAD LTDA - ME	L002758480	OQQ5953	12/12/2017	17:00:39	Avenida Dr Lisboa 66	7633 / 1	234,78	293,47
OLIVIA MARQUES RIBEIRO	L002754379	GAP3065	24/11/2017	08:24:35	Rua Francisca Ricardina De Paula 120	5509 / 0	104,13	130,16
OSMAR JULIO ILVA	L002749800	GVG3773	01/12/2017	18:12:04	Rua Silviano Brandao 38	5568 / 0	156,18	195,23
OSMAR JULIO ILVA	L002754401	GVG3773	07/12/2017	09:22:31	Rua Lauro Nunes De Oliveira Sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
OSMAR PEREIRA	L002759034	OWO6033	01/11/2017	10:52:33	Rua Adalberto Ferraz 276	5460 / 0	104,13	130,16
OSMAR PEREIRA DA SILVA	L002756522	GXF2011	12/12/2017	10:10:35	Praca Dom Jose D Angelo Neto Sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
OSMIR FRANCISCO DIAS	L002759918	ASO3140	08/11/2017	13:29:45	Avenida Dr Joao Beraldo 447	5401 / 0	156,18	195,23
OTAVIO FERREIRA	L002775212	HDT7888	03/12/2017	09:25:48	Rua Jose Valias Prox 21	5568 / 0	156,18	195,23
OTELINO NERES DOS S FILHO	L002754675	HNK3258	24/10/2017	14:40:22	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte Prox 69	5452 / 1	156,18	195,23
OZIVAL NASCIMENTO DE LIMA	L002758452	HKC2432	07/12/2017	19:00:08	Rua Silviano Brandao 404	5568 / 0	156,18	195,23
PA BLOCOS LTDA ME	L002754332	OLP4596	11/10/2017	11:46:41	Avenida Vicente Simoes 1020	7366 / 2	104,13	130,16
PAOLA CELIA DE SENA CASTRO ALMEIDA	L002753297	FYA3322	23/10/2017	10:55:35	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 102	5550 / 0	104,13	130,16
PATRICIA CRISTINA DA SILVA	L002757253	EDR0991	25/10/2017	16:40:53	Rua Com Jose Garcia 951	5185 / 1	156,18	195,23
PATRICIA CRISTINA DA SILVA	L002753288	HJI0311	08/10/2017	11:02:10	Rua Dr Joaquim Coelho Junior 26	5568 / 0	156,18	195,23
PATRICIA DE SOUZA	L002756509	HEX5731	07/12/2017	10:17:39	Avenida Dr Joao Beraldo Prox467	5460 / 0	104,13	130,16
PATRICIA FERNANDES S.DE MORAIS	L002753321	HOB9587	21/11/2017	09:45:00	Travessa Prefeito Olavo	5541 / 7	156,18	195,23

					Gomes De Oliveira 14			
PATRICIA FERREIRA	L002754200	EJS2416	06/11/2017	13:14:51	Av Joaquim Augusto Moreira Queiroz Prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
PATRICIA FERREIRA	L002759693	EJS2416	11/12/2017	10:02:45	Rua Adalberto Ferraz 30	5550 / 0	104,13	130,16
PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS	L002748698	GMX5990	14/11/2017	17:46:34	Rua Silviano Brandao 550	5185 / 1	156,18	195,23
PAULA APARECIDA TANIGUTI GABINA	L002758748	HYF2021	13/11/2017	13:46:14	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0	104,13	130,16
PAULA H.MENDES DE CARV. GALIANO	L002758758	PZP2483	21/11/2017	16:59:22	Rua Com Jose Garcia 846	6050 / 1	234,78	293,47
PAULO AFONSO PEREIRA	L002759118	PUX7773	22/11/2017	14:43:23	Avenida Dr Lisboa 334	6491 / 0	70,70	88,38
PAULO BARBOSA DA COSTA	L002758015	HHF5436	07/11/2017	18:08:58	Rua Silviano Brandao 54	5568 / 0	156,18	195,23
PAULO CESAR BARROSO	L002751679	DXY5797	09/12/2017	17:25:09	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2675	5185 / 1	156,18	195,23
PAULO CESAR FERREIRA	L002759637	DJD2676	25/11/2017	09:36:47	Avenida Duque De Caxias Sem Numero	5541 / 4	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE DA SILVA FELIX	L002758118	PXW8929	09/10/2017	18:48:12	Rua Do Rosario 92	7030 / 1	234,78	293,47
PAULO HENRIQUE SILVA	L002756494	OQQ8251	05/12/2017	13:09:16	Avenida Vicente Simoes Sem Numero	5673 / 1	104,13	130,16
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA	L002754405	CZM7341	08/12/2017	09:03:25	Rua Lauro Nunes De Oliveira Sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
PAULO ROBERTO DE MACEDO ANTUNES	L002757217	NFC8953	12/10/2017	12:20:19	Av Vereador Hebert De Campos Sem Numero	7366 / 2	104,13	130,16
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	L002756357	HMT2333	11/10/2017	09:52:13	Travessa Pref Olavo Gomes De Oliveira	14 5541 / 7	156,18	195,23
PAULO SERGIO PEREIRA	L002758228	EGQ9522	01/11/2017	18:28:55	Rua Silviano Brandao 388	5568 / 0	156,18	195,23
PAULO SERGIO VIEIRA DE OLIVEIRA	L002756400	GST6271	27/10/2017	10:54:57	Avenida Dr Lisboa 100	6017 / 4	234,78	293,47
PAULO VITOR DE PAIVA	L002757935	GPY1973	26/10/2017	18:59:00	Rua Silviano Brandao 220	5185 / 1	156,18	195,23
PEDRO ARONALDO FONTANETTI	L002774032	EFZ7764	21/11/2017	16:53:49	Avenida Jacy Laraia Vieira 235	5525 / 0	104,13	130,16
PEDRO AUGUSTO DE SOUZA COUTO	L002758780	OPH4248	06/12/2017	16:41:45	Rua Com Jose Garcia 654	7366 / 2	104,13	130,16
PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA	L002755726	GXF6816	24/10/2017	08:51:21	Avenida Dr Joao Beraldo 408	5185 / 1	156,18	195,23
PEDRO DE PAULA ALMEIDA	L002756369	OPS7080	17/10/2017	11:55:33	Praca Dom Jose D Angelo Neto Sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
PEDRO EUGENIO DE CASTRO E MORAIS	L002755560	GXF9142	08/12/2017	10:58:24	Rua Maj Augusto Libanio 37	5550 / 0	104,13	130,16
PEDRO HENRIQUE LEMOS - COD 01376	L002775233	PYP2187	05/12/2017	14:14:50	Avenida Getulio Vargas 276	5550 / 0	104,13	130,16
PEDRO MOREIRA DA SILVA	L002759962	HIK2397	18/11/2017	09:11:03	Praca Sen Eduardo Amaral 10	5452 / 6	156,18	195,23
PEDRO PAULO DA SILVA	L002755812	DUB9580	07/12/2017	11:12:13	Avenida Dr Joao Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
PEDRO PAULO SILVA BIASO DE ASSIS	L002755809	PYX4214	07/12/2017	10:06:14	Rua Maj Augusto Libanio 37	5550 / 0	104,13	130,16
PEDRO RAFAEL DA COSTA	L002756654	HIL4169	22/10/2017	23:34:07	Rua Alberto Paciulli 630	5207 / 0	70,70	88,38
PEDRO WILLIAM PEREIRA	L002774626	NYA0228	22/11/2017	17:00:32	Praca Joao Pinheiro 229	7625 / 1	234,78	293,47
PERICLES FIRMINO MAIA	L002774938	GV19114	09/12/2017	14:38:33	Avenida Mal Castelo Branco Sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
PETERSON WILLIAN TOME DA SILVA	L002758487	AOH1622	12/12/2017	18:55:42	Rua Silviano Brandao 388	5568 / 0	156,18	195,23
PETRONIO TEIXEIRA THOMAZ	L002759094	PYZ2504	16/11/2017	15:35:51	Avenida Dr Joao Beraldo 242	7366 / 2	104,13	130,16
PLACAS DE GESSO N. SRA APARECIDA	E100010779	PUA6802	18/12/2017			5002 / 0	156,18	195,23
POLLYANNE COBRA PEREIRA	L002751605	PYQ5212	01/12/2017	19:42:07	Rua Silviano Brandao 176	7633 / 1	234,78	293,47
PONTUAL LOC CAR LTDA ME	L002755562	PZP7072	11/12/2017	11:36:19	Avenida Dr Joao Beraldo 408	7633 / 1	234,78	293,47
PONTUAL LOC CAR LTDA-ME	L002755782	PZA0169	24/11/2017	09:03:10	Avenida Dr Joao Beraldo 411	7633 / 1	234,78	293,47
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - ME	L002774613	QNF8480	17/11/2017	14:02:23	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
PREF.MUNIC.DESAO GONC DO SAPUCAI	E100010836	OPI4103	08/01/2018			5002 / 0	234,78	293,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU	L002759622	PXP3154	21/11/2017	09:40:48	Avenida Getulio Vargas Prox 33	5550 / 0	104,13	130,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA	E100010768	HLF5887	18/12/2017			5002 / 0	234,78	293,47
PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA	L002758456	FIK6173	08/12/2017	15:25:20	Rua Dom Assis 36	5460 / 0	104,13	130,16
PRISCILLA PARENTI	L002755776	NRF1246	16/11/2017	12:15:59	Rua Tiradentes 210	7633 / 1	234,78	293,47
PRISCILLIA MARIA DOS S.RODRIGUES	L002746977	GST9476	16/10/2017	13:25:41	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	L002758331	HMG3459	23/11/2017	15:26:59	Rua Jose Pedro De Souza 14	5541 / 7	156,18	195,23
RAFAEL DE CARVALHO BARBARA	L002751619	EFA0566	05/12/2017	18:11:40	Rua Silviano Brandao 96	5568 / 0	156,18	195,23
RAFAEL DE FREITAS SANCHEZ	L002757568	DXD7642	19/10/2017	16:19:50	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 8451	5185 / 1	156,18	195,23
RAFAEL HENRIQUE MOREIRA	L002774003	PZQ8261	14/11/2017	16:51:13	Avenida Dr Lisboa 111	5207 / 0	70,70	88,38
RAFAEL JOSE MARTINS	L002754341	HDT7715	23/10/2017	12:08:11	Avenida Vicente Simoes 197	7366 / 2	104,13	130,16
RAFAEL VIEIRA ALVES	L002775211	FIF7408	03/12/2017	09:21:58	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 616	5452 / 1	156,18	195,23
RAIMUNDO LUIZ DA SILVA	L002758309	KUS8612	17/11/2017	19:15:05	Rua Silviano Brandao 308	5568 / 0	156,18	195,23
RAMON COELHO LEMOS FREITAS	L002758422	PVF8195	05/12/2017	15:51:42	Avenida Dr Lisboa 65	6017 / 4	234,78	293,47
RAMON FLAUZINO DA SILVA	L002759012	HDB0788	25/10/2017	18:07:34	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3832	5207 / 0	70,70	88,38
RAPHAEL PESSOA NOBRE FONSECA	L002758252	NYA2902	08/11/2017	16:55:16	Rua Dom Nery Prox 05	6050 / 1	234,78	293,47
RAUL LUIZ COBIANCHI	L002759679	HHK6958	06/12/2017	09:39:56	Avenida Getulio Vargas Prox 33	5550 / 0	104,13	130,16
REAL MERCANTIL E REPRES. LTDA	L002756519	HLV4832	12/12/2017	08:23:16	Rua Dom Nery 37	7366 / 2	104,13	130,16
REBECA BASILIO PEREIRA RANGEL	L002758478	ASD6409	12/12/2017	16:45:34	Rua Joao Basilio 2	5738 / 0	234,78	293,47
REGINA BARRETO CIJANI	L002751688	OPN7519	11/12/2017	16:19:13	Avenida Vicente Simoes 465	5185 / 1	156,18	195,23
REGINA CELIA MOREIRA BARBATO	L002774943	HFM9838	09/12/2017	09:17:12	Avenida Mal Castelo Branco Sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
REGINA DE CASSIA CARVALHO	L002754780	HJD8416	09/11/2017	15:42:22	Rua Cel Joaquim Roberto	5452 / 2	156,18	195,23

					Duarte 621			
REGINA LEMES DA SILVA SOUSA	L002758723	NYD5634	25/10/2017	15:02:17	Travessa Monsenhor Mendoca 75	5550 / 0	104,13	130,16
REGINALDO BORGES CANDIDO	L002758434	GXF2726	06/12/2017	19:23:47	Rua Silviano Brandao 416	5568 / 0	156,18	195,23
REGINALDO DE OLIVEIRA	L002774373	OWO0647	09/12/2017	18:02:00	Avenida Pref Sapucaí 109	7633 / 1	234,78	293,47
REGINALDO HENRIQUE PEREIRA	L002753328	CVX5364	29/11/2017	11:08:36	Praca Irma Maria Imaculada Santissima	S/N 7625 / 2	234,78	293,47
REINALDO DE SOUZA	L002775222	OLW1566	04/12/2017	15:18:29	Rua Joao Basilio 219	5550 / 0	104,13	130,16
REINALDO RODRIGUES PACHECO	L002774944	EIB8443	11/12/2017	13:55:55	Avenida Dr Lisboa 45	5487 / 0	156,18	195,23
RENAN CAVECCHIA PEREIRA	L002774030	HGF2749	20/11/2017	09:43:32	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 310	7633 / 2	234,78	293,47
RENATA MARQUES CHIARETTE	L002759940	OMG9813	14/11/2017	13:57:43	Avenida Getulio Vargas 280	5550 / 0	104,13	130,16
RENATA TEODORO DE OLIVEIRA	L002755777	FDT3007	22/11/2017	09:43:37	Praca Joao Pinheiro 152	5452 / 6	156,18	195,23
RENATO ALCIDES BENTO	L002755719	HHF6888	22/10/2017	08:51:54	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
REYNALDO SIMONINI DO AMARAL	L002759683	EGM1527	07/12/2017	08:37:58	Avenida Getulio Vargas 92	5550 / 0	104,13	130,16
RINALDO ALVES CARDIM	L002751651	CNM6104	07/12/2017	19:18:23	Rua Silviano Brandao 220	5185 / 1	156,18	195,23
RIO BRANCO ALIMENTOS S/A	L002759121	PXO3111	22/11/2017	15:06:21	Praca Sen Jose Bento 126	5185 / 2	156,18	195,23
RITA DE CASSIA CASTRO	L002759179	FLO3045	11/12/2017	15:02:13	Avenida Belo Horizonte 260	5185 / 1	156,18	195,23
RITA ROBELIA BARCELOS LEZZO	L002758399	LNT6674	01/12/2017	18:16:37	Rua Silviano Brandao 450	5568 / 0	156,18	195,23
RM TURISMO EIRELI ME	L002755746	OPD9131	01/11/2017	08:17:35	Praca Dr Garcia Coutinho 43	5185 / 1	156,18	195,23
ROBERTO FERREIRA ANISIO	L002758158	OLP7993	18/10/2017	19:49:51	Rua Do Rosario Sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23
ROBSON DA SILVA PEREIRA	L002759083	LIM8838	16/11/2017	13:58:16	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1935	5185 / 1	156,18	195,23
ROBSON SEABRA VASCONCELOS	L002758208	GYX6629	27/10/2017	16:05:06	Avenida Pref Sapucaí 120	5185 / 1	156,18	195,23
ROBSON SIMAO PEREIRA	L002758319	EBQ2248	21/11/2017	18:15:18	Rua Silviano Brandao 312	5568 / 0	156,18	195,23
ROBSON SIMAO PEREIRA	L002754359	EBQ2248	11/11/2017	11:56:02	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos S/N	5550 / 0	104,13	130,16
RODRIGO ALVE DE LIMA	L002758205	DFA8288	26/10/2017	19:53:36	Rua Silviano Brandao 388	7030 / 1	234,78	293,47
ROGERIO BANI	L002756375	GVR3173	18/10/2017	11:09:06	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos S/N	5550 / 0	104,13	130,16
ROGERIO FERNANDES LACERDA	L002755522	GLD7851	10/11/2017	09:43:57	Praca Sen Jose Bento Prox 162	5541 / 7	156,18	195,23
ROGERIO VILELA DE LIMA FILHO-ME	E100010783	PVP2990	18/12/2017			5002 / 0	156,18	195,23
RONALDO LEANDRO DOS SANTOS	L002755554	CXC4531	05/12/2017	10:26:17	Rua Bom Jesus 375	7366 / 2	104,13	130,16
RONILDA FRANCISCA LEITE	L002757592	GZV5941	19/11/2017	11:25:22	Avenida Dr Joao Beraldo 408	5452 / 2	156,18	195,23
RONILDO PEREIRA ALMEIDA	L002751371	FAI9698	10/10/2017	11:50:59	Avenida Getulio Vargas 250	5550 / 0	104,13	130,16
ROSALIA GUIMARAES DE PAULA	L002757604	HOB9024	23/11/2017	14:55:47	Avenida Vicente Simoes 36	5622 / 2	70,70	88,38
ROSANA AP. DE AZEVEDO SANTOS	L002756710	PYH6472	20/11/2017	14:47:10	Avenida Moises Lopes 105	5185 / 1	156,18	195,23
ROSANGELA MARIA CARDOSO MAIA	L002756705	MTQ5139	20/11/2017	11:29:17	Avenida Pref Tuany Toledo 225	5185 / 1	156,18	195,23
ROSELI OLIVEIRA DA SILVA	L002758200	FMD5629	26/10/2017	18:09:01	Rua Silviano Brandao 161	5185 / 1	156,18	195,23
ROSEMEIRE PEREIRA DA FERREIRA	L002757939	GZD2132	27/10/2017	16:26:24	Rua Mons Dutra 106	7633 / 2	234,78	293,47
ROSENARA DOS SANTOS DELPHINO	L002755480	GXF1233	10/10/2017	08:02:17	Avenida Dr Joao Beraldo 411	7366 / 2	104,13	130,16
ROSERIO FIRMO	L002759998	AYO6513	29/11/2017	16:36:35	Rua Pedro Caldas Rebello 300	7633 / 1	234,78	293,47
ROSIMARA ALVES DA CUNHA	L002758234	PUL4452	04/11/2017	15:18:24	Rua Nicolau Laraia 226	5185 / 1	156,18	195,23
ROSIMEIRE MASINI	L002759071	GXF7437	11/11/2017	22:22:24	Avenida Pref Tuany Toledo 225	5185 / 1	156,18	195,23
ROSINA HENRIQUE MARINHO	L002758022	KZJ2760	08/11/2017	19:26:54	Rua Silviano Brandao 220	5185 / 1	156,18	195,23
ROSINEA RAIMUNDO GARCIA	L002754787	EAL1055	10/11/2017	14:25:14	Rua Mons Jose Paulino 138	5550 / 0	104,13	130,16
ROVILSON DE OLIVEIRA LIMA	L002754694	HEK8939	28/10/2017	10:04:33	Avenida Dr Joao Beraldo 667	5550 / 0	104,13	130,16
RUBENS ALVES DA SILVA	L002755804	OPO1026	05/12/2017	09:44:33	Avenida Dr Joao Beraldo 411	7633 / 1	234,78	293,47
RUBERLANDIO NAZARIO C. DA SILVA	L002757322	NKQ5772	08/12/2017	16:14:33	Avenida Pref Tuany Toledo Sem Numero	7366 / 2	104,13	130,16
SABRINA DIAS DA SILVA	L002746998	PWQ6822	25/10/2017	16:28:53	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 2	234,78	293,47
SALOMAO GUIMARAES CORREA E SILVA	L002775226	HDF2040	05/12/2017	12:52:13	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
SAMANTHA CAROLLINE ANT. VIEIRA	L002755482	EPD2883	10/10/2017	08:32:08	Praca Sen Jose Bento Prox 134	5541 / 7	156,18	195,23
SAMUEL FARIA	L002757608	HFU3962	24/11/2017	07:32:33	Avenida Dr Lisboa 275	5185 / 1	156,18	195,23
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	L002754785	PZP3618	10/11/2017	14:18:06	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7	156,18	195,23
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	L002759937	PZP3264	13/11/2017	14:20:21	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7	156,18	195,23
SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	L002774358	DSC5163	29/11/2017	16:10:44	Rua Claudio Manoel Da Costa 10	5185 / 1	156,18	195,23
SANDRA MARIA S FREITAS	L002746995	GST7496	25/10/2017	15:09:15	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
SANDRA PEREIRA GRANDO	L002758391	HGR3954	01/12/2017	15:46:04	Avenida Dr Lisboa 205	7633 / 1	234,78	293,47
SANDRO ANTONIO DE BRITO LAMBERT	L002756487	GYB4457	04/12/2017	11:20:45	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 50	5746 / 1	104,13	130,16
SANDRO CARVALHO DE MOURA E MOTTA	L002758389	EXT1141	01/12/2017	15:11:52	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
SANDRO DE ALMEIDA PIRES	L002755528	FBZ2665	14/11/2017	09:30:50	Praca Sen Jose Bento 96	7625 / 2	234,78	293,47
SANDRO TEIXEIRA	L002758710	GNG8573	16/10/2017	14:05:36	Rua Antonio Scodeler 710	7366 / 2	104,13	130,16
SANTA BARBOSA DA SILVA	L002759157	ERE2075	05/12/2017	13:16:11	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 268	5185 / 1	156,18	195,23
SANTIAGO MARIANO SUARES	L002759676	GMQ3205	05/12/2017	08:47:53	Av Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 466	5509 / 0	104,13	130,16
SARA ELISA BARBONI PEREIRA	L002757859	GRK3571	11/10/2017	19:27:51	Rua Silviano Brandao 220	5185 / 1	156,18	195,23
SARA LEAL VILHENA	L002753353	GUD8775	09/12/2017	10:07:05	Avenida Dr Joao Beraldo Prox 669	5550 / 0	104,13	130,16
SCHELLA MARIA BERALDO NADALINI	L002755797	BAM2834	02/12/2017	18:20:08	Avenida Mal Castelo Branco 635	7633 / 1	234,78	293,47

SEBASTIAO ALVES DA CUNHA	L002758005	GZM8046	07/11/2017	15:29:04	Avenida Dr Lisboa 40	5185 / 1	156,18	195,23
SEBASTIAO DE OLIVEIRA SANTOS	L002753340	OUV1560	05/12/2017	08:14:15	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO GILBERTO CAMARGO	L002759161	HJD8549	07/12/2017	13:43:55	Avenida Sao Francisco 301	5185 / 1	156,18	195,23
SEBASTIAO GILMAR PEREIRA	L002774329	OLW6062	22/11/2017	18:15:03	Rua Silviano Brandao 54	5568 / 0	156,18	195,23
SEBASTIAO RAIMUNDO MELO	L002758778	PXJ4148	06/12/2017	14:20:26	Rua Adolfo Olinto 256	7625 / 1	234,78	293,47
SEBASTIAO TEODORO RODRIGUES	L002774023	OQS3258	19/11/2017	09:50:23	Rua Ten Anisio Prado Da Fonseca Sn	5568 / 0	156,18	195,23
SELENA STANESCO	L002754402	FBW6055	07/12/2017	11:22:06	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 90	5550 / 0	104,13	130,16
SELMA PEREIRA BRANDAO E OUTRA	L002758410	DDN9854	04/12/2017	16:45:27	Praca Sen Jose Bento 82	7633 / 1	234,78	293,47
SEM LIMITE DIST.FRIOS LATIC.LTDA	L002759177	HHY3822	11/12/2017	13:37:09	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 216	5185 / 1	156,18	195,23
SERGIO LUIZ ROCHA MAXIMIANO	L002759182	DFT7645	11/12/2017	16:03:36	Avenida Belo Horizonte 260	5185 / 1	156,18	195,23
SERGIO MARCOS DO PRADO	L002755801	DUI3459	05/12/2017	08:34:51	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
SERGIO RIBEIRO DA SILVA	L002774028	HNV8599	19/11/2017	10:42:25	Av Levino Ribeiro Do Couto Sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
SERGIO RICARDO FRANCISCO	L002748692	EAN8748	13/11/2017	16:32:25	Avenida Dr Lisboa 26	5185 / 1	156,18	195,23
SERVIDROS CARGAS LTDA	L002756483	OPT4222	04/12/2017	11:56:51	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
SETSUKO SAKAKURA	L002759175	HES6108	11/12/2017	11:59:18	Avenida Dr Joao Beraldo 669	5550 / 0	104,13	130,16
SHEKINAH DISTRIBUIDORA LTDA	L002758223	ELT0730	31/10/2017	16:56:34	Praca Sen Eduardo Amaral 23	7633 / 1	234,78	293,47
SHIRLEI CAROLINE DE ALMEIDA	L002751672	KAT6171	08/12/2017	19:30:42	Rua Silviano Brandao 214	5568 / 0	156,18	195,23
SIDINEI FABRICIO DA ROSA	L002774050	OWI5320	24/11/2017	15:13:21	Avenida Getulio Vargas 276	5550 / 0	104,13	130,16
SIDNEY ALVES DE SOUZA	L002759958	DSW9579	17/11/2017	16:47:49	Avenida Vicente Simoes Prox 465	6050 / 1	234,78	293,47
SIDNEY FERREIRA	L002774304	GYI2855	15/11/2017	13:02:58	Rua Do Rosario 130	5568 / 0	156,18	195,23
SILLAS MIGUEL DA SILVA	L002754645	OQJ3712	16/10/2017	14:33:33	Rua Antonio Scodeler 610	5207 / 0	70,70	88,38
SILVA RUSSO E SILVA RUSSO LTDA ME	L002755729	FMIO157	24/10/2017	11:19:10	Avenida Dr Joao Beraldo Prox 450	5401 / 0	156,18	195,23
SILVANA DAVI DE CARLI	L002774015	GTO8284	18/11/2017	12:34:10	Rua Mons Jose Paulino 138	5550 / 0	104,13	130,16
SILVANA REGINA DA ROSA	L002756515	HJD8172	08/12/2017	08:48:52	Rua Adolfo Olinto 98	5185 / 1	156,18	195,23
SILVANA VALENTIM BARBOSA	L002757982	EQQ5458	01/11/2017	16:03:18	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5185 / 1	156,18	195,23
SILVIA DAMAS DE LIMA	L002754771	DRN0947	09/11/2017	14:56:50	Travessa Major Ivan Dias Mata 35	5185 / 1	156,18	195,23
SILVIA VAZ FERNANDES - EPP	L002758471	PWW1654	11/12/2017	15:12:38	Avenida Vicente Simoes 408	7633 / 2	234,78	293,47
SILVIO COUTINHO DIAS	L002757651	EWK9359	25/11/2017	12:37:13	Avenida Vicente Simoes Sem Numero	6530 / 0	156,18	195,23
SILVIO DE ALMEIDA VITORINO	L002758392	GTO3868	01/12/2017	15:54:38	Rua Mons Jose Paulino 7	7633 / 1	234,78	293,47
SILVIO PEREIRA DE SOUZA	L002751650	OQV7863	07/12/2017	19:16:55	Rua Silviano Brandao 220	5185 / 1	156,18	195,23
SIMONE LUIZ OLIVEIRA	L002751615	HHD9654	05/12/2017	15:50:04	Avenida Dr Lisboa 45	7366 / 2	104,13	130,16
SIMONE SAYURI MATSUMOTO	E100010797	GXF5821	26/12/2017			5002 / 0	104,13	130,16
SIRLENE RODRIGUES DE SOUZA	L002756709	CFCL444	20/11/2017	14:41:07	Avenida Moises Lopes 50	5185 / 1	156,18	195,23
SL VEICULOS LTDA	L002758418	PWJ4726	05/12/2017	14:47:32	Rua Nicolau Laraia 226	7633 / 1	234,78	293,47
SOLANGE DE LOURDES MARQUES	L002754400	CSI5748	06/12/2017	08:49:38	Rua Com Jose Garcia 326	5452 / 2	156,18	195,23
SOLANGE MARIA BRANDAO	L002774322	GLX6010	21/11/2017	18:19:12	Rua Silviano Brandao 20	5568 / 0	156,18	195,23
SONIA DE FATIMA REIS MACIEL	L002774017	ELE0826	18/11/2017	12:40:01	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7	156,18	195,23
SONIA MARIA L. BERALDO FERREIRA	L002759312	PXN2013	03/11/2017	15:30:31	Avenida Doutor Lisboa 172	5207 / 0	70,70	88,38
SONIA MARTA VIEIRA	L002754681	GQN5615	24/10/2017	17:05:58	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
SONIA MAURA BELTRAO DE SOUZA	L002758482	PUA2306	12/12/2017	17:38:56	Rua Silviano Brandao 220	5185 / 1	156,18	195,23
SONIA REGINA PEREIRA	L002758318	PUN8102	21/11/2017	17:48:18	Rua Do Rosario 128	7633 / 2	234,78	293,47
SORAIA JULIA GARCIA	L002758381	LRM0667	30/11/2017	17:40:33	Rua Silviano Brandao 220	7633 / 1	234,78	293,47
STEFANIE TEIXEIRA MOREIRA	L002758313	NXZ9471	21/11/2017	15:44:34	Avenida Duque De Caxias 220	7056 / 1	234,78	293,47
STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	L002758379	PCK8001	30/11/2017	16:00:25	Rua Com Jose Garcia 867	7633 / 1	234,78	293,47
STERLINO S. GONCALVES DE FARIA	L002774361	HFX5521	29/11/2017	18:11:14	Rua Silviano Brandao 206	5568 / 0	156,18	195,23
SUELI LOPES DE MORAES	L002759014	GXY5078	28/10/2017	23:18:06	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 268	5185 / 1	156,18	195,23
SUELLEN FERNANDA PEREIRA	L002774010	DYG7292	18/11/2017	10:35:45	Avenida Dr Joao Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
SUELY MOREIRA ANDRADE	L002755553	DDH6815	05/12/2017	10:23:41	Rua Bom Jesus 375	5185 / 1	156,18	195,23
TABATA DE ABREU F D N DE SOUZA	L002759053	GCK6699	08/11/2017	12:57:36	Rua Com Jose Garcia 02	5185 / 1	156,18	195,23
TABATA DE ABREU F D N DE SOUZA	L002759054	GCK6699	08/11/2017	12:58:47	Rua Com Jose Garcia 02	5193 / 0	234,78	293,47
TADEU AUGUSTO DA FRAGA	L002751662	HGY1766	08/12/2017	17:01:26	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	156,18	195,23
TAIS DE SOUZA FERNANDES	L002757896	DXU4537	20/10/2017	17:47:14	Praca Joao Pinheiro 254	7633 / 2	234,78	293,47
TAMIRES COBRA P SERRA	L002759681	ETB8982	06/12/2017	11:32:52	Avenida Dr Joao Beraldo 450	5541 / 7	156,18	195,23
TASSIANE PADUA COUTINHO	L002751664	EIL1613	08/12/2017	17:08:34	Praca Dr Garcia Coutinho 17	7633 / 1	234,78	293,47
TATIANA GOMES DE SOUSA ANDRADE	L002758316	GNG1396	21/11/2017	16:13:22	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos 175	5550 / 0	104,13	130,16
TATIANA SILVEIRA DO PRADO	L002758403	HOF8192	01/12/2017	19:05:36	Rua Silviano Brandao 161	7633 / 2	234,78	293,47
TATIANE FREITAS DA COSTA	L002758241	EBN5951	06/11/2017	18:25:35	Rua Do Rosario Sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23
TAYLOR DA SILVA MAIA	L002758247	BCL0233	07/11/2017	18:16:19	Rua Silviano Brandao 450	5568 / 0	156,18	195,23
TAYS FERNANDA PEREIRA	L002774349	HMD0104	28/11/2017	18:52:12	Rua Do Rosario 73	7633 / 1	234,78	293,47
TERCIO LUIS DE LUNA SOARES	L002758730	HHD9640	03/11/2017	12:56:40	Praca Do Imaculado Coracao De Maria	47 5207 / 0	70,70	88,38
THAIS DE OLIVEIRA SILVA	L002757920	PZY4395	24/10/2017	18:09:04	Rua Silviano Brandao 112	5568 / 0	156,18	195,23
THAIS EUGENIA ANDRIOLO	L002746964	PYC4142	10/10/2017	10:51:53	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	70,70	88,38
THALES BORGES DE SOUZA	L002758454	PUY6130	08/12/2017	15:08:38	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1	234,78	293,47
THALITA PAIVA AMANCIO	L002751641	CKI8168	07/12/2017	18:11:16	Rua Silviano Brandao 176	5568 / 0	156,18	195,23
THAMIRES DE PAULA OLIVEIRA	L002759153	MQE6031	05/12/2017	14:36:44	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 269	5185 / 1	156,18	195,23

THAMIRIS DE ARAUJO IVO	L002759160	OQT7428	07/12/2017	10:44:35	Rua Silvestre Ferraz 237	5185 / 1	156,18	195,23
THAMIRIS PAMELA DA SILVA	L002758363	BTJ2884	28/11/2017	18:15:09	Rua Silviano Brandao 358	5568 / 0	156,18	195,23
THEONNES THAYNNA TERRA	L002758704	HIQ8839	11/10/2017	14:21:19	Rua Silviano Brandao 22	5207 / 0	70,70	88,38
THEONNES THAYNNA TERRA	L002754766	HIQ8839	07/11/2017	16:21:14	Praca Sen Eduardo Amaral 23	7633 / 2	234,78	293,47
THIAGO AIRES DE LIMA	L002758153	FOQ9854	18/10/2017	16:32:52	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2	234,78	293,47
THIAGO ANTONIO GARCIA	L002758759	HDF0876	21/11/2017	17:09:59	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 60	5525 / 0	104,13	130,16
THIAGO FERNANDO ZANDONA	L002759056	CIA6786	08/11/2017	14:44:39	Av Vereador Hebert De Campos Sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
THIAGO HENRIQUE F. FERREIRA	L002754790	DUA4690	10/11/2017	16:32:47	Avenida Vicente Simoes 299	5568 / 0	156,18	195,23
THIAGO MARCELO DE ALMEIDA	L002774603	HEA7422	16/11/2017	13:20:49	Av Joaquim Augusto Moreira Queiroz Prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
THIAGO PAGLIUSO MACHADO	L002759965	EBD3186	18/11/2017	12:15:30	Rua Afonso Pena 174	5452 / 1	156,18	195,23
TIAGO D AVILA DA SILVA	L002774067	HGM4841	30/11/2017	16:57:24	Avenida Vicente Simoes 455	5207 / 0	70,70	88,38
TOBIAS E SILVA MECANICA LTDA	E100010751	CYL9970	18/12/2017			5002 / 0	104,13	130,16
TRANSCAPUXIN LTDA	L002756525	HBZ2924	12/12/2017	12:17:35	Praca Joao Pinheiro 15	5460 / 0	104,13	130,16
TRANSP COSTA E CASTRO LTDA ME	L002756462	GXA3722	16/11/2017	08:54:44	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos P 28	5550 / 0	104,13	130,16
TRANSP PAS ALVES ALMEIDA LTDA-ME	L002755794	OPY0651	30/11/2017	09:38:31	Avenida Dr Joao Beraldo 411	7633 / 1	234,78	293,47
UNICASTRO IND. E COM. LTDA ME	E100010770	OME9845	18/12/2017			5002 / 0	234,78	293,47
UNIDAS REP E COMERCIO EIRELLE EP	L002753586	DJF6688	13/11/2017	15:10:54	Avenida Dr Lisboa 289	5550 / 0	104,13	130,16
UNIDAS SA	L002753579	PYN0714	10/11/2017	15:09:30	Rua Joaquim Augusto Moreira Queiroz Prox10	5452 / 5	156,18	195,23
VAGDO PEREIRA BONFIM	L002758451	DXI8819	07/12/2017	18:17:02	Rua Silviano Brandao 272	7056 / 1	234,78	293,47
VALDECIR LOPES DA SILVA	L002759666	HKV7589	03/12/2017	11:06:07	Avenida Antonio Mariosa Sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
VALDECY DE OLIVEIRA	L002759671	DBW2156	03/12/2017	11:23:56	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Prox 50	5452 / 6	156,18	195,23
VALDEMIRO DE OLIVEIRA COUTINHO	L002754782	DHU5038	10/11/2017	13:28:00	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 468	5452 / 1	156,18	195,23
VALDEMIRO DOS REIS	L002758477	AOI9706	11/12/2017	19:32:52	Rua Silviano Brandao 161	7633 / 1	234,78	293,47
VALDEMIRO PAES TENORIO	L002759026	EGQ9473	31/10/2017	13:26:14	Avenida Pref Tuany Toledo 145	5185 / 1	156,18	195,23
VALDENICE APARECIDA DA SILVA	L002756422	EDF7298	04/11/2017	10:20:47	Rua Jose Benedito Oliveira 10	5452 / 6	156,18	195,23
VALDINEI JOSE LEAL	L002744298	EPS2931	12/10/2017	19:00:01	Avenida Dr Arthur Ribeiro Guimaraes 151	6491 / 0	70,70	88,38
VALERIA CRISTINA DA SILVA	L002748676	GPQ3422	31/10/2017	18:25:06	Rua Silviano Brandao 484	5568 / 0	156,18	195,23
VALMIRO DOS SANTOS GONCALVES	L002759909	BVY4813	06/11/2017	13:40:15	Avenida Antonio Mariosa 2050	7633 / 1	234,78	293,47
VALQUIRIA DE CASTRO CORREA	L002759181	HJT1707	11/12/2017	15:53:10	Avenida Belo Horizonte 260	5185 / 1	156,18	195,23
VANIA DE SOUZA GOMES MOREIRA	L002757914	OQA5469	24/10/2017	16:32:58	Rua Nicolau Laraia 226	6050 / 1	234,78	293,47
VAULMIR SEBASTIAO DOS SANTOS	L002758771	CPQ2262	30/11/2017	14:48:48	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade Prox 35	5550 / 0	104,13	130,16
VERA LUCIA DE SOUZA C.LOYOLA	L002758737	PZK0228	08/11/2017	17:11:43	Rua Sao Pedro Prox 503	5380 / 0	104,13	130,16
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	L002755564	HJD8093	12/12/2017	11:49:49	Avenida Dr Joao Beraldo 408	7366 / 2	104,13	130,16
VICENTE DE PAULA FERRAZ	L002774909	PWP7205	28/11/2017	18:42:10	Rua Antonio Scodeler 670	5185 / 1	156,18	195,23
VICENTE MESSIAS LOPES	L002774310	EUC9268	16/11/2017	18:10:52	Rua Silviano Brandao 112	5568 / 0	156,18	195,23
VICENTE PAULO PEREIRA	L002756695	ERT8908	17/11/2017	14:28:19	Praca Sen Jose Bento 55	5185 / 1	156,18	195,23
VICTOR HUGO ANDRADE COBRA	L002757918	HJC8686	24/10/2017	17:00:43	Avenida Vicente Simoes Prox 465	6050 / 1	234,78	293,47
VILEZIA SOUZA E SILVA	L002774016	PWR4429	18/11/2017	12:38:44	Avenida Dr Joao Beraldo 669	5550 / 0	104,13	130,16
VINICIUS PRINCE RIOS	L002758446	FEH6225	07/12/2017	16:53:33	Avenida Dr Joao Beraldo 500	7633 / 1	234,78	293,47
VITOR PEDRO DE SOUZA	L002757912	GYI1189	24/10/2017	15:48:36	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1	156,18	195,23
VIVIANE LEAL GONCALVES ROSA	L002758371	OPA3058	29/11/2017	18:10:47	Avenida Dr Joao Beraldo 520	5550 / 0	104,13	130,16
WAGNER DE BRITO	L002756652	GAG6539	21/10/2017	23:27:46	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 55	5452 / 1	156,18	195,23
WAGNER DONIZETE PEREIRA	L002757967	DQX7827	31/10/2017	15:35:59	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5185 / 1	156,18	195,23
WAGNER EDINAN SILVA	L002751623	OQS0974	06/12/2017	15:15:20	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1	156,18	195,23
WAGNER WILSON PEREIRA	L002774612	OLZ2025	17/11/2017	13:56:12	Avenida Dr Lisboa 150	5185 / 1	156,18	195,23
WALDEMAR BURIGO FILHO - ME	E100010816	MIX4466	02/01/2018			5002 / 0	68,10	85,13
WALDIR TEIXEIRA	L002751660	OWV1472	08/12/2017	15:57:22	Avenida Dr Lisboa 38	5185 / 1	156,18	195,23
WANDER FERNANDO DE REZENDE	L002754349	PYE7755	31/10/2017	10:55:53	Avenida Pref Sapucaí 38	5452 / 6	156,18	195,23
WEBER VILELA DOS SANTOS	L002754406	CHY8171	08/12/2017	11:16:47	Av Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 466	5509 / 0	104,13	130,16
WELLINGTON DE OLIVEIRA SATHER	L002758465	GQP7950	08/12/2017	19:51:55	Rua Silviano Brandao 145	7633 / 1	234,78	293,47
WESLEY FERNANDO MOTTA DE SOUZA	L002753569	FXQ2280	08/11/2017	13:46:53	Rua Joaquim Augusto Moreira Queiroz P 10	5452 / 5	156,18	195,23
WESLEY THEODORO BRAGA	L002774058	OWT3215	27/11/2017	17:36:24	Rua Silviano Brandao 220	6050 / 1	234,78	293,47
WEVERTON MENDES	L002758468	HGY3904	09/12/2017	15:17:42	Avenida Vicente Simoes Sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
WILSON DO CARMO CLARO	L002749798	CIS8088	01/12/2017	18:07:54	Rua Silviano Brandao 120	5568 / 0	156,18	195,23
WILSON DO PRADO RODRIGUES	L002755793	PXI2773	30/11/2017	09:34:19	Avenida Dr Joao Beraldo 411	5185 / 1	156,18	195,23
WILTON JOSE DOS SANTOS JUNIOR	L002758485	CFS8508	12/12/2017	18:33:36	Rua Silviano Brandao 282	5568 / 0	156,18	195,23
WLADIMIR SCARPIONI FARIA	L002757317	HKA0999	05/12/2017	17:19:42	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0	104,13	130,16
ZILENE APARECIDA DIAS	L002756355	OPH4336	11/10/2017	09:01:03	Avenida Dr Lisboa 116	7625 / 2	234,78	293,47

POUSO ALEGRE 23 de Janeiro de 2018

WAGNER MUTTI TAVARES

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:5BD9B9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 REGISTRO DE PREÇOS
002/2018

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018						
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018						
REGISTRO DE PREÇOS 002/2018						
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/01/2018 ÀS 09:00 HORAS						
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 003/2018, Pregão Presencial Nº 002/2018 Registro de Preços 002/2018, que tem como objeto Registro de Preço para locação de trator de esteira 7D e retro escavadeira, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, por um período de 12(doze) meses, com as seguintes empresas vencedoras:						
MARCEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA - ME -CNPJ/CPF : 12.533.574/0001-04						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1049	LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA	3.000,00	HORA	55,90	167.700,00
TOTAL GERAL						167.700,00
TOTAL : R\$ 167.700,00 (CENTO E SESSENTA SETE MIL SETECENTOS REAIS)						
LOCMAQ - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS GUIDOVALENSE LTDA - CNPJ/CPF : 03.607.745/0001-01						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	1048	LOCACAO TRATOR DE ESTEIRA	3.000,00	HORA	95,00	285.000,00
TOTAL GERAL						285.000,00
TOTAL : R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)						
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES						

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C0E4D39A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL
002/2018 REGISTRO DE PREÇOS 002/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços 002/2018

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 003/2018

Pregão Presencial Nº 002/2018

Registro de Preços 002/2018

Objeto: Registro de Preço para locação de trator de esteira 7D e retro escavadeira, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, por um período de 12(doze) meses.

Vigência: 25/01/2018 à 25/01/2019

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

LOCMAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS GUIDOVALENSE LTDA ME, CNPJ 03.607.745/0001-01;

Valor:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	1048	LOCACAO TRATOR DE ESTEIRA	3.000,00	HORA	95,00	285.000,00
TOTAL GERAL						285.000,00
TOTAL : R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal

Celio Soares de Souza Lima - LOCMAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS GUIDOVALENSE LTDA ME

MARCEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA – ME, CNPJ12.533.574/0001-04

Valor:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1049	LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA	3.000,00	HORA	55,90	167.700,00
TOTAL GERAL						167.700,00
TOTAL : R\$ 167.700,00 (CENTO E SESSENTA SETE MIL SETECENTOS REAIS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal

Adelson Teixeira - MARCEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA - ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:84B4A5D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017. CONTRATADA: LOURIVAL DE OLIVEIRA E SILVA ME, CNPJ: 20.208.047/0001-85. OBJETO:Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial n.º 022/2017. Contratação de empresa para prestação de serviços de palco, som e iluminação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

ITENS ADERIDOS:

Item	Descrição do Produto	Qtde.	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
00001	CADEIRA Cadeiras plásticas brancas de alta resistência e durabilidade. Facilidade de transporte e empilhamento devido à sua ergonomia e baixo peso.	4.000	DI	1,80	7.200	MODERNA
00002	GERADOR DE ENERGIA Serviços de instalação de Gerador de Energia para eventos diversos em locais públicos, sendo a seguinte a configuração mínima exigida: 01 grupo motor/gerador com capacidade mínima de 140 Kva, trifásico. Gabinado e silenciado; Tratamento acústico; Paineleletrônico; Quadro de comando e distribuição com chaves de proteção individualizadas; 50 metros de cabo flexível de 120 mm; Combustível para todo o evento; 12 horas de funcionamento. Funcionamento em Stand-BY	8	UN	2.400,00	19.200	STEMAC
00003	GRADE DE CONTENÇÃO Grades Disciplinadoras / Grades de Contenção, com 1,20 mts de altura, 2,00 mts de largura, em tubo de 1 1/2, em chapa de 2,00 mm, pesando no mínimo 06,00 Kg, em estrutura de aço galvanizado	1.500	DI	12,00	18.000	A&G ESTRUTURAS METALICAS
00004	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 Serviço de instalação de Estruturas Q30 para serem usadas em portais, pórticos, Back Drop, fechamentos e outros eventos diversos em locais públicos, sendo a seguinte a configuração mínima exigida: Estruturas em alumínio Q30 limpas e em ótimo estado de conservação (cotação em metro linear).	1.000	ML	25,00	25.000	TROPICAL ESTRUTURAS
00005	MESA Mesas plásticas brancas de alta resistência e durabilidade. Facilidade de transporte e empilhamento devido à sua ergonomia e baixo peso.	2.000	DI	5,00	10.000	MODERNA
00006	PASSA CABOS - PROTETORES Passa cabos em borracha de extrema resistência para uso em locais abertos ou fechamentos. Medidas de 1,00 x 0,50 metros.	500	UN	23,00	11.500	CITY SOLUTIONS
00007	SERVICO DE SOM, PALCO E ILUMINACAO GRANDE PORTE Serviços de instalação de palco, som e iluminação grande porte 1 Palco 12 X 8,00 Descrição conforme termo de referência.	5	SV	11.500,00	57.500	LEAC'S
00008	SERVICO DE SOM, PALCO E ILUMINACAO GRANDE PORTE Serviços de instalação de palco, som e iluminação grande porte 2 Palco 10 X 8,00 Descrição conforme Termo de Referência	5	SV	9.500,00	47.500	LEAC'S
00009	SERVICO DE SOM, PALCO E ILUMINACAO MEDIO PORTE Serviços de instalação de palco, som e iluminação médio porte 1 Palco 8,00 X 6,00 mais equipamentos de som e luz Descrição conforme Termo de Referência	4	SV	6.500,00	26.000	LEAC'S
00010	SERVICO DE SOM, PALCO E ILUMINACAO MEDIO PORTE Serviços de instalação de palco, som e iluminação médio porte 2 Palco 8,00 X 6,00 menos equipamentos de som e luz Descrição conforme Termo de Referência	4	SV	6.000,00	24.000	LEAC'S
00011	SERVICO DE SOM DE PEQUENO PORTE Serviços de instalação de palco, som e iluminação Pequeno porte 1 Palco 6,00 X 4,00 Descrição conforme Termo de Referência	4	SV	3.500,00	14.000	LEAC'S
00012	SERVICO DE SOM DE PEQUENO PORTE Serviços de instalação de som e iluminação Pequeno porte 2 Descrição conforme Termo de Referência	150	SV	850,00	127.500	LEAC'S
00013	SERVICO DE SOM DE PEQUENO PORTE Serviços de instalação de som e iluminação Pequeno porte 3 Descrição conforme Termo de Referência	20	SV	450,00	9.000	LEAC'S
00014	TENDA PIRAMIDAL TIPO 1 Tenda piramidal com estrutura em aço galvanizado, coberta com lona branca anti-chamas 10x10.	5	DI	1.200,00	6.000	VISUAL TENDAS
00015	TENDA PIRAMIDAL TIPO 1 Tenda piramidal com estrutura em aço galvanizado, coberta com lona branca anti-chamas 3x3.	50	DI	220,00	11.000	VISUAL TENDAS
00016	TENDA PIRAMIDAL TIPO 1 Tenda piramidal com estrutura em aço galvanizado, coberta com lona branca anti-chamas 5x5.	20	DI	380,00	7.600	VISUAL TENDAS

DATA: 09/10/2017.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:DDB2743E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016			
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / AUX. ADM. II			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
PATRICIA JUNQUEIRA RODRIGUEZ REZENDE	10361261616	20204-5	8
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / ENFERMEIRO DO PSF			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
MICHELLE PATRICIA FERNANDES MENDES NEGREIROS	06652720655	17283-9	15
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / TECNICO EM EDIFICAÇÕES			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
DIEGO RODRIGUES DE ANDRADE	08336532617	11529-0	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO EM 24/01/2018.			

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9F575966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0005/2018

Extrato de Contrato

Contrato nº 0005/2018
Licitação nº 0009/2018
Modalidade de Dispensa nº 0007/2018

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE

Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e MAURICIO COUTINHO MAURO

CNPJ/CPF: 667.412.897-04 Endereço Rua José Linhares, nº 224- Bairro Leblon, CEP 22.430-220 – RIO DE JANEIRO - RJ

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	SV	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SECRETARIA DE CULTURA/ESPORTE/LAZER E TURISMO	12	648,36	7.780,32

Valor: 7.780,32

Vigência: 18/01/2019

Dotação Orçamentária

3.3.90.36.00.2.08.00.13.122.0003.2.0052	FONTE 00.01.00	GESTÃO ADMIN. SECRETARIA CULTURA/ESPORTE/LAZER	R\$7.780,32
---	----------------	--	-------------

Data da Assinatura 18/01/2018

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:171D17E4

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



Associação
Mineira de
Municípios